

ELIANA MARIA DIAS SANTIAGO

**Produção Pública para os Componentes da
Assistência Farmacêutica - 2003 a 2013.**

Brasília/2015

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ELIANA MARIA DIAS SANTIAGO

**Produção Pública para os Componentes da
Assistência Farmacêutica - 2003 a 2013.**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre Profissionalizante em Saúde Coletiva pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. Miguel Ângelo Montagner

Brasília

2015

ELIANA MARIA DIAS SANTIAGO

**Produção Pública para os Componentes da
Assistência Farmacêutica - 2003 a 2013.**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Saúde Coletiva pelo Programa de pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Aprovado em 30 de abril de 2015

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Miguel Ângelo Montagner - Presidente

Universidade de Brasília

Prof. Dr. Natan Monsores de Sá

Universidade de Brasília

Prof^a. Dr^a Maria Inez Montagner

Universidade de Brasília

Prof^a. Dr^a. Maria Célia Delduque Nogueira Pires de Sá

Fundação Oswaldo Cruz

Dedico este trabalho ao meu querido filho Daniel Ruy Santiago Ramos, por estar sempre ao meu lado, e por tantas vezes ter sido privado da minha presença, mas soube ter paciência para compreender as ausências e atribulações de sua mãe no decorrer dos anos de estudos e por estar presente em todos os momentos, sempre com uma palavra de carinho, um sorriso nos lábios e um abraço apertado.

Agradeço especialmente

À Deus que me concedeu força, coragem, perseverança e sabedoria para trilhar por esse caminho e atingir meu objetivo tão almejado.

Agradeço carinhosamente

Aos colegas da pós-graduação, especialmente Aline Amorim, Gisela Mascarenhas, Marema Patrício, Aedê Cadaxa, Linconl Benito, Alexandro Caruso, Renzo Gonçalves Chaves, Severino Azevedo de Oliveira Júnior e Maria da Cruz Oliveira Ferreira, que acredito que viraram amigos, pelas angústias, sofrimentos, alegrias e surpresas compartilhadas ao longo do curso. E aos professores com quem dividi um tempo da minha vida e que através das discussões do projeto muito enriqueceram este trabalho.

Ao meu orientador Prof. Dr. Miguel Ângelo Montagner, os maiores e mais sinceros agradecimentos.

As professoras Maria Fátima de Sousa e Ana Valéria Machado Mendonça, hoje minhas amigas. Muito obrigada por me ensinar, pelo incentivo e por me fazer acreditar que a sabedoria acadêmica pode ser cheia de idealismo e vontade de mudar a saúde coletiva no Brasil. Obrigada por ter me notado. Obrigada por ter me dado um pouco da sua atenção.

Ao professor, Dr. Natan Monsores de Sá pela oportunidade concedida, pela paciência, dedicação e pelo carinho com que sempre me recebeu, por compartilhar comigo seu tempo, sua experiência e seus conhecimentos. Obrigada pela confiança, amizade e dedicação.

A professora Dr^a Maria Inez Montagner, por aceitar participar da banca e por suas valiosas contribuições. Foi um prazer tê-la na banca examinadora.

A professora Dr^a Maria Célia Delduque Nogueira Pires de Sá, por suas valiosas sugestões.

A todos os professores do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade, o meu carinho e gratidão, que além de transmitir seus conhecimentos proporcionaram troca de experiências, aprendizados e bons momentos juntos e, souberam me apoiar em minhas dificuldades.

Ao meu amigo do curso de Gestão em Saúde Coletiva, Alexandre Gonzaga da Silva, que sempre se fez presente em minha vida acadêmica, com palavras de encorajamento, dividindo conhecimentos, momentos alegres, festivos e também de momentos difíceis de fim de semestre, trabalhos em cima da hora e grupos que davam mais trabalho do que ajudavam. Neste trajeto rimos, choramingamos e nos ajudamos mutuamente.

Ao meu grande amigo Marcolino Gonzaga da Silva (*in memoriam*), do curso de Gestão em Saúde Coletiva, que tive a honra de dividi um tempo de minha vida e que através das discussões sobre saúde coletiva enriqueceram minha trajetória profissional e acadêmica. Agradeço-lhe pelas alegrias compartilhadas e principalmente por ter me compreendido e estar sempre junto nos momentos mais difíceis. Deixou ensinamentos e saudades com sua ausência. Agradeço ao Senhor Jesus por ter me dado à oportunidade de tê-lo como amigo. “Amigo é coisa pra se guardar no lado esquerdo do peito” e eu levarei o meu amigo Marcolino eternamente dentro do meu coração. Qualquer dia, amigo eu volto a te encontrar.

Ao Departamento da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SCTIE/MS) por me proporcionar o meu desenvolvimento profissional na área da assistência farmacêutica nos últimos sete anos e que autorizou o uso e disponibilizou informações sobre os medicamentos dispensados pelo Ministério da Saúde por seus Programas de Assistência Farmacêutica. Gostaria de agradecer de forma especial aos funcionários Margarida Soares Pereira e Cláudio Henrique Costa Diniz que ajudaram a resolver dúvidas que surgiram durante a realização desta pesquisa.

Aos servidores Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Fabiana Carvalho Martins e Ivanaldo Raimundo de Souza Moura, pela dedicação, carinho e paciência que tratam os alunos.

Ao meu amigo Ricardo Chiappa por compartilhar comigo seus conhecimentos, pelo apoio, pelo incentivo e pelo carinho cotidiano e verdadeiro.

A minha mãe, Mary Dias Santiago, pela garra, pelo amor e ensinamentos recebidos durante toda minha vida. É a razão da minha paz, de minha educação e de tudo que sou hoje. Sempre batalhou pelo meu bem-estar!

Ao meu querido pai, Daniel da Rocha Santiago, pelo amor, ensinamentos, lembranças e saudades deixadas com sua ausência...

Aos meus irmãos Antonio, Vania Prisca e Roberto, às minhas cunhadas Silvia Rejane, Ana Christina, Ecilda, Cosete e Rosete e os meus cunhados Oswaldo, Hassan, B. de Paiva e Dilson, e aos meus sobrinhos: André, Maurício, Fabio, Rodrigo Santiago, Rafael, Renato, Luis Gabriel, Elana, Eduardo Ruy, Denise, João Gilberto, Nheyta, Rodrigo Ramos e Fabiano pelas alegrias compartilhadas sempre que nos encontramos e por me mostrarem a importância de enfrentar novos desafios e o recomeçar.

Ao Ruy Ramos, meu amor e companheiro, pelo seu apoio e principalmente por ter me compreendido e estar sempre junto nos momentos mais difíceis.

A todas as pessoas que de forma direta ou indireta contribuíram para a realização deste sonho.

E... finalmente, também agradeço àqueles que colocaram pedras no caminho. As pedras atrasaram um pouco a minha jornada, mas prossegui caminhando com firmeza para alcançar o meu objetivo.

“Existe uso racional quando os pacientes recebem os medicamentos apropriados à sua condição clínica, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período de tempo adequado e ao menor custo possível para eles e sua comunidade.”

*Conferência Mundial Sobre Uso Racional de Medicamentos,
Nairobi, 1985.*

RESUMO

Esta dissertação elenca a produção de medicamentos e os gastos para os Componentes da Assistência Farmacêutica do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Farmacêuticos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013. Destaca a produção de medicamentos dos laboratórios farmacêuticos oficiais. As informações foram obtidas junto ao Ministério da Saúde. Os Laboratórios Farmacêuticos Oficiais mesmo com a grande desigualdade tecnológica ainda existente nos processos e produtos conseguiram ampliar a capacidade produtiva para atender parte da demanda do elenco de medicamentos dos Componentes da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde. No período pesquisado, alguns laboratórios oficiais conseguiram destaque na produção de medicamentos, como a FIOCRUZ, LAFEPE, FUNED, IQUEGO, LQFA, LFM e LQFAEX. No período de 2003 a 2013 o Ministério da Saúde adquiriu 9,9 milhões de unidades farmacêuticas para atender os Componentes da Assistência Farmacêutica dispensados no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os laboratórios farmacêuticos oficiais fabricaram 6,6 milhões de unidades farmacêuticas. Os laboratórios nacionais (privados nacionais) foram responsáveis pela produção de 1,4 milhão de unidades e os laboratórios internacionais (estrangeiros) produziram 1,8 milhão de unidades farmacêuticas. Os laboratórios farmacêuticos oficiais produziram mais para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, tratamento das doenças crônico-degenerativas, Programa Nacional de Controle da Hanseníase, Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, Programa Nacional do Controle da Tuberculose e para as Endemias Focais. Em relação aos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica os laboratórios nacionais foram os que mais produziram. Os laboratórios internacionais foram os que mais produziram para o Programa Multidroga-Resistência.

Palavras-chaves: *Laboratórios Farmacêuticos Oficiais, Componente da Assistência Farmacêutica, Produção Pública de Medicamentos, Política Nacional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica, Sistema Único de Saúde, direitos sociais.*

ABSTRACT

This dissertation analyzes the production of drugs for the Pharmaceutical Assistance components of the Ministry of Health, from 2003 to 2013. We highlight in particular the production of medicines official pharmaceutical laboratories. The information was obtained from the Ministry of Health. Even with the great inequality still existing technological processes and products of official laboratories, managed to expand production capacity to meet part of the demand of the drug Pharmaceutical Assistance components of the Ministry of Health. Between researched, some officers were able laboratories highlighted in the production of drugs such as FIOCRUZ, LAFEPE, FUNED, Iquego, LQFA, LFM and LQFAEX. In the period 2003-2013 the Ministry of Health acquired 9 million pharmaceutical units to meet the Pharmaceutical Assistance components provided under the SUS. Official laboratories manufactured 6 million pharmaceutical units. National Laboratories (Private) were responsible for the production of 1 million units and international laboratories have produced one million pharmaceutical units Officials pharmaceutical companies produced more for the National Program of Sexually Transmitted Diseases and AIDS, treatment of chronic diseases, Program National Leprosy Control, National Program for Food and Nutrition National Program for Tuberculosis Control and to Endemic Diseases Focal. Regarding Medication Specialized Pharmaceutical Assistance Component national laboratories were the most produced. International laboratories were the most produced for multidrug-resistance program.

Keywords: Official Pharmaceutical Laboratories, Pharmaceutical Assistance Component, Public Production of Drugs, National Drug Policy, Pharmaceutical Care, Health System, social rights.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** - Representação gráfica de Projetos Executivos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo. 59
- Figura 2** - Estrutura Organizacional do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. 65
- Figura 3** - Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do Elenco de medicamentos produzidos para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013. 85
- Figura 4** - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013. 92
- Figura 5** - Participação percentual do gasto com os laboratórios oficiais, nacionais e internacionais pelo Ministério da Saúde com o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013. 95
- Figura 6** - Representação gráfica da quantidade de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013. 96
- Figura 7** - Representação gráfica da quantidade de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, no período de 2003 a 2013. 98
- Figura 8** - Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período de 2003 a 2013. 98
- Figura 9** - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, no período de 2003 a 2013. 103

Figura 10 - Participação percentual do gasto com os laboratórios oficiais, nacionais e internacionais pelo Ministério da Saúde com o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, no período de 2003 a 2013.	103
Figura 11 - Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013.	107
Figura 12 - Participação percentual da quantidade produzida pela FIOCRUZ e laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013.	109
Figura 13 - Participação percentual do gasto com a FIOCRUZ e os laboratórios nacionais pelo Ministério da Saúde com o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013. .	110
Figura 14 - Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para o programa Nacional de Controle da Tuberculose, período de 2003 a 2013.	112
Figura 15 - Representação gráfica da quantidade de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais para o Programa Nacional de Combate a Tuberculose, no período de 2003 a 2013.	113
Figura 16 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013.	118
Figura 17 - Participação percentual do gasto com os laboratórios oficiais e internacionais pelo Ministério da Saúde com o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013.	118
Figura 18 - Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para endemias focais, no período de 2003 a 2013.	126
Figura 19 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades	136

Farmacêuticas (UF) para o tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013.

Figura 20 - Participação percentual da quantidade no gasto com os laboratórios oficiais, nacionais e internacionais pelo Ministério da Saúde com o tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013. 137

Figura 21 - Representação gráfica da participação percentual dos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para o Programa Multidroga-Resistência, no período de 2003 a 2013. 141

Figura 22 - Representação gráfica da quantidade de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013. 142

Figura 23 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de unidades farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013. 147

Figura 24 - Participação percentual do gasto do Ministério da Saúde com a produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013. 147

Figura 25 - Representação gráfica da participação percentual dos laboratórios na produção de medicamentos para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013. 152

Figura 26 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de unidades farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013. 159

Figura 27 - Participação percentual do gasto do Ministério da Saúde com a produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013. 159

Figura 28 - Representação gráfica da produção pública por laboratório, no período de 2003 a 2013. 160

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Relação dos Programas sob a responsabilidade do DAF/SCTIE/MS no período de 2003 a 2013.	78
Quadro 2 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.	83
Quadro 3 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.	85
Quadro 4 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.	88
Quadro 5 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.	89
Quadro 6 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.	92
Quadro 7 - Quantidade de Unidades Farmacêuticas e participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.	95
Quadro 8 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, período de 2003 a 2013.	98
Quadro 9 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério	100

da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período 2003 a 2013.

Quadro 10 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período 2003 a 2013. 101

Quadro 11 - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período 2003 a 2013. 102

Quadro 12 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período 2003 a 2013. 102

Quadro 13 - Quantidade de Unidades farmacêuticas e participação percentual da quantidade produzida pelos laboratorios oficiais para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, no período de 2003 a 2013. 105

Quadro 14 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, no período de 2003 a 2013. 106

Quadro 15 - Elenco de medicamentos do Programa Nacional de Nutrição e Alimentação e o laboratório produtor, no período de 2003 a 2013. 107

Quadro 16 - Consolidação da produção da FIOCRUZ em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e o valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013. 108

Quadro 17 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e o valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013. 108

Quadro 18 - Consolidação da produção do laboratório oficial e dos nacionais em Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério 109

da Saúde para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013.

Quadro 19 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa nacional de Controle da Tuberculose, período de 2003 a 2013. 111

Quadro 20 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013. 114

Quadro 21 - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013. 116

Quadro 22 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013. 117

Quadro 23 - Consolidação da produção por laboratório oficial, o valor pago pelo Ministério da Saúde, com a participação percentual, com o Programa Nacional de Controle da Tuberculose no período de 2003 a 2013. 119

Quadro 24 - Quantidade de Unidades Farmacêuticas e participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013. 120

Quadro 25 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013. 122

Quadro 26 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013. 127

Quadro 27 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013. 129

- Quadro 28** - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013. 132
- Quadro 29** - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013. 134
- Quadro 30** - Quantidade de medicamentos produzidos por laboratório oficial para o tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013. 138
- Quadro 31** - Quantidade de Unidades farmacêuticas e participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais para o Ministério da Saúde para o tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013. 139
- Quadro 32** - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Multidroga-Resistência, no período de 2003 a 2013. 140
- Quadro 33** - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013. 143
- Quadro 34** - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013. 144
- Quadro 35** - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013. 145
- Quadro 36** - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013. 146

- Quadro 37** - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013. 148
- Quadro 38** - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013. 152
- Quadro 39** - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013. 154
- Quadro 40** - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013. 157
- Quadro 41** - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e o valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013. 158
- Quadro 42** - Consolidação da quantidade produzida para os Componentes da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013. 162
- Quadro 43** - Consolidação do valor pago pelo Ministério da Saúde para os Componentes da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013. 162
- Quadro 44** - Consolidação da evolução da produção por Programa/Tratamento da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013. 164

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação dos laboratórios farmacêuticos oficiais por localização, ano de fundação e linha de produção. 49

Tabela 2 - Consolidação da produção da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde da talidomida, no período de 2003 a 2013. 97

LISTA DE APÊNDICE

- Apêndice 1** - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013. 177
- Apêndice 2** - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013. 180
- Apêndice 3** - Produção dos laboratórios internacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013. 182
- Apêndice 4** - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, período 2003 a 2013. 185
- Apêndice 5** - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, período 2003 a 2013. 187
- Apêndice 6** - Produção dos laboratórios internacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, período 2003 a 2013. 188
- Apêndice 7** - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, período de 2003 a 2013. 189
- Apêndice 8** - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, período de 2003 a 2013. 190
- Apêndice 9** - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013. 191
- Apêndice 10** - Produção Internacional, em número de Unidades farmacêutica (UF) para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013. 194
- Apêndice 11** - Produção Pública, em número de Unidades 195

Farmacêuticas (UF) para o tratamento das Endemias Focais, no período de 2003 a 2013.	
Apêndice 12 - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o tratamento das Endemias Focais, no período de 2003 a 2013.	198
Apêndice 13 - Produção dos laboratórios internacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o tratamento das Endemias Focais, no período de 2003 a 2013.	201
Apêndice 14 - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013.	203
Apêndice 15 - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013.	204
Apêndice 16 - Produção dos laboratórios oficiais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013.	206
Apêndice 17 - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013.	208
Apêndice 18 - Produção dos laboratórios internacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013.	211
Apêndice 19 - Elenco de medicamentos do Kit do Sistema Prisional e os que são produzidos pela FIOCRUZ.	213
Apêndice 20 - Elenco de medicamentos e correlatos do Kit do Programa de Calamidade Pública e os que são produzidos pela FIOCRUZ.	215

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALFOB	Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BPFC	Boas Práticas de Fabricação e Controle
CATMAT	Código de Catálogo de Materiais
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CEME	Central de Medicamentos
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
CF	Constituição Federal
CGAFB	Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica
CGAFME	Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos
CGCEAF	Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMED	Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos
CONASEMS	Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde
CONASS	Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde
DAF	Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
DECIIS	Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde
DECIT	Departamento de Ciência e Tecnologia
DLOG	Departamento de Logística em Saúde
DST/Aids	Doenças Sexualmente Transmissíveis/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
GM/MS	Gabinete do Ministro – Ministério da Saúde
LFO	Laboratórios Farmacêuticos Oficiais

PCDT	Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas
PDP	Parcerias de Desenvolvimento Produtivo
PNAF	Política Nacional de Assistência Farmacêutica
ESF	Estratégia Saúde da Família
RBPPM	Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos
SCTIE/MS	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde
SE	Secretaria Executiva
SILOS	Sistema de Logística em Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1	Introdução	26
2	Revisão Bibliográfica	30
2.1	A Saúde e o SUS na Constituição Federal de 1988	31
2.2	Assistência Farmacêutica e Direito Social	32
2.3	Assistência Farmacêutica no Brasil	36
2.3.1	Histórico	36
2.3.2	Políticas Públicas de Disponibilidade de Medicamentos	38
2.3.2.1	Política Nacional de Medicamentos	39
2.3.2.2	Política Nacional de Assistência Farmacêutica	40
2.4	Componentes da Assistência Farmacêutica	41
2.4.1	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	41
2.4.2	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	43
2.4.3	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	44
2.5	Laboratórios Farmacêuticos Oficiais	47
2.5.1	Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos	60
2.6	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos	61
2.6.1	Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	63
3	Objetivos	67
3.1	Objetivo geral	67
3.2	Objetivos específicos	67
4	Métodos	68
5	Resultados	71
5.1	Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	82
5.2	Doenças crônico-degenerativas (lúpus eritematoso, doença enxerto-versus-hospedeiro e mieloma múltiplo)	96

5.3 Programa Nacional de Controle da Hanseníase	97
5.4 Programa Nacional de Alimentação e Nutrição	106
5.5 Programa Nacional do Controle da Tuberculose	110
5.6 Endemias Focais	121
5.7 Programa Multidroga-Resistência	140
5.8 Medicamentos do Componente Farmacêutico Especializado	148
5.9 Consolidação da produção para os Componentes da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde .	160
6 Discussão	165
7 Conclusão	167
Referências	169
Apêndices	176
Anexos – Autorização Institucional	217

1 INTRODUÇÃO

Com o reconhecimento da saúde como direito de todos pela Constituição de 1988 (CF, 1988), inicia-se o processo de regulamentação das questões de saúde e o direito à assistência farmacêutica pelo Sistema Único de Saúde (SUS) foi reconhecido como parte dessa nova política, conforme estabelecido pelo artigo 6º, I, “d” da Lei nº 8.080/90, ou seja, o fornecimento gratuito de medicamentos¹. (BRASIL, 1990)

No processo saúde-doença o medicamento é a terapêutica mais utilizada (OLIVEIRA; BERMUDEZ; OSORIO-DE-CASTRO, 2007) e é apontado como fator relevante para a saúde das pessoas e utilizado pela medicina para interromper ou modificar o curso natural das doenças, de preveni-las ou de reduzir seus sintomas (ABAJO, 2001).

Por esta razão é dever dos Estados assegurar acesso aos medicamentos existentes por meio de políticas, programas e projetos de saúde que garantam a universalização da saúde; disponibilizando os medicamentos existentes em quantidades suficientes dentro do seu território, atendendo não só os centros urbanos, mas também a população das áreas longínquas. Os medicamentos devem ter o menor custo possível para que possa ser suportado pelo sistema de saúde e por todos os segmentos da população de maneira igualitária sem discriminação de sexo, raça, etnia e status socioeconômico. Os pacientes e os profissionais de saúde devem ter informações confiáveis sobre medicamentos para que possam utilizá-los de forma segura e para adotar decisões bem fundamentadas. (HUNT E KHOSLA, 2008)

O medicamento é concebido como um bem vital à saúde e um importante instrumento terapêutico para os médicos, sendo responsável por parte expressiva da melhoria da qualidade e expectativa de vida da população. O acesso a medicamentos é um indicador da qualidade e resolutividade de um sistema de saúde e um determinante importante do cumprimento do tratamento prescrito. A

¹ De acordo com a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, **medicamento** é produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

literatura indica que a falta de acesso é uma causa frequente de retorno de pacientes aos serviços de saúde (ARRAIS, BRITO, BARRETO, COELHO, 2005).

A falta de medicamentos para tratamento de enfermidades pode levar ao agravamento do quadro e aumentar os gastos com a atenção secundária e terciária. Considerando-se que a maioria da população atendida no serviço público de saúde é de baixa renda, a obtenção gratuita é, frequentemente, a única alternativa de acesso ao medicamento. Nesse contexto, o sistema público de saúde, e em particular o Programa Saúde da Família (PSF), desenvolve ações que visam a acompanhar de forma sistemática os indivíduos com essas morbidades e promover o cuidado integral, incluindo o acesso a medicamentos essenciais (PANIZ *et al*, 2008),

No Brasil, o SUS desenvolve ações para assegurar o fornecimento gratuito de medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) (BRASIL, 1998) do SUS está inserida na integralidade do cuidado e ações de saúde e não somente em uma logística de medicamentos – adquirir, armazenar e distribuir. A assistência farmacêutica² é atividade de saúde e tem que constar na organização da gestão farmacêutica. O seu desenvolvimento qualifica e fortalece o SUS e os serviços farmacêuticos disponibilizados à população.

A promoção do acesso a medicamentos no âmbito do SUS é de responsabilidade dos gestores dos três níveis de governo (CF, 1988). A assistência farmacêutica no SUS é implementada por pactuações na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) voltadas para a construção de um novo ordenamento na forma de acesso a medicamentos pela população (BRASIL, 1990).

Pela Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, as ações e os serviços de saúde estão alocados na forma de blocos de financiamento específicos, de acordo com seus objetivos e características. O bloco de financiamento para a assistência farmacêutica é constituído por três componentes: o Componente Básico, o Componente Estratégico e o Componente Especializado.

² Assistência farmacêutica é conjunto de ações voltadas à promoção, à proteção, e à recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, que visa promover o acesso e o seu uso racional; esse conjunto que envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004 do Conselho Nacional de Saúde, que instituiu a Política Nacional de Assistência Farmacêutica - PNAF).

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica estabelece um elenco de medicamentos para o tratamento dos principais problemas de saúde da população em relação a sua demanda epidemiológica. Garantindo assim a primeira linha de cuidado em nível da atenção básica e de responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal (BRASIL, 2013a).

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica disponibiliza medicamentos para o atendimento de Programas de Saúde coordenados nacionalmente pelo Ministério da Saúde. Programa DST/Aids, tuberculose, hanseníase, malária e outras endemias focais, bem como os imuno-biológicos e insumos das coagulopatias e hemoderivados.

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, publicados pelo Ministério da Saúde. (BRASIL, 2013b)

A Política Nacional de Medicamentos, Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, orienta o setor público para a contratação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais (LFO) para produção de medicamentos para serem distribuídos no âmbito do SUS, com o intuito de aproveitar a capacidade instalada destes laboratórios. Estes laboratórios configuram um verdadeiro patrimônio nacional e deverá ser utilizada preferencialmente, para atender a produção de medicamentos destinados ao tratamento de patologias cujos resultados tenham impacto sobre a saúde pública ou que são adquiridos em sua quase totalidade pelo setor público.

Os LFO fazem parte do complexo industrial farmacêutico do Brasil e é parte integrante do SUS, constituem recursos estratégicos para promoção do acesso da população a medicamentos de que ela necessita. (GOMES, CHAVES, NINOMYA, 2008)

Os laboratórios farmacêuticos oficiais são fundamentais para a estabilização dos preços de medicamentos no mercado nacional bem como para a produção de medicamentos para doenças negligenciadas, tendo em vista a falta de interesse dos laboratórios privados para estes fármacos. A produção desses medicamentos representa baixa lucratividade para os laboratórios produtores, por isso a falta de interesse dos laboratórios privados.

A opção do Ministério da Saúde pela celebração de Convênio para produção e distribuição dos medicamentos para disponibilização no âmbito do SUS pelos Laboratórios Oficiais, tem por fundamento o atendimento da recomendação da PNM, Portaria GM n.º 3.916, de 30 de outubro de 1998, que orienta o Setor Público a contratação dos Laboratórios Oficiais para aproveitamento da capacidade instalada dos laboratórios oficiais – que configura um verdadeiro patrimônio nacional – deverá ser utilizada, preferencialmente, para atender a produção de medicamentos destinados ao tratamento de patologias cujos resultados tenham impacto sobre a saúde pública ou que são adquiridos em sua quase totalidade pelo setor público.

A celebração de convênio entre o Ministério da Saúde e os Laboratórios Oficiais proporciona a estes a modernização dos seus sistemas de produção e o alcance de níveis de eficiência e competitividade, particularmente no que concerne aos preços dos produtos. (BRASIL, 1998)

Diante da escassez de informações sobre o atendimento pelo Ministério da Saúde da recomendação da PNM, sobre o aproveitamento da produção de medicamentos dos LFO para serem distribuídos no âmbito do SUS e a da evolução dos gastos com a assistência farmacêutica, é que esta pesquisa tem por objetivo avaliar a participação da produção de medicamentos dos laboratórios farmacêuticos oficiais, dos laboratórios privados nacionais e dos laboratórios internacionais para os Componentes da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) e os gastos para a aquisição destes medicamentos, no período de 2003 a 2012.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A primeira etapa consistiu da revisão de literatura para elaboração de um marco conceitual teórico no qual este trabalho se apoiou. Para tanto, foram avaliados os seguintes macro conceitos: direitos fundamentais, direitos sociais e em particular a assistência farmacêutica no SUS, a Política Nacional de Medicamentos, a Política de Assistência Farmacêutica, a Rede de Laboratórios Oficiais e por fim a produção dos Laboratórios Oficiais para os Componentes da Assistência Farmacêutica.

A revisão de literatura foi realizada em textos e livros publicados, artigos, teses e dissertações sobre a temática relacionada nas bases de dados: Scielo, Biblioteca Virtual em Saúde e Lilacs, pesquisando artigos publicados entre 2000 e 2013, utilizando o cruzamento das seguintes palavras-chaves: Componente da Assistência Farmacêutica, Laboratórios Oficiais, direitos sociais, produção pública de medicamentos.

Não foram encontradas publicações sobre a produção pública para os Componentes da Assistência Farmacêutica. As publicações encontradas na revisão da literatura em relação à produção pública são estudos sobre o diagnóstico da situação do parque de laboratórios públicos; análise da modernização e ampliação da capacidade produtiva dos laboratórios farmacêuticos oficiais (HANSENCLEVER, 2008) (GOMES *et al*, 2008); sobre a relevância para saúde pública do Brasil dos laboratórios farmacêuticos oficiais (Magalhães *et al*, 2003); a produção pública para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) (RODRIGUES, 2012) e estudos de casos sobre a produção de determinados laboratórios farmacêuticos oficiais sem discriminar o quantitativo produzido e para qual gestão do SUS.

Encontramos também estudos que abordam uma visão geral da produção pública de medicamentos no Brasil examinando as principais características da indústria farmacêutica (OLIVEIRA *et al*, 2006) e do mercado de medicamentos em suas dimensões internacional e nacional e os aspectos da visão governamental sobre a produção de medicamentos do setor público OLIVEIRA *et al*, 2006).

Em relação ao financiamento foram encontrados estudos sobre as características do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde (Siops), que reúne informações sobre o financiamento e o gasto com saúde pública

dos municípios, dos estados e da União, com as ações em saúde, não contém dados sobre a produção pública de medicamentos. Alguns estudos analisaram a problemática do financiamento da saúde pública brasileira (MARQUES, *et al*, 2012).

Foram encontrados estudos que discutiram a evolução do financiamento da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde – SUS, identificando os valores alocados para aquisição de medicamentos, para o Programa Farmácia Popular e para estruturação de serviços farmacêuticos públicos. Os valores referentes ao financiamento da União, por meio do Ministério da Saúde, foram obtidos do sistema Siga Brasil e, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, entre 2005 e 2009 (VIEIRA *et al*, 2013).

Um estudo que identificou a estimativa de recursos alocados para aquisição de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde em 2008, por componente de financiamento definido nacionalmente, especialmente para uso ambulatorial Sistema Único de Saúde, (VIEIRA *et al*, 2013).

2.1 A SAÚDE E O SUS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

As propostas defendidas pelo movimento sanitário brasileiro foram incorporadas pela Constituição Federal de 1988, assegurando a saúde como direito de todos e dever do Estado, como direito fundamental e como de relevância pública. (AITH, 2007)

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000) (O grifo é nosso)

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (O grifo é nosso)

Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (O grifo é nosso)

A Constituição Federal de 1988 ao estabelecer o direito universal à saúde como dever do Estado trouxe aos brasileiros que antes eram excluídos dos serviços e ações de saúde, o pleno direito à saúde.

Para efetivar o direito à saúde a Carta Magna instituiu um Sistema Único de Saúde, descentralizado e com garantias à participação da sociedade em seu controle. Este sistema garante o atendimento universal, igualitário e integral a todo o cidadão brasileiro que dele precisar, através das unidades de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais, sem que nada seja cobrado da população usuária.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
III - participação da comunidade.

O dever do Estado em garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

2.2 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DIREITO SOCIAL

A saúde, antes da criação do SUS, não era considerada um direito social. O modelo de saúde adotado até então dividia os brasileiros em três grupos: os que podiam pagar por serviços de saúde privados; os que tinham direito à saúde pública por serem segurados pela previdência social (trabalhadores com carteira de trabalho assinada); e os que não possuíam direito algum e eram atendidos pelas Santas Casas de Misericórdia (PORTAL BRASIL, 2009).

Então, o SUS foi instituído para oferecer atendimento igualitário, para cuidar e promover a saúde e assistência à saúde dos brasileiros.

Pode-se afirmar que o SUS é a concretização dos anseios do movimento sanitário e que teve na 8ª Conferência de Saúde (1986) um de seus “locus” privilegiados para o estabelecimento das grandes diretrizes para a reorganização do sistema de saúde no Brasil, tendo em vista que esta recomendou a reestruturação do Sistema Nacional de Saúde através da criação de um “Sistema Único de Saúde”, com um comando único em cada esfera de governo.

A 8ª Conferência Nacional de Saúde estabeleceu ainda os marcos político e conceitual para a orientação da transformação no campo da saúde no Brasil. A saúde foi reconhecida como um direito fundamental e o Estado deveria garantir o acesso aos serviços e a promoção da saúde para a população (CARVALHO, 2008).

Os direitos sociais tiveram origem no século XIX, com a Revolução Industrial e organizados primeiramente pelas constituições Mexicana em 1917 e de Weimar em 1919. Em 1948 foram positivados internacionalmente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, e mais tarde detalhados no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 1966, documento adotado pela XXI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966. O Pacto apresenta um rol extenso de direitos, indo além da Declaração Universal. O referido diploma internacional foi promulgado no Brasil pelo Decreto nº. 591, de 6 de julho de 1992.

Para o artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos a saúde é elemento de cidadania (UNESCO, 1948). Podemos então afirmar que, o Direito à Saúde é um Direito Humano essencial, absolutamente necessário, indispensável, o direito mais importante, o núcleo da vida.

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar, a si e a sua família, saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais.

Os direitos fundamentais sociais foram conquistados ao longo dos séculos, sendo a maioria deles no século XX por meio da força dos trabalhadores e dos movimentos sociais. Estão necessariamente sujeitos à observância do Estado. (RAMOS, 2008)

Para COMPARATO (2003), historicamente os direitos sociais apareceram, "como criações do movimento socialista, que sempre colocou no pináculo da hierarquia de valores a igualdade de todos os grupo ou classes sociais, no acesso a condições de vida digna".

O direito à saúde, como direito fundamental social representa uma das formas de expressão da dignidade humana e como núcleo essencial dos direitos fundamentais (BARROSO, 2009).

Os direitos sociais são direitos fundamentais do homem. São verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um Estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria de condições de vida aos hipossuficientes, com o objetivo da concretização da igualdade social, e no Brasil são consagrados fundamentos do Estado Democrático. (SILVA, 1999).

SILVA (1999) acrescenta ainda que os direitos sociais são:

(...) prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciados em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais. São, portanto, direitos que se ligam ao direito de igualdade.

Conforme BONAVIDES (1999), em princípio, o cerne dos direitos fundamentais encontra-se em uma liberdade ilimitada diante da intervenção do Estado, que só pode ser alterada por meio de lei. Acrescenta que:

A vinculação essencial dos direitos fundamentais à liberdade e a dignidade humana, enquanto valores históricos e filosóficos, nos conduzirá sem óbices ao significado de universalidade inerente a esses direitos como ideal da pessoa humana. A universalidade se manifestou pela primeira vez, qual a descoberta do racionalismo francês da Revolução, por ensejo da célebre Declaração dos direitos do Homem de 1799.

A saúde por ser concebida como um dos principais elementos da vida é classificada na esfera jurídica, por vários doutrinadores, um direito de segunda geração. São os chamados direitos econômicos, sociais e culturais, ligados à atuação estatal positiva, pois se faz necessário a intervenção do Estado para que tais direitos se concretizem e se consubstancia como forma obrigatória no âmbito dos direitos fundamentais sociais.

No Brasil, desde a Constituição de 1824 (BRASIL, 1824) já havia vestígios de direitos sociais, seguindo o modelo das declarações de direito da Revolução

Francesa de 1789. Mas foi a Constituição de 1934 (BRASIL, 1934) a primeira a proclamar uma ordem econômica e social, em seu Título IV. Todavia, somente em 1988, a Constituição reconheceu o direito à saúde como direito fundamental social e ampliou os valores da dignidade humana e os direitos fundamentais. Concebeu ser a vida o bem soberano do ser humano e elevou estes direitos ao plano de direitos fundamentais da pessoa humana. (BRASIL, 1988)

As Constituições de 1890, 1934, 1937, 1946, 1967 não consagraram questões relativas à saúde e, quando o fizeram, foi de maneira ilusória ou equivocando-a com ações de assistência social. Havia um entendimento de que as prestações de saúde constituíam apenas um gesto de caridade, solidariedade ou uma dívida estatal e não um dever. (BRASIL, 1890; BRASIL, 1934; BRASIL, 1937; BRASIL, 1946 e BRASIL, 1967)

Na Constituição brasileira de 1988, os direitos fundamentais estão dispostos em capítulo próprio, denominado "dos direitos sociais", onde estão relacionados diversos direitos fundamentais, dentre os quais o direito a educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança e previdência social (art. 6º, caput, CF-88).

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

Com o reconhecimento da saúde como direito de todos pela Constituição de 1988 (CF, 1988), inicia-se o processo de regulamentação das questões de saúde, e o direito à assistência farmacêutica pelo SUS foi reconhecido como parte dessa nova política, conforme estabelecido pelo artigo 6º, I, "d" da Lei nº 8.080/90, ou seja, o fornecimento gratuito de medicamentos. (BRASIL, 1990)

Assim como direito à assistência farmacêutica é reconhecido pela Constituição Federal de 1988 como um direito fundamental social está assegurado aos necessitados o fornecimento, pelo Estado, dos medicamentos indispensáveis ao restabelecimento da saúde e faz sobressair seu aspecto de imposição de deveres ao Estado, com o intuito de proporcionar uma vida saudável.

Como todo direito fundamental, o direito social de assistência farmacêutica possui o conteúdo essencial da dignidade da pessoa humana (fundamentalidade material – que diz respeito à possibilidade de considerá-lo como um direito

fundamental). Para efetivação do direito social de assistência farmacêutica no âmbito do SUS há necessidade de implementação de políticas públicas para fornecimento gratuito de medicamentos para controlar, reduzir ou eliminar os sofrimentos causados pelas enfermidades, mas nunca perdendo de vista o uso racional de medicamentos³.

Com a implementação de políticas públicas de assistência farmacêutica os gestores do SUS efetivam concretamente o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III da Constituição da República de 1988 e garantem integralmente aos cidadãos brasileiros a integralidade da assistência.

2.3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO BRASIL

2.3.1 Histórico

Mesmo antes do reconhecimento constitucional da assistência farmacêutica como direito social o governo federal já promovia ações com o intuito de proporcionar o acesso à população de baixa renda a medicamentos, através da regular produção e distribuição estatal, através da Central de Medicamentos (CEME).

A Central de Medicamentos foi criada em 1971 com o objetivo de “*promover e organizar o fornecimento, de medicamentos de uso humano a quantos não puderem, por suas condições econômicas, adquiri-los no mercado*”. Além disso, deveria “*funcionar como reguladora da produção e distribuição de medicamentos dos laboratórios farmacêuticos subordinados ou vinculados aos Ministérios da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, da Saúde, do Trabalho e Previdência Social*”. (BRASIL, 1971)

³ De acordo com a Organização Mundial de Saúde (Nairóbi, Quênia, 1985), entende-se que há uso racional de medicamentos quando pacientes recebem medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade (Ministério da Saúde).

Neste período todas as ações de assistência farmacêutica no Brasil eram centralizadas pela CEME. Era responsável pela aquisição e de distribuição de medicamentos de forma vertical. A dispensação dos medicamentos não levava em conta o perfil epidemiológico da população de cada região, resultando em excesso de alguns medicamentos e falta de outros, ou seja, em desperdício de recursos e a não garantia da assistência farmacêutica à população brasileira pela ausência de uma gestão efetiva da assistência farmacêutica no Brasil.

Em 1998, o Ministério da Saúde assumiu a Atenção Básica como Política de Saúde e eixo orientador para reorganizar o modelo de atenção à saúde (PAIM e ALMEIDA FILHO, 1998). Nesse sentido, publicou o Manual para a Organização da Atenção Básica, - Portaria GM/MS nº 3.925, de novembro de 1998 - cuja discussão envolveu a participação de diversos setores do Ministério, do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). O manual especificava o conceito ampliado da Atenção Básica⁴, ressaltando ser essa ampliação necessária para avançar na direção de um sistema de saúde centrado na qualidade de vida das pessoas e de seu meio ambiente. (BRASIL, 1998)

No final do ano 1999, o Ministério da Saúde reestruturou suas atividades com a finalidade de intensificar as ações voltadas para melhorar a qualidade de vida da população. Para potencializar e integrar ainda mais as ações da Assistência à Saúde, a Secretaria de Políticas de Saúde, que antes apenas formulava e avaliava políticas que fortalecia a capacidade de gestão nos três níveis de governo passou também a coordenar e articular, sob a lógica da descentralização do SUS, as ações de promoções da saúde e prevenção de doenças e agravos no âmbito da Atenção Básica. Passou também a coordenar a gestão da política de recursos humanos do SUS, a política de ciência e tecnologia em saúde e a Rede Interagencial de Informações em Saúde (RIPSA).

Para garantir assistência farmacêutica à população, o Ministério da Saúde desenvolve ações que consistem em promover à pesquisa, o desenvolvimento, a compra e a produção de medicamentos e insumos, bem como sua seleção,

⁴ Segundo o manual, Atenção Básica é um conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento e a reabilitação. Essas ações não se limitam àqueles procedimentos incluídos no Grupo de Assistência Básica da tabela do SIA/SUS, quando da implantação do Piso de Atenção Básica.

programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, se depreende que a questão da assistência farmacêutica sempre foi uma preocupação do Governo Federal, mas hoje ela se encontra sistematizada no formato de política pública - Política Nacional de Medicamentos (BRASIL, 1998), a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (BRASIL, 2004) e o Pacto pela Saúde⁵ – que busca garantir o acesso da população a medicamentos de qualidade e o seu uso racional, e onde esse acesso se reveste na qualidade de direito constitucional.

2.3.2 Políticas públicas de disponibilidade de medicamentos

Para a concretização dos direitos fundamentais previstos na Constituição de 1988, o Estado brasileiro implementa políticas públicas, que são os instrumentos de que dispõe para planejar uma série de ações dirigidas à coletividade (ordem pública) com a finalidade de concretizar um direito constitucional da população.

Podemos, então, definir políticas públicas como um planejamento governamental, de ações articuladas (coordenadas), cujo propósito é dar movimento a máquina governamental, para realizar algum objetivo de ordem pública, ou, na ótica dos juristas, concretizar um direito constitucionalmente assegurado. É a principal ferramenta de ação estatal com vistas à concretização dos direitos sociais, econômicos e culturais, é um instrumento privilegiado para a realização desses direitos, tendo em vista serem eles os fins do Estado Constitucional. (VIANA *et al*, 2008)

Para garantir assistência farmacêutica à população, o Ministério da Saúde desenvolve políticas públicas que consistem em promover à pesquisa, o desenvolvimento, a compra e a produção de medicamentos e insumos, bem como sua seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na

⁵ O Pacto pela Saúde é composto pelas seguintes Portarias: nº 699, de 30 de março de 2006, nº 3.085, de 1 de dezembro de 2006, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006; nº 204, de 29 de janeiro de 2007.

perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população e a ampliação do acesso a medicamentos.

2.3.2.1 Política Nacional de Medicamentos

A Política Nacional de Medicamentos foi instituída pela Portaria nº 3.916/GM de 30 de outubro de 1998 sendo instrumento norteador do Ministério da Saúde. Propõe garantir a segurança, a eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível, promover o uso racional e o acesso da população aqueles considerados essenciais (BRASIL, 1998).

Para o alcance dos seus objetivos, a Política Nacional de Medicamento estabelece diretrizes gerais e prioridades. As diretrizes gerais visam garantir o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, ao menor custo possível, devendo os gestores do SUS, das três esferas de Governo, atuarem em parceria e concentrarem seus esforços em ações direcionadas para o alcance desses objetivos. As prioridades servem de base para o alcance do propósito desta Política, bem como para a implementação das diferentes ações indispensáveis ao seu efetivo cumprimento.

Uma das diretrizes fundamentais contidas na Política Nacional de Medicamentos é a “Reorientação da Assistência Farmacêutica”, em que um novo modelo está sendo desenhado de modo que não se restrinja à aquisição e à distribuição de medicamentos. As ações incluídas nesse campo da assistência têm por objetivo implementar, no âmbito das três esferas do SUS, todas as atividades relacionadas à promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais.

Esta reorientação do modelo fundamenta-se, em especial, na descentralização da gestão e na otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público. (BRASIL, 2001)

Esta portaria tem, dentre seus objetivos, formular as diretrizes de reorientação do modelo de assistência farmacêutica, com a definição do papel das três instâncias do SUS. Com tal reestruturação, era esperado que houvesse uma facilitação do acesso da população aos medicamentos, uma vez que as competências dos

gestores foram definidas de modo haver uma ação coordenada entre os três níveis (MESSEDER, 2005).

2.3.2.2 Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF)

A Resolução nº 338 de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), em continuidade à Política Nacional de Medicamentos. Esta política envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde e assegurando os princípios da universalidade, integralidade e equidade e tem como principais diretrizes garantir o uso racional de medicamentos e o acesso a medicamentos essenciais. (BRASIL, 2004)

A PNAF foi instituída para viabilizar a articulação e reorientação da assistência farmacêutica a partir: da política de medicamentos, ciência e tecnologia, desenvolvimento industrial, formação de recursos humanos, entre outros, que convoquem, para esta tarefa, tanto o setor público como o privado de atenção à saúde.

Esta política está fundamentada na descentralização da gestão da Assistência Farmacêutica, na promoção do uso racional de medicamentos, na otimização e na eficácia do sistema de abastecimento no setor público. A consolidação desse modelo gerou desafios, como por exemplo: identificação da situação epidemiológica dos municípios, identificação dos pacientes em situação de esquemas terapêuticos crônicos, definição do perfil de consumo de medicamentos no município, identificação de pacientes com baixa adesão a terapias prescritas, a fim de atuar no sentido de melhorar a efetividade dos tratamentos entre outros. (JARAMILLO *et al*, 2005)

O foco central da Assistência Farmacêutica é o paciente. Sua atuação integrada com as outras ações de saúde contribui decisivamente para a melhoria da qualidade de vida e saúde dos indivíduos. Seu papel se concentra em atividades educativas que dão ao paciente possibilidade de melhor compreender a sua doença ou agravo, a importância do seguimento terapêutico e uso correto dos

medicamentos. Em seu conjunto de atividades educa, ajuda e dá suporte ao paciente no autocuidado e na avaliação dos resultados de seu tratamento.

A Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004) têm como uma de suas principais diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais (RENAME).

2.4 COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, criou três componentes da assistência farmacêutica no âmbito do SUS: o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica e o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Os Componentes da Assistência Farmacêutica desenvolvidos pelo Ministério da Saúde no âmbito da Política Nacional de Assistência Farmacêutica têm como objetivo garantir o acesso da população a medicamentos previamente estabelecidos em listas oficiais que são periodicamente revisadas.

2.4.1 Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica é financiado pelo Ministério da Saúde, Estados, Municípios e o Distrito Federal e estabelece um elenco de medicamentos para o tratamento dos principais problemas de saúde da população em relação a sua demanda epidemiológica. Garantindo assim a primeira linha de cuidado em nível da atenção básica e de responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal. (BRASIL, 2013)

De acordo com a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, a contribuição federal é de R\$ 5,10/habitante/ano, e as contribuições estadual e municipal devem ser de, no mínimo, R\$ 2,36/habitante/ano cada, sendo que esses recursos devem se

aplicados na aquisição dos medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais⁶ (RENAME) vigente. Também podem ser adquiridas com esses recursos, os medicamentos fitoterápicos estabelecidos na RENAME vigente, matrizes homeopáticas e tinturas-mães conforme Farmacopeia Homeopática Brasileira, 3ª edição. O Distrito Federal aplicará, no mínimo, o somatório dos valores definidos para os estados e municípios.

Para estruturação das farmácias do SUS e para a qualificação dos serviços farmacêuticos destinados à Assistência Farmacêutica Básica os estados, os municípios e o Distrito Federal podem aplicar até 15% (quinze por cento) da soma de suas contrapartidas. (BRASIL, 2013a)

A contribuição federal é repassada mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde, aos estados, aos municípios, e ao Distrito Federal de forma regular e automática, em parcelas de um doze avos. A contrapartida estadual é efetuada por meio do repasse de recursos financeiros aos municípios, ou em alguns casos, por meio do fornecimento de medicamentos básicos, definidos e pactuados pelas Comissões Intergestores Bipartite. (BRASIL, 2013a)

A contrapartida municipal é executada pelas prefeituras, com recursos do tesouro municipal, e destinados ao custeio dos medicamentos básicos previstos na RENAME vigente, ou ainda em ações de estruturação e qualificação da Assistência Farmacêutica Básica, respeitados os limites e demais normas estabelecidas na Portaria nº 1.555/2013. (BRASIL, 2013a)

Além do repasse financeiro aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, o Ministério da Saúde também é responsável pela aquisição e distribuição das insulinas humanas NPH e Regular (frascos de 10 mL) e dos contraceptivos orais e injetáveis, além do DIU e diafragma para distribuição no âmbito da atenção básica do SUS. As insulinas e os contraceptivos são entregues nos Almoxxarifados de Medicamentos dos Estados, a quem compete distribuí-los aos municípios. Os municípios das capitais e os grandes municípios brasileiros, com população maior

⁶A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é uma publicação do Ministério da Saúde com os medicamentos para combater as doenças mais comuns que atingem a população brasileira. Os estados utilizam a RENAME para elaborar suas listas de assistência farmacêutica básica. (Ministério da Saúde. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=32820&janela=1. Acessado em 14 de novembro de 2013)

que 500 mil habitantes, recebem os contraceptivos diretamente dos fornecedores contratados pelo Ministério da Saúde. (BRASIL, 2013a)

2.4.2 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica disponibiliza medicamentos para o atendimento de Programas Estratégicos de Saúde coordenados nacionalmente pelo Ministério da Saúde que considera como estratégicos todos os medicamentos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico, cujo controle e tratamento tenham protocolo e normas estabelecidas e que tenham impacto socioeconômico.

O Ministério da Saúde é responsável pela elaboração dos protocolos de tratamento; pelo planejamento e programação; pelo financiamento e aquisição centralizada e pela distribuição aos estados e/ou municípios.

As secretarias estaduais de saúde são responsáveis pelo armazenamento; distribuição às regionais ou municípios e pela programação. As secretarias municipais de saúde são responsáveis pelo armazenamento; distribuição às unidades de saúde; programação e dispensação.

Os Programas Estratégicos de Saúde são: DST/Aids, tuberculose, hanseníase, endemias focais, sangue e hemoderivados, alimentação e nutrição, tabagismo, influenza e Saúde da Criança.

Estes programas são voltados ao tratamento dos seguintes agravos: Coagulopatias; Cólera; Tabagismo; Dengue; Doença de Chagas; Esquistosomose; DST/AIDS; Febre Maculosa; Filariose; Geohelmintíases; Hanseníase; Influenza; Leishmaniose (LTA e LV); Lúpus – Mieloma Múltiplo –Enxerto versus Hospedeiro; Malária; Meningite; Micoses Sistêmicas; Raiva; Tracoma; Tuberculose; Tuberculose Multidroga resistente; Alimentação e nutrição (Vitamina A) e Prevenção da infecção pelo VSR.

Este Componente visa o tratamento de um conjunto de doenças causadas por agentes infecciosos e parasitários (vírus, bactérias, protozoários e helmintos) que são endêmicas em populações de baixa renda. São as chamadas “doenças

negligenciadas” ou “doenças emergentes e re-emergentes” que não despertam interesse das grandes empresas farmacêuticas multinacionais em realizar pesquisas para produção de novos medicamentos e vacinas, que não vêm nessas doenças compradores potenciais de novos medicamentos, e por outro o estudo dessas doenças vem sendo pouco financiado pelas agências de fomento. (SOUZA, 2010)

As doenças negligenciadas não só prevalecem em condições de pobreza, mas também contribuem para a manutenção do quadro de desigualdade, já que representam forte entrave ao desenvolvimento dos países. (DECIT/SCTIE/MS, 2010)

O Componente visa garantir o acesso aos medicamentos por portadores de doenças que configuram problemas de saúde pública, consideradas de caráter estratégico pelo Ministério da Saúde.

2.4.3 Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)⁷ é considerado uma importante estratégia na efetivação do acesso a medicamentos no SUS. Busca a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso para todas as doenças contempladas no CEAF. Procurando disponibilizar os medicamentos e outras tecnologias em saúde necessários para efetivar a integralidade do tratamento recomendados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)⁸ por meio das diferentes linhas de cuidado. (BRASIL, 2013b)

O acesso aos medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito deste Componente será garantido mediante a

⁷ Este Componente substituiu o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional, popularmente conhecido como Medicamentos de Alto Custo.

⁸ Os PCDT têm o objetivo de estabelecer claramente os critérios de diagnóstico de cada doença, o algoritmo de tratamento das doenças com as respectivas doses adequadas e os mecanismos para o monitoramento clínico em relação à efetividade do tratamento e a supervisão de possíveis efeitos adversos. Observando ética e tecnicamente a prescrição médica, os PCDT, também, objetivam criar mecanismos para a garantia da prescrição segura e eficaz. Portanto, no âmbito do CEAF, os medicamentos devem ser dispensados para os pacientes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no respectivo Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica. (Ministério da Saúde. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=35490&janela=1. Acessado em 15 de novembro de 2013.

pactuação entre a União, estados, municípios e o Distrito Federal, conforme as diferentes responsabilidades definidas na Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013.

Os medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas. Os grupos foram constituídos considerando os seguintes critérios gerais: complexidade do tratamento da doença; garantia da integralidade do tratamento da doença no âmbito da linha de cuidado; e manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS. (BRASIL, 2013b)

O Grupo 1 é aquele cujo financiamento está sob a responsabilidade exclusiva da União. É constituído por medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o Componente, por aqueles indicados para doenças mais complexas, para os casos de refratariedade ou intolerância a primeira e/ou a segunda linha de tratamento e por aqueles que se incluem em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde e se divide em dois grupos.

No Grupo 1A os medicamentos são adquiridos pelo Ministério da Saúde de forma centralizada e no Grupo 1B os medicamentos são adquiridos pelos estados e o Distrito Federal com transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde, na modalidade fundo a fundo. A responsabilidade pelo armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos dos Grupos 1 (1A e 1B) é das Secretarias Estaduais de Saúde.

Os medicamentos do Grupo 1 devem ser dispensados somente para as doenças (CID-10) contempladas no Componente e deve obedecer aos critérios de diagnóstico, indicação de tratamento, inclusão e exclusão de pacientes, esquemas terapêuticos, monitoramento, acompanhamento e demais parâmetros contidos nos PCDT. (BRASIL, 2013b)

O elenco de medicamentos deste Grupo é composto por 86 fármacos em 145 apresentações farmacêuticas, sendo que destes, 41 medicamentos em 67 apresentações são adquiridos pelo Ministério da Saúde. (BRASIL, 2013b)

O Grupo 2 é constituído por medicamentos, cuja responsabilidade pelo financiamento é das Secretarias Estaduais de Saúde. É constituído por medicamentos para tratamento ambulatorial de doenças de menor complexidade em relação aos elencados no Grupo 1 e para os casos de refratariedade ou intolerância

a primeira linha de tratamento. Este Grupo é composto por 54 medicamentos em 120 apresentações farmacêuticas. (BRASIL, 2013b)

O Grupo 3 é composto por medicamentos, cuja responsabilidade pelo financiamento é tripartite, sendo a aquisição e dispensação de responsabilidade dos municípios conforme regulamentação da Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que aprova a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. (BRASIL, 2013b). Os medicamentos devem constar da RENAME vigente e recomendados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, como a primeira linha de cuidado para o tratamento das doenças contempladas neste Componente.

Os três Grupos do CEAF juntos disponibiliza 194 fármacos em 383 apresentações farmacêuticas indicadas para tratamento das diferentes fases evolutivas das doenças contempladas.

A Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013 mantém os conceitos originais da Portaria nº 2.981/GM/MS, de 26 de novembro de 2009, mas inova nos seguintes aspectos:

a) inclusão dos procedimentos para os medicamentos incorporados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC);

b) atualização dos atributos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS a partir da publicação de novos PCDT; transferência de medicamentos para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

c) inclusão dos medicamentos para tratamento do glaucoma e;

d) atualização dos valores de ressarcimento dos medicamentos do Grupo 1B.

O governo federal, atendendo ao disposto na Constituição Federal e ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, desenvolveu estas políticas públicas de disponibilização de medicamentos, mas de acordo com BADIM (2005) estas políticas não são capazes de atender, individualmente, todas as necessidades terapêuticas dos cidadãos brasileiros, porque “são elaboradas com base na tomada de decisões coletivas pelo sistema político, sob uma perspectiva coletiva e distributiva”.

2.5 LABORATÓRIOS OFICIAIS

Os laboratórios oficiais são instituições públicas vinculadas aos governos federal, estaduais e universidades que produzem medicamentos, soros e vacinas para atender às necessidades do SUS. Com natureza jurídica diversa: autarquias federais, fundações públicas federais, fundações públicas estaduais, autarquias estaduais, órgãos públicos estaduais, sociedades de economia mista e sociedade anônima. (HASENCLEVER, 2002; BRASIL)

A missão principal dos laboratórios farmacêuticos oficiais é produzir medicamentos da RENAME para atender a demanda do SUS. Cabe ressaltar que capacitam recursos humanos nas áreas administrativa, química, farmacêutica, produtiva e de engenharia do país. (HASENCLEVER, 2002; BRASIL)

Em três portarias (BRASIL, 2008c; 2008d; 2008e), o governo reconhece o valor dos LFO e demonstra a preocupação em proteger o patrimônio nacional, destacando a sua importância para assegurar o acesso a medicamentos pela população por meio da soberania tecnológica e garantia da segurança nacional. Com a edição destas normas, o governo reconhece os LFO como indutores do aumento da capacidade inovadora do Brasil.

Segundo GOMES *et. al* (2008), os laboratórios farmacêuticos oficiais são de porte variados, com características técnicas, administrativas e financeiras distintas, com semelhantes linhas de produtos.

As funções principais dos laboratórios farmacêuticos oficiais no SUS, destacam-se:

- produção de medicamentos;
- garantia de suporte a essa produção em casos de comoção ou de graves necessidades da saúde pública;
- implementação do desenvolvimento tecnológico farmacêutico, via criação, apropriação ou transferência de tecnologia;
- busca de novos fármacos, com prioridade para aqueles necessários ao enfrentamento das doença negligenciadas;
- suporte à regulação econômica;

- indução de mercados e desenvolvimento tecnológico via políticas públicas, e;
- desenvolvimento de talentos humanos.

Os LFO têm valioso papel na assistência farmacêutica do SUS, tanto no abastecimento direto do Ministério da Saúde e das secretarias estaduais e municipais de saúde, por meio da produção de medicamentos a baixo custo, permitindo com isso um avanço no acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Na Tabela consta a relação dos 29 laboratórios oficiais identificados, sendo que 21 (vinte e um) tem linha de produção de medicamentos, os outros estão na produção industrial de hemoderivados, vacina, soros, segmentos da hemoterapia e hematologia e produção de kits para diagnóstico laboratorial. Eles estão situados nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Estes laboratórios oficiais participavam da Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos (RBPPM) criada pela Portaria nº 843/GM, de 02 junho de 2005 (BRASIL, 2005b), com objetivo de otimização da gestão, a estruturação e socialização das iniciativas de fomento e de desenvolvimento tecnológico dos LFO.

A Portaria nº 2.438 de 7 de dezembro de 2005, revogou a Portaria nº 843/GM, de 02 junho de 2005, com a finalidade de melhorar a estruturação da produção pública da Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos. Esta portaria tem como um de seus principais objetivos a expansão de ações que visassem à reorganização do sistema oficial de produção de medicamentos (o que incluía matérias-primas e insumos), visando a garantia do suprimento regular e adequado de medicamentos demandados pelo SUS, com ênfase nos medicamentos estratégicos, produzidos exclusivamente pelo parque fabril oficial.

A Portaria nº 374, de 28 de fevereiro de 2008, revogou a Portaria nº 2.438 de 7 de dezembro de 2005 e instituiu no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde, com objetivo promover o fortalecimento e a modernização do conjunto de laboratórios públicos encarregados da produção de medicamentos e imunobiológicos de relevância estratégica para o SUS, por intermédio da ampliação da participação no Complexo Produtivo da Saúde, do aumento da capacidade inovadora e da mudança de patamar competitivo, contribuindo para a redução da defasagem tecnológica existente e o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do País.

A RBPPM era composta por representantes do Ministério da Saúde, ANVISA, ALFOB, CONASS e CONASEMS e destinada a viabilizar a produção dos medicamentos e princípios ativos correspondentes, de interesse da saúde pública.

A adesão à rede era institucional e tinha como foco o desenvolvimento de ações que visavam a reorganizar o sistema oficial de produção de medicamentos, de matérias-primas e de insumos. Deste modo, buscava-se o suprimento regular e adequado das demandas do SUS, principalmente para atender aos programas de saúde pública em AIDS, tuberculose e endemias focais.

continua

Tabela 1 - Relação dos laboratórios farmacêuticos oficiais por localização, ano de fundação e linha de produção

Nº	Laboratório	Sigla	Localização/UF	Fundação	Produção
1	Centro de Pesquisa e Produção de Medicamentos do Amazonas/ Fundação Universidade do Amazonas	CEPRAM/FUAM	Amazonas-AM	1995	Medicamentos
2	Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiologia	CPPI	Piraquara - PR	1987	Soros antivenenos, insumos e antígenos para auxílio diagnóstico
3	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia	HEMOBRÁS	Goiana – PE	2004	Produção industrial de hemoderivados
4	Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem – Farmácia Escola, Universidade Federal do Ceará	FFOE	Fortaleza – CE	1959	Medicamentos
5	Fundação Ataulpho de Paiva	FAP	Rio de Janeiro - RJ	1900	Vacinas
6	Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos.	BAHIAFARMA	Simões Filho – BA	2009	Medicamentos
7	Fundação Ezequiel Dias	FUNED	Belo Horizonte – MG	1907	Medicamentos
8	Fundação Hemope	-	Amazonas-AM	1977	Segmentos da Hemoterapia e Hematologia, através da produção científica, formação qualificada de recursos humanos e prestação de serviços especializados.
9	Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares Lima”	FURP	Guarulhos – SP	1972	Medicamentos
10	Indústria Química do Estado de Goiás S/A	IQUEGO	Goiânia – GO	1964	Medicamentos
11	Instituto Butantan	-	São Paulo - SP	1899	Vacinas e soros para uso profilático e curativo
12	Instituto Carlos Chagas	ICC/FIOCRUZ	Curitiba – PR	2009	Produção de kits para diagnóstico laboratorial de hantavirose.
13	Instituto de Tecnologia do Paraná	TECPAR	Curitiba – PR	1940	Vacinas e antígenos para diagnóstico de brucelose e tuberculose bovina (ATA, prova do anel no leite, prova lenta, tuberculinas PPD bovina e aviária)
14	Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Fundação Oswaldo Cruz	BIO-MANGUINHOS/FIOCRUZ	Rio de Janeiro – RJ	1976	Novas vacinas, medicamentos à base de plantas, métodos de diagnóstico e monitoramento da saúde do trabalhador,
15	Instituto de Tecnologias em Fármacos/Fundação Oswaldo Cruz	FARMANGUINHOS/FIOCRUZ	Rio de Janeiro – RJ	1956	Medicamentos

conclusão**Tabela 1 - Relação dos laboratórios farmacêuticos oficiais por localização, ano de fundação e linha de produção**

Nº	Laboratório	Sigla	Localização/UF	Fundação	Produção
16	Instituto Vital Brazil S/A	IVB	Niterói – RJ	1918	Medicamentos
17	Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Medicamentos e Cosméticos / Unidade de Produção de Medicamentos. FUEM – Fundação Universidade de Maringá	LEPEMC	Maringá – PR	1993	Medicamentos
18	Laboratório de Produção de Medicamentos - Universidade Estadual de Londrina	LPM	Londrina – PR	1989	Medicamentos
19	Laboratório de Tecnologia Farmacêutica - Universidade Federal da Paraíba	LTF	João Pessoa – PB	1968	Medicamentos
20	Laboratório Farmacêutico de Santa Catarina	LAFESC	Florianópolis – SC	1969	Medicamentos
21	Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A	LAFEPE	Recife – PE	1967	Medicamentos
22	Laboratório Farmacêutico do Rio Grande do Sul	LAFERGS	Porto Alegre – RS	1972	Medicamentos
23	Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas SA	LIFAL	Maceió – AL	1974	Medicamentos
24	Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba	LIFESA	João Pessoa -PB	1997	Medicamentos
25	Laboratório Químico Farmacêutico da Aeronáutica	LAQFA	Rio de Janeiro – RJ	1971	Medicamentos
26	Laboratório Químico Farmacêutico da Marinha	LFM	Rio de Janeiro – RJ	1906	Medicamentos
27	Laboratório Químico Farmacêutico do Exército	LQFEx	Rio de Janeiro – RJ	1808	Medicamentos
28	Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	NUPLAN	Natal - RN	1991	Medicamentos
29	Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - Universidade Federal do Piauí	NTF	Teresina – PI	n.d	Medicamentos

Fonte: Elaboração própria a partir de Magalhães et. al. (2011), Oliveira et. al. (2003), Hasenclever (2004), MS/SCTIE/DAF e ALFOB.

Apenas 19 (dezenove) LFO pertencem à Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil (ALFOB). ALFOB é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, que se pauta pelos princípios do direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de duração indeterminada. (ALFOB, 2014)

Segundo a ALFOB (2014), os LFO foram estruturados, em sua maioria, há mais de 20 anos, em cooperação com a política de medicamentos implementada pela Central de Medicamentos (CEME). Reconhece a existência de uma forte dependência dos LFO com as ações e do fomento proporcionados pelo Ministério da Saúde. Reconhece, ainda, ser inadiável e imperativa, a modernização do parque

industrial e tecnológico, dos seus processos de: gestão, capacitação, motivação e fixação dos recursos humanos dos LFO.

A ALFOB (2014) reconhece que há necessidade de investimentos junto aos LFO para modernização de suas plantas industriais e realização de certificação de suas Boas Práticas de Fabricação e Controle. Assegura que os LFO têm dificuldades em manter os seus registros sanitários, as certificações de BPFC e de atualizar seu elenco de produtos.

A situação dos LFO já tinha sido retratada no Relatório Final da CPI dos Medicamentos (2000) e não difere da posição atual da ALFOB. Pelo Relatório da CPI os LOB enfrentavam a falta de investimento no campo da pesquisa e desenvolvimento, além da importação de fármacos, que mantinham os laboratórios públicos reféns dos laboratórios internacionais, o que encarecia os custos e inviabilizava a linha de produção. Além disso, os baixos ou quase inexistentes incentivos à produção e à distribuição eram determinantes para a obsolescência ou mesmo ausência de equipamentos na maioria dos laboratórios. Tinham como agravante uma força de trabalho insuficiente, mal qualificada e mal remunerada. Apesar dessa situação desfavorável, os laboratórios oficiais produziam a um custo muito inferior ao dos laboratórios privados.

Para Loyola (2008), os LFO são atores importantes para a estabilização dos preços dos medicamentos no mercado brasileiro e principalmente na produção de medicamentos para atender os programas do Ministério da Saúde das doenças negligenciadas, que devido à reduzida lucratividade normalmente recebem pouco incentivo às pesquisas pelos países desenvolvidos ou por parte da indústria farmacêutica. Estes laboratórios dão apoio em ocasiões emergenciais, como: guerras, acidentes naturais e desabastecimento no mercado mundial. Ao mesmo tempo, possuem importante papel na produção de medicamentos para programas estratégicos do Ministério da Saúde, como por exemplo, o Programa DST/Aids e o Programa Nacional de Imunizações (PNI). Alguns LFO apresentaram saldo negativo em duas décadas de funcionamento. Por isso, o estabelecimento das PDPs constituem projetos desejados pelos laboratórios públicos. (LOYOLA, 2008)

A ALFOB (2014) afirma que os LFO devem ser vistos como um organismo público de cunho técnico, científico, independente, imparcial, que podem proporcionar o necessário suporte à Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos, com o finalidade de executar, implementar e acompanhar projetos,

assessorar tecnicamente às áreas reguladas que envolvem a ANVISA (Desenvolvimentos, Estudos, Registros, Inspeções, Certificações), catalisar e induzir novas alianças. Serem certificadores qualificados de fornecedores e serviços, com intercâmbio dentro da Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos. Serem os facilitadores qualificados para interagir e colaborar na busca de sinergias e soluções dentro e fora da REDE, de forma direta e independente, bem como, formadores de Recursos Qualificados, focado nas necessidades específicas da REDE.

Antes das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) os LFO produziam apenas medicamentos que não eram de interesse dos grandes laboratórios de capital privado, pois tratam as doenças negligenciadas⁹, que hoje atingem principalmente as populações de países em desenvolvimento. (BRASIL, 2012)

Boechat (2011) ao proferir palestra no XIII Encontro Regional da Sociedade Brasileira de Química-Rio de Janeiro (SBQ-Rio) ao abordar o mercado público de medicamentos, a palestrante destacou na mesa “Desafios da Indústria Farmacêutica no Brasil”, alguns pontos fracos da produção pública nacional, dentre eles que a produção é vulnerável às constantes inovações do mercado farmacêutico privado e sofre com a competição dos genéricos, já que os LFO não podem produzir estes medicamentos.

Os Laboratórios Oficiais não podem produzir genéricos. Eles produzem medicamentos similares embora tenham que fazer a equivalência. Mas é um produtor diferente de cada vez. Isso varia também na matéria-prima. Então, cada vez que se compra, é de um produtor diferente que tem qualidades diferentes. Temos também que atender a todos os requisitos da ANVISA. (Boechat, 2011)

Um dos caminhos apontados por Boechat (2011) na palestra como eficiente para o setor farmacêutico brasileiro é o das Políticas Público-Privadas (PPPs), principalmente envolvendo os LFO. Segundo ela, essas parcerias poderão, eventualmente, trazer progressos significativos na produção pública de medicamentos e visam diminuir o déficit de US\$ 10 bilhões da balança comercial de saúde, transferindo tecnologias para a indústria brasileira. Para ela o principal

⁹ Doenças negligenciadas são doenças que não só prevalecem em condições de pobreza, mas também contribuem para a manutenção do quadro de desigualdade, já que representam forte entrave ao desenvolvimento dos países. Como exemplos de doenças negligenciadas, podemos citar: dengue, doença de Chagas, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose, malária, tuberculose, entre outras. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) (DECIT/SCTIE/MS)

objetivo das PPPs é a *“fabricação local de novas drogas e a ampliação do acesso aos medicamentos no SUS”*. Mas, fez críticas ao período, estabelecido na lei das PPPs, de reserva de mercado para a indústria farmacêutica internacional. Segundo ela, essa indústria geralmente produz os medicamentos fora do nosso país e tem garantido, em torno de 3 a 4 anos, de vendas diretas para o governo brasileiro. Só após esse período é que há a transferência total de tecnologia para os Laboratórios Oficiais.

Como instrumento de política pública, os laboratórios oficiais proporcionam suporte essencial às políticas nacionais de saúde de combate e controle de doenças, e de promoção do acesso aos medicamentos pela população, principalmente a de baixa renda (CASAS, 2009).

Para amenizar os problemas dos LFO em relação à Lei de Licitações foi editada a Lei de Inovação Tecnológica - Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, em especial os artigos 19, 20, 24, 25, que inclui o inciso XXV no art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 27, inciso IV, desse mesmo diploma, que permite o tratamento preferencial na aquisição de bens e serviços pelo Poder Público, às empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

No ano de 2008, foram editadas pelo Ministério da Saúde portarias que colaboraram para o fortalecimento da produção pública de medicamento e produtos para a saúde, estratégicos para o Brasil por meio da compra de insumos produzidos nacionalmente. A Portaria GM nº 374, de 28 de fevereiro de 2008, que instituiu no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde (CIS), é considerada uma das ferramentas de fomento aos laboratórios públicos para a formação de parcerias com o setor privado e produção dos insumos considerados estratégicos e não produzidos no País, conforme os artigos 3º e 4º da referida portaria.

Art. 3º Estabelecer que os objetivos específicos do Programa, segundo os segmentos que compõem a produção do conjunto de laboratórios públicos, são:

I - Segmento Farmacêutico:

- a) - estimular a internalização da produção de farmoquímicos e medicamentos de maior impacto para o Sistema Único de Saúde;
- b) modernizar os **Laboratórios Farmacêuticos Oficiais** em termos tecnológicos e organizacionais e capacitá-los para estabelecer parcerias com o setor produtivo privado;

c) estimular a produção de medicamentos para doenças negligenciadas e de suas matérias-primas, superando o hiato entre o esforço de produção e inovação dos países desenvolvidos e as necessidades nacionais; e

(...)

II - Segmento Biotecnológico (imunobiológicos, biofármacos, hemoderivados e reagentes para diagnóstico):

a) capacitar os **produtores públicos** do País para a produção da matéria-prima ativa com recursos às novas biotecnologias;

b) modernizar os **produtores públicos** em termos tecnológicos e organizacionais e capacitá-los para estabelecer parcerias com o setor produtivo privado;

(...)

f) consolidar a **produção pública** de reagentes biológicos para diagnóstico e estabelecer parcerias com o setor privado e instituições científicas para o desenvolvimento e a comercialização de novos produtos e insumos para diagnóstico;

(...)

h) favorecer a consolidação do **produtor estatal** nacional (Hemobras) como uma empresa pública eficiente, comprometida com resultados e tecnologicamente qualificada; e

Art. 4º As diretrizes estabelecidas para o Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde são:

I - fortalecer, ampliar e qualificar a participação dos **produtores públicos** no Complexo Industrial da Saúde, de modo a contribuir no processo de transformação da estrutura produtiva do País, tornando-a compatível com um novo padrão de consumo em saúde e com novos padrões tecnológicos;

II - fomentar as atividades de PD&I no âmbito dos **produtores públicos**, tornando-os competitivos e capacitados a enfrentar a concorrência global em bases permanentes num contexto de incessante mudança tecnológica;

III - promover melhorias na gestão dos **produtores públicos**, estimulando o planejamento estratégico e a adoção de estruturas organizacionais e modelos de gestão capazes de dotá-los de maior agilidade, flexibilidade e eficiência;

IV - promover a articulação entre os **produtores públicos** buscando atuação coordenada e cooperada em todas as áreas, mediante a estratégia de organização em rede;

(...)

VII - promover a articulação entre os **produtores públicos** e a indústria privada com vistas à realização de ações complementares e sinérgicas em benefício do mercado público de saúde;

(...)

IX - promover a articulação dos **produtores públicos** com a infra-estrutura científica e tecnológica no País para atender aos requerimentos da inovação, viabilizando o desenvolvimento de produtos e processos e a adequação da produção pública aos requerimentos de saúde e de competitividade. (os grifos são nossos)

A Portaria GM nº 375, de 28 de fevereiro de 2008 que instituiu, no âmbito do SUS, o Programa Nacional para qualificação, produção e inovação em equipamentos e materiais de uso em saúde, no seu artigo 3º, incisos VI e IX abaixo transcritos também prevê estímulo às atividades privadas para o desenvolvimento tecnológico do setor público e a adoção de políticas de compras governamentais baseadas na transferência de tecnologia.

Art. 3º Os objetivos específicos estabelecidos para o Programa são:

(...)

VI - estimular o setor privado a utilizar os instrumentos de apoio existentes para ampliar o desenvolvimento tecnológico no **setor público** e privado;

(...).

IX) Propor a adoção de políticas de compras governamentais baseadas na qualidade dos insumos e na **transferência de tecnologia**. (O grifo é nosso)

Ainda em 2008, por meio da Portaria Interministerial MPOG/MS/MCT/MDIC nº 128, de 29 de maio de 2008, que estabeleceu que a contratação pública de medicamentos e fármacos pelo SUS, deve ser de forma preferencial por meio de licitações de âmbito nacional e estabelece também que, os laboratórios públicos devem dar preferência a produtores locais em suas compras de fármacos.

Seção I - Dos Medicamentos

Art. 2º A fim de garantir o pleno atendimento de todas as exigências sanitárias nacionais nas aquisições de medicamentos acabados por entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, serão preferenciais as licitações de âmbito nacional.

Seção II - Dos Fármacos

Art. 4º Em razão da singularidade, natureza e relevância da produção de medicamentos, os Laboratórios Oficiais de produção de medicamentos, em suas licitações, deverão, sempre que possível, contratar o serviço de customização e produção de fármacos.

§ 1º Para a contratação de que trata o caput, o edital deverá prever:

I - a exigência de que a empresa a ser contratada possua unidade fabril em território nacional, sob pena de desclassificação;

(...)

A Portaria nº 3.031, de 16 de dezembro de 2008, estabelece que os laboratórios oficiais que produzem medicamentos devem ao adquirir matérias-primas, preferencialmente das entidades privadas que produzam ingredientes farmacêuticos ativos no Brasil. Quando houver mais de um fornecedor que atenda os requisitos os LFO de produção de medicamentos devem levar em conta, em seu processo licitatório, o grau de verticalização da produção no País, apresentado pelos fornecedores. Esta orientação para a compra de insumos em farmoquímicas nacionais gera economia para os LFO.

Art. 1º - Estabelecer que os **laboratórios oficiais** de produção de medicamentos, em suas licitações, devam dar preferência à aquisição dos ingredientes farmacêuticos ativos necessários à sua linha de produção de empresa que produza essas matérias-primas no País. Art. 2º - Quando houver mais de um fornecedor que atenda às condições estabelecidas pelo artigo 1º desta Portaria, os laboratórios oficiais de produção de medicamentos deverão levar em conta, no processo licitatório, o grau de verticalização da produção no País, apresentado pelos fornecedores.

Art. 3º - A observância dessa norma ora instituída deverá constituir-se em critério discriminante positivo e deverá estar compulsoriamente presente nas análises de projetos de compras e investimentos realizados pelo Ministério da Saúde junto aos Laboratórios Oficiais de produção de medicamentos.

Outro incentivo de fomento à produção de medicamentos dos LFO concedido pelo governo federal se deu por meio da Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, visando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em áreas estratégicas instituiu margens de preferências nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal para aquisição de fármacos e medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais. Esta norma foi regulamentada pelo Decreto nº 7.713, de 03 de abril de 2012.

Dando continuidade às ações voltadas para o setor produtivo público o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 837, de 18 de abril de 2012, que define as diretrizes e os critérios para o estabelecimento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).

PDP são parcerias realizadas entre instituições públicas e entidades privadas com vistas ao acesso a tecnologias prioritárias, à redução da vulnerabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) a longo prazo e à racionalização e redução de preços de produtos estratégicos para saúde, com o comprometimento de internalizar e desenvolver novas tecnologias estratégicas e de valor agregado elevado. (BRASIL, 2012)

O desenho da PDP surgiu em 2009, como parte de uma política única que articula saúde e desenvolvimento voltados para o bem-estar da população e do desafio de consolidar a produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS e ampliam o acesso a tecnologias estratégicas e reduzem a vulnerabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do fortalecimento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. (DECIIS/SCTIE/MS)

Os principais objetivos da Parceria para o Desenvolvimento Produtivo, são:

- Racionalizar o poder de compra do Estado, mediante a centralização seletiva dos gastos na área da saúde, com vistas à diminuição nos custos de aquisição do SUS e à viabilização da produção no País de produtos inovadores de alta essencialidade para a saúde, tendo como foco a melhoria do acesso da população a insumos estratégicos;

- Fomentar a desenvolvimento tecnológico conjunto e o intercâmbio de conhecimentos para a inovação;
- Priorizar a fabricação local de produtos de alto custo ou de grande impacto sanitário e social; e
- Reduzir de forma significativa e progressiva os preços na medida em que a tecnologia é transferida e desenvolvida.

Abaixo as razões da importância das PDP para a assistência farmacêutica do Ministério da Saúde:

- 1) Ampliar o acesso da população a produtos estratégicos e diminuir a vulnerabilidade do SUS;
- 2) Reduzir a dependência produtiva e tecnológica;
- 3) Racionalizar o poder de compra na saúde;
- 4) Proteger os interesses da Administração Pública e da sociedade, ao buscar a economicidade;
- 5) Fomentar o desenvolvimento tecnológico e o intercâmbio de conhecimentos;
- 6) Promover o desenvolvimento e a fabricação em território nacional de produtos estratégicos para o SUS;
- 7) Buscar a sustentabilidade tecnológica e econômica do SUS a curto, médio e longo prazos, promovendo condições estruturais para aumentar a capacidade produtiva e de inovação do país, para contribuir para redução do déficit comercial do CEIS e garantir o acesso à saúde; e
- 8) Estimular o desenvolvimento da rede de produção pública no país e do seu papel estratégico para o SUS.

O Ministério da Saúde publicou Consulta Pública nº 59, que ficou aberta para contribuições no período de 14 de agosto de 2014 a 05 de setembro de 2014 (23 dias), para redefinir as novas diretrizes e os critérios para a definição da lista de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e disciplina os respectivos processos de submissão, instrução, decisão, transferência e absorção de tecnologia, aquisição de produtos estratégicos para o SUS no âmbito das PDP, monitoramento e avaliação.

Os objetivos da nova normatização das PDPs são:

- 1) Tornar esta uma política de Estado com um marco institucional seguro e estável;
- 2) Aumentar a segurança jurídica, econômica e tecnológica dos Processos de PDP como política de Estado (forte contribuição “proativa” dos órgãos de controle interno e externo)
- 3) Fortalecer e definir o processo de normatização, com clareza e transparência;
- 4) Consolidar todos os instrumentos normativos em um único marco da política; e
- 5) Fortalecer a saúde como parte da agenda da política nacional de desenvolvimento, com um processo deliberativo interministerial.

Dando continuidade ao fomento pelo governo federal aos LFO, foi editada a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que por meio de seu artigo nº 73 modificou o artigo nº 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666) para incluir, entre os casos de dispensa de licitações públicas, a contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica. Esta alteração possibilitou a continuidade/melhoria das adequações do processo das PDPs.

Art. 24. (...)

XXXII - na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica.

A alteração do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com a inclusão do inciso XXXII, possibilitou a transferência de tecnologia para a Administração Pública. Esta inclusão consolida a importância das parcerias para o desenvolvimento do complexo industrial da saúde e a produção de medicamentos e insumos estratégicos para o SUS, tem-se a perspectiva de dar continuidade a essas parcerias para medicamentos estratégicos para o SUS (BRASIL, 2010).

O número total de Projetos Executivos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo formalizados foram 104 parcerias, que totaliza 97 produtos acabados, sendo 66 medicamentos, 7 vacinas, 19 produtos para saúde e 5 P&D. Dentre os projetos formalizados encontramos 76 parceiros envolvidos, sendo 20 laboratórios públicos e 57 privados. (DCIIS/SCTIE/MS)

A FURP foi o LFO que mais firmou PDP com o Ministério da Saúde para produção de medicamentos e produtos para à saúde, um total de 19 medicamentos, seguido por Farmanguinhos com 18 medicamentos e em terceira posição encontramos Biomanguinhos, com 14 medicamentos, conforme se verifica na Figura 1, abaixo.

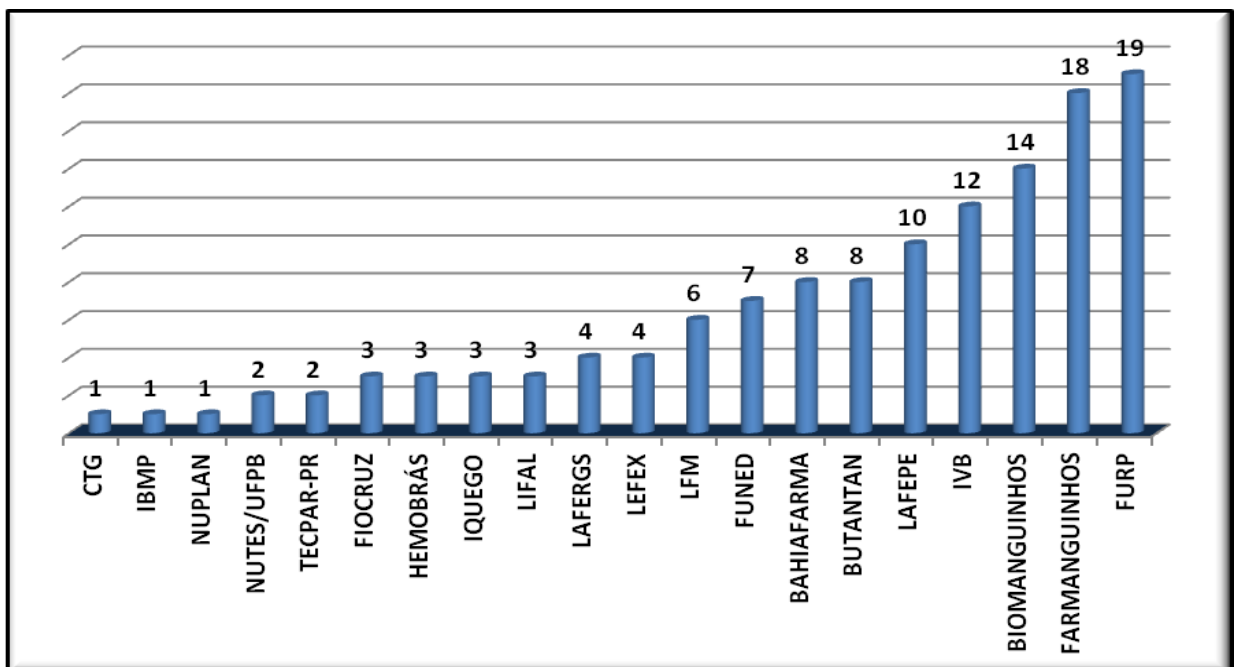


Figura 1 Representação gráfica de Projetos Executivos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo.

Fonte: Autoria Própria

Apenas uma PDP para o medicamento micofenolato de mofetila, da classe terapêutica imunossupressor, celebrada entre o Laboratório Oficial Farmanguinhos que envolviam os Laboratórios privados Roche/Nortec foi extinta. Somente uma PDP teve o Contrato de Transferência de Tecnologia encerrado em 1º de outubro de 2014. Esta PDF foi celebrada entre o Laboratório Oficial Butantan e o laboratório privado Sanofi Pasteur para o medicamento Vacina Influenza. (DCIIS/SCTIE/MS)

Com a formalização dos Projetos Executivos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo o Ministério da Saúde terá uma economia média estimada em torno de R\$ 4,1 bilhões/ano e uma economia de divisas ao final dos projetos de US\$ 3,9 bilhões. O gasto do Ministério da Saúde, sem a formalização Projetos Executivos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo, seria em torno de R\$ 8,9 bilhões/ano em compras. (DCIIS/SCTIE/MS)

2.5.1 Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos (RBPP)

O Ministério da Saúde buscando a otimização da gestão, a estruturação e socialização das iniciativas de fomento e de desenvolvimento tecnológico dos LFO, criou a Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos (RBPPM) pela Portaria nº 843/GM, de 02 junho de 2005 (BRASIL, 2005b). A RBPPM era composta por representantes do Ministério da Saúde, ANVISA, ALFOB, CONASS e CONASEMS e destinada a viabilizar a produção dos medicamentos e princípios ativos correspondentes, de interesse da saúde pública.

A adesão à rede era institucional e tinha como foco o desenvolvimento de ações que visavam a reorganizar o sistema oficial de produção de medicamentos, de matérias-primas e de insumos. Deste modo, buscava-se o suprimento regular e adequado das demandas do SUS, principalmente para atender aos programas de saúde pública em AIDS, tuberculose e endemias focais.

A Portaria nº 2.438 de 7 de dezembro de 2005, revogou a Portaria nº 843/GM, de 02 junho de 2005, com a finalidade de melhorar a estruturação da produção pública da Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos. Esta portaria teve como um de seus principais objetivos a expansão de ações que visassem à reorganização do sistema oficial de produção de medicamentos (o que incluía matérias-primas e insumos), visando a garantia do suprimento regular e adequado de medicamentos demandados pelo SUS, com ênfase nos medicamentos estratégicos, produzidos exclusivamente pelo parque fabril oficial.

2.6 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

O Decreto Presidencial N° 4.726, de 09/06/03¹⁰, criou a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Essa Secretaria incorporou as funções da extinta Secretaria de Políticas de Saúde, que realizava atividades no âmbito da atenção básica. Sob a subordinação desta Secretaria foi criado o Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF). (BRASIL, 2003)

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE tem como principais competências a formulação, implementação e avaliação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde. Cabe à SCTIE viabilizar a cooperação técnica a estados, municípios e DF, no âmbito da sua atuação; e articular a ação do MS – no âmbito das suas atribuições – com as organizações governamentais e não-governamentais, com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde. (SCTIE/MS)

Além disso, a Secretaria também formula, implementa e avalia as Políticas Nacionais de Assistência Farmacêutica e de Medicamentos, incluindo hemoderivados, vacinas, imunobiológicos e outros insumos relacionados; participa da formulação e implementação das ações de regulação do mercado da Saúde; e fomenta, realiza e avalia estudos e projetos no âmbito das suas responsabilidades. (SCTIE/MS)

Visa ao desenvolvimento da capacidade científica, tecnológica e produtiva nacional para o fortalecimento do SUS como sistema de saúde universal. A SCTIE/MS formula e implementa políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação em saúde, assistência farmacêutica e fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de saúde. Também desenvolve métodos e mecanismos para a análise da viabilidade econômico-sanitária de empreendimentos públicos no Complexo Industrial da Saúde, promove a implementação de parcerias público-privadas no desenvolvimento tecnológico e na produção de produtos

¹⁰ Publicado no DOU de 10 de junho de 2003, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde, e dá outras providências”.

estratégicos para o país e coordena o processo de incorporação e desincorporação de tecnologias em saúde no âmbito do SUS. (SCTIE/MS)

A SCTIE/MS é composta por 4 Departamentos:

- 1) Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit), área de Ciência e Tecnologia responsável pelo incentivo à pesquisas em saúde no país, por meio de fomento viabilizados por verba federal. Atua em ações conjuntas com outros ministérios e órgãos estatais, a Secretaria orienta a política do Complexo Industrial da Saúde para o setor público, favorecendo o desenvolvimento da indústria farmacêutica, de equipamentos e de tecnologias de saúde. O objetivo do Governo Federal é, dessa maneira, tornar o Brasil independente em relação ao mercado externo. Tem como objetivo primordial a pesquisa.
- 2) Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF), A Assistência Farmacêutica busca promover, proteger e recuperar a saúde individual e coletiva da população. Atua para promover a ampliação do acesso dos cidadãos aos medicamentos e o estímulo de seu uso racional. Fazem parte da área: o Programa de Componentes Básicos que garante custeio e distribuição de medicamentos e insumos essenciais à atenção primária; o Programa de Componentes Especializados, que fornece medicação de alto custo gratuitamente para doenças raras; e o Programa de Medicamentos Estratégicos, para doenças específicas como aids, hanseníase, doenças do sangue e malária. Resume na promoção da população ao acesso aos medicamentos.
- 3) Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias (DGITS) este Departamento aloca a Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Incorporação, que tem por objetivo assessorar o Ministério da Saúde - MS nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT. Responsável pela incorporação de novas tecnologias pelo Ministério da Saúde.
- 4) Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde (Deciis), este visa impulsionar a indústria farmacêutica e de equipamentos para a saúde, com o objetivo de fomentar a produção pública de tecnologias estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS e consolidar a estratégia nacional

de fomento, desenvolvimento e inovação no âmbito do Complexo Industrial da Saúde - CIS.

2.6.1 Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

A criação do DAF foi o primeiro passo para a institucionalização da Assistência Farmacêutica no Ministério da Saúde, com estrutura própria e a atribuição de formular e implementar a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica, já que antes as ações eram desenvolvidas por Assessoria Técnica, ligada diretamente ao Secretário de Políticas de Saúde.

O Departamento de Assistência Farmacêutica responde pelas atividades técnico-administrativas e operacionais do ciclo do medicamento, ou seja, desenvolve as ações e serviços alusivos à seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e uso de produtos farmacêuticos, em especial, dos medicamentos, em benefício da coletividade enferma usuária do SUS; possui as seguintes competências regimentais (BRASIL, 2009):

O DAF tem como principal objetivo a execução de ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos que tenham qualidade, segurança e eficácia, promovendo o seu uso racional, sob orientação técnica e em estreita consonância com a Política Nacional de Saúde e de Assistência Farmacêutica. (DAF/SCTIE/MS)

É vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), de acordo com o Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Saúde, tem a competência de:

- 1) subsidiar a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos na formulação de políticas, diretrizes e metas para as áreas e temas estratégicos, necessários à implementação da Política Nacional de Saúde, no âmbito de suas atribuições;
- 2) formular e implementar, e coordenar a gestão das Políticas Nacionais de Assistência Farmacêutica e de Medicamentos, incluindo sangue, hemoderivados, vacinas e imunobiológicos, na qualidade de partes

integrantes da Política Nacional de Saúde, observados os princípios e as diretrizes do SUS;

- 3) prestar cooperação técnica para o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional de Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, no âmbito de sua atuação;
- 4) coordenar a organização e o desenvolvimento de programas, projetos e ações, em áreas e temas de abrangência nacional;
- 5) normatizar, promover e coordenar a organização da assistência farmacêutica, nos diferentes níveis da atenção à saúde, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;
- 6) programar a aquisição e a distribuição de insumos estratégicos para a saúde, em particular para a assistência farmacêutica, em articulação com o Departamento de Logística em Saúde da Secretaria-Executiva;
- 7) propor acordos e convênios com os Estados, os Municípios, e o Distrito Federal para a execução descentralizada de programas e projetos especiais no âmbito do SUS, no limite de suas atribuições;
- 8) orientar, capacitar e promover ações de suporte aos agentes envolvidos no processo de assistência farmacêutica e insumos estratégicos, com vistas à sustentabilidade dos programas e projetos em sua área de atuação;
- 9) elaborar e acompanhar a execução de programas e projetos relacionados à produção, à aquisição, à distribuição, à dispensação e ao uso de medicamentos no âmbito do SUS; e
- 10) coordenar a implementação de ações relacionadas à assistência farmacêutica e ao acesso aos medicamentos no âmbito dos Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde.

O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos possui a seguinte estrutura organizacional:

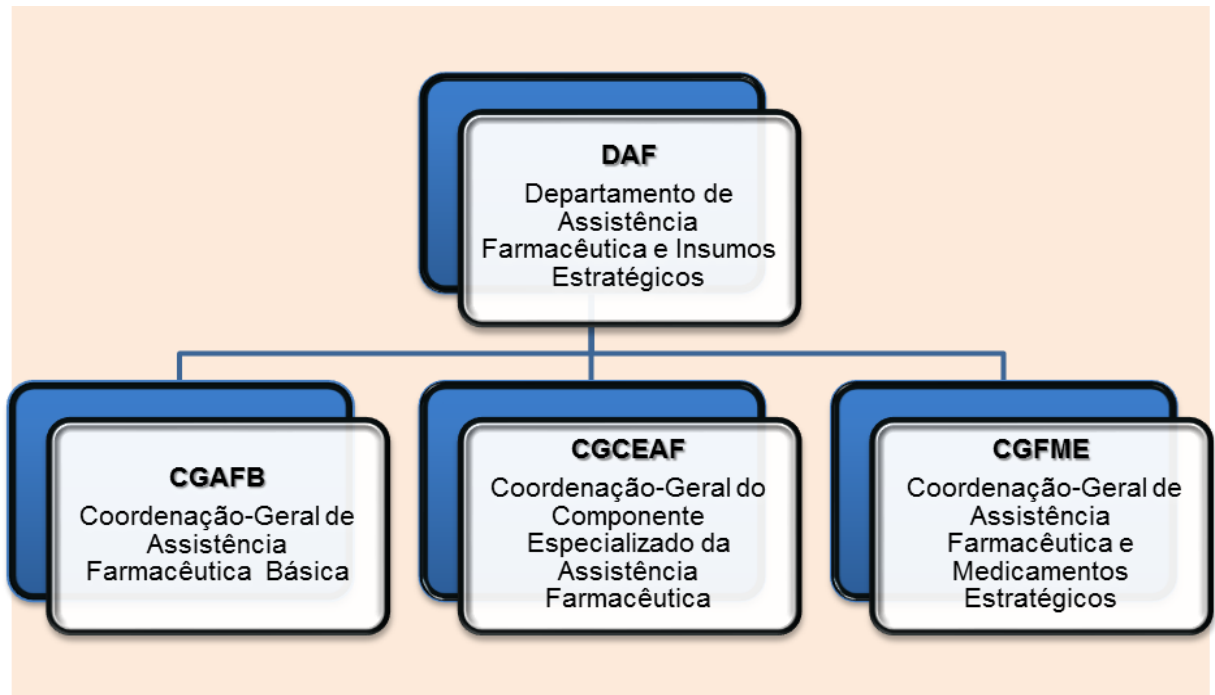


Figura 2 - Estrutura Organizacional do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Fonte: Elaboração própria.

A Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica: insulinas humanas NPH e Regular (frascos de 10 mL) e dos contraceptivos orais e injetáveis, além do DIU e diafragma e dos medicamentos e correlatos para os programas penitenciário e calamidade pública.

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos disponibiliza medicamentos para o atendimento de Programas Estratégicos de Saúde coordenados nacionalmente pelo Ministério da Saúde: DST/Aids, tuberculose, hanseníase, endemias focais, sangue e hemoderivados, alimentação e nutrição, tabagismo, influenza e Saúde da Criança.

A Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é responsável pela disponibilização dos medicamentos e outras tecnologias em saúde necessários para efetivar a integralidade do tratamento recomendados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) ¹¹ por meio das diferentes linhas de cuidado.

¹¹ Os PCDT têm o objetivo de estabelecer claramente os critérios de diagnóstico de cada doença, o algoritmo de tratamento das doenças com as respectivas doses adequadas e os mecanismos para o monitoramento clínico em relação à efetividade do tratamento e a supervisão de possíveis efeitos adversos. Observando ética e tecnicamente a prescrição médica, os PCDT, também, objetivam criar

Assim, se depreende que a questão da assistência farmacêutica sempre foi uma preocupação do Governo Federal, mas hoje ela se encontra sistematizada no formato de política pública - Política Nacional de Medicamentos (BRASIL, 1998), a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (BRASIL, 2004) e o Pacto pela Saúde¹² – que busca garantir o acesso da população a medicamentos de qualidade e o seu uso racional, e onde esse acesso se reveste na qualidade de direito constitucional.

O DAF tem como principal objetivo a execução de ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos que tenham qualidade, segurança e eficácia, promovendo o seu uso racional, sob orientação técnica e em estreita consonância com a Política Nacional de Saúde e de Assistência Farmacêutica.

Estão ainda sob a competência do DAF os programas Farmácia Popular, que oferece medicamentos subsidiados pelo Governo Federal, desde 2004; e o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, que prevê o incentivo ao acesso seguro e racional de plantas medicinais e o estímulo à exploração sustentável da biodiversidade.

mecanismos para a garantia da prescrição segura e eficaz. Portanto, no âmbito do CEAF, os medicamentos devem ser dispensados para os pacientes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no respectivo Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica. (Ministério da Saúde. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=35490&janela=1. Acessado em 15 de novembro de 2013.

¹² O Pacto pela Saúde é composto pelas seguintes Portarias: nº 699, de 30 de março de 2006, nº 3.085, de 1 de dezembro de 2006, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006; nº 204, de 29 de janeiro de 2007.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Avaliar a produção pública de medicamentos e os recursos alocados aos laboratórios farmacêuticos oficiais para a produção de medicamentos dos Componentes da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) destinados a garantir a integralidade do direito social à medicamentos no período de 2003 a 2013.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Descrever e analisar a estruturação dos Componentes da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE) do Ministério da Saúde;

3.2.2 Identificar e analisar a produção de medicamentos dos laboratórios farmacêuticos oficiais, nacionais e internacionais para atender aos Componentes da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE) do Ministério da Saúde;

3.2.3 Levantar e analisar a participação percentual quantitativa e de gastos dos fornecedores públicos, nacionais e internacionais de medicamentos dos Componentes da Assistência Farmacêutica.

4 MÉTODOS

O estudo realizado é do tipo longitudinal, descritivo e retrospectivo sobre a produção de medicamentos pelos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais, laboratórios nacionais (privados) e os laboratórios internacionais privados para atender a demanda dos Componentes da Assistência Farmacêutica e os gastos da SCTIE/MS com esta produção.

Os dados de natureza quantitativa - valores financeiros e a quantidade produzida, relativos aos gastos públicos federais e a produção de todos os Laboratórios Farmacêuticos, no período entre 2003 e 2013. Entende-se aqui como gastos os recursos despendidos pela SCTIE/MS, para aquisição dos medicamentos dos Componentes da Assistência Farmacêutica.

O estudo foi realizado no Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciências e Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde DAF/SCTIE/MS).

Os dados foram obtidos a partir dos registros históricos de monitoramento das compras de medicamentos lançados em planilhas eletrônicas em formato EXCEL versão 5.0/95, denominadas “BÍBLIA”¹³ considerada a principal base de dados do DAF. Nesta base de dados são descritos o nome do programa, o número do processo, a data de vigência da modalidade firmada para a aquisição de medicamentos, o número do Contrato/Convênio, o nome do medicamento, a forma farmacêutica, a quantidade demandada, o nome do fornecedor, o preço unitário, o custo da aquisição do medicamento, a quantidade entregue, entre outros. Portanto, cabe destacar que estas informações referem-se às aquisições do Ministério da Saúde para seus programas estratégicos.

Não constam deste banco de dados do Ministério da Saúde as informações de compras de medicamentos, produzidos pelos Laboratórios Oficiais, realizadas diretamente pelos Estados e Municípios, o monitoramento destas aquisições específicas é efetuado por estes entes federados.

¹³ As informações constantes da Bíblia datam de 1998. No anexo consta modelo de planilha. Nela constam dados das aquisições de medicamentos do Ministério da Saúde junto aos Laboratórios Públicos ou Privados.

A partir das planilhas anuais do DAF foi realizada análise descritiva para cada Componente da Assistência Farmacêutica elaborando uma planilha em EXCEL, 2010 contemplando os seguintes parâmetros:

- Total de medicamentos;
- Laboratório produtor;
- Total pago ao laboratório;
- Unidade farmacológica produzida (cápsula, comprimido, frasco e ampola);
- Quantidade de Medicamentos Produzidos para o Programa e;
- Participação percentual de cada laboratório produtor.

Primeiro foram consolidados todos os dados coletados elaborando uma série histórica de produção para o Ministério da Saúde nos segmentos dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais, no período de 2003 a 2013, apresentando o medicamento, o laboratório produtor, o número de unidades farmacêuticas (UF) produzidas e o valor pago pelo Ministério da Saúde, por ano. Bem como o valor total de UF produzida e o valor total no período pesquisado. Os dados sobre a produção dos laboratórios nacionais e internacionais não foram separados por laboratório e sim como um todo, primeiro por que o levantamento da participação por laboratório destes segmentos individualizado não faz parte dos objetivos da pesquisa.

Ressaltamos que alguns dados sobre o nome do laboratório internacional que produziu para o Ministério da Saúde, não estava disponibilizado, apenas constava o nome da Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) ou pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (em inglês United Nations Children's Fund - UNICEF), que por meio de cooperação adquiriu os medicamentos para distribuição no âmbito do SUS. Como os processos de compra encontravam-se no arquivo central do Ministério da Saúde inviabilizou a identificação do laboratório. A não identificação do laboratório produtor não prejudicou a análise, tendo em vista que os outros dados estavam disponíveis.

No segmento dos laboratórios oficiais a planilha foi dividida por laboratório para definir a participação de cada um na produção pública, um dos objetivos desta pesquisa.

Os dados quantitativos foram tratados em *software* EXCEL (Microsoft *Office* 2003) e geram tabelas e gráficos; os indicadores obtidos serviram para análise e afirmações no presente trabalho.

5 RESULTADOS

Na pesquisa exploratória junto ao DAF/SCTIE/MS primeiramente foi levantado o procedimento de aquisição dos medicamentos para os Componentes da Assistência Farmacêutica pelo Ministério da Saúde para dispensação no âmbito do SUS.

Todo procedimento de compra de medicamentos para distribuição no âmbito do SUS pelo Ministério da Saúde é normatizado pela Portaria nº 2.710, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011).

As aquisições dos medicamentos estão diretamente relacionadas às demandas dos Componentes da Assistência Farmacêutica. Primeiramente é realizado o levantamento do quantitativo da necessidade de compra do elenco de medicamentos relacionado a cada componente. Este levantamento é realizado pelas Coordenações responsáveis pela aquisição do medicamento pelo DAF, visando ao atendimento das demandas dos referidos componentes (com exceção do programa AIDS, que realiza o próprio planejamento).

No levantamento realizado pelo DAF/SCTIE/MS consta o número de casos estimados pelas Coordenações Estaduais da enfermidade a serem tratados no ano seguinte, o estoque existente nos Estados, informados diretamente pelas Coordenações Estaduais de Assistência farmacêutica; distribuição histórica dos últimos 12 meses, informado pelas Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica, desconsiderando perda e remanejamento; entregas pendentes da programação em curso, a serem concluídas pelo Ministério da Saúde.

Com este levantamento realizado o DAF/SCTIE/MS faz análise das informações, fazendo os ajustes necessários em relação ao fator de embalagem dos quantitativos programados e atendimento da necessidade de complementação para cobertura do período de cobertura, a utilização do estoque disponível para remanejamento dos Estados e o estoque estratégico do Serviço de Almoxarifado de Medicamentos (SEAME) do Ministério da Saúde para atender demandas extras ou emergenciais; a SCTIE elabora até o dia 30 de junho do ano em curso o Plano de Demandas, por intermédio do Sistema de Logística em Saúde (SILOS), e disponibilizado ao DLOG/SE/MS.

O Plano de Demandas é requisito para que sejam contemplados os recursos necessários para a aquisição dos Insumos Estratégicos para a Saúde (IES) no orçamento do próximo exercício financeiro. Este Plano de Demandas contém, as seguintes informações:

I - descrição do item a ser adquirido, conforme Código de Catálogo de Materiais (CATMAT);

II - quantidade, unidade de fornecimento e estoque estratégico;

III – modalidade, valor unitário e fornecedor da última aquisição;

IV - data da 1ª entrega;

V - características da armazenagem; e

VI - características da distribuição.

O DLOG/SE/MS é o órgão do Ministério da Saúde responsável de sistematizar os Planos de Demandas elaborados pelas Secretarias e coordenar o planejamento logístico, visando à economicidade e à celeridade nos processos de contratações de serviços relativos a IES. Os pedidos de contratações destinadas ao fornecimento de bens e à prestação de serviços relativos a IES não contemplados no Plano de Demandas serão encaminhados à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (SE/MS), devidamente justificados, para análise e autorização do procedimento de aquisição.

O SILOS a partir do Plano de Demandas gera eletronicamente no SILOS, o Termo de Referência que é analisado e validado pelo DLOG/SE/MS e impressos pela área demandante a partir do próprio Sistema. Após a impressão, os Termos de Referência serão assinados pelo responsável de cada área demandante e aprovados pela autoridade competente. É de responsabilidade do DAF/SCTIE/MS ou à área demandante que elaborou o Termo de Referência solicitar a autuação do documento e inserir despacho-padrão no Sistema Integrado de Protocolo e Arquivo (SIPAR) para autuação do processo de compra.

A partir deste momento a tramitação dos processos de aquisição de medicamentos a partir de 2013, com a edição da Portaria nº 2.758, 18 de novembro de 2013, é por meio eletrônico. Esta portaria instituiu o Processo de Compra Eletrônico (PEC) do Ministério da Saúde. O PEC tem as seguintes diretrizes: garantia da confiabilidade e integridade das informações relativas a documentos e processos realizados; a transparência; a facilidade e agilidade na obtenção de informações gerenciais e de caráter estratégico relativas a documentos e processos

de aquisição de IES, bens e serviços administrativos e de tecnologia da informação; a celeridade no andamento processual e na movimentação de documentos no Ministério da Saúde; e a adoção de práticas de gestão alinhadas com os princípios da sustentabilidade e com a redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade institucional.

As tarefas realizadas no PEC, mediante a inserção de um documento eletrônico ou pela utilização de funcionalidade do sistema tem dia e hora designados pelo sistema para sua realização, que são armazenados em ambiente seguro e por meio de tecnologia que garante a integridade, a autenticidade e a disponibilidade das informações.

Os documentos eletrônicos produzidos no PEC têm autoria, autenticidade e integridade asseguradas, nos termos da Lei, mediante utilização de: assinatura eletrônica; ou certificado digital, de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo. Os documentos que tramitam no PEC exclusivamente em meio eletrônico, e atendem os requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

É realizado "back up" do banco de dados e de infraestrutura de armazenamento ("storage") do PEC para garantir a guarda dos documentos eletrônicos realizado pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS/ SGEP/ MS).

A aquisição junto aos laboratórios privados nacionais e internacionais é realizada por meio da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico¹⁴, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. É redigido edital que obedece a todos os requisitos exigidos pelo art. 40 da Lei nº 8.666/93. O Ministério da Saúde celebra contrato com a empresa vencedora do certame. Para dá publicidade ao contrato celebrado é publicado no Diário Oficial da União o Extrato do Contrato.

O Pregão é utilizado pela Administração Pública para aquisição de bens de qualquer valor tendo em vista a determinação do Decreto nº 5.450/05. Essa é a razão de sua utilização na aquisição de medicamentos pelo Ministério da Saúde.

¹⁴ Pregão eletrônico é uma modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Após o cumprimento da fase interna do pregão (preparatória), onde o Ministério da Saúde observa todas as regras determinadas pela lei, começa a fase externa do pregão com a convocação dos interessados e o cumprimento das demais exigências da legislação do pregão e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

O Ministério da Saúde utiliza o pregão eletrônico com os recursos da internet, assim tem a disputa à distância, em sessão pública onde são recebidas propostas e lances. Sendo o vencedor aquele que ofertar o menor preço (melhor proposta), deste que atendidos todas as condições fixadas no edital, que são examinadas pelo pregoeiro e verificada a documentação para sua habilitação. Com a constatação do atendimento de todas as exigências do edital, a empresa é declarada vencedora e é homologado o pregão e esta é convocada para assinatura do contrato no prazo fixado no edital.

Alguns medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica são adquiridos pelo Ministério da Saúde sem licitação, pois, não há possibilidade de competição tendo em vista a existência de um único medicamento com registro sanitário concedido pela Anvisa e sendo produzido por apenas um laboratório farmacêutico, configurando assim ausência de mercado concorrencial. Nesta hipótese o Ministério da Saúde lança mão da inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. A realização de licitação nestes casos é inteiramente desnecessária dada a inviabilidade de competição, ser o medicamento singular e por apenas um único laboratório farmacêutico está em condições de atender ao interesse público.

Nestes casos o DAF/SCTIE/MS abre mesa de negociação com o laboratório produtor para ajustar o preço que será adquirido o medicamento. Os resultados dessas negociações tem se mostrado exitosas, pois, alguns preços são acordados com valor bem inferior ao preço autorizado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

Este êxito na redução do preço se deve ao fato da aquisição ser centralizada pelo Ministério da Saúde. A centralização da compra de alguns medicamentos foi uma alternativa pactuada entre o Ministério da Saúde e os gestores das unidades federadas. Esta centralização além de considerar os custos envolvidos no tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, visa obter melhores preços em proveito de um aumento da necessidade de aquisição, bem como, contratos

estáveis, regularidade das entregas e pagamentos, e redução de processos administrativos.

Os preços obtidos pelo Ministério da Saúde nestas negociações qualificam a gestão do Sistema Único de Saúde, tanto ao promover uma economia nos orçamentos públicos como, também, no atendimento dos pacientes que poderão contar com maior segurança no recebimento regular do medicamento. Por outro lado, a compra centralizada implica em maior responsabilidade do gestor federal do SUS no sentido de assegurar contratos em quantitativos e prazos que assegurem a oferta permanente de um medicamento que, na sua falta, significa agravamento das condições de saúde do paciente.

Em relação às aquisições de medicamentos pelo DAF/SCTIE/MS junto aos Laboratórios Oficiais, este utiliza a dispensa de licitação prevista na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso VII, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens produzidos por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência da lei de licitações, desde que o preço ajustado seja compatível com o praticado no mercado. Esta é a fundamentação jurídica para a celebração de Convênio entre o Ministério da Saúde e os Laboratórios Oficiais e por meio de Portaria.

A fundamentação jurídica para celebração dos convênios com os laboratórios oficiais é a Constituição Federal/88, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1/97 (regulamento federal sobre celebração de convênios de natureza financeira).

Para a celebração dos convênios o DAF/SCTIE/MS entra em contato os LFO e verifica o interesse destas instituições produzirem os medicamentos de acordo com a demanda do Ministério da Saúde, conforme planejamento do quantitativo necessário elaborado. Além disso, estabelece a quantidade e os produtos que serão produzidos por cada laboratório. Quando possível, a produção é rateada entre os Laboratórios Oficiais. Tanto os Laboratórios Federais quanto os Estaduais e de Economia Mista.

É elaborado um plano de trabalho que contém a descrição completa do objeto a ser executado; descrição das metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente; etapas de execução do objeto; previsão de início e fim da

execução; aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e cronograma de desembolso. A conveniente nesta oportunidade apresenta toda a documentação exigida pela legislação que comprova a sua regularidade para a celebração do convênio com o Ministério da Saúde.

Após estes procedimentos, o DAF/SCTIE/MS encaminha ao Departamento de Logística¹⁵ a documentação para a realização do Convênio, quando for com Laboratórios Oficiais Estaduais ou de Sociedade de Economista Mista; ou ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)¹⁶, para a edição da Portaria, quando as aquisições de medicamentos forem realizadas com Laboratórios Federais.

Os recursos financeiros são repassados aos LFO por meio da Conta Única do Tesouro Nacional, no caso de Portaria, ou por meio de Conta Específica, quando da Celebração de Convênio.

Foi constatado na pesquisa exploratória alguns entraves que atrapalham a tramitação desses dos convênios celebrados com os LFO como: a inadimplência dos laboratórios com a documentação exigida que demanda a reformulação do Plano de Trabalho já aprovado (alteração do cronograma de entrega do medicamento e cronograma de desembolso), o parecer da Advocacia Geral da União (AGU) que faz vários questionamentos e sem padronização pois esta avaliação depende do consultor, muitas vezes os esclarecimentos já constam do processo; problemas com dotação orçamentária pois o convênio com empenho feito em um ano mas como teve inadimplência houve necessidade de cancelamento e a busca de nova dotação orçamentária e a não votação do orçamento até o final da legislatura, não cumprimento por parte dos LFO do prazo de entrega dos medicamentos, em alguns casos o medicamento é entregue após vários dias após a necessidade do medicamento. Existe também demorada da publicação da Portaria pelo Ministério da Saúde, em alguns casos o Ministério demorou dois meses para efetivar a publicação após a data da necessidade do medicamento, com isso prejudica a entrega do medicamento.

Vale ressaltar que a minuta de Portaria é encaminhada a Advocacia Geral da União (AGU) para aprovação que elabora parecer jurídico concordando com os

¹⁵ Pertence à Sub-Secretaria de Assuntos Administrativos (SAA), subordinada a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.

¹⁶ O FNS é o gestor financeiro dos recursos do SUS na esfera federal.

termos da minuta, que em alguns casos vem com diligência, acarretando a demora na publicação.

Solucionado todos os entraves a primeira parcela do recurso financeiro do Ministério da Saúde para o LFO pode demorar até seis meses ou mais.

A demora na votação do orçamento atrasa a tramitação dos processos de aquisição de medicamentos, tanto os da iniciativa privada como os dos LFO, pois todos ficam esperando a aprovação do orçamento pelo Poder Legislativo.

A pesquisa não constatou que a paralização dos processos de aquisição de medicamentos pelo Ministério da Saúde se dá pela não aprovação do orçamento e não pelos quantitativos insuficientes para atender ações demandas.

Todos os convênios celebrados pelo Ministério da Saúde com os LFO são cadastrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) instrumento informatizado que processa e controla a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Pública Direta Federal, das autarquias, fundações, das empresas públicas federais e das sociedades de economia mista.

A partir de 2014 o Ministério da Saúde não está mais celebrando convênio com os LFO e sim contratos onde são previstos cláusula com direitos, obrigações e penalidades. O resultado da eficiência deste novo instrumento contratual só será conhecido ao término do prazo contratual. O Ministério da Saúde vem substituindo os convênios com os LFO pela PDP para aquisição da produção de medicamentos dos LFO.

Para todos os procedimentos de aquisição de medicamentos para dispensação no âmbito do SUS utilizado pelo Ministério da Saúde, antes da realização do processo licitatório por determinação da Portaria MS nº 2.170, de 17 de novembro de 2011 o DAF/SCTIE/MS é obrigado a elaborar um parecer de preço, com realização de ampla pesquisa de preço que são divulgados no Portal de Compras Governamentais, no Banco de Preços (BPS) do Ministério da Saúde e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), onde são lançadas compras efetuadas por outros entes da federação (preço de licitação).

Este parecer também aponta os preços informado no Relatório de Comercialização de 2014, nos termos da legislação vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, Lei 8.159, de 08 de janeiro de

1991 e do Decreto 4.553, de 27 de dezembro de 2002 e o seu preço divulgado na homepage da Anvisa (www.anvisa.gov.br).

Além dos preços praticados nas licitações e os autorizados pela CMED é informado os preços praticados no mercado internacional, disponíveis em Banco de Dados Internacionais relacionados no Anexo IV da Portaria nº 2.170, de 17 de novembro de 2011.

O parecer de preço tem como primeiro objetivo permitir ao ordenador de despesa do Ministério da Saúde a verificação de existência de recursos orçamentários suficientes para pagamento da despesa com a contratação e serve também de balizamento para a análise das propostas dos licitantes. Em segundo lugar é em relação aos convênios de produção e distribuição celebrados com os LFO este tem como objetivo a verificação de ser o preço pactuado pelo DAF/SCTIE/MS com os LFO mais vantajoso para o Ministério da Saúde.

O preço final para a aquisição de medicamento com os laboratórios privados nacionais e estrangeiros é definido pelo ordenador de despesa ou pelo agente encarregado da compra no âmbito do Ministério da Saúde, conforme dispõe a letra “a”, do inciso III, do Art. 8º, do Decreto nº 3.555/00.

Em relação à distribuição dos medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde para dispensação no âmbito do SUS alguns medicamentos são encaminhados ao Serviço de Almoxarifado de Medicamentos (SEAME) do Ministério da Saúde, localizado em Brasília, enquanto que outros são entregues pelos laboratórios aos Almoxarifados das Secretarias Estaduais de Saúde.

Na pesquisa exploratório do procedimento de compra foi realizado levantamento para identificar quais os programas que estão sob a responsabilidade do DAF/SCTIE/MS no período de 2003 a 2013. Estes programas estão identificados no Quadro 1.

continua

Quadro 1 - Relação dos programas sob a responsabilidade do DAF/SCTIE/MS no período de 2003 a 2013

Programas
Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS
Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
Programa de Calamidade Pública

Conclusão

Quadro 1 - Relação dos programas sob a responsabilidade do DAF/SCTIE/MS no período de 2003 a 2013

Programas
Programa de Controle do Tabagismo
Diabetes
Programa Nacional de Saúde da Mulher
Sistema Penitenciário
Programa Nacional de Controle da Hanseníase
Política Nacional de Sangue e Hemoderivados
Tratamento das doenças: Enxerto X Hospedeiro (DECH), Lúpus Eritematoso Sistêmico e Mieloma Múltiplo.
Medicamentos do Componente Farmacêutico Especializado
Multidroga-Resistência
Programa Nacional do Controle da Tuberculose
Programa Nacional de Endemias Focais (Programa de Prevenção de Cólera e Outras Doenças Diarreicas Agudas, Programa Nacional de Controle da Dengue, de Programa de Vigilância e Controle da Doença de Chagas, Programa Nacional para Eliminação da Filariose Linfática, Influenza, Política de Controle das Leishmanioses, Política de Nacional de Controle da Malária, Programa de Controle da Meningite, Programa de Vigilância e Controle das Micoses Sistêmicas, Programa de Controle da Peste, tratamento da Raiva Humana, tratamento do Tracoma, controle e tratamento da esquistossomose, tratamento da Febre Maculosa, tratamento de Parasitoses)
Programa de Micobacteriose de Crescimento Rápido
Programa Contingencia/Acidente Nuclear
Programa Geo-helminthases

Fonte: Elaboração própria.

No ano de 2008, foi implementado o Programa de Micobacteriose de Crescimento Rápido, em 2011 o Programa Contingencia/Acidente Nuclear e em 2012 o Programa Geo-helminthases¹⁷.

No período de 2002 a 2013 foram extintos os seguintes Programas: Asma e Rinite, Emergencial (Raiva), Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, Pneumologia Sanitária, Portadores de Hemoglobinopatias, Projeto Nascer-Maternidades, Saúde da Família e Saúde do Adolescente e do Jovem.

Os Programas Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus foram descontinuados tendo em vista a implementação do Programa Farmácia Popular do Brasil, um

¹⁷ As Geo-helminthases constituem um grupo de doenças parasitárias intestinais e são causadas principalmente pelos *Ascaris Lumbricoides*, *Trichuris Trichiuria* e *Ancilostomídeos*.

sistema de copagamento, do governo federal que tem o intuito de melhorar a qualidade de vida dos brasileiros que gastam quase 20% da renda familiar com medicamentos. O governo paga uma parte do valor dos medicamentos e o cidadão paga o restante. O valor pago pelo Governo pode chegar a 90% do Valor de Referência, variando de acordo com o medicamento ou laboratório. Por esse motivo, o cidadão pode pagar menos para alguns medicamentos do que para outros. Atualmente, o Sistema de Copagamento está trabalhando com medicamentos para hipertensão, diabetes, colesterol, anticoncepcionais e fraldas geriátrica.

Os medicamentos para hipertensão¹⁸ e diabetes¹⁹ com a campanha “Saúde Não Tem Preço” do Ministério da Saúde, implementada em 14 de fevereiro de 2011, a população brasileira passou a ter acesso gratuito aos medicamentos para o tratamento destas doenças, sem a necessidade de aquisição por gestor do SUS, basta apresentação de prescrição médica.

Com exceção das insulinas, os medicamentos, para abastecimento dos Programas Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, eram produzidos pelos LFO, adquiridos pelo Ministério da Saúde por meio de compra centralizada para dispensação no âmbito do SUS. Atualmente os LFO não participam da produção de medicamentos para o Programa “Aqui tem Farmácia Popular”, dispensados pelas farmácias e drogarias, acarretando queda na produção pública. Os medicamentos dispensados para tratamento dessas enfermidades são produzidos pelos laboratórios nacionais e internacionais privados.

Os Programas de Controle de Tabagismo, Diabetes, Saúde da Mulher, Sistema Penitenciário e Hemoderivados não foram objeto de análise desta pesquisa tendo em vista que não há produção pública.

Em relação à aquisição dos medicamentos do elenco do Sistema Penitenciário é celebrado convênio com a FIOCRUZ apenas para montagem e distribuição de um Kit de medicamentos para atender ao Sistema Prisional. Os medicamentos que constam do elenco não são todos produzidos pela FIOCRUZ. Por esta razão não foi objeto de análise desta pesquisa, pois não há como separar a produção pública. No DAF encontramos apenas o valor total do kit não

¹⁸ Captopril 25 mg, Maleato de enalapril 10 mg, Cloridrato de propranolol 40 mg, Atenolol 25 mg, Hidroclorotiazida 25 mg e Losartana potássica 50 mg.

¹⁹ Glibenclamida 5 mg, Cloridrato de metformina 500 mg, Cloridrato de metformina 500 mg, ação prolongada, Cloridrato de metformina 850 mg, Insulina humana NPH 100 UI/ml e Insulina humana Regular 100 UI/ml.

disponibilizado o volume da produção para cada medicamento. Para colher estes dados havia necessidade de consultar os processos de compras que já se encontravam no arquivo central do Ministério da Saúde. Também no DAF não havia informações de quais laboratórios a FIOCRUZ adquire os medicamentos do elenco para a montagem dos kits.

Foi realizada pesquisa no site da FIOCRUZ para identificar quais os medicamentos constantes do seu portfólio. Foi verificado que dos 45 medicamentos que compõe o kit a FIOCRUZ produz apenas 9 medicamentos, ou seja, produz apenas 20% dos medicamentos do elenco: ácido fólico 5mg, amoxicilina 500 mg, captopril 25 mg, cloridrato de propranolol 40 mg, dexametasona 0,1% creme, glibenclamida 5 mg, hidroclorotiazida 25 mg, metildopa 250 mg e sulfato ferroso 40mg. No apêndice 23 consta o elenco do Sistema Penitenciário

Igualmente não foi objeto de análise a produção de medicamentos e correlatos adquiridos pelo DAF para o Programa de Calamidade Pública, pois, à aquisição do elenco é celebrado convênio com a FIOCRUZ para montagem e distribuição de um Kit. Os medicamentos que constam do elenco não são todos produzidos pela FIOCRUZ. Por esta razão não foi objeto de análise desta pesquisa, pois não há como separar a produção pública. No DAF encontramos apenas o valor total do kit não disponibilizado o volume da produção para cada medicamento. Para colher estes dados havia necessidade de consultar os processos de compras que já se encontravam no arquivo central do Ministério da Saúde. Também no DAF não havia informações de quais laboratórios a FIOCRUZ adquire os medicamentos do elenco para a montagem dos kits.

Do elenco de 31 medicamentos do Programa de Calamidade Pública a FIOCRUZ produz apenas 6 medicamentos, ou seja, apenas 19,35% dos medicamentos: Amoxicilina cápsula 500 mg, Captopril comprimido 25 mg, Cloridrato de propranolol comprimido 40 mg, Dexametasona creme 0,1% bisnaga c/10 g, Glibenclamida comprimido 5 mg e Hidroclorotiazida comprimido 25 mg.

Também não foi realizada análise dos correlatos (testes, seringas, preservativos, DIU) produzidos para o Ministério da Saúde para atender alguns programas, pois não há produção pública.

As vacinas adquiridas pelo Ministério da Saúde para distribuição no âmbito do SUS não estão incluídas em nenhum Componente da Assistência Farmacêutica e

também não são de responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

A pesquisa exploratória identificou produção pública nos Programas: Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Alimentação e Nutrição, Hanseníase, Lupus (Enxerto Versus Hospedeiro e Mieloma Múltiplo) Multidroga-Resistência, Tuberculose, Endemias Focais²⁰ e medicamentos do Componente Especializado. A apresentação dos resultados será apresentada por programa.

5.1 PROGRAMA NACIONAL DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS.

Este Programa disponibiliza medicamentos estratégicos para populações infectadas com o vírus HIV, bem como profilaxia de indivíduos expostos ao vírus, de forma a controlar a transmissão.

Na pesquisa exploratória foi feito o levantamento de todos os medicamentos que compõe o elenco do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Atualmente, compõe o elenco 59 medicamentos. Identificou quais os medicamentos foram produzidos por cada um dos segmentos do setor farmacêuticos: público, nacional e internacional. O resultado está representado no Quadro 2.

Conforme observado no Quadro 2, do elenco de medicamentos do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013, os LFO produziram 18 tipos de medicamentos, os laboratórios nacionais produziram 22 medicamentos e os laboratórios internacionais produziram 31 medicamentos. Foi observado que 30 medicamentos são produzidos apenas pelos laboratórios nacionais e internacionais, não havendo qualquer participação dos LFO.

²⁰ *Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Maculosa, Filariose, Influenza, Leishmaniose, Malária, Meningite, Micoses, Parasitoses, Peste, Raiva Humana, Tracoma*

continua

Quadro 2 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório		
	Oficial	Nacional	Internacional
Abacavi 20 mg/ml solução oral		x	x
Abacavir 300 mg comprimido		x	x
Amprenavir 150mg cápsula		x	x
Amprenavir 15mg/ml solução oral		x	
Atazanavir 150mg cápsula gelatinosa dura			x
Atazanavir 200 mg cápsula gelatinosa dura			x
Atazanavir 300 mg cápsula gelatinosa dura			x
Darunavir 150 mg comprimido		x	
Darunavir 300 mg comprimido		x	
Darunavir 75 mg comprimido		x	
Didanosina 25 mg comprimido	x		
Didanosina (4g) Pó Tamponado + 200 ml de antiácido solução oral	x		
Didanosina 100 mg comprimido	x		
Didanosina 25 mg comprimido	x		
Didanosina EC 250 mg cápsula			x
Didanosina EC 400 mg cápsula		x	x
Efavirenz 200 mg cápsula			x
Efavirenz 600 mg comprimido	x		x
Enfuvirtida 90mg/ml			x
Estavudina 20 mg pó para solução oral		x	
Estavudina 30 mg cápsula	x		x
Estavudina 40 mg cápsula	x		
Etravirina 100 mg comprimido		x	
Fosamprenavir 50mg/ml solução oral sseringa			x
Fosamprenavir 700 mg comprimido			x
Indinavir 400 mg cápsula	x	x	x

Conclusão

Quadro 2 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório		
	Oficial	Nacional	Internacional
Lamivudina 150 mg comprimido	x		
Lamivudina 10 mg/ml solução oral	x		x
Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg comprimido			x
Lopinavir 133,3 + Ritonavir 33,3 mg cápsula			x
Lopinavir 200 mg + Ritonavir 50 mg comprimido			x
Lopinavir 80 mg + Ritonavir 20 mg solução oral			x
Maraviroque 150 mg comprimido		x	
Nelfinavir 250 mg cápsula		x	
Nelfinavir 50 mg pó para suspensão oral			x
Nevirapina 10 mg suspensão oral		x	x
Nevirapina 200 mg comprimido	x	x	x
Raltegravir 400 mg comprimido			x
Ritonavir 100 mg cápsula	x	x	x
Ritonavir 80 mg solução oral		x	x
Saquinavir 200 mg cápsula		x	x
Talidomida 100 mg comprimido	x		
Tenofovir 300 mg comprimido	x		x
Tipranavir 100mg solução oral			x
Tipranavir 250 mg cápsula		x	
Zidovudina 10 mg xarope	x	x	
Zidovudina 100 mg cápsula	x	x	x
Zidovudina 300 mg + Lamivudina 150 mg comprimido	x	x	
Zidovudina 50 mg solução oral	x		x
Total	18	22	31

Fonte: Elaboração própria.

A participação percentual dos LO, na produção dos medicamentos do elenco do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS no período

de 2003 a 2013 foi de 25%, enquanto os laboratórios internacionais produziram 44% dos medicamentos e os laboratórios nacionais produziram 31% dos medicamentos do elenco.

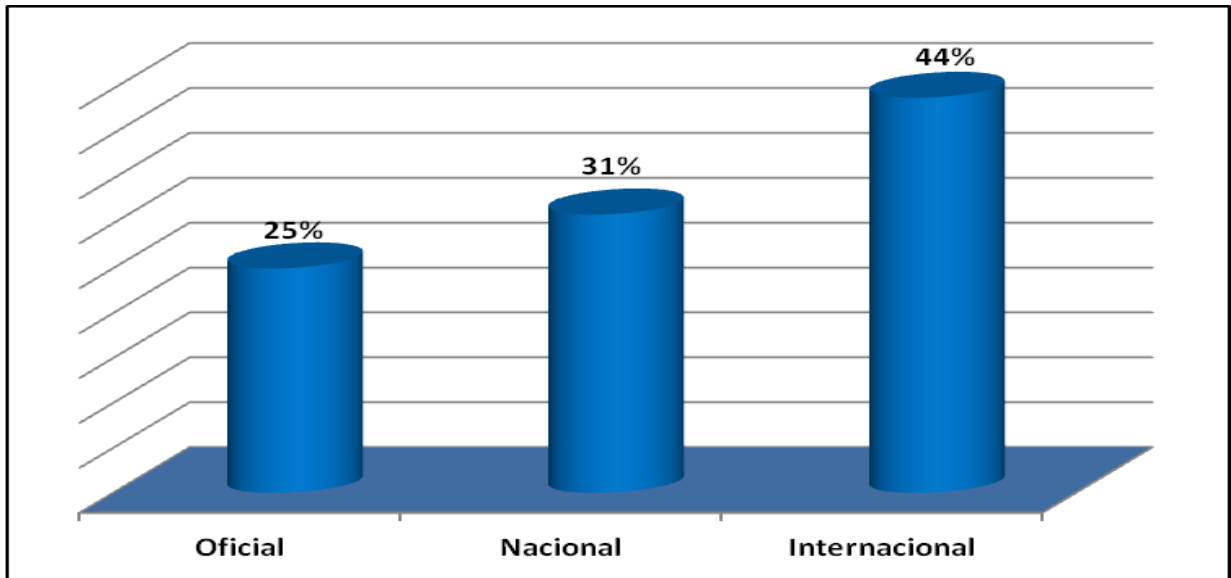


Figura 3 Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do Elenco de medicamentos produzidos para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Elaboração própria.

Nos Quadros 3, 4 e 5 está consolidada toda a produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais discriminada anualmente no Apêndice 1, com o respectivo gasto do Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013, por medicamentos.

continua

Quadro 3 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
FIOCRUZ		
Didanosina 100 mg	14.208.260	13.102.857,37
Didanosina 25 mg	3.802.500	821.340,00
Efavirenz 600 mg	186.045.000	251.160.750,00
Estavudina 40 mg	19.635.120	10.355.817,60
Estavudina, Cáps. 30 mg	33.800.740	11.672.485,86
Indinavir 400 mg	8.022.150	9.417.353,40

continuação

Quadro 3 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
FIOCRUZ		
Lamivudina 150 mg	259.034.580	148.745.227,62
Nevirapina 200mg	79.321.620	58.091.064,60
Zidovudina 100 mg	45.841.400	13.340.993,48
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	459.287.220	538.533.376,80
Subtotal	1.108.998.590	1.055.241.266,73
FUNED		
Didanosina 100 mg	2.082.240	1.920.241,73
Nevirapina 200mg	47.194.920	34.163.838,60
Talidomida 100 mg	640.800	152.315,28
Tenofovir 300 mg	65.100.000	258.385.500,00
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	68.383.140	79.271.454,00
Subtotal	183.401.100	373.893.349,61
FURP		
Didanosina 100 mg	4.969.500	4.582.872,90
Estavudina 40 mg	15.390.960	8.157.208,80
Estavudina, Cáps. 30 mg	6.712.140	2.717.913,81
Lamivudina 150 mg	115.155.480	67.881.506,22
Zidovudina 100 mg	11.677.230	3.861.659,96
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	151.244.940	182.763.249,00
Zidovudina 50 mg solução oral	138.056	1.226.158,17
Subtotal	305.288.306	271.190.568,86
IQUEGO		
Didanosina 25 mg	360.000	77.760,00
Didanosina 100 mg	5.966.120	5.501.955,86
Estavudina 40 mg	17.342.940	9.191.758,20
Lamivudina 150 mg	83.063.980	52.006.141,22
Lamivudina 10 mg/ml solução oral	650.087	14.677.921,06
Zidovudina 100 mg	42.382.020	35.902.472,87
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	118.943.040	147.351.202,80
Didanosina 100 mg (doação)	101.400	0,00
Subtotal	268.809.587	264.709.212,02

conclusão

Quadro 3 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
IVB		
Lamivudina 150 mg	110.974.160	141.537.367,99
Subtotal	110.974.160	141.537.367,99
LAFEPE		
Didanosina (4g) Pó Tamp. Sol. Oral + 200 ml de antiácido	218.901	16.205.161,37
Didanosina 100 mg	7.902.480	7.287.667,06
Efavirenz 600 mg	24.000.000	32.400.000,00
Estavudina 40 mg	13.927.020	7.381.320,60
Estavudina, Cáps. 30 mg	26.330.120	7.567.529,61
Indinavir 400 mg	20.261.610	22.246.520,40
Lamivudina 150 mg	45.592.480	31.874.326,22
Ritonavir 100 mg	6.663.938	10.438.392,48
Tenofovir 300 mg	43.500.000	171.553.500,00
Zidovudina 10 mg xarope	150.000	1.066.500,00
Zidovudina 100 mg	17.207.500	5.797.589,25
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	133.115.640	162.941.062,80
Zidovudina 50 mg solução oral	1.031.056	8.335.404,57
Subtotal	339.900.745	485.094.974,36
LIFAL		
Didanosina 100 mg	7.639.040	7.044.722,69
Indinavir 400 mg	27.344.610	30.022.112,70
Nevirapina 200mg	9.744.000	8.087.520,00
Nevirapina 200 mg (doação)	48.660	0,00
Subtotal	44.776.310	45.154.355
Total	2.362.148.798	2.636.821.094,95

Fonte: Produção Própria

Quadro 4 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Fornecedor	Total	
		Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Nevirapina 10 mg suspensão oral	BOEHRINGER	81.321	5.683.093,58
Tipranavir 250 mg	BOEHRINGER	319.080	2.734.515,60
Didanosina EC 400 mg	BRISTOL	8.349.000	33.358.641,00
Estavudina 20 mg pó para solução oral	CRISTÁLIA	464.973	25.352.678,00
Ritonavir 100 mg	CRISTÁLIA	62.007.736	59.390.400,68
Ritonavir 80 mg solução oral	CRISTÁLIA	14.818.500	19.137.528,00
Saquinavir 200 mg	Cristália	22.744.200	36.353.553,00
Nevirapina 200 mg	Eurofarma - Doação	66.840	0,00
Zidovudina 10 mg solução injetável	Cristália	220.016	1.030.062,60
Ritonavir 80 mg solução oral	Cristália - Doação	900	0,00
Maraviroque 150mg	GLAXO	276.000	4.876.920,00
Abacavir, Comp. 300 mg - Fr. c/ 60	Glaxo Wellcome	4.803.660	26.756.386,20
Abacavir, Sol. Oral 20 mg/ml Frasco de 240 ml	Glaxo Wellcome	11.028	1.125.738,24
Amprenavir, Cáps. 150mg - Fr. 240	Glaxo Wellcome	4.746.960	9.731.268,00
Abacavir, Comp. 300 mg - Fr. c/ 60	GlaxoSmithKline	5.476.500	12.242.089,00
Abacavir, Sol. Oral 20 mg/ml	GlaxoSmithKline	9.625	702.611,25
Amprenavir, Cáps. 150mg - Fr. 240	GlaxoSmithKline	2.136.000	4.378.800,00
Amprenavir, Sol. Oral 15mg/ml	GlaxoSmithKline	5.026	1.242.563,15
Darunavir, Comp. 150mg	JANSSEN	240.000	816.365,23
Darunavir, Comp. 75mg	JANSSEN	123.840	190.005,12
Etravirina 100mg	JANSSEN	4.151.280	33.074.214,00
Darunavir, Comp. 300mg	Janssen-Cilag	54.551.520	382.791.510,70
Indinavir 400 mg	LAOB	23.889.420	29.193.000,00
Zidovudina 100 mg	MEDAPI	5.000.000	1.653.500,00
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	MEDAPI	10.500.000	14.280.000,00
Nelfinavir 250 mg	ROCHE	237.786.300	312.359.990,26
Total		462.779.725	1.018.455.433,61

Fonte: Produção Própria

continua

Quadro 5 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Fornecedor	Total	
		Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg	ABBOTT	2.634.000	1.705.065,57
Lopinavir 133,3 + Ritonavir 33,3 mg	ABBOTT	206.872.807	538.517.447,42
Lopinavir 200 mg + Ritonavi 50 mg	ABBOTT	375.970.320	485.653.623,47
Lopinavir 80 mg + Ritonavir 20 mg solução oral	ABBOTT	53.000	3.720.145,00
Ritonavir 100 mg	ABBOTT	80.077.008	43.991.279,13
Ritonavir 80 mg solução oral	ABBOTT	14.157	2.374.052,01
Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg	ABBVIE	2.040.000	1.257.945,60
Lopinavir 200 mg + Ritonavir 50 mg	ABBVIE	97.200.000	89.806.482,00
Lopinavir 80 mg + Ritonavir 20 mg solução oral	ABBVIE	28.000	1.552.853,68
Ritonavir 80 mg solução oral	ABBVIE	300	31.552,70
Tipranavir 100mg solução oral	BOEHRINGER	2.856	1.062.432,00
Atazanavir 150 mg Cáps.	BRISTOL	39.762.780	288.348.300,00
Atazanavir 200 mg Cáps	BRISTOL	33.735.120	249.690.781,50
Didanosina EC 250 mg	BRISTOL	5.475.030	15.867.736,88
Tenofovir 300 mg	GILEAD	80.262.000	523.669.320,00
Fosamprenavir, Suspensão Oral 50mg/mL Ser. 95ml	GLAXO	2.030	383.199,38
Abacavir, Comp. Revest. 300 mg	Glaxo Group	5.135.000	20.682.000,00
Amprenavir, Sol. Oral 15mg/ml	Glaxo Group	3.849	658.179,00
Fosamprenavir Comp. 700mg	Glaxo Group	16.614.000	65.854.761,75
Atazanavir 150mg, Cáps.Gelatinosa Dura	Lawrence	8.250.000	35.970.000,00
Atazanavir 200 mg, Cáps. Gelatinosa Dura	Lawrence	26.765.100	102.792.505,95
Atazanavir 200mg Cáps.Gelatinosa Dura	LAWRENCE	2.004.000	10.470.900,00
Atazanavir 300mg, Cáps.Gelatinosa Dura	Lawrence	55.594.920	379.159.663,20
Didanosina EC 250 mg	LAWRENCE	4.311.000	7.563.042,00

continuação

Quadro 5 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Fornecedor	Total	
		Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Didanosina EC 400 mg	LAWRENCE	6.197.250	15.635.335,50
Indinavir 400 mg	LKM	800.100	920.115,00
Lamivudina 150 mg	LKM	107.080.020	138.030.780,30
Zidovudina 100 mg	LKM	2.800.000	630.000,00
Raltegravir 400mg	MERCK SHARP	22.840.000	356.880.342,00
Efavirenz 200mg	MERCK SHARP	382.680	576.450,02
Efavirenz 600 mg	MERCK SHARP	89.519.070	400.077.073,89
Efavirenz 30 mg solução oral	MERCK SHARP	183.419	8.367.599,73
Indinavir 400 mg	Merck Sharp	2.200.320	2.548.306,80
Efavirenz 200mg	OPAS	203.040	40.021,21
Nevirapina 10 mg suspensão oral	OPAS	5.774	52.358,52
Efavirenz 600 mg	OPAS (Ranbaxy)	13.515.000	12.019.456,00
Enfuvirtida 90mg/ml	ROCHE	108.918	310.166.331,61
Nelfinavir 50 mg pó para suspensão	ROCHE	10.540	1.331.202,00
Saquinavir 200 mg	Roche	18.360.000	28.978.560,00
Atazanavir 200mg , Cáps.Gelatinosa Dura	SWORDS LA LAB	27.630.000	141.237.180,00
Abacavir Comprimido 300 mg	UNICEF	7.620.000	6.726.769,00
Abacavir Solução Oral 20mg/ml	UNICEF	11.700	522.811,87
Efavirenz 200mg	UNICEF	1.809.030	636.247,50
Efavirenz 600 mg	UNICEF	18.000.000	7.386.981,00
Lamivudina 150 mg	UNICEF	11.445.000	3.081.613,95
Nevirapina 10 mg suspensão oral	UNICEF	71.000	507.862,50
Nevirapina 200mg	UNICEF	4.530.000	1.226.497,50
Zidovudina 100 mg	UNICEF	8.000.000	1.400.000,00

conclusão

Quadro 5 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Fornecedor	Total	
		Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	UNICEF	21.840.000	11.848.200,00
Efavirenz 200mg	UNICEF (Aurobindo)	1.386.000	549.509,72
Efavirenz 600 mg	UNICEF (Aurobindo)	45.474.900	35.661.278,47
Abacavir, Comp. Revest. 300 mg	UNICEF (Aurobindo)	1.680.000	1.275.324,96
Abacavir, Sol. Oral 20 mg/ml	UNICEF (Aurobindo)	6.500	210.059,40
Nevirapina 10 mg suspensão oral	Boehringer - Doação	829	0,00
Tenofovir 300 mg	GILEAD - Doação	5.778.000	106.959.600,00
Efavirenz 600 mg	MERCK - Doação	525.000	0,00
Nelfinavir 50 mg pó para suspensão oral	ROCHE - Doação	50.820	0,00
Nelfinavir 50 mg pó para suspensão oral	ROCHE - Doação	9.081	0,00
Nevirapina 10mg suspensão oral	UNICEF-Doação	3.500	0,00
Tenofovir 300 mg	United Medical - Doação	3.510	0,00
Lopinavir 133,3 + Ritonavir 33,3 mg	ABBOTT - Doação	1.251.678	0,00
Lopinavir 200 mg + Ritonavir 50 mg	ABBOTT - Doação	3.624.000	0,00
Ritonavir 80 mg solução oral	ABBOTT - Doação	2.902	0,00
Total		1.467.766.858	4.466.267.136,67

Fonte: Produção Própria

O Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013, adquiriu 4.292.695.381 unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) para abastecer o Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Para aquisição dos medicamentos para distribuição no âmbito do SUS o Ministério da Saúde teve um gasto com os fornecedores num total de R\$ 8.121.543.665,23. Estes dados estão apresentados no Quadro 6 por cada um dos segmentos do mercado farmacêutico.

Quadro 6 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Laboratório	Produção (Unidades de comprimidos, cápsulas e frascos), seringas	Total pago pelo Ministério da Saúde para os laboratórios (R\$)
Oficiais	2.362.148.798	2.636.821.094,95
Nacionais	462.779.725	1.018.455.433,61
Internacionais	1.467.766.858	4.466.267.136,67
Total	4.292.695.381	8.121.543.665,23

Fonte: Produção Própria

Analisando os dados do Quadro 6 os laboratórios farmacêuticos oficiais foram responsáveis por 55% das unidades farmacêuticas adquiridas pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013. No entanto, este quantitativo correspondeu a 32% do total do valor pago para todos os fornecedores. Os laboratórios internacionais produziram 34% das unidades farmacêuticas e receberam 55% dos recursos da aquisição e os laboratórios nacionais produziram apenas 11% das unidades farmacêuticas e receberam 13% dos recursos.

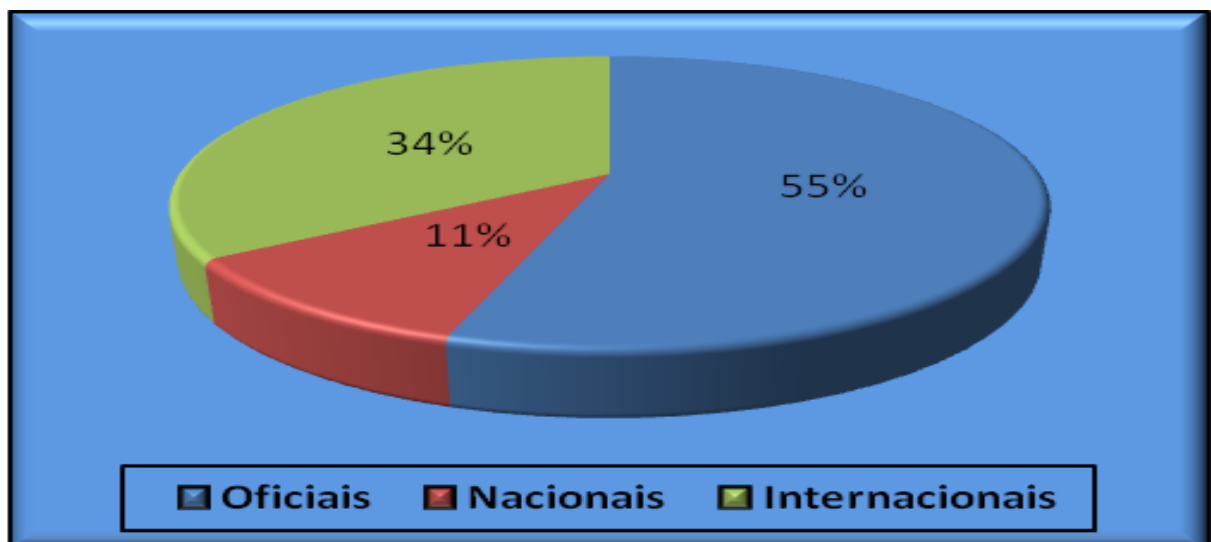


Figura 4 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção Própria.



Figura 5 - Participação percentual do gasto com os laboratórios oficiais, nacionais e internacionais pelo Ministério da Saúde com o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Fonte: Produção Própria.

Dos 29 laboratórios farmacêuticos oficiais apenas 7 laboratórios participaram da produção de medicamentos para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS: LAFEPE, FIOCRUZ, IQUEGO, FURP, FUNED, LIFAL E IVB, portanto apenas 24,14% dos LFO brasileiros.

Neste período o laboratório farmacêutico oficial que mais participou da produção pública para o Programa foi o laboratório LAFEPE, que totalizou 13 medicamentos do elenco, isto representa 28% do elenco. Em segundo lugar, ficou a FIOCRUZ, com 21%, ou seja, produção de 10 medicamentos do elenco. O laboratório IQUEGO produziu 8 medicamentos, e sua participação percentual ficou em 17% do elenco de medicamentos. A FURP produziu 7 medicamentos (15%), a FUNED produziu 5 medicamentos (11%), o LIFAL produziu 3 medicamentos (6%) e o IVB produziu apenas 1 medicamento em todo o período pesquisado, o que representa apenas 2% do elenco.

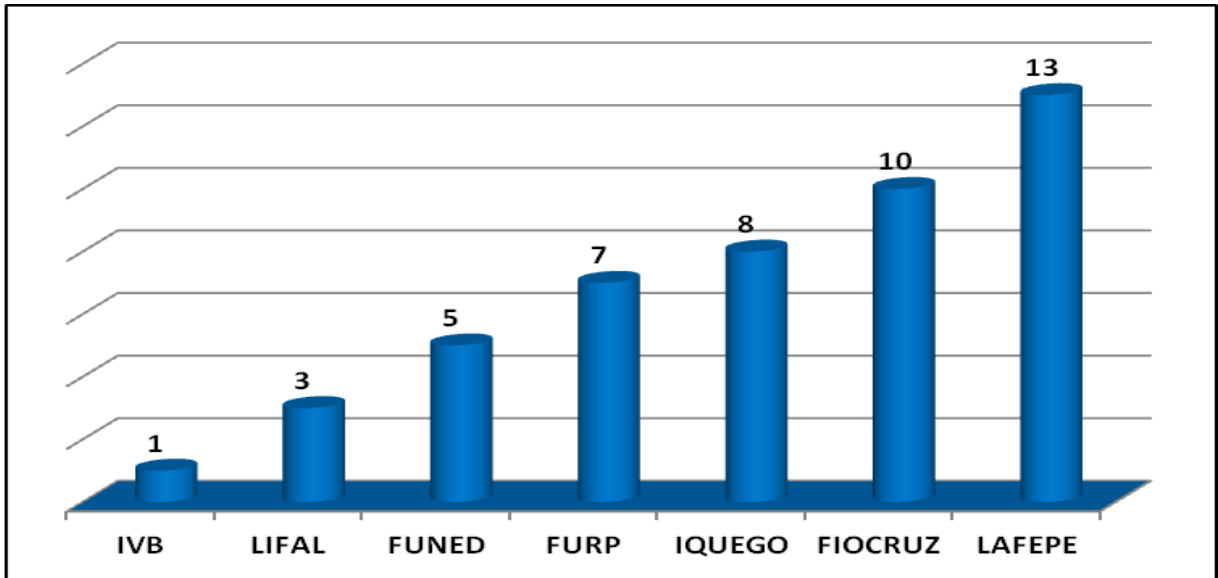


Figura 6 - Representação gráfica da quantidade de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Fonte: Produção Própria

Em relação à quantidade produzida por unidade farmacêutica o laboratório oficial que mais produziu para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013, foi a FIOCRUZ, com exceção ao ano de 2005 que ficou com o LAFEPE, conforme demonstra os dados consolidados no Quadro 7.

Os dados do Quadro 7 apontam que em segundo lugar na produção pública foi o laboratório LAFEPE, depois a FURP, o IQUEGO, a FUNED, o LIFAL e por último o IVB.

Quadro 7 - Quantidade de Unidades Farmacêuticas e participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013

Ano	FIOCRUZ		FUNED		FURP		IQEGO		IVB		LAFEPE		LIFAL		Total
	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	
2003	69.278.280	45,76	2.322.240	1,53	25.243.961	16,68	23.235.727	15,35		0,00	29.516.709	19,50	1.791.000	1,18	151.387.917
2004	32.086.880	28,76	4.752.420	4,26	23.596.905	21,15	22.281.640	19,97	4.064.160	3,64	23.630.226	21,18	1.139.040	1,02	111.551.271
2005	51.807.030	25,01	6.708.000	3,24	34.372.500	16,59	38.163.520	18,42		0,00	56.041.380	27,05	20.070.410	9,69	207.162.840
2006	51.923.100	30,29	9.700.800	5,66	33.192.000	19,36	31.780.900	18,54		0,00	37.860.600	22,09	6.945.000	4,05	171.402.400
2007	85.530.000	54,78	11.880.000	7,61	16.350.000	10,47	16.438.000	10,53		0,00	19.857.000	12,72	6.090.000	3,90	156.145.000
2008	94.355.000	51,52	10.101.000	5,52	22.275.000	12,16	15.058.000	8,22		0,00	39.201.920	21,41	2.142.000	1,17	183.132.920
2009	99.971.980	63,70	13.128.000	8,36	25.309.500	16,13	15.258.000	9,72		0,00	1.346.300	0,86	1.933.200	1,23	156.946.980
2010	130.217.000	36,34	21.612.540	6,03	48.057.540	13,41	19.867.500	5,55	106.910.000	29,84	28.609.000	7,98	3.018.660	0,84	358.292.240
2011	135.607.920	52,69	41.600.100	16,16	17.932.500	6,97	40.146.300	15,60		0,00	20.432.100	7,94	1.647.000	0,64	257.365.920
2012	172.920.000	56,62	33.294.000	10,90	27.996.000	9,17	22.082.000	7,23		0,00	49.111.000	16,08		0,00	305.403.000
2013	185.301.400	61,08	28.302.000	9,33	30.962.400	10,21	24.498.000	8,08		0,00	34.294.510	11,30		0,00	303.358.310
Total	1.108.998.590		183.401.100,		305.288.3060		268.809.587		110.974.1600		339.900.7450		44.776.310		2.362.148.798

Fone: Produção Própria.

5.2 DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS (LÚPUS ERITEMATOSO, DOENÇA ENXERTO-VERSUS-HOSPEDEIRO E MIELOMA MÚLTIPLO).

No elenco de medicamentos para o tratamento das doenças crônico-degenerativas (lúpus eritematoso, doença enxerto-versus-hospedeiro e mieloma múltiplo) consta apenas o medicamento talidomida.

Acontece que o medicamento talidomida somente é produzido por LFO, tendo em vista que o registro, a produção, a fabricação, a comercialização, a exposição à venda, a prescrição e a dispensação, no Brasil, são regulamentados de acordo com a Lei nº 10.651, de 16 de abril de 2003 e a Resolução – RDC nº 11, de 22 de março de 2011, RDC 24, de 12 de abril de 2012 e, pela Portaria SVS/MS nº 354, de 15 de agosto de 1997, pelos seus efeitos teratogênicos comprovados.

Determina, a Portaria SVS/MS nº 354/97, no art. 16, que a fabricação da talidomida para atender aos programas oficiais já descritos, será efetuada sob licença especial, somente, por **laboratórios farmacêuticos oficiais**, sendo permitido, em caráter complementar e em havendo necessidade, o mesmo regime para a iniciativa privada.

No Brasil, o único LFO com registro sanitário concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para comercialização da talidomida no mercado brasileiro é a Fundação Ezequiel Dias (FUNED), que produz para todos os programas do Ministério da Saúde. Por estas razões toda a produção de talidomida está centralizada na FUNED.

A Portaria SVS/MS nº 354/97, determina no seu artigo 5º, que a talidomida só pode ser indicada e utilizada no âmbito dos seguintes programas oficiais: Hanseníase (reação hansênica do tipo II ou tipo eritema nodoso); Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/HIV/AIDS; Doenças crônico-degenerativas (lúpus eritematoso, doença enxerto-versus-hospedeiro e mieloma múltiplo).

A produção pública para tratamento das doenças crônico-degenerativas, no período pesquisado foi de 21.533.760 de comprimidos e o gasto do Ministério da Saúde para esta produção foi de RS 7.258.579,49.

Tabela 2 - Consolidação da produção da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde da talidomida, no período de 2003 a 2013

Ano	Número de Unidades farmacêuticas Produzidas	Total pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
2003	840.480	150.866,16
2004	1.635.840	314.244,86
2005	1.844.160	555.276,58
2006	2.001.600	602.681,76
2007	1.896.480	571.030,13
2008	2.467.200	616.800,00
2009	2.651.520	1.087.123,20
2010	2.641.920	1.083.187,20
2011	1.740.480	713.596,80
2012	1.044.960	428.433,60
2013	2.769.120	1.135.339,20
Total	21.533.760	7.258.579,49

Fonte: Produção Própria.

5.3 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE

A missão do Programa Nacional de Controle da Hanseníase é promover a vigilância e a atenção integral em saúde para o controle da hanseníase no Brasil, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, objetivando a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania em permanente integração com a sociedade.

A pesquisa exploratória levantou 12 medicamentos que constam do elenco de para tratamento da hanseníase adquiridos pelo Ministério da Saúde por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica. No Quadro 8 relaciona o rol de medicamentos.

Apenas 8 laboratórios oficiais participaram da produção pública: FUNED, FURP, IQUEGO, LAFEPE, LQFA, LQFEX, FIOCRUZ e LFM. Houve participação de apenas 27,59% dos laboratórios oficiais na produção de medicamentos para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase.

Com a produção de 8 medicamentos para o controle da hanseníase pelos LFO este participaram com apenas 66,77% do elenco de medicamentos. A participação dos laboratórios nacionais representa 41,67%, com a produção de 5

medicamentos e os laboratórios internacionais produzem apenas 3 medicamento, ou seja, 25% do elenco.

Quadro 8 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratórios		
	Oficiais	Nacionais	Internacionais
Ciclosporina, Cápsula Gel mole 50 mg com microemulsão		X	
Clofazimina 100 mg cápsula		X	X
Clofazimina 50 mg cápsula		X	X
Dapsona 100 mg comprimido	X		
Minociclina (Cloridrato) 100 mg comprimido	X	X	
Ofloxacino 400 mg comprimido	X		
Pentoxifilina 400 mg comprimido		X	X
Prednisona 20 mg comprimido	X		
Prednisona 5 mg comprimido	X		
Rifampicina 2% suspensão frasco	X		
Rifampicina 300 mg cápsula	X		
Talidomida 100 mg comprimido	X		
Total	8	5	3

Fonte: Produção Própria.

O Laboratório Farmacêutico da Marinha produziu 4 medicamentos, que representa 33,33% dos medicamentos do elenco. A FIOCRUZ e o LQFEX participaram com a produção de 3 medicamentos o que corresponde a 25% dos medicamentos para cada um, respectivamente. Os outros 6 laboratórios oficiais produziram cada um apenas 1 medicamento do elenco o que corresponde 8,33% do elenco.

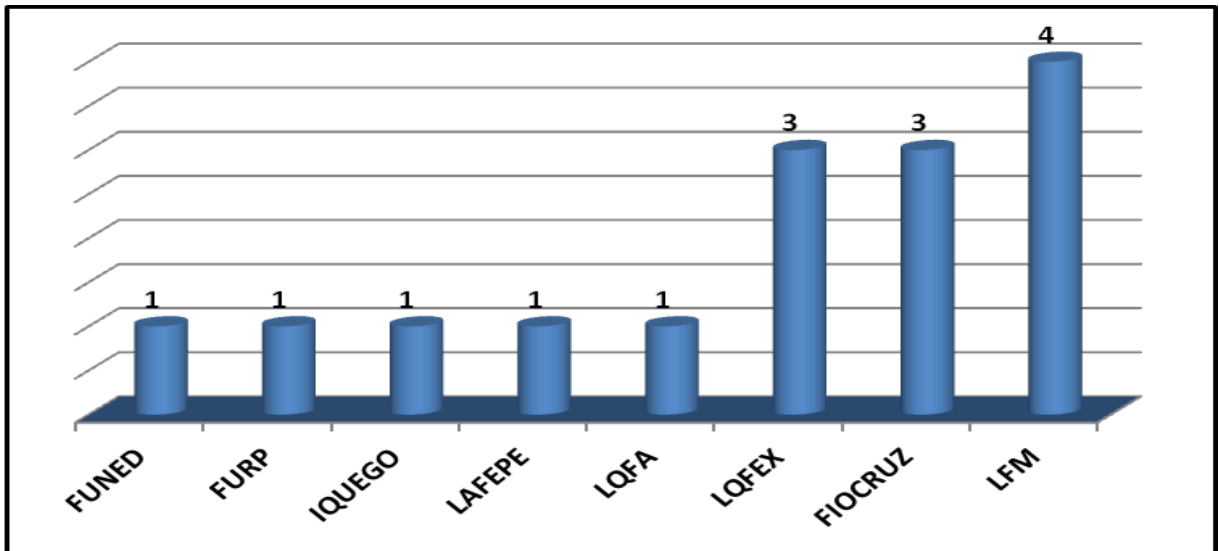


Figura 7 - Representação gráfica da quantidade de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, no período de 2003 a 2013.
Fonte: Produção Própria.

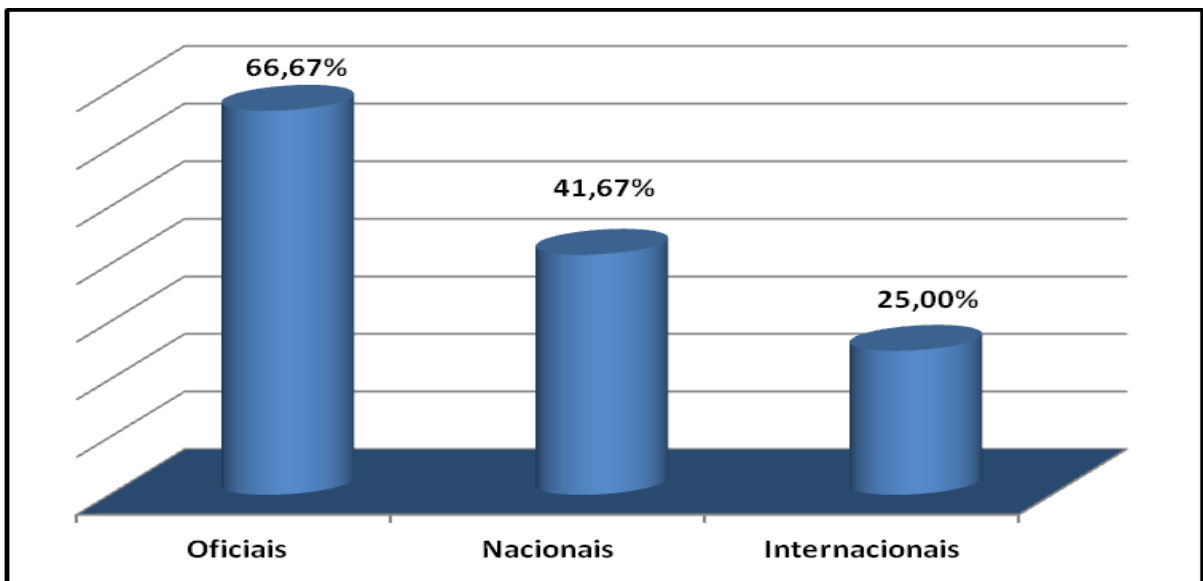


Figura 8 - Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, período de 2003 a 2013.
Fonte: Produção Própria.

Nos Quadros 9, 10 e 11 com os dados da série histórica foi elaborado um consolidado por quantidade de unidades farmacêuticas produzidas e o total do valor pago pelo Ministério da Saúde em reais, para cada tipo de laboratório, no período de 2003 a 2013.

continua

Quadro 9 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Quantidade de Unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde
FIOCRUZ			
Dapsona 100 mg	Comp.	907.000	10.884,00
Prednisona 20 mg	Comp.	53.992.500	3.514.070,95
Prednisona 5 mg	Comp.	13.096.500	285.503,70
Subtotal		67.996.000	3.810.458,65
FUNED			
Talidomida 100 mg	Comp.	37.981.440	12.131.037,31
Subtotal		37.981.440	12.131.037,31
FURP			
Rifampicina 2% suspensão	Frasco	8.100	6.704,42
Subtotal		8.100	6.704,42
IQUEGO			
Minociclina (Cloridrato) 100 mg	Comp.	1.313.500	1.217.726,40
Subtotal		1.313.500	1.217.726,40
LAFEPE			
Rifampicina 300 mg	Cáps.	506.500	71.669,75
Subtotal		506.500	71.669,75
LFM			
Ofloxacino 400 mg	Comp.	2.058.000	774.550,00
Prednisona 20 mg	Comp.	31.623.500	2.067.851,75
Prednisona 20 mg	Comp.	7.218.000	472.779,00
Prednisona 5 mg	Comp.	19.205.000	418.669,00
Subtotal		60.104.500	3.733.849,75
LQFAR			
Prednisona 5 mg	Comp.	1.396.500	30.443,70
Subtotal		1.396.500	30.443,70

conclusão

Quadro 9 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Quantidade de Unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde
LQFEX			
Prednisona 20 mg	Comp.	15.934.500	1.040.222,25
Prednisona 5 mg	Comp.	3.748.500	81.717,30
Ofloxacino 400 mg	Comp.	215.400	77.544,00
Subtotal		19.898.400	1.199.483,55
Total		189.204.940	22.201.374

Fonte: Produção Própria.

Quadro 10 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Quantidade de Unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Ciclosporina, Cápsula Gel mole 50 mg com microemulsão (doação)	Cáps.	80.000	0,00
Clofazimina 100 mg	Cáps.	838.600	117.584,60
Clofazimina 50 mg	Cáps.	169.700	17.988,20
Minociclina (Cloridrato) 100 mg	Comp.	141.000	96.486,30
Pentoxfilina 400 mg	Comp.	410.660	96.946,95
Pentoxfilina 400 mg	Comp.	301.400	77.350,00
Pentoxfilina 400 mg	Comp.	138.550	34.637,50
Total		2.079.910	440.993,55

Fonte: Produção Própria.

Quadro 11 - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Quantidade de Unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde
Clofazimina 100 mg	Cáps.	266.500	39.708,50
Clofazimina 50 mg	Cáps.	604.500	65.346,45
Pentoxifilina 400 mg	Comp.	217.020	62.935,80
Pentoxifilina 400 mg	Comp.	150.000	0,00
Total		1.238.020	167.990,75

Fonte: Produção Própria.

No período de 2003 a 2013 o Ministério da Saúde adquiriu 192.522.870 unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) para atender ao Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Para adquirir estes medicamentos foi gasto a importância de R\$ 22.810.357,83 com todos os fornecedores.

Quadro 12 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, período 2003 a 2013

Medicamentos	Quantidade de Unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde
Oficiais	189.204.940	22.201.373,53
Nacionais	2.079.910	440.993,55
Internacionais	1.238.020	167.990,75
Total	192.522.870	22.810.357,83

Fonte: Produção Própria.

Os laboratórios oficiais foram responsáveis por 98,28% da produção das unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, frascos e ampolas) adquiridas pelo Ministério da Saúde para abastecimento do Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Este quantitativo correspondeu a 97,33% do valor gasto pelo Ministério pago a todos os fornecedores.

Os laboratórios nacionais produziram 1,08% das unidades farmacêuticas e os internacionais ficaram com 0,64%. A participação percentual destes laboratórios no gasto do Ministério da Saúde foi de 1,93% e 0,74%, respectivamente.

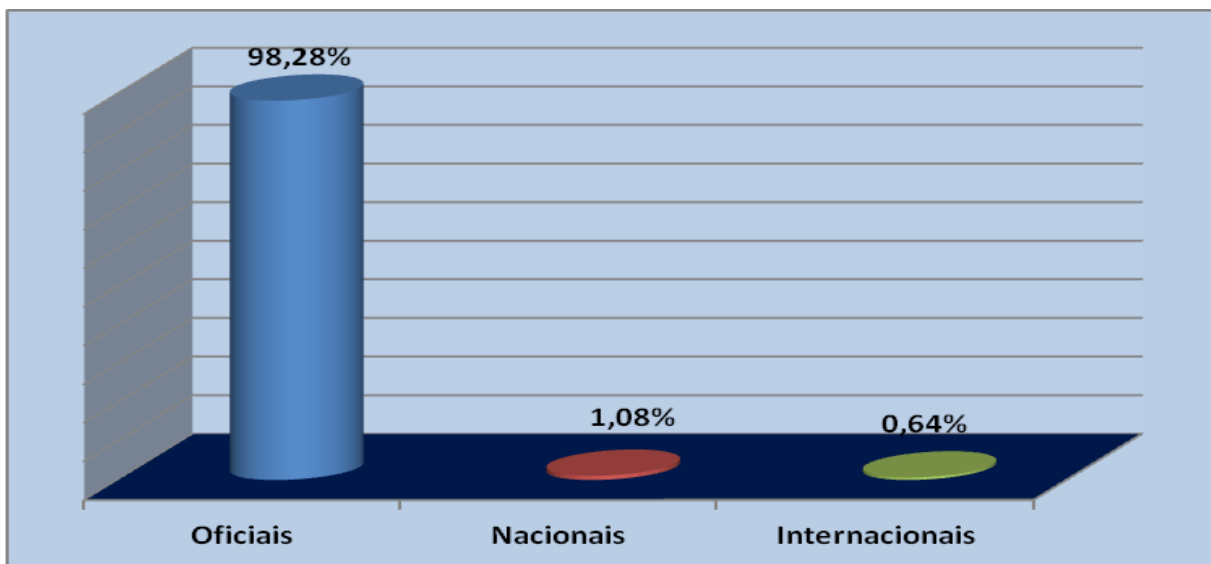


Figura 9 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção Própria.

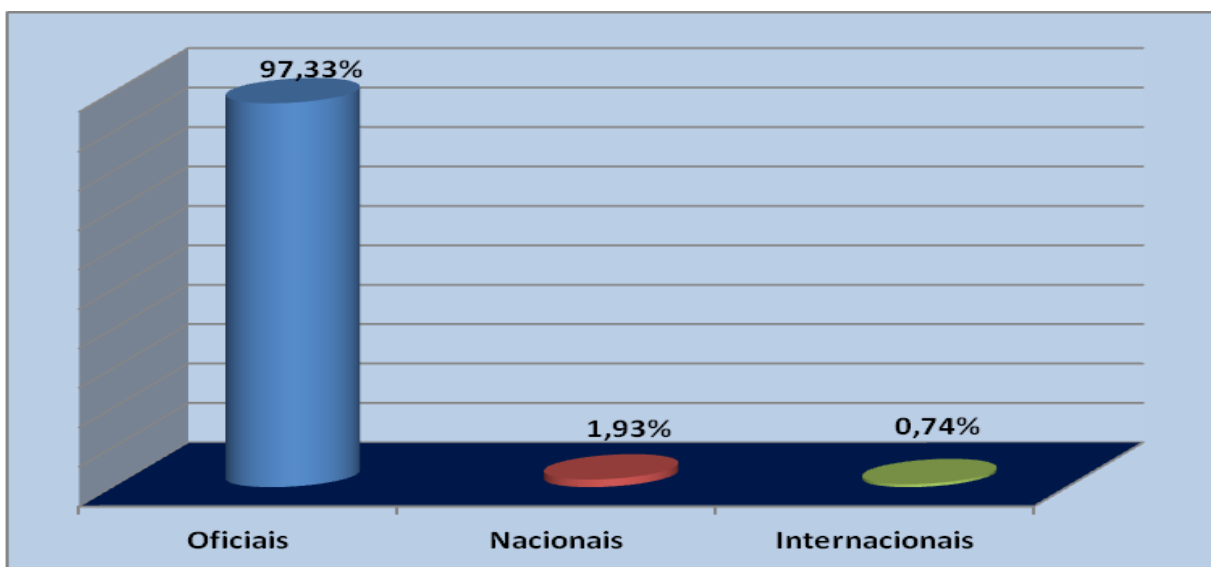


Figura 10 - Participação percentual do gasto com os laboratórios oficiais, nacionais e internacionais pelo Ministério da Saúde com o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção Própria.

Analisando os dados levantados, em relação à quantidade produzida de unidade farmacêutica, o laboratório oficial que mais produziu para o programa, foi a

FIOCRUZ, apesar de produzir apenas 3 medicamentos do elenco. Sua produção corresponde a 35,94% da produção pública para o programa.

O LFM que produz 4 medicamentos do elenco ficou em segundo lugar em quantidade de unidade farmacêutica produzida, que corresponde a 31,77% da produção pública. A FUNED ficou em terceiro lugar na participação da produção pública, com a produção de apenas 1 medicamento do elenco, que representa 20,07%. O LQFEX ficou em quarto lugar com uma participação de 10,52% da produção pública com 3 medicamentos do elenco. Os laboratórios oficiais FURP, LAFEPE, IGUEGO e LQFA participaram com 1,70% da produção pública.

Quadro 13 - Quantidade de Unidades farmacêuticas e participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da hanseníase, no período de 2003 a 2013

Ano	FIOCRUZ		FUNED		FURP		IQUEGO		LAFEPE		LFM		LQFA		LQFEX		Total de UF produzidas
	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	
2003	4.817.500	7,08	2.766.720	7,28	450	5,56	38.000	2,89	225.000	44,42	2.313.500	3,85			2.340.900	11,76	12.502.070
2004	6.716.500	9,88	4.455.840	11,73	7.650	94,44	27.000	2,06	197.500	38,99	3.181.000	5,29			2.748.000	13,81	17.333.490
2005	14.276.000	21,00	4.444.800	11,70			156.000	11,88	84.000	16,58	3.018.000	5,02			2.650.000	13,32	24.628.800
2006	7.218.000	10,62	3.754.560	9,89			172.500	13,13			7.422.000	12,35			5.000.000	25,13	23.567.060
2007	8.909.500	13,10	3.133.920	8,25							7.276.000	12,11			7.159.500	35,98	26.478.920
2008	5.192.000	7,64	3.740.640	9,85							1.585.500	2,64	1.396.500	100,00			11.914.640
2009			4.199.040	11,06							2.934.000	4,88					7.133.040
2010	8.576.000	12,61	3.512.640	9,25							3.419.500	5,69					15.508.140
2011	12.290.500	18,08	1.338.720	3,52			500.000	38,07			1.350.000	2,25					15.479.220
2012		0,00	2.164.800	5,70							11.992.500	19,95					14.157.300
2013		0,00	4.469.760	11,77			420.000	31,98			15.612.500	25,98					20.502.260
Total de UF produzida	67.996.000	100,00	37.981.440	100,00	8.100	100,00	1.313.500	100,00	506.500	100,00	60.104.500	100,00	1.396.500	100,00	19.898.400	100,00	189.204.940

Fonte: Produção Própria.

5.4 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

O elenco de medicamentos do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição é composto por 6 medicamentos, conforme demonstrado no Quadro 14. Todos estes medicamentos são vitaminas. Vitaminas são compostos orgânicos, presentes nos alimentos, essenciais para o funcionamento normal do metabolismo, e em caso de falta, pode levar a doenças. Quase todas não são produzidas pelo organismo em questão, devendo obrigatoriamente ser obtidas na dieta (Stedman,/2007).

Cinco dos medicamentos do elenco foram produzidos por laboratório oficial, ou seja, a FIOCRUZ e um produzido pelo laboratório TEUTO, que é nacional.

Quadro 14 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Laboratórios		
		Oficiais	Nacionais	Internacionais
Ácido Fólico. 5mg	Comp.	x		
Sulfato Ferroso 40 mg	Comp.	x		
Sulfato Ferroso xarope	Fr	x		
Vitamina A 100.000 UI	Cáps.	x		
Vitamina A. 200.000 UI	Cáps.	x		
Tiamina (Cloridrato) 300 mg (Vitamina B1)	Comp.		x	
Total		5	1	0

Fonte: Produção Própria.

A FIOCRUZ produziu 5 medicamentos do elenco do Programa Nacional de Nutrição e Alimentação e teve uma participação percentual de 83,33% do elenco. O laboratório TEUTO produziu apenas o medicamento cloridrato de tiamina, teve então uma participação de 16,33% na produção.

A distribuidora de medicamentos DIMEBEL²¹ participou do pegão eletrônico apenas para entregar o medicamento cloridrato de tiamina, ou seja, não produziu. Não havia informações no DAF sobre o laboratório que produziu o medicamento entregue por esta distribuidora. Não há na legislação pátria proibição da participação

²¹ Segundo o inciso XVI do Artigo 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Distribuidor de Medicamentos é conceituado como a 'empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

de distribuidoras em todas as modalidades de licitações e também não há obrigatoriedade de informarem qual o laboratório produtor.

Quadro 15 - Elenco de medicamentos do Programa Nacional de Nutrição e Alimentação e o laboratório produtor, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Fornecedor
Ácido Fólico. 5mg	Comp.	FIOCRUZ
Sulfato Ferroso 40 mg	Comp.	FIOCRUZ
Sulfato Ferroso xarope	Fr	FIOCRUZ
Vitamina A 100.000 UI	Cáps.	FIOCRUZ
Vitamina A. 200.000 UI	Cáps.	FIOCRUZ
Tiamina (Cloridrato) 300 mg (Vitamina B1)	Comp.	TEUTO
Tiamina (Cloridrato) 300 mg (Vitamina B1)	Comp.	DIMEBEL

Fonte: Produção Própria.

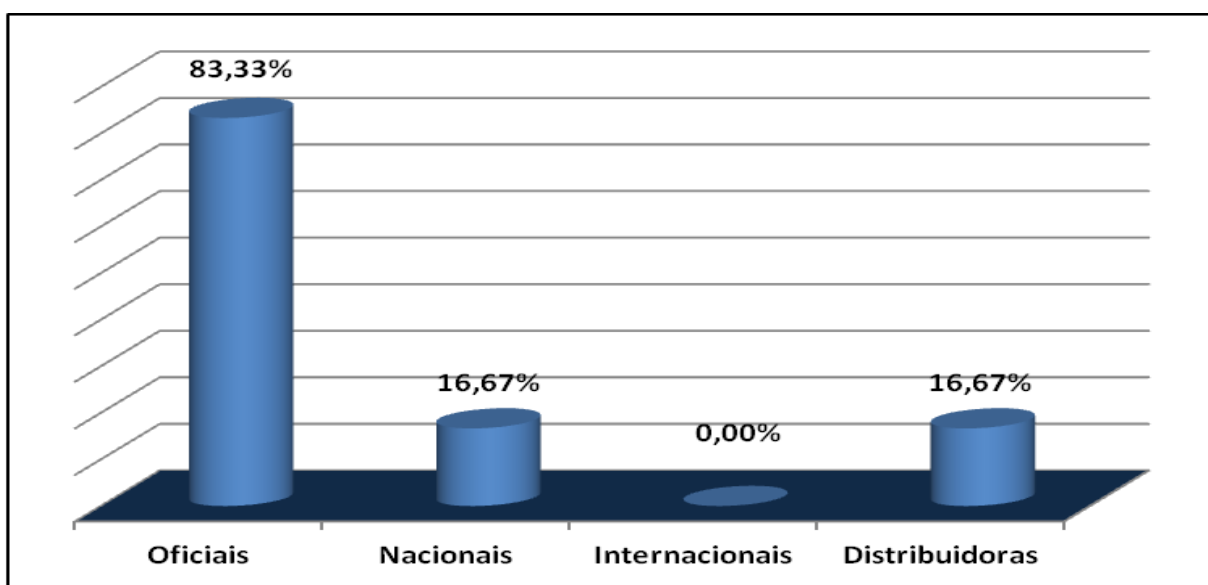


Figura 11 - Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção Própria.

O medicamento cloridrato tiamina 300 mg (Vitamina B1), só foi disponibilizado no âmbito do SUS nos anos de 2006 e 2007. Antes e depois deste período não foi localizado qualquer registro de aquisição pelo Ministério da Saúde.

Nos Quadros 16 e 17 está consolidada toda a produção pública e a nacional para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, bem como, o valor pago pelo Ministério da Saúde, em reais, no período pesquisado.

Quadro 16 - Consolidação da produção da FIOCRUZ em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e o valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Fornecedor	Total	
			Quantidade de Unidades Farmacêuticas (Comprimidos, Cápsulas e Frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Ácido Fólico. 5mg	Comp.	FIOCRUZ	821.147.994	11.249.727,52
Sulfato Ferroso 40 mg	Comp.	FIOCRUZ	1.164.146.300	31.431.950,10
Sulfato Ferroso xarope	Fr	FIOCRUZ	40.913.929	74.247.317,39
Vitamina A 100.000 UI	Cáps.	FIOCRUZ	13.495.200	2.155.191,68
Vitamina A. 200.000 UI	Cáps.	FIOCRUZ	69.361.950	15.310.566,03
Total			2.109.065.373	134.394.752,72

Fonte: Produção Própria.

Quadro 17 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e o valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Fornecedor	Total	
			Quantidade de Unidades Farmacêuticas (Comprimidos, Cápsulas e Frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Tiamina (Cloridrato) 300 mg (Vitamina B1)	Comp.	TEUTO	10.022.680	1.599.619,73
Tiamina (Cloridrato) 300 mg (Vitamina B1)	Comp.	DIMEBEL	350.000	44.450,00
Total			10.372.680	1.644.069,73

Fonte: Produção Própria.

No período de 2003 a 2013 o Ministério da Saúde adquiriu para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação a quantia de 2.119.438.053 de Unidades Farmacêuticas e para essa aquisição teve um gasto de R\$ 136.038.822,45, no período de 2003 a 2013.

Quadro 18 - Consolidação da produção do laboratório oficial e dos nacionais em Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (Comprimidos, Cápsulas e Frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Oficiais	2.109.065.373	134.394.752,72
Nacionais	10.372.680	1.644.069,73
Total	2.119.438.053	136.038.822,45

Fonte: Produção Própria.

Para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação a FIOCRUZ foi responsável por 99,51% da produção de medicamentos em unidades farmacêuticas, para o Programa e ficou com 98,78% dos recursos. A indústria nacional participou com 0,49% da produção e recebeu 1,22% da verba destinada ao programa

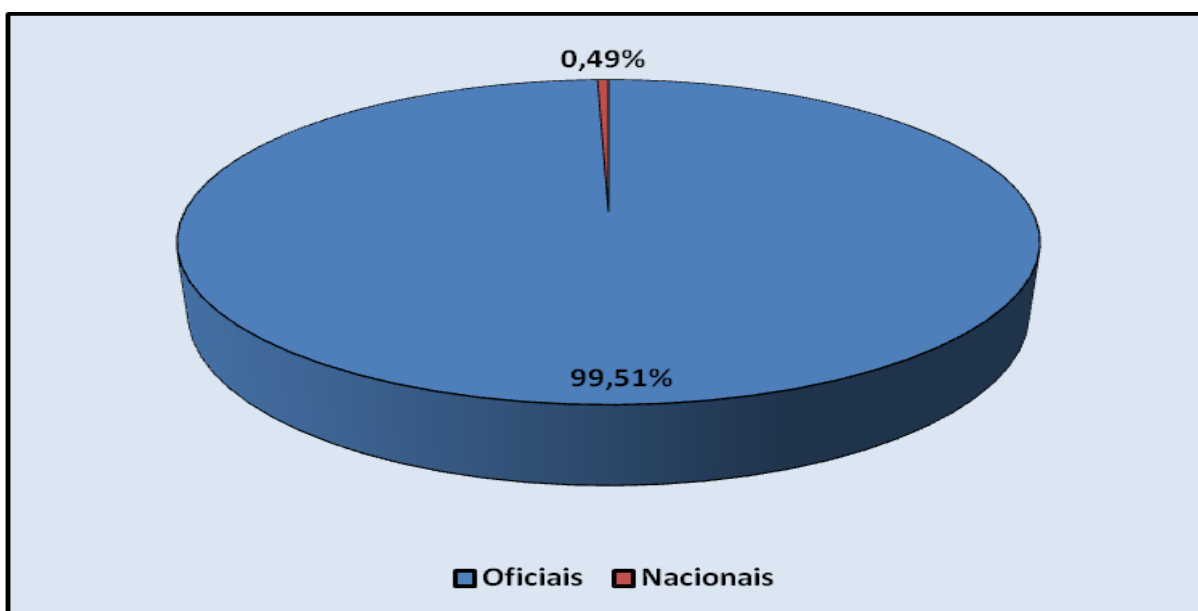


Figura 12 - Participação percentual da quantidade produzida pela FIOCRUZ e laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Elaboração Própria.

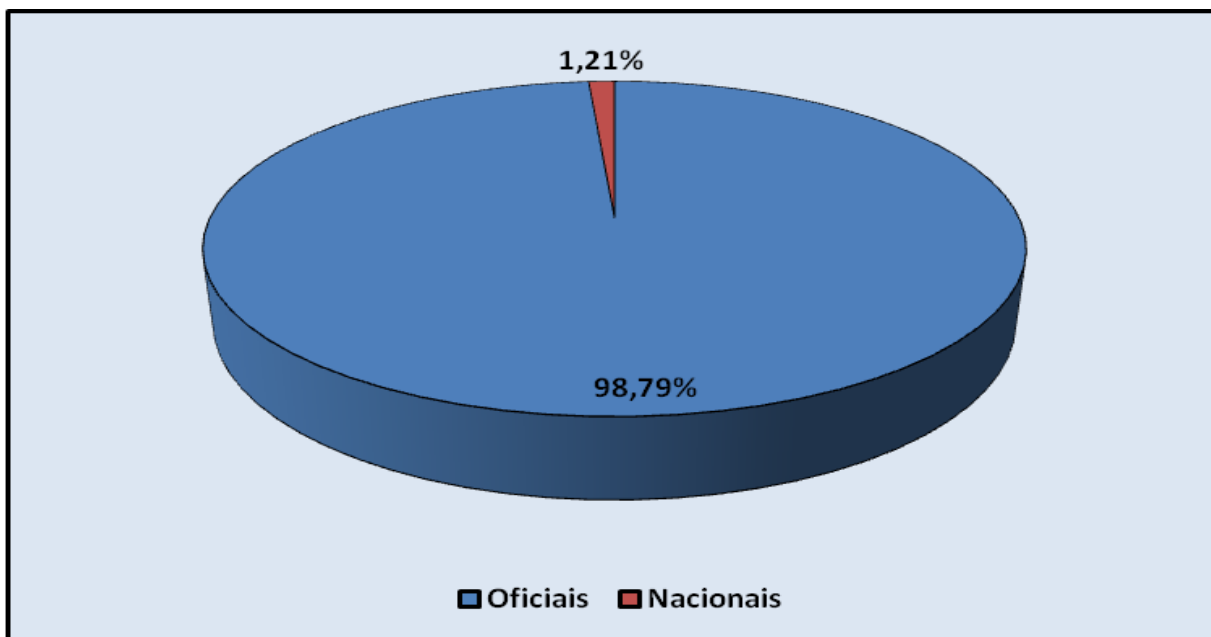


Figura 13 - Participação percentual do gasto com a FIOCRUZ e os laboratórios nacionais pelo Ministério da Saúde com o Programa Nacional de Nutrição e Alimentação, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Elaboração Própria.

5.5 PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DA TUBERCULOSE

Este programa tem como objetivo, não só o tratamento medicamentoso, mas o desenvolvimento de ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, nas esferas nacional, estaduais e municipais, enfocando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Tem também como objetivo consolidar as ações do programa na Atenção Básica, incluindo a Estratégia do Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

A pesquisa exploratória identificou 13 medicamentos que compõe o elenco de medicamentos do Programa Nacional do Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013, que foram adquiridos pelo Ministério da Saúde por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

Os LFO foram responsáveis pela produção de 11 medicamentos do elenco do Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013. Os laboratórios internacionais foram responsáveis por 3 medicamentos do elenco. Os laboratórios nacionais não produziram nenhum medicamento para o programa.

A produção de 11 medicamentos para o combate a tuberculose pelos LFO representa uma participação percentual de 84,62% do elenco enquanto os laboratórios internacionais produziram 23,08%.

Quadro 19 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios pra o Programa nacional de Controle da Tuberculose, período de 2003 a 2013

Medicamentos	Oficiais	Nacionais	Internacionais
Estreptomicina 1 g solução injetável frasco ampola	x		
Etambutol 400 mg comprimido	x		
Etionamida 250 mg comprimido	x		
Isoniazida 100 mg comprimido	x		
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg cápsula	x		
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg cápsula	x		
Isoniazida 75 mg + Rifampicina 150 mg comprimido	x		x
Pirazinamida 3% solução oral frasco	x		
Pirazinamida 500 mg comprimido	x		
Rifampicina 150 mg + Isoniazida 75 mg + Pirazinamida 400 mg + Etambutol 275 mg comprimido			x
Rifampicina 2% frasco	x		
Rifampicina 300 mg cápsula	x		
Tuberculina-PPD-Rt-23 frasco			x
Total	11		3

Fonte: Produção Própria.

No conjunto, os LFO produziram 11 medicamentos do elenco o que representa uma participação percentual de 84,62% e os internacionais de 23,08%.

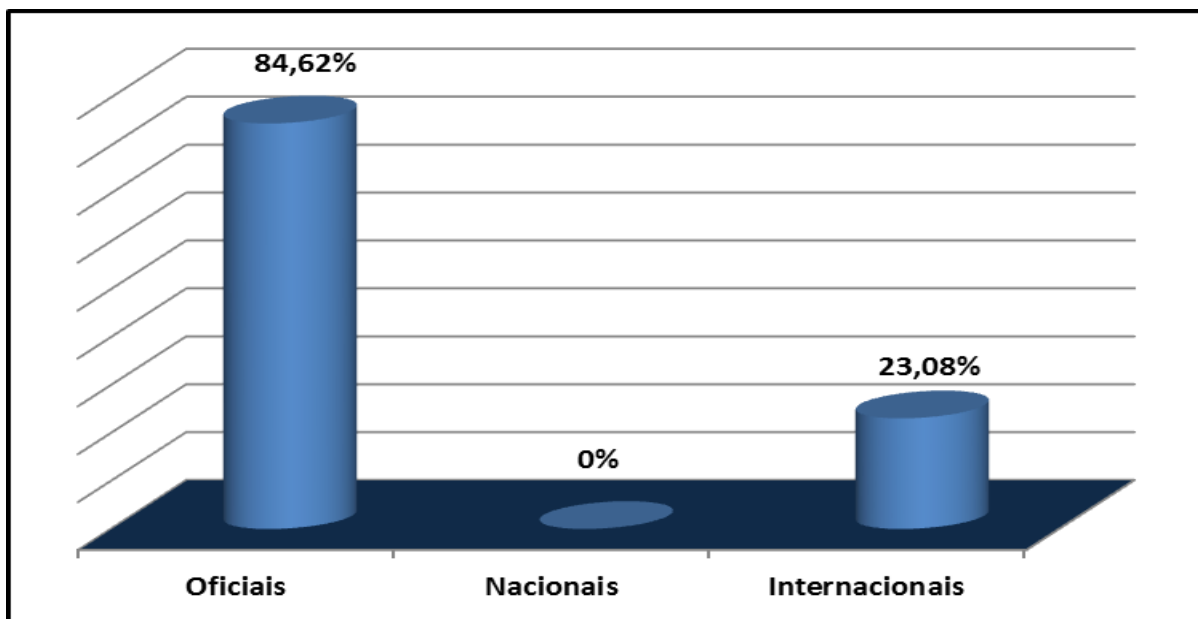


Figura 14 - Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para o programa Nacional de Controle da Tuberculose, período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção Própria.

Dos 29 laboratórios farmacêuticos oficiais apenas 8 laboratórios (FIOCRUZ, FURP, IQUEGO, LAFEPE, LFM, LQFAE, LQFEX e NUPLAM) participaram da produção pública para o Programa, ou seja, 27,59% dos LFO. A FURP foi o laboratório oficial que mais participou da produção pública com 8 medicamentos o que representa 72,73% dos medicamentos do elenco, seguido do LAFEPE com 6 medicamentos (54,56%). Os laboratórios oficiais LQFEX, IQUEEGO e FIOCRUZ produziram 5 medicamentos (45,45%) cada um. O laboratório LQFAER produziu 4 medicamentos (36,36%) do elenco. Os laboratórios LFM e NUPLAN produziram 3 (27,27%) dos medicamentos do elenco

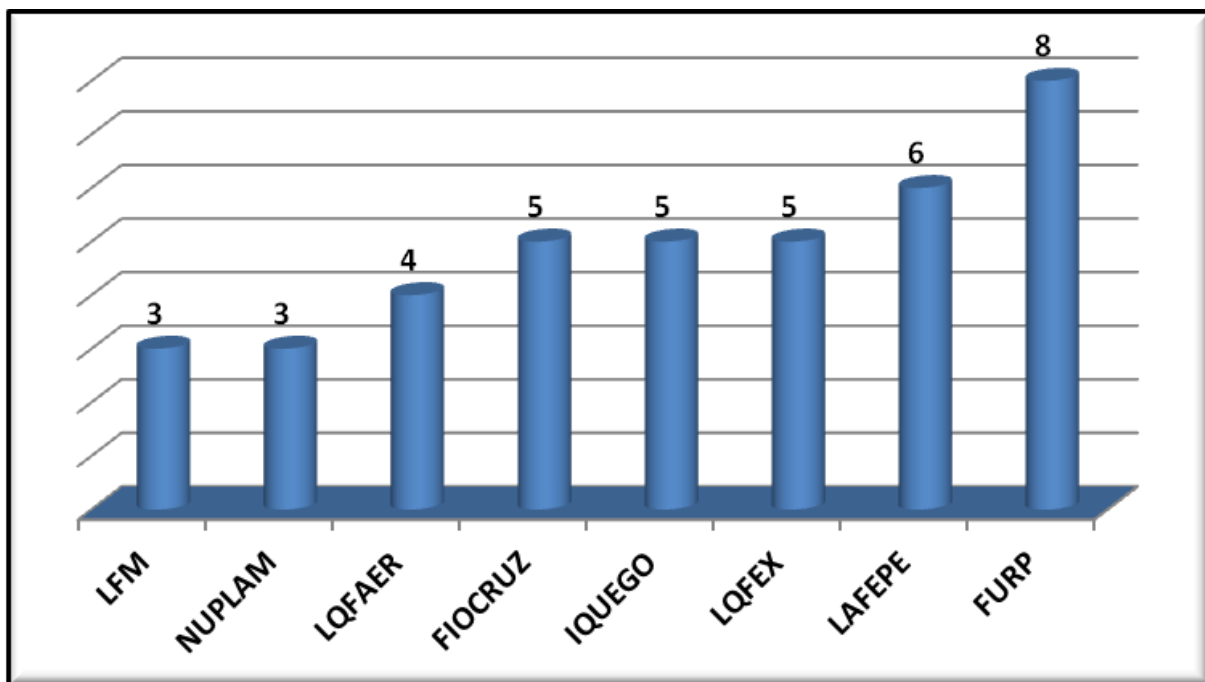


Figura 15 - Representação gráfica da quantidade de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais para o Programa Nacional de Combate a Tuberculose, no período de 2003 a 2013.
Fonte: Produção Própria.

Nos Quadros 20 e 21 está consolidada a quantidade de unidades farmacêuticas produzidas e o total do valor pago pelo Ministério da Saúde em reais, para cada tipo de laboratório, no período de 2003 a 2013.

continua

Quadro 20 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
FIOCRUZ			
Etambutol 400 mg	Comp.	26.919.000	2.709.958,20
Etionamida 250 mg	Comp.	5.678.500	1.674.021,80
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	6.771.500	671.732,80
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	26.431.500	4.371.770,10
Pirazinamida 500 mg	Comp.	3.000.000	363.900,00
Subtotal		68.800.500	9.791.382,90
FURP			
Estreptomicina 1 g solução injetável	F/A	9.739.700	3.322.085,84
Etambutol 400 mg	Comp.	27.932.000	2.816.676,00
Isoniazida 100 mg	Comp.	1.281.500	20.023,40
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	5.000.000	496.000,00
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	10.000.000	1.654.000,00
Pirazinamida 500 mg	Comp.	21.355.500	2.590.422,15
Rifampicina 2%	Fr.	1.557.100	1.286.665,82
Rifampicina 300 mg	Cáps.	480.000	67.920,00
Subtotal		77.345.800	12.253.793,20
IQUEGO			
Etambutol 400 mg	Comp.	20.182.500	2.248.040,40
Etionamida 250 mg	Comp.	1.768.000	521.206,40
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	8.202.000	273.208,90
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	21.780.000	765.162,00
Pirazinamida 500 mg	Comp.	19.093.000	2.315.980,90
Subtotal		71.025.500	6.123.598,60

continuação

Quadro 20 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
LAFEPE			
Isoniazida 100 mg	Comp.	24.552.000	398.975,30
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	7.436.500	737.700,80
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	58.911.500	9.743.962,10
Pirazinamida 3% solução oral	Fr.	30.250	56.156,10
Pirazinamida 500 mg	Comp.	18.355.500	2.226.522,15
Rifampicina 300 mg	Cáps.	2.958.500	418.627,75
Subtotal		112.244.250	13.581.944,20
LFM			
Isoniazida 100 mg	Comp.	57.859.000	1.389.244,40
Pirazinamida 3% solução oral	Fr.	420.800	807.887,08
Pirazinamida 500 mg	Comp.	51.633.700	6.607.835,40
Subtotal		109.913.500	8.804.966,88
LQFAE			
Isoniazida 100 mg	Comp.	23.418.000	583.555,20
Pirazinamida 500 mg	Comp.	11.671.500	1.415.752,95
Isoniazida 100 mg	Comp.	25.655.500	490.804,00
Pirazinamida 500 mg	Comp.	18.444.500	2.237.317,85
Subtotal		79.189.500	4.727.430,00
LQFEX			
Etionamida 250 mg	Comp.	3.045.500	879.970,40
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	19.240.000	1.908.608,00
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	68.351.190	11.305.286,83
Pirazinamida 500 mg	Comp.	24.601.500	2.984.161,95
Rifampicina 300 mg	Cáps.	5.999.000	848.858,50
Subtotal		121.237.190	17.926.885,68

conclusão

Quadro 20 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
NUPLAM			
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	4.264.000	422.988,80
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	32.064.000	5.137.885,60
Pirazinamida 500 mg	Comp.	1.128.000	136.826,40
Subtotal		37.456.000	5.697.700,80
Total		677.212.240	78.907.702

Fonte: Produção Própria.

Quadro 21 - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Tuberculina-PPD-Rt-23	Fr.	FLOMED	72.738	1.963.926,00
Isoniazida 75 mg + Rifampicina 150 mg	Comp.	OPAS	80.640.000	4.079.144,00
Rifampicina 150 mg + Isoniazida 75 mg + Pirazinamida 400 mg + Etambutol 275 mg	Comp.	OPAS	189.820.000	22.301.076,53
Total			270.532.738	28.344.147

Fonte: Produção Própria.

No período pesquisado, o Ministério da Saúde adquiriu 947.744.978 unidades farmacêuticas para o combate à tuberculose e gastou R\$ 107.251.849,79. Verifica-se que os laboratórios oficiais foram os que mais produziram unidades farmacêuticas para o programa, o que representa 71,46% da produção e os laboratórios internacionais produziram 28,54%.

Quadro 22 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e Valor Pago pelo Ministério da Saúde para o Programa de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013

Laboratórios	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Oficiais	677.212.240	78.907.702,26
Internacionais	270.532.738	28.344.146,53
Total	947.744.978	107.251.848,79

Fonte: Produção Própria.

O laboratório militar do Exército (LQFEX) foi o laboratório oficial que mais produziu unidades farmacêuticas para o Ministério da Saúde para o controle da tuberculose; este produziu 121.237.190 UF, que corresponde a 17,90% do total. Depois foi o LAFEPE (16,57%) e o LFM (16,23%) que mais produziram. Em seguida encontramos os laboratórios LQFA e a FURP, com 11,69% e 11,42% da produção total do programa, respectivamente. O IQUEGO participou com 10,49%, a FIOCRUZ com 10,16% e o NUPLAN com apenas 5,53%.

Os laboratórios oficiais foram responsáveis pela produção de 71,46% das unidades farmacêuticas para o programa. Com este quantitativo o Ministério da Saúde gastou 73,57% da verba orçamentária destinada ao controle da tuberculose.

Os internacionais produziram 28,54% das unidades farmacêuticas e receberam 26,43% da verba orçamentária do programa.

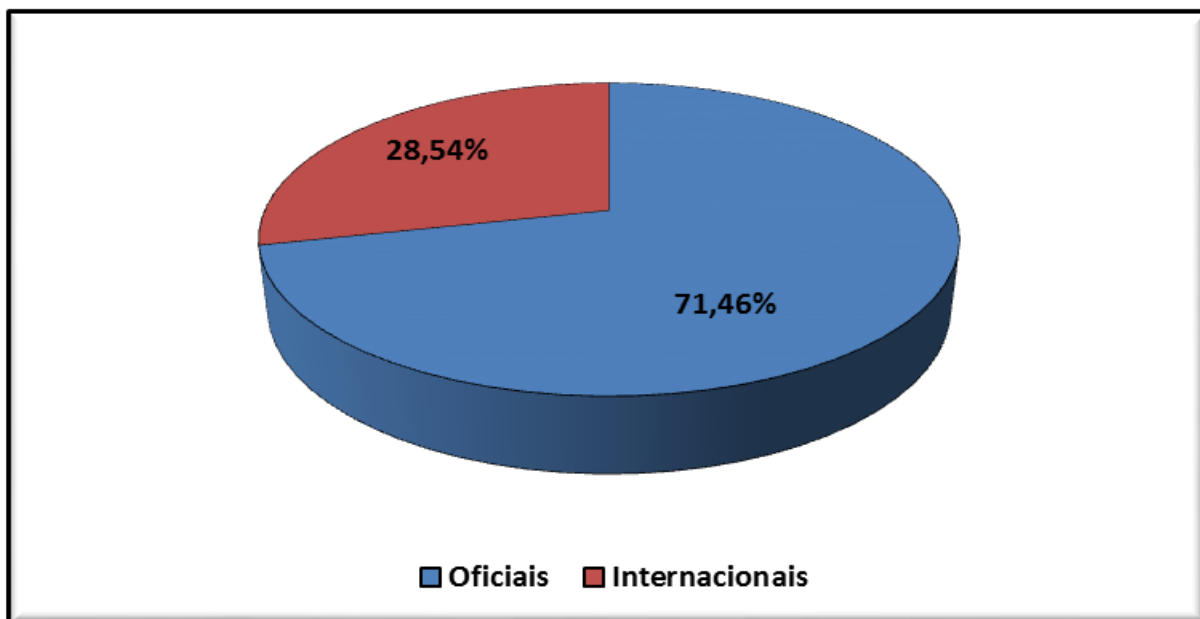


Figura 16 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013.
Fonte: Produção Própria.

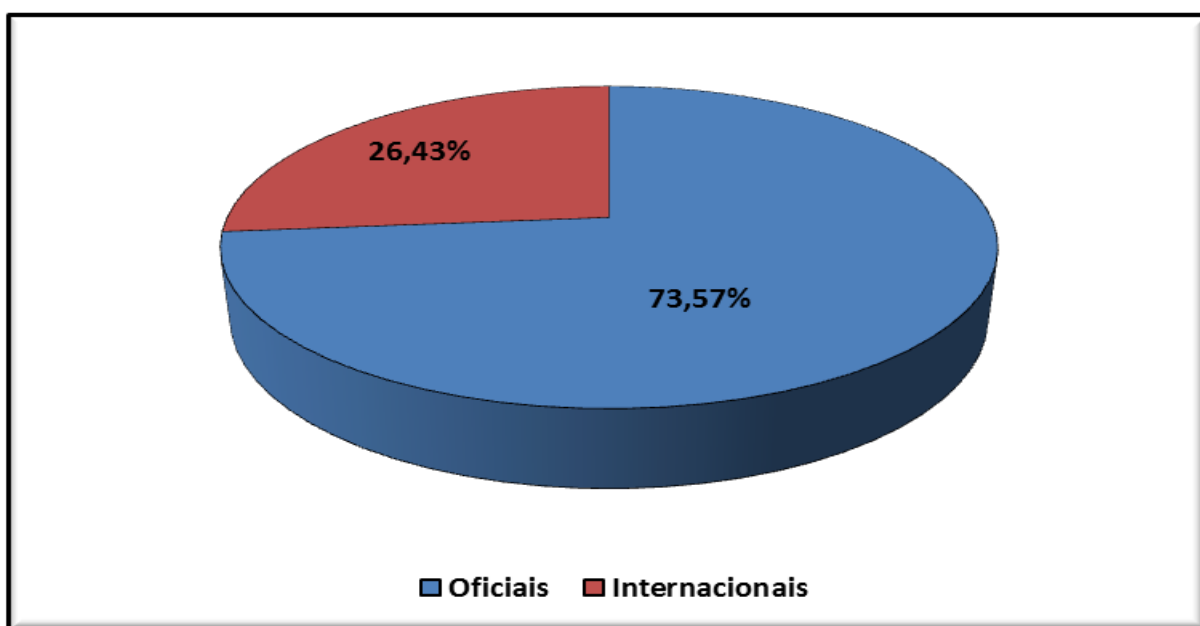


Figura 17 - Participação percentual do gasto com os laboratórios oficiais e internacionais pelo Ministério da Saúde com o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013
Fonte: Produção Própria.

Quadro 23 Consolidação da produção por laboratório oficial, o valor pago pelo Ministério da Saúde, com a participação percentual, com o Programa Nacional de Controle da Tuberculose no período de 2003 a 2013

Laboratório Oficial	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Participação percentual (%) na produção pública	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)	Participação percentual (%) no gasto do Ministério da Saúde
LQFEX	121.237.190	17,90	17.926.885,68	22,72
LAFEPE	112.244.250	16,57	13.581.944,20	17,21
LFM	109.913.500	16,23	8.804.966,88	11,16
LQFAER	79.189.500	11,69	4.727.430,00	5,99
FURP	77.345.800	11,42	12.253.793,20	15,53
IQUEGO	71.025.500	10,49	6.123.598,60	7,76
FIOCRUZ	68.800.500	10,16	9.791.382,90	12,41
NUPLAM	37.456.000	5,53	5.697.700,80	7,22
Total	677.212.240	100,00	78.907.702	100,00

Fonte: Produção Própria

Quadro 24 - Quantidade de Unidades Farmacêuticas e participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais para o Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013

Laboratório	FIOCRUZ		FURP		IQUEGO		LAFEPE		LFM		LQFAER		LQFEX		NUPLAM		Total 2003 a 2013
	Ano	UF Produzida	%	UF Produzida	%	UF Produzida	%	UF Produzida	%	UF Produzida	%	UF Produzida	%	UF Produzida	%	UF Produzida	
2003	17.377.000	25,26	7.853.700	10,15	12.598.000	17,74	18.713.500	16,67	7.275.100	6,62	7.817.500	9,87	14.817.690	12,22	1.267.500	3,38	87.719.990
2004	23.013.500	33,45	7.148.200	9,24	13.558.500	19,09	17.168.750	15,30	4.537.700	4,13	9.085.000	11,47	16.497.000	13,61	91.008.650
2005	4.733.000	6,88	5.291.800	6,84	25.300.000	35,62	27.753.000	24,73	5.848.100	5,32	5.225.500	6,60	29.113.500	24,01	103.264.900
2006	2.498.500	3,63	7.384.000	9,55	6.924.500	9,75	31.917.500	28,44	8.640.850	7,86	8.572.000	10,82	28.871.500	23,81	94.808.850
2007	6.140.500	8,93	5.247.550	6,78	5.040.000	7,10	13.637.500	12,15	3.129.950	2,85	5.900.000	7,45	13.897.500	11,46	10.817.500	28,88	63.810.500
2008	6.367.000	9,25	449.300	0,58	4.540.000	6,39	...	0,00	14.148.700	12,87	14.089.500	17,79	...	0,00	10.371.000	27,69	49.965.500
2009	1.141.000	1,66	3.343.550	4,32	3.064.500	4,31	3.054.000	2,72	19.563.900	17,80	1.000.000	0,82	31.166.950
2010	6.830.000	9,93	15.868.500	20,52	8.181.700	7,44	7.500.000	9,47	15.000.000	12,37	15.000.000	40,05	68.380.200
2011	0,00	6.000.000	5,46	6.000.000	7,58	1.440.000	1,19	13.440.000
2012	700.000	1,02	14.120.000	18,26	7.500.000	6,82	22.320.000
2013	10.639.200	13,76	25.087.500	22,82	15.000.000	18,94	600.000	0,49	51.326.700
Total 2003 a 2013	68.800.500	100	77.345.800	100	71.025.500	100	112.244.250	100	109.913.500	100	79.189.500	100	121.237.190	100	37.456.000	100	677.212.240

Fonte: Produção Própria.

5.6 ENDEMIAS FOCALIS

As endemias focais compreendem algumas doenças que necessitam de ações estratégicas para que haja um controle e um tratamento adequado a cada uma delas. O Ministério da Saúde disponibiliza medicamentos aos seguintes programas e tratamentos:

- Programa de Prevenção de Cólera e Outras Doenças Diarreicas Agudas;
- Programa Nacional de Controle da Dengue;
- Programa de Vigilância e Controle da Doença de Chagas;
- Programa Nacional para Eliminação da Filariose Linfática;
- Influenza;
- Política de Controle das Leishmanioses;
- Política de Nacional de Controle da Malária;
- Programa de Controle da Meningite;
- Programa de Vigilância e Controle das Micoses Sistêmicas;
- Programa de Controle da Peste;
- Tratamento da Raiva Humana;
- Tratamento do Tracoma;
- Controle e tratamento da esquistossomose;
- Tratamento da Febre Maculosa e;
- Tratamento de Parasitoses.

A pesquisa exploratória relacionou 65 medicamentos que foram adquiridos no período de 2003 a 2013 para distribuição no âmbito do SUS para tratamento das endemias focais.

Os laboratórios oficiais produziram 30 medicamentos do elenco de 65. Os laboratórios nacionais foram responsáveis pela produção de 34 medicamentos e os internacionais produziram 13 medicamentos.

continua

Quadro 25 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Oficiais	Nacionais	Internacionais
Anti-Málaricos				
Artemeter 80 mg injetável	F/A			x
Artemeter 20 mg + Lumefantrina 120 mg	Comp.			x
Artemeter 80 mg	Comp.			x
Artesunato 100 mg + Mefloquina 220 mg	Comp.	x		
Artesunato 25 mg + Mefloquina 55 mg	Comp.	x		
Artesunato 50 mg	Comp.		x	
Artesunato de Sódio 60 mg injetável	Amp.		x	x
Clindamicina (Cloridrato) 300 mg	Cáps.		x	
Clindamicina 150mg solução injetável	Amp.		x	
Clindamicina 75 mg ou 150 mg	Cáps.		x	
Clindamicina, Ampola 4ml	Amp.		x	
Cloroquina 150 mg	Comp.	x		
Di-Cloridrato de Quinina 24mg injetável	Amp.			x
Doxiciclina 100 mg	Comp.	x	x	
Mefloquina 250 mg	Comp.	x		
Primaquina 15 mg	Comp.	x		
Primaquina 5 mg	Comp.	x		
Sulfato de Quinina 500 mg	Comp.	x		
Subtotal		8	7	5
Leishmaniose				
Anfoterecina B Lipossomal Liofilizada,50 mg	Frasco		x	x
Antimoniato de Meglumina contendo 425 de Sbv	Amp.		x	
Antimoniato de N-Metil Glucamina Ampola 5ml	Amp.		x	
Isotionato de Pentamidina 300 mg	F/A		x	
Miltefosina 10 mg (Pesquisa Clínica)	Cáps.		x	

continuação

Quadro 25 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Oficiais	Nacionais	Internacionais
Anti-Málaricos				
Miltefosina 50 mg (Pesquisa Clínica)	Cáps.		x	
Pentamidina 300 mg Injetável	Amp.			x
Subtotal		0	6	2
Meningite				
Rifampicina 300 mg	Cáps.	x		
Rifampicina 300 mg	Cáps.	x		
Rifampicina, Frasco de 50 ml	Frasco	x		
Rifampicina 2% suspensão oral	Fr.	x		
Vacinas contra Meningite	Doses			x
Subtotal		4	0	1
Peste				
Sulfametoxazol 4% +Trimetoprina 0,8% suspensão oral	Fr.	x		
Sulfametoxazol 400 mg +Trimetoprina 80 mg	Comp.	x		
Tetraciclina 250mg	Cáps.	x		
Subtotal		3	0	0
Tracoma				
Azitromicina 500 mg	Comp.		x	
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	Frasco		x	
Tetraciclina, Pomada Ofta. 1%	Bisn.	x		
Subtotal		1	2	0
Esquistossomose				
Praziquantel 600 mg	Comp.	x		
Subtotal		1	0	0
Doença de Chagas				
Benzonidazol 100mg	Comp.	x	x	
Benzonidazol 12,5mg	Comp.	x		
Subtotal		2	1	0

continuação

Quadro 25 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Oficiais	Nacionais	Internacionais
Cólera				
Hipoclorito de Sódio 2,5%	Frasco	x		
Doxiciclina 100 mg	Comp.		x	
Eritromicina (Estolato) 500mg	Comp.		x	
Ringer com Lactato de Sódio 500 ml Bolsa	Bolsa		x	
Subtotal		1	3	0
Febre Maculosa				
Cloranfenicol Xarope	Fr.			x
Subtotal		0	0	1
Filariose				
Dietilcarbamazina, Comp. 50mg	Comp.	x		
Subtotal		1	0	0
Dengue				
Cloreto de Sódio 0,9%	Fr.		x	
Metoclopramida 100 mg	Comp.	x		
Metoclopramida solução oral	Frasco	x		
Paracetamol 200 mg gotas	Frasco	x	x	
Paracetamol 500mg	Comp.	x		
Sais para Reidratação Oral 27,9g	Env.	x	x	
Subtotal		5	3	0
Influenza				
Oseltamivir (Insumo Princípio Ativo Fosfato)	kg			x
Oseltamivir 30 mg	Cáps.		x	
Oseltamivir 45 mg	Cáps.		x	
Oseltamivir 75 mg	Cáps.	x	x	x
Oseltamivir 75 mg Desenv. Produção e Distribuição	Comp.	x		
Oseltamivir S12 mg solução oral	Fr.			x
Oseltamivir, Pó	Kg			x

conclusão

Quadro 25 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Oficiais	Nacionais	Internacionais
Influenza				
Vacina Humana Tipo A (H1N1)	Dose		x	
Zanamivir 5mg Pó Inalante Embalagem 20 doses + aplicador	Klt		x	
Subtotal		2	5	4
Micoses Sistêmicas				
Anfotericina B Lipossomal 50mg	Comp.		x	
Complexo Lipídico de Anfotericina B	F/A		x	
Fluconazol 100 mg	Cáps.		x	
Fluconazol 2mg Injetável	Fr.		x	
Itraconazol. 100mg	Cáps.		x	
Sulfa 4% +Trime 0,8% suspensão oral	Frasco	x		
Sulfa 400 mg +Trime 80 mg	Comp.	x		
Sulfa+Trime. Solução injetável	Amp.		x	
Tetraciclina 250 mg	Cáps.		x	
Subtotal		2	7	0
Total		30	34	13

Fonte: Produção Própria.

Não foi encontrada produção pública para o tratamento da febre maculosa e leishmaniose. Para tratamento da febre maculosa apenas laboratório internacional produziu e para o tratamento da leishmaniose a produção ficou sob a responsabilidade dos laboratórios nacionais e internacionais.

Para tratamento da esquistossomose e filariose apenas os laboratórios oficiais foram responsáveis pela produção. Não há produção internacional para cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, filariose, micoses sistêmicas, peste e tracoma.

Os laboratórios nacionais não produziram medicamentos para tratamento da esquistossomose, febre maculosa, filariose, meningite e peste.

A participação percentual dos laboratórios oficiais na produção dos medicamentos do elenco foi de 46,15%. Os laboratórios nacionais participaram com 52,31% e os internacionais 20,00% da produção, respectivamente.

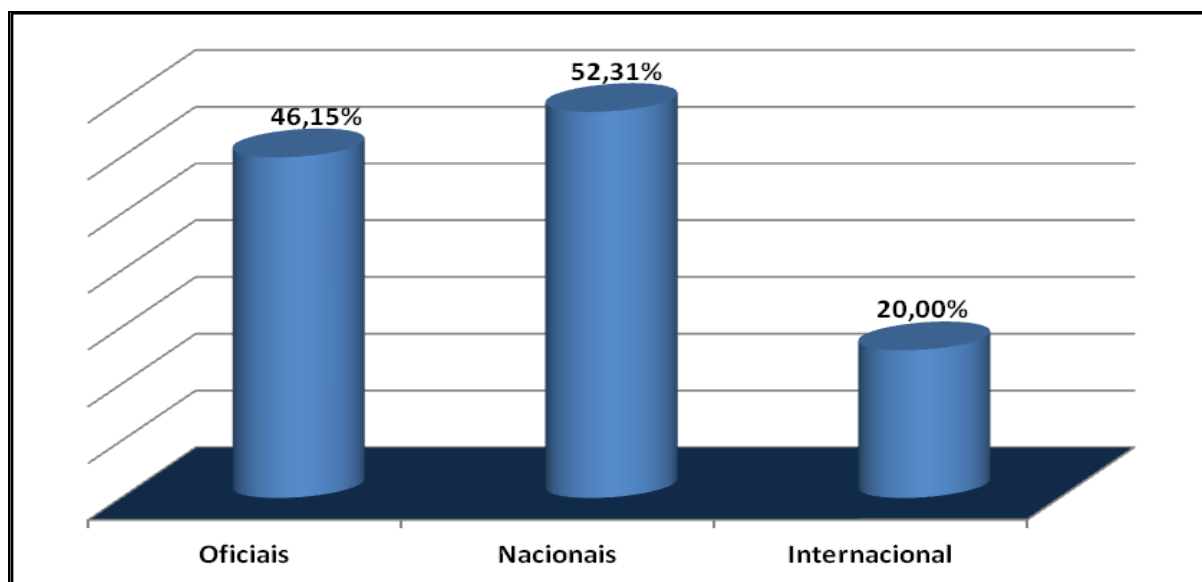


Figura 18 - Representação gráfica da participação percentual pelos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para endemias focais, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção própria

Para alguns medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde não foi possível identificar qual laboratório internacional foi o produtor, tendo em vista que foram adquiridos pela OPAS e nos dados disponibilizados pelo DAF não constava o produtor. Para identificação do laboratório produtor havia necessidade de consultar o referido processo de compra. Isto não foi possível, pois este estava no arquivo central e isto inviabilizou a consulta.

Nos Quadros 26, 27 e 28 está consolidada toda a produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais discriminadas nas Tabelas 15 a 17, com o respectivo gasto do Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013.

continua

Quadro 26 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório Oficial	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Anti-Maláricos			
Artesunato 100 mg + Mefloquina 220 mg	FIOCRUZ	651.600	383.987,88
Artesunato 25 mg + Mefloquina 55 mg	FIOCRUZ	275.400	40.098,24
Cloroquina 150 mg	FIOCRUZ	55.994.500	1.713.431,70
Primaquina 15 mg	FIOCRUZ	68.412.500	1.361.408,75
Primaquina 5 mg	FIOCRUZ	24.750.000	336.600,00
Doxiciclina 100 mg	IQUEGO	4.860.700	221.647,92
Doxiciclina 100 mg	Iquego - Doação	188.000	0,00
Mefloquina 250 mg	LFM	1.696.500	2.999.330,40
Sulfato de Quinina 500 mg	LQFEX	6.982.000	2.081.133,40
Subtotal		163.811.200	9.137.638,29
Meningite			
Rifampicina 300 mg	LAFEPE	729.500	103.224,25
Rifampicina 300 mg	LQFEX	1.620.500	229.300,75
Rifampicina, Frasco de 50 ml	FURP	457.300	281.590,85
Rifampicina 2% suspensão oral	FURP	250.400	207.806,96
Subtotal		3.057.700	821.922,80
Peste			
Sulfametoxazol 400 mg +Trimetoprina 80 mg	FIOCRUZ	10.500	532,35
Sulfametoxazol 4% +Trimetoprina 0,8% suspensão oral	FIOCRUZ	1.000	1.154,80
Tetraciclina 250mg	FIOCRUZ	6.500	325,00
Sulfametoxazol 4% +Trimetoprina 0,8% suspensão oral	FURP	4.100	4.526,22
Subtotal		22.100	6.538,37
Tracoma			
Tetraciclina, Pomada Ofta. 1%	FIOCRUZ	70.000	27.944,00
Subtotal		70.000	27.944,00

continuação

Quadro 26 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório Oficial	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Esquistossomose			
Praziquantel 600 mg	FIOCRUZ	13.946.000	3.540.889,40
Subtotal		13.946.000	3.540.889,40
Doença de Chagas			
Benzonidazol 100mg	LAFEPE	2.457.200	603.250,08
Benzonidazol 12,5mg	LAFEPE	457.200	150.850,08
Subtotal		2.914.400	754.100,16
Cólera			
Hipoclorito de Sódio 2,5%	LAFEPE	486.649.200	239.871.149,13
Subtotal		486.649.200	239.871.149,13
Filariose			
Dietilcarbamazina, Comp. 50mg	FIOCRUZ	8.991.000	129.470,40
Subtotal		8.991.000	129.470,40
Dengue			
Paracetamol 500mg	FIOCRUZ	5.240.060	200.026,41
Paracetamol 200 mg gotas	FIOCRUZ	32.626	13.702,92
Sais para Reidratação Oral 27,9g	FIOCRUZ	1.562.705	750.410,94
Paracetamol 500mg	IQUEGO	1.000.000	40.100,00
Metoclopramida 100 mg	LAFEPE	10.000	276,00
Metoclopramida solução oral	LAFEPE	20.000	7.190,00
Paracetamol 200 mg gotas	LAFEPE	4.070.000	174.542,00
Subtotal		11.935.391	1.186.248,27
Influenza			
Oseltamivir 75 mg	FIOCRUZ	21.500.000	60.200.000,00
Oseltamivir 75 mg Desenv. Produção e Distribuição	FIOCRUZ	2.065.490	25.242.287,80
Subtotal		23.565.490	85.442.287,80

conclusão

Quadro 26 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório Oficial	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Micoses Sistêmicas			
Sulfa 400 mg +Trime 80 mg	FIOCRUZ	2.000	101,40
Sulfa 4% +Trime 0,8% suspensão oral	FURP	1.000	1.154,80
Subtotal		3.000	1.256,20
Total		714.965.481	340.919.444,82

Fonte: Produção própria.

continua

Quadro 27 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Anti-Maláricos			
Artesunato de Sódio 60 mg injetável	ATIVUS	33.000	212.729,00
Artesunato 50 mg	ATIVUS	50.000	31.000,00
Clindamicina, Ampola 4ml	Cellofarm	11.000	9.790,00
Clindamicina (Cloridrato) 300 mg	E.M.S	17.600	7.040,00
Clindamicina, Amp. 04 ml	EUROFARMA	3.400	4.760,00
Clindamicina 75 mg ou 150 mg	HIPOLABOR	35.000	41.000,00
Clindamicina (Cloridrato) 150 mg injetável	HYPOFARMA	150.000	110.250,00
Doxiciclina 100mg	IMEX FARMA	270.000	17.145,00
Clindamicina 150mg solução injetável	Nova farma	8.700	7.917,00
Clindamicina (Cloridrato) 300 mg	PRODIET	80.000	26.000,00
Clindamicina (Cloridrato) 300 mg	TEUTO	20.000	4.580,00
Clindamicina, Ampola 4ml	UNIÃO QUÍMICA	10.000	14.500,00
Subtotal		688.700	486.711,00

continuação

Quadro 27 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Leishmaniose			
Antimoniato de Meglumina contendo 425 de Sbv	AVENTIS	6.732.473	23.931.655,50
Anfoterecina B 50 mg	CRISTÁLIA	111.500	1.266.900,00
Isotionato de Pentamidina 300 mg	Itaca Lab.	20.000	780.000,00
Miltefosina 10 mg (Pesquisa Clínica)	PALADIN	13.496	104.728,96
Miltefosina 50 mg (Pesquisa Clínica)	PALADIN	53.760	653.184,00
Antimoniato de N-Metil Glucamina Ampola 5ml	SANOFI	6.679.050	20.113.881,00
Meglumina antimoniato	SANOFI-AVENTIS	5.840.000	19.845.200,00
Subtotal		19.450.279	66.695.549,46
Meningite			
Vacinas contra Meningite	Vacunas Finlay/Cubanacan	20.000	260.423,03
Subtotal		20.000	260.423,03
Tracoma			
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	EUROFARMA	57.500	194.925,00
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	Eurofarma - Doação	528	0,00
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	Greenpharma	1.000	3.390,00
Azitromicina 500 mg	Itaca Lab.	500	650,00
Azitromicina 500 mg	Laboris	40.000	14.000,00
Azitromicina 500 mg	Neo Química	46.000	36.800,00
Azitromicina 500 mg	PRATI	170.000	54.400,00
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	PRATI	277.510	592.369,40
Azitromicina 500 mg	PRODIET	372.200	118.992,00
Subtotal		965.238	1.015.526,40

continuação

Quadro 27 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Doença de Chagas			
Benzonidazol 100 mg	ROCHE	455.200	10.262,56
Benzonidazol, Comp. 100mg	ROCHE - Doação	360.000	0,00
Subtotal		815.200	10.262,56
Cólera			
Doxiciclina 100 mg	IMEX FARMA	15.000	952,50
Eritromicina (Estolato) 500mg	PMH PROD.	10.000	2.400,00
Ringer com Lactato de Sódio 500 ml Bolsa	PMH PROD.	100.000	142.000,00
Swab Cary Blair	ORION	5.000	6.500,00
Subtotal		130.000	151.852,50
Dengue			
Paracetamol 200 mg gotas	4MBR	100.000	42.900,00
Cloreto de Sódio 0,9%	EUROFARMA	1.400.000	1.922.000,00
Cloreto de Sódio 0,9%	HALEX	200.000	490.000,00
Sais para Reidratação Oral 27,9g	PRATI	1.000.000	228.000,00
Subtotal		2.700.000	2.682.900,00
Influenza			
Zanamivir 5mg Pó Inalante Embalagem 20 doses + aplicador	GLAXO	200.000	8.312.000,00
Vacina Humana Tipo A (H1N1)	ID	40.000.000	465.532.000,00
Oseltamivir 30 mg	ROCHE	16.000.000	27.804.800,00
Oseltamivir 45 mg	ROCHE	14.000.000	36.495.200,00
Oseltamivir 75 mg	ROCHE	75.242.630	325.844.341,50
Oseltamivir 75 mg	ROCHE	500.000	0,00
Subtotal		145.942.630	863.988.341,50

conclusão

Quadro 27 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Micoses Sistêmicas			
Complexo Lipídico de Anfotericina B	BAGÓ	36.540	21.859.639,20
Anfotericina B	Cristália	3.000	33.000,00
Fluconazol 100 mg	CRISTÁLIA	215.520	40.948,80
Anfotericina B Lipossomal 50mg	Gilead	600	285.525,00
Anfotericina B Lipossomal 50mg	GILEAD - Doação	3.000	0,00
Fluconazol 2mg Injetável	HALEX-ISTAR	13.440	52.684,80
Sulfa+Trime. Solução injetável	J.F GALLO	18.000	7.200,00
Itraconazol. 100mg	Neo Química	657.000	134.685,00
Itrazonazol 100mg	PRODIET	486.000	140.940,00
Tetraciclina 250 mg		2.000	100,00
	Subtotal	1.435.100	22.554.722,80
	Total	172.147.147	957.846.289,25

Fonte: Produção própria.

continua

Quadro 28 - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Anti-Málaricos			
Artemeter 80 mg	OPAS	10.000	22.285,00
Artemeter 80 mg injetável	OPAS	107.250	96.568,13
Artemeter 20 mg + Lumefantrina 120 mg	OPAS	3.173.640	1.217.235,04
Artesunato de Sódio 60 mg injetável	OPAS	165.500	673.390,30

conclusão

Quadro 28 - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Anti-Maláricos			
Di-Cloridrato de Quinina 24mg injetável	OPAS	175.000	153.014,50
Subtotal		3.631.390	2.162.492,97
Leishmaniose			
Anfotericina B Lipossomal Liofilizada,50 mg	GILEAD	224.587	18.067.914,30
Pentamidina 300 mg Injetável	OPAS	14.500	193.886,18
Anfotericina B Lipossomal 50mg	GILEAD - Doação	50	0,00
Subtotal		239.137	18.261.800,48
Meningite			
Vacinas contra Meningite	Vacunas Finlay/Cubanacan	20.000	260.423,03
Subtotal		20.000	260.423,03
Febre Maculosa			
Cloranfenicol Xarope	OPAS	4.000	25.680,00
Subtotal		4.000	25.680,00
Influenza			
Oseltamivir 75 mg	Produtos Roche	114.000	321.480,00
Oseltamivir, Pó	Produtos Roche	9.254	152.228.300,00
Insumo Princípio Ativo Fosfato de Oseltamivir	F-HOFFMAN	4.000	80.193.528,00
Oseltamivir 75 mg	ROCHE	62.500	271.543,75
Oseltamivir S12 mg solução oral	ROCHE	6.250	353.437,50
Oseltamivir S12 mg solução oral	ROCHE	7.453	0,00
Subtotal		203.457	233.368.289,25
Total		4.097.984	254.078.686

Fonte: Produção própria.

Para o tratamento das endemias focais o Ministério da Saúde adquiriu 891.185.612 unidades farmacêuticas e gastou R\$ 1.552.577.496,76. Os laboratórios

oficiais foram os que mais produziram seguidos dos laboratórios nacionais. Conforme dados do Quadro 29.

continua

Quadro 29 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Laboratório	Produção (Unidades comprimidos, cápsulas e frascos) 2003 a 2013	Total pago pelo Ministério da Saúde (R\$) 2003 a 2013
Anti-Málaricos		
Oficiais	163.811.200	9.137.638,29
Nacionais	688.700	486.711,00
Internacionais	3.631.390	2.162.492,97
Subtotal	168.131.290	11.786.842,26
Leishmaniose		
Nacionais	19.450.279	66.695.549,46
Internacionais	239.137	18.261.800,48
Subtotal	19.689.416	84.957.349,94
Meningite		
Oficiais	3.057.700	821.922,80
Internacionais	20.000	260.423,03
Subtotal	3.077.700	1.082.345,83
Peste		
Oficiais	22.100	6.538,37
Subtotal	22.100	6.538,37
Tracoma		
Oficiais	70.000	27.944,00
Nacionais	965.238	1.015.526,40
Subtotal	1.035.238	1.043.470,40
Esquistossomose		
Oficiais	13.946.000	3.540.889,40
Subtotal	13.946.000	3.540.889,40

continuação

Quadro 29 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Laboratório	Produção (Unidades comprimidos, cápsulas e frascos) 2003 a 2013	Total pago pelo Ministério da Saúde (R\$) 2003 a 2013
Doença de Chagas		
Oficiais	2.914.400	754.100,16
Nacionais	815.200	10.262,56
Subtotal	3.729.600	764.362,72
Cólera		
Oficiais	486.649.200	239.871.149,13
Nacionais	125.000	145.352,50
Subtotal	486.774.200	240.016.501,63
Febre Maculosa		
Internacionais	4.000	25.680,00
Subtotal	4.000	25.680,00
Filariose		
Oficiais	8.991.000	129.470,40
Subtotal	8.991.000	129.470,40
Dengue		
Oficiais	11.935.391	1.186.248,27
Nacionais	2.700.000	2.682.900,00
Subtotal	14.635.391	3.869.148,27
Influenza		
Oficiais	23.565.490	85.442.287,80
Nacionais	145.942.630	863.988.341,50
Internacionais	203.457	233.368.289,25
Subtotal	169.711.577	1.182.798.918,55
Micoses Sistêmicas		
Oficiais	3.000	1.256,20
Nacionais	1.435.100	22.554.722,80
Subtotal	1.438.100	22.555.979,00

conclusão

Quadro 29 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Laboratório	Produção (Unidades comprimidos, cápsulas e frascos) 2003 a 2013	Total pago pelo Ministério da Saúde (R\$) 2003 a 2013
Consolidação		
Oficiais	714.965.481	340.919.444,82
Nacionais	172.122.147	957.579.366,22
Internacionais	4.097.984	254.078.685,72
Total Geral	891.185.612	1.552.577.496,76

Fonte: Produção própria.

Em relação à quantidade produzida por unidade farmacêutica os laboratórios oficiais produziram no período pesquisado a quantia de 714.965.481 de unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, seringas e frascos) para o tratamento das endemias focais, esta quantidade representa 80,23% da produção total. Receberam apenas 21,96% da verba orçamentária destinada ao tratamento.

Os laboratórios nacionais produziram 19,31% (172.122.147UF) da produção e receberam 61,68% da verba orçamentária. Os laboratórios internacionais produziram apenas 0,46% (4.097.984 de UF) receberam 16,36% da verba orçamentária

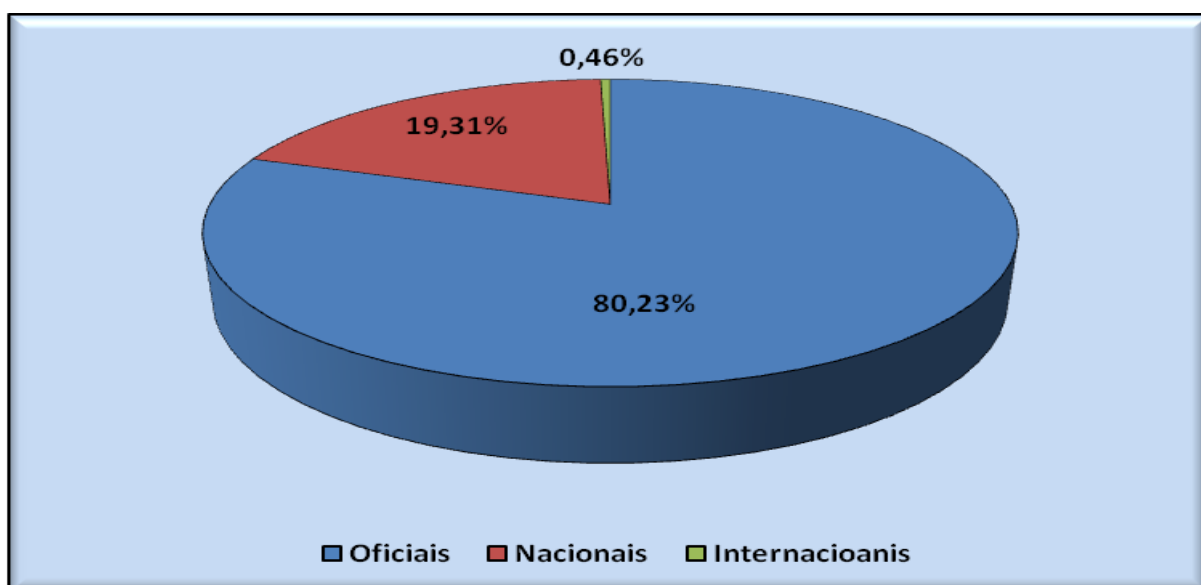


Figura 19 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção própria.

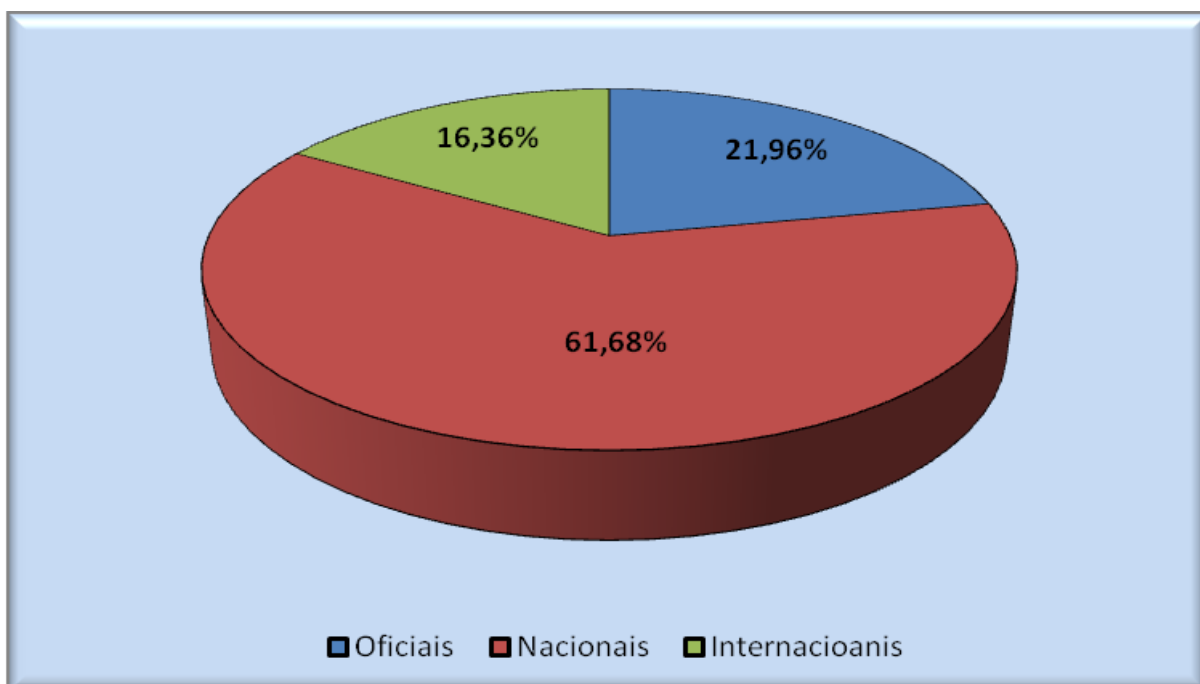


Figura 20 - Participação percentual da quantidade no gasto com os laboratórios oficiais, nacionais e internacionais pelo Ministério da Saúde com o tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção própria.

Dos 29 laboratórios farmacêuticos oficiais apenas 6 laboratórios participaram da produção do elenco de medicamentos para o tratamento das endemias focais: FIOCRUZ, FURP, IQUEGO, LAFEPE, LFM e LQFEX, o que corresponde a 20,69% dos laboratórios oficiais, no período de 2003 a 2013.

Dos 6 laboratórios farmacêuticos oficiais a FIOCRUZ foi o que mais produziu para o tratamento das endemias focais, com produção de 16 medicamentos. Dos 11 programas/tratamento esta produziu para 8, ficando com uma participação de 50,00% do elenco de medicamentos produzidos pelos LO. Foi verificado que não houve sua participação para o tratamento da meningite, doença de chagas e cólera.

O LAFEPE teve uma participação de 21,88% do elenco de medicamentos, com a produção de 7 medicamentos. A FURP ficou com 12,50%, com a produção com 4 medicamentos. O IQUEGO e o LQFEX produziram 2 medicamentos cada um, o que representa 6,25% do elenco. O laboratório LFM produziu apenas 1 medicamento, o que representa 3,13%.

Quadro 30 - Quantidade de medicamentos produzidos por laboratório oficial para o tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Laboratório	Anti-Maláricos	Meningite	Peste	Tracoma	Esquistossomose	Doença de Chagas	Cólera	Filariose	Dengue	Influenza	Micoses Sistêmicas	Total	Participação % em relação ao elenco de medicamentos
LFM	1											1	3,13
LQFEX	1	1										2	6,25
IQUEGO	1								1			2	6,25
FURP		2	1								1	4	12,50
LAFEPE		1				2	1		3			7	21,88
FIOCRUZ	5		3	1	1			1	3	1	1	16	50,00
Total	8	4	4	1	1	2	1	1	7	1	2	32	100

Fonte: Produção própria.

Quadro 31 - Quantidade de Unidades farmacêuticas e participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais para o Ministério da Saúde para o tratamento das endemias focais, no período de 2003 a 2013

Ano	FIOCRUZ		FURP		IQUEGO		LAFEPE		LFM		LQFEX	
	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)	Quantidade de UF Produzida	Participação Percentual (%)
2003	3.794.500	1,86	40.550	5,69		0,00	22.798.750	4,61	170.000	10,02	70.000	0,81
2004	19.555.000	9,61	35.850	5,03	935.700	15,47	328.000	0,07	286.000	16,86	1.368.000	15,90
2005	19.751.500	9,71	97.000	13,61	1.725.000	28,52	30.232.500	6,12	600.000	35,37	2.230.500	25,93
2006	23.754.000	11,67	94.000	13,19	2.200.000	36,37	44.455.300	8,99	440.000	25,94	2.774.000	32,25
2007	23.402.000	11,50	55.000	7,72		0,00	49.199.000	9,95	200.500	11,82	184.000	2,14
2008	6.190.000	3,04		0,00		0,00	52.685.900	10,66		0,00		0,00
2009	35.249.881	17,32	50.400	7,07	188.000	3,11	58.307.100	11,79		0,00	512.000	5,95
2010	30.788.000	15,13	50.000	7,01	1.000.000	16,53	57.649.300	11,66		0,00	608.000	7,07
2011	20.769.000	10,21	50.000	7,01		0,00	64.447.350	13,04		0,00	413.000	4,80
2012	8.468.000	4,16	50.000	7,01		0,00	57.144.950	11,56		0,00		0,00
2013	11.790.000	5,79	190.000	26,66		0,00	57.144.950	11,56		0,00	443.000	5,15
Total 2003 a 2013	203.511.881	100	712.800	100	6.048.700	100	494.393.100	100	1.696.500	100	8.602.500	100

5.7 PROGRAMA MULTIDROGA-RESISTÊNCIA

Este programa tem por objetivo a redução da resistência do bacilo tuberculoso aos principais quimioterápicos usados no tratamento da tuberculose dispensados pelo Programa Nacional de Controle da Tuberculose.

A pesquisa exploratória levantou que 24 medicamentos foram adquiridos para abastecimento do Programa Multidroga-Resistência, no período de 2003 a 2013, conforme arrolado no Quadro 32.

Do elenco acima relacionado os laboratórios oficiais foram responsáveis pela produção de 8 medicamentos. Esta produção para o Programa Multidroga-Resistência representa uma participação percentual de 33,33% do elenco adquirido pelo Ministério da Saúde. Os laboratórios nacionais produziram 9 medicamentos (37,50%) e os internacionais produziram 13 medicamentos (54,17%).

continua

Quadro 32 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Multidroga-Resistência, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratórios		
	Oficiais	Nacionais	Internacionais
Amicacina (SULFATO) 250 mg solução injetável		x	
Amicacina 1 g		x	
Amicacina 500 mg		x	
Capreomicina 1 g		x	x
Claritromicina 500 mg		x	x
Clofazimina 100 mg		x	x
Estreptomina 1 g solução injetável	x		
Etambutol 400 mg	x		
Isoniazida 100 mg	x		
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	x		
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	x		
Levofloxacino 250 mg		x	x
Levofloxacino 500 mg		x	

conclusão

Quadro 32 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios para o Programa Multidroga-Resistência, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Laboratórios		
	Oficiais	Nacionais	Internacionais
Linezolida 2mg Solução Injetável			x
Linezolida 600 mg			x
Moxifloxacino 400 mg		x	x
Ofloxacino 400 mg	x		
Para-Amino-Salicílico			x
Pirazinamida 500 mg	x		x
Piridoxina 100 mg			x
Rifabutina 150 mg			x
Rifampicina 300 mg	x		
Terizidona 250 mg			x
Tuberculina PPD - RT 23			x
Total	8	9	13

Fonte: Produção Própria.

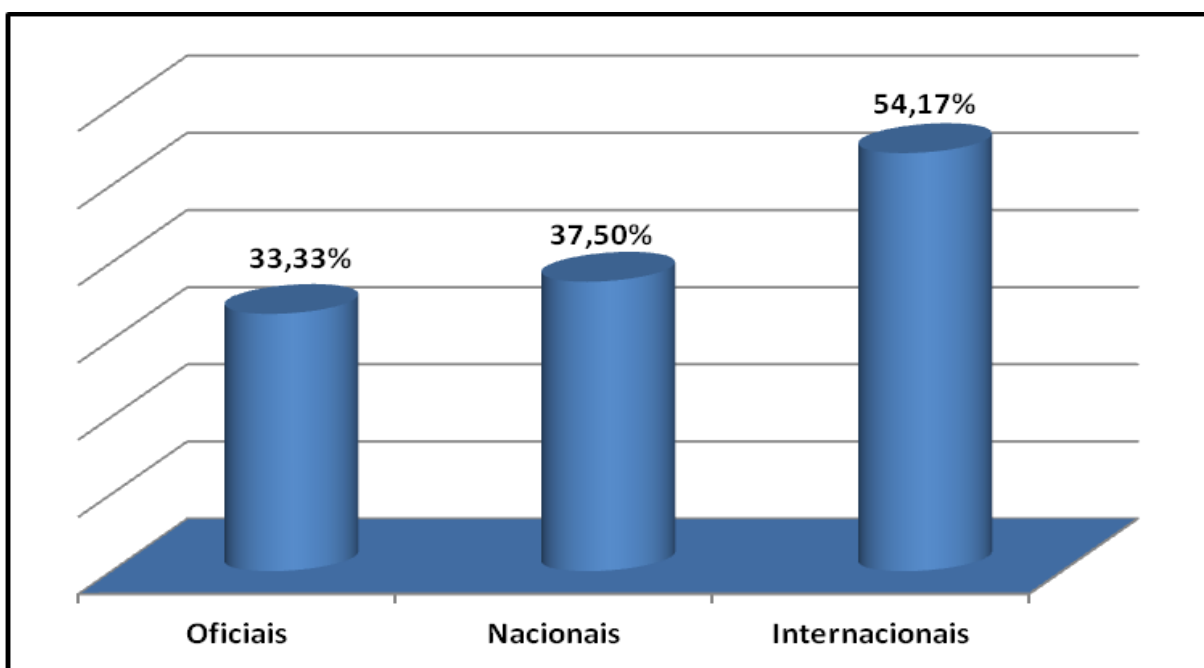


Figura 21 - Representação gráfica da participação percentual dos laboratórios na produção do elenco de medicamentos produzidos para o Programa Multidroga-Resistência, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção Própria.

Dos 29 laboratórios farmacêuticos oficiais apenas a FIOCRUZ, FURP, IQUEGO, LAFEPE, LFM, LQFA e LQFEX participaram da produção pública para o Programa Multidroga-Resistência, no período de 2003 a 2013. O que corresponde apenas a 24,14% dos laboratórios públicos.

O laboratório do Exército (LQFEX) foi o que mais participou da produção pública com 5 medicamentos o que representa 31,25% dos medicamentos do elenco produzidos pelos laboratórios oficiais. A FIOCRUZ produziu 3 medicamentos (18,75%). Os laboratórios LQFA, LFM e LAFEPE produziram 2 medicamento (12,50%) cada uma a FURP e o LAFEPE produziram 1 medicamento (6,25%) cada um.

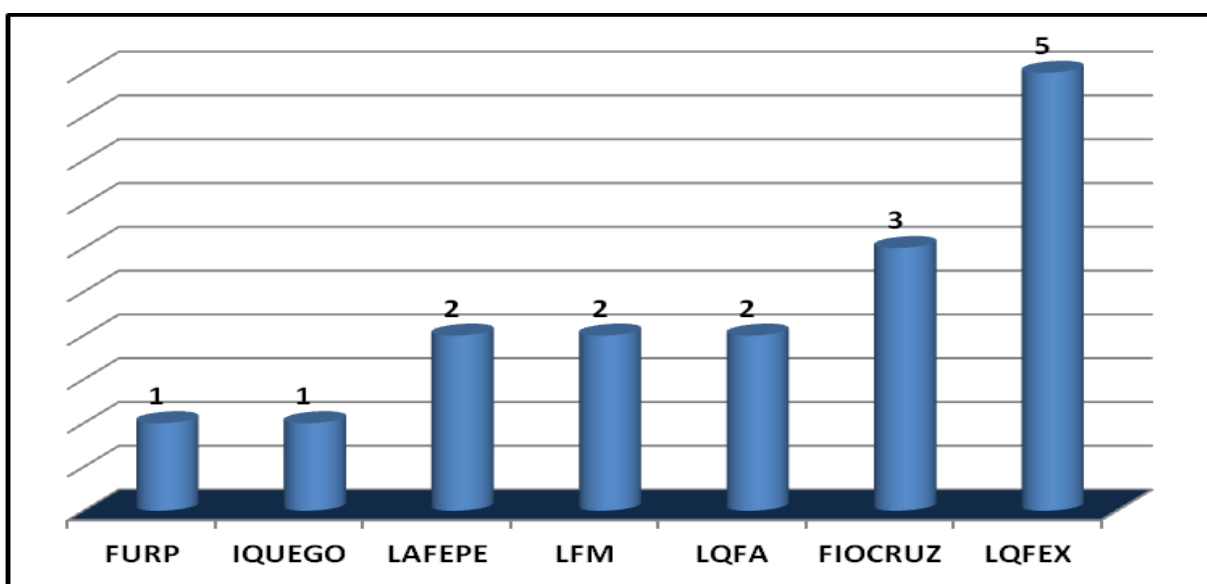


Figura 22 - Representação gráfica da quantidade de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção própria.

Nos Quadros 33, 34 e 35 está consolidada a série histórica da quantidade produzida de unidades farmacêuticas e o valor pago pelo Ministério da Saúde em reais, para cada tipo de laboratório, no período de 2003 a 2013.

continua

Quadro 33 Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos e cápsulas) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
FIOCRUZ			
Etambutol 400 mg	Comp.	3.059.000	307.212,60
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	3.000	297,60
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Caps	25.000	4.135,00
Subtotal		3.087.000	311.645,20
FURP			
Estreptomicina 1 g solução injetável	F/A	356.800	43.201,04
Subtotal		356.800	43.201,04
IQUEGO			
Etambutol 400 mg	Comp.	798.500	77.997,90
Subtotal		798.500	77.997,90
LAFEPE			
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	1.000	99,20
Rifampicina 300 mg	Cáps.	36.500	5.164,75
Subtotal		37.500	5.263,95
LFM			
Ofloxacino 400 mg	Comp.	4.253.000	1.616.140,00
Pirazinamida 500 mg	Comp.	1.405.000	429.126,50
Subtotal		5.658.000	2.045.266,50
LQFA			
Isoniazida 100 mg	Comp.	88.500	1.451,40
Pirazinamida 500 mg	Comp.	128.000	15.526,40
Subtotal		216.500	16.977,80

conclusão

Quadro 33 Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos e cápsulas) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
LQFEX			
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	5.000	496,00
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	8.000	1.323,20
Ofloxacino 400 mg	Comp.	246.000	88.560,00
Rifampicina 300 mg	Cáps.	79.500	11.249,25
Ofloxacino, Comp. 400mg	Comp.	10.000	0,00
Subtotal		348.500	101.628,45
Total		10.502.800	2.601.980,84

Fonte: Produção própria.

continua

Quadro 34 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos e cápsulas) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Amicacina (SULFATO) 250 mg solução injetável	Amp.	PHARLAB	30.000	18.150,00
Amicacina 1 g	F/A	HIPOLABOR	18.000	57.960,00
Amicacina 500 mg	F/A	Blausiegel - Ata SP	156.000	93.600,00
Amicacina 500 mg	F/A	Dinalmed	156.000	112.320,00
Amicacina 500 mg	F/A	HIPOLABOR	122.500	105.250,00
Amicacina 500 mg	F/A	NOVAFARMA	363.600	242.400,00
Capreomicina 1 g	F/A	OPAS	28.000	395.578,52
Clarithromicina 500 mg	Comp.	Rioclareense	186.200	123.860,24
Clarithromicina 500 mg	Comp.	EMS.	59.100	92.250,00
Clarithromicina 500 mg	Comp.	Laboris	852.100	548.158,00
Clarithromicina 500 mg	Comp.	OPAS	300.000	199.560,00

conclusão

Quadro 34 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos e cápsulas) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Clofazimina 100 mg	Cáps.	OPAS	118.000	368.281,64
Levofloxacino 250 mg	Comp.	A7 DIST.	300.000	753.000,00
Levofloxacino 500 mg	Comp.	E.M.S	808.000	331.280,00
Levofloxacino 500 mg	Comp.	HOSPFAR	1.000.000	480.000,00
Levofloxacino 500 mg	Comp.	LICIMED	200.000	96.000,00
Moxifloxacino 400 mg	Comp.	Bayer	56.600	569.200,00
Total			4.754.100	4.586.848

Fonte: Produção própria.

continua

Quadro 35 - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos e cápsulas) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Moxifloxacino 400 mg	Comp.	MEDCOMERCE	23.000	188.830,00
Capreomicina 1 g	F/A	OPAS	49.000	1.078.477,40
Clofazimina 100 mg	Cáps.	OPAS	96.000	42.720,00
Para-Amino-Salicílico	Sachê	OPAS	120.000	798.864,00
Para-Amino-Salicílico	Sachê	OPAS	353.010	1.215.662,70
Pirazinamida 500 mg	Comp.	OPAS	300	478,80
Piridoxina 100 mg	Comp.	OPAS	352.000	706.242,96
Piridoxina 100 mg	blister	OPAS	360.000	22.074,00
Rifabutina 150 mg	Comp.	OPAS	2.880.000	2.439.653,76
Linezolida 2mg Solução Injetável	Bolsa	PFIZER	5.110	978.462,80
Linezolida 600 mg	Comp.	PFIZER	45.990	6.622.560,00

conclusão

Quadro 35 - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Laboratório	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos e cápsulas) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Claritromicina 500 mg	Comp.	PHARLAB	300.000	181.500,00
Levofloxacino 250 mg	Comp.	PRODIET	225.000	447.750,00
Moxifloxacino 400 mg	Comp.	PRODIET	80.000	656.000,00
Terizidona 250 mg	Cáps.	UNO	1.900.000	6.942.410,00
Terizidona 250 mg	Cáps.	UNO	1.500.000	4.804.731,16
Terizidona 250 mg	Cáps.	UNO	3.600.000	11.597.040,00
Tuberculina - PPD-RT 23	F/A	UNO	145.000	1.328.925,00
Terizidona 250 mg	Cáps.	FLOMED	4.661.670	21.643.428,48
Terizidona 250 mg	Cáps.	Flomed	600.000	2.304.703,80
Tuberculina PPD - RT 23	F/A	FLOMED	127.470	1.282.220,73
Total			17.423.550	65.282.736

Fonte: Produção própria.

No período pesquisado o Ministério da Saúde adquiriu 32.680.450 unidades farmacêuticas para o Programa Multidrogas Resistência e gastou R\$ 72.471.564,83, no período de 2003 a 2013.

Quadro 36 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013.

Laobratórios	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimidos e cápsulas) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Oficiais	10.502.800	2.601.980,84
Nacionais	4.754.100	4.586.848
Internacionais	17.423.550	65.282.736
Total	32.680.450	72.471.564,83

Fonte: Produção própria.

Os laboratórios farmacêuticos oficiais produziram 32,14% das unidades farmacêuticas adquiridas pelo Ministério da Saúde. Os laboratórios nacionais foram responsáveis por 14,55% da produção e os internacionais produziram 53,11%.

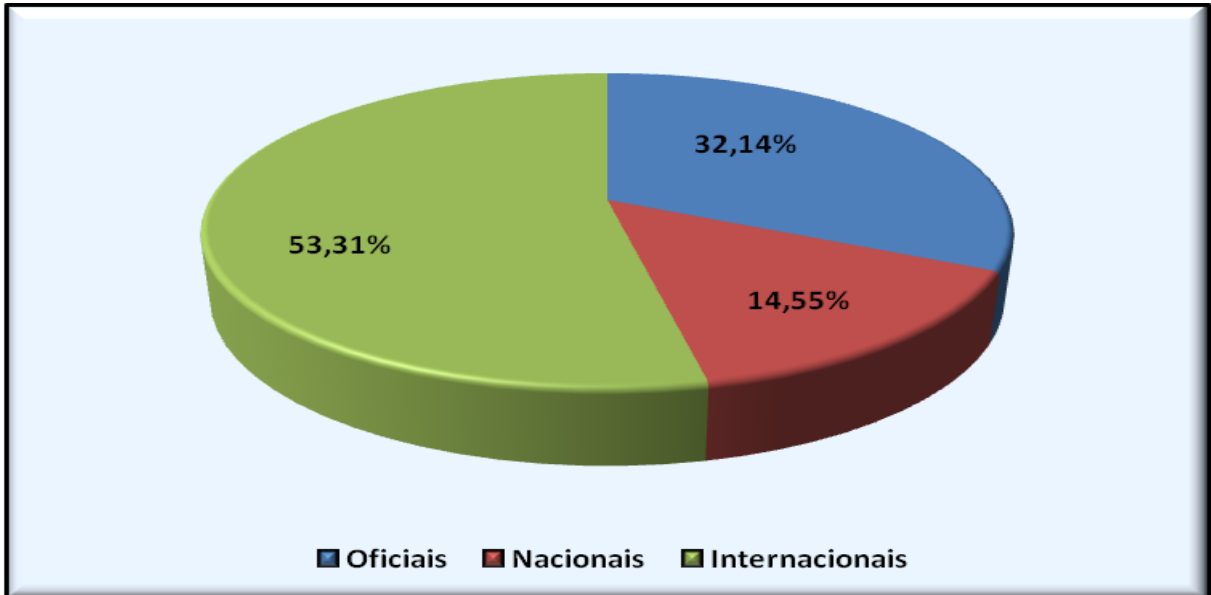


Figura 23 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de unidades farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção própria.



Figura 24 - Participação percentual do gasto do Ministério da Saúde com a produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção própria.

5.8 MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Farmacêutico Especializado é uma estratégia implementada pelo Ministério da Saúde para fortalecer o acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela população brasileira.

Este componente tem como objetivo garantir a integralidade do tratamento medicamentoso em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicados pelo Ministério da Saúde.

No período de 2003 a 2013 a pesquisa identificou um elenco de 80 medicamentos.

Do elenco acima os laboratórios oficiais foram responsáveis pela produção de 20 medicamentos, o que representa 25% do elenco. Os laboratórios internacionais ficaram com a produção de 9 medicamentos (11,25%). Os laboratórios nacionais foram os que mais produziram. Foram responsáveis pela produção de 61 medicamentos do elenco, que representa 76,25%.

Dos 20 medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais, 18 medicamentos foram produzidos exclusivamente por eles e 2 medicamentos, tracolimo de 5 mg e 10 mg, ocorreram produção de laboratórios nacionais. Foi observado ainda, que todos os medicamentos produzidos pelos laboratórios internacionais também foram produzidos por laboratórios nacionais.

continua

Quadro 37 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Laboratórios		
		Oficiais	Nacionais	Internacionais
Abatacepte 250mg			x	
Adalimumabe 40mg Solução Injetável	Seringa		x	
Adefovir 10 mg	Comp.		x	x
Alfaepoetina 2000 UI	F/A	x		
Alfaepoetina 4000 UI	F/A	x		

continuação

Quadro 37 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Laboratórios		
		Oficiais	Nacionais	Internacionais
Alfainterferona 10.000.000 UI	F/A	x		
Alfainterferona 3.000.000 UI	F/A	x		
Alfainterferona 5.000.000 UI	F/A	x		
Alfapeginterferona 100 mcg	F/A		x	
Alfapeginterferona 120 mcg	F/A		x	
Alfapeginterferona 180 mcg	Seringa		x	
Alfapeginterferona 180 mcg	F/A e Seringa		x	x
Alfapeginterferona 2a - 180 mcg	Fr.		x	
Alfapeginterferona 2b - 100 mcg	F/A		x	
Alfapeginterferona 2b - 120 mcg	F/A		x	
Alfapeginterferona 2b - 80 mcg	F/A		x	
Alfapeginterferona 80 mcg	F/A		x	
Alfapoetina Humana Recombinante 2000 UI		x		
Alfavelaglicerase 200 U/400 U ou imiglucerase 200 U/400 U	U		x	
Betainterferona 1A 12.000.000 UI (44 mcg)	Seringa		x	
Betainterferona 1A 6.000.000 UI (22 mcg)	Seringa		x	
Betainterferona 1A 6.000.000 UI (30 mcg)	Seringa		x	
Betainterferona 1B 9.600.000 UI (300mcg)	Seringa		x	
Boceprevir 200 mg	Cáps.		x	
Certolizumabe 200 mg			x	
Clozapina 100 mg	Comp.	x		
Clozapina 25 mg	Comp.	x		
Donepezila 10 mg	Comp.		x	
Donepezila 5 mg	Comp.		x	
Entecavir 0,5 mg	Comp.		x	x
Entecavir 1,0 mg	Comp.		x	x
Eritropoetina/Interferon	Teste	x		

continuação

Quadro 37 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Laboratórios		
		Oficiais	Nacionais	Internacionais
Etanercepte 25 mg	F/A		x	
Etanercepte 50 mg	F/A		x	
Everolimo 0,5 mg	Comp.		x	
Everolimo 0,75 mg	Comp.		x	
Everolimo 1,0 mg	Comp.		x	
Glatirâmer 20 mg Injetável	Seringa		x	
Golimumabe 50 mg			x	
Imatinibe (Mesilato) 100 mg (ONCO)	Comp.		x	
Imatinibe (Mesilato) 400 mg	Comp.		x	
Imiglucerase 200 UI	Fr.		x	x
Imiglucerase 400 UI	F/A			x
Imunoglobulina Anti-B 1000 UI (200 UI amp 5ml)	Amp.		x	
Imunoglobulina Anti-B 600 UI (200 UI amp 3ml)	Amp.		x	x
Imunoglobulina Anti-Hepatite B 100 UI	Fr.		x	
Imunoglobulina Humana 5,0 g	Ampola		x	x
Infliximabe 10 mg injetável	F/A		x	
Interferon 10.000.000 UI	F/A	x		
Interferon 3.000.000 UI	F/A	x		
Interferon 5.000.000 UI	F/A	x		
L-Asparaginase 10.000 UI/10ml	F/A		x	
Leflunomida 20 mg	Comp.		x	
Micofenolato de Mofetila 500 mg	Comp.		x	
Micofenolato de Sódio 180 mg	Comp.		x	
Micofenolato de Sódio 360 mg	Comp.		x	
Miglustate 100 mg	Cáps.		x	
Natalizumabe 300 mg Solução Injetável	F/A		x	
Olanzapina 10 mg	Comp.	x		

conclusão

Quadro 37 - Elenco de medicamentos produzidos pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unidade	Laboratórios		
		Oficiais	Nacionais	Internacionais
Olanzapina 5 mg	Comp.	x		
Quetiapina 100 mg	Comp.	x		
Quetiapina 200 mg	Comp.	x		
Quetiapina 25 mg	Comp.	x		
Ribavirina 250 mg	Cáps.	x		
Rituximabe 500 mg			x	
Rivastigmina 1,5 mg	Cáps.		x	
Rivastigmina 3 mg	Cáps.		x	
Rivastigmina 4,5 mg	Cáps.		x	
Rivastigmina 6 mg	Cáps.		x	
Sevelamer (Cloridrato) 800 mg	Comp.		x	
Sirolimo 1 mg	Drágea		x	
Sirolimo 1 mg/ml	Fr.		x	
Sirolimo 2 mg	Drágea		x	
Tacrolimo 1 mg	Cáps.	x	x	
Tacrolimo 5 mg		x	x	
Taliglucerase Alfa 200 UI	F/A		x	x
Telaprevir 375 mg	Comp.		x	
Tocilizumabe 20mg	F/A		x	
Trastuzumabe 150 mg	F/A		x	
Trastuzumabe 440 mg	F/A		x	
Total		20	61	9

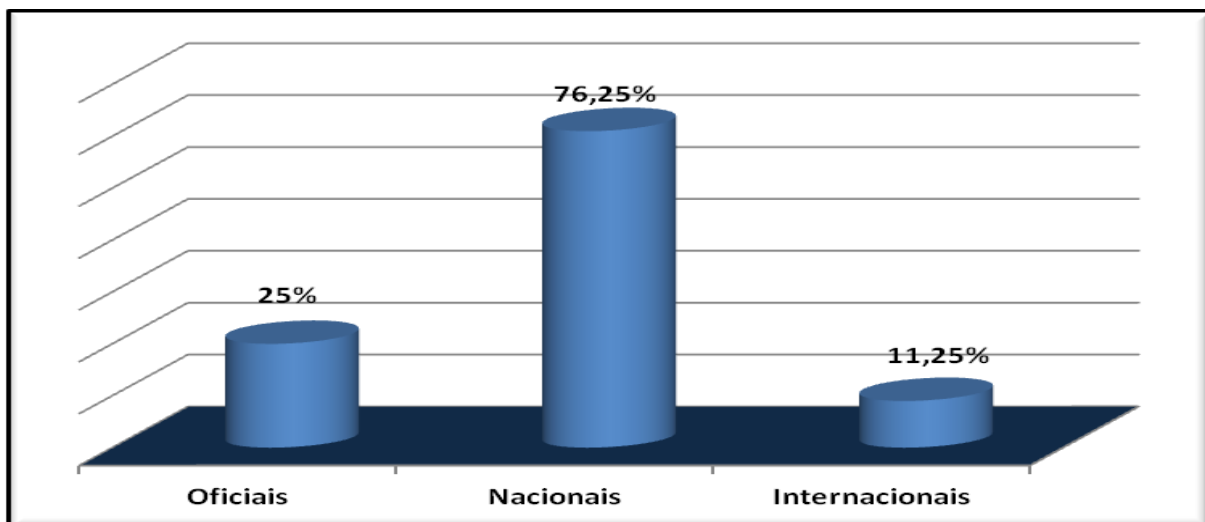


Figura 25 - Representação gráfica da participação percentual dos laboratórios na produção de medicamentos para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013.

Fonte: Produção própria.

Dos 29 laboratórios oficiais apenas a FIOCRUZ e o LFEPE participaram da produção pública para o Componente Especializado. A participação dos LFO foi de apenas 6,9%.

A FIOCRUZ produziu 13 medicamentos (13,00%) e o LAFEPE ficou responsável pela produção de 7 medicamentos (7,00%).

Nos Quadros 38, 39 e 40 está consolidada a quantidade produzida de unidades farmacêuticas e o valor pago pelo Ministério da Saúde, para cada segmento da indústria farmacêutica.

continua

Quadro 38 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimido, cápsula, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Alfaepoetina 2000 UI	F/A	FIOCRUZ	2.037.749	18.691.982,02
Alfaepoetina 4000 UI	F/A	FIOCRUZ	15.136.333	260.557.094,69
Alfainterferona 10.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ	6.269	430.993,75
Alfainterferona 3.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ	120.158	2.411.571,06
Alfainterferona 5.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ	32.268	1.091.626,44

conclusão

Quadro 38 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimido, cápsula, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Alfapoetina Humana Recombinante 2000 UI		FIOCRUZ	38.637.612	540.153.815,76
Interferon 10.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ	6.326	416.187,54
Interferon 3.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ	138.992	2.670.036,32
Interferon 5.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ	29.258	947.081,46
Ribavirina 250 mg	Cáps.	FIOCRUZ	100.222.748	14.031.184,72
Tacrolimo 1 mg		FIOCRUZ	136.074.200	392.158.470,00
Tacrolimo 5 mg		FIOCRUZ	6.950.100	96.864.483,00
Subtotal			299.392.013	1.330.424.527
Clozapina 100 mg	Comp.	LAFEPE	54.258.448	88.345.489,28
Clozapina 25 mg	Comp.	LAFEPE	35.024.788	55.975.965,54
Olanzapina 5 mg	Comp.	LAFEPE		
Olanzapina 10 mg	Comp.	LAFEPE		
Quetiapina 100 mg	Comp.	LAFEPE	55.380.472	165.400.436,83
Quetiapina 200 mg	Comp.	LAFEPE	51.541.812	364.031.555,32
Quetiapina 25 mg	Comp.	LAFEPE	39.793.532	34.806.469,86
Subtotal			235.999.052	708.559.917
Total			535.391.065	2.038.984.443,59

Fonte: Produção própria.

continua

Quadro 39 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimido, cápsula, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Adalimumabe 40mg Solução Injetável	Seringa	ABBOTT	1.580.600	1.978.722.184,16
Micofenolato de Mofetila 500 mg	Comp.	ACCORD	6.706.450	2.816.709,00
Miglustate 100 mg	Cáps.	ACTELION	90.360	10.029.960,00
Certolizumabe 200 mg		ASTRAZENECA	21.740	11.740.252,20
L-Asparaginase 10.000 UI/10ml	F/A	BAGÓ	52.300	17.640.790,00
Betainterferona 1B 9.600.000 UI (300mcg)	Seringa	BAYER	1.630.020	264.683.814,30
Betainterferona 1A 6.000.000 UI (30 mcg)	Seringa	BIOGEN	539.640	293.600.971,68
Natalizumabe 300 mg Solução Injetável	F/A	BIOGEN	46.355	112.949.512,00
Imunoglobulina Humana 5,0 g	F/A	BLAUSIEGEL	62.525	23.694.630,31
Abatacepte 250mg		BRISTOL	76.088	57.935.685,84
Entecavir 0,5 mg	Comp.	BRISTOL	604.110	6.246.497,40
Entecavir 1,0 mg	Comp.	BRISTOL	63.000	811.377,00
Alfapeginterferona 2a - 180 mcg	Fr.	F.Hoffmann-La Roche	194.056	104.887.268,00
Adefovir 10 mg	Comp.	GSK	1.642.080	10.799.429,40
Alfavelaglicerase 200 U/400 U ou imiglucrase 200 U/400 U	U	GENZYME	46.706.400	171.253.686,24
Sevelamer (Cloridrato) 800 mg	Comp.	GENZYME	380.417.013	465.876.601,10
Imiglucrase 200 UI	Fr.	Genzyme Doação	67.652	0,00
Micofenolato de Mofetila 500 mg	Comp.	GERMED	22.494.934	10.122.720,30
Donepezila 5 mg	Comp.	GLAXO	4.525.920	1.345.556,02
Imunoglobulina Anti-Hepatite B 100 UI	Fr.	GRIFOLS	21.591	2.930.600,28
Imunoglobulina Anti-B 1000 UI (200 UI amp 5ml)	Amp.	GRIFOLS	1.043	398.590,79
Imunoglobulina Anti-B 100 UI	Amp.	GRIFOLS	1.750	120.551,20
Imunoglobulina Anti-B 600 UI (200 UI amp 3ml)	Amp.	GRIFOLS BRASIL	3.662	1.149.269,38
Imunoglobulina Humana 5,0 g	Amp.	GRIFOLS BRASIL	79.362	64.918.112,86
Imatinibe (Mesilato) 100 mg		IVB	268.080	4.694.080,80
Imatinibe (Mesilato) 400 mg		IVB	1.680.000	117.667.200,00

continuação

Quadro 39 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimido, cápsula, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Rivastigmina 1,5 mg	Cáps.	IVB	6.325.500	13.220.295,00
Rivastigmina 3 mg	Cáps.	IVB	8.663.790	20.706.458,10
Rivastigmina 4,5 mg	Cáps.	IVB	4.431.240	12.097.285,20
Rivastigmina 6 mg	Cáps.	IVB	7.145.820	19.936.837,80
Golimumabe 50 mg		JANSSEN	21.740	45.817.919,60
Infliximabe 10 mg injetável	F/A	JANSSEN	368.250	398.253.302,64
Telaprevir 375 mg	Comp.	JANSSEN	2.144.520	187.602.609,60
Tacrolimo 1 mg	Cáps.	JANSSEN-CILAG	86.740.708	299.479.667,20
Entecavir 0,5 mg	Comp.	LAWRENCE	4.334.400	43.269.205,12
Entecavir 0,5 mg		LAWRENCE/	1.947.270	19.277.973,00
Infliximabe 10 mg injetável	Fa.	Mantecorp	6.000	9.562.680,00
Tacrolimo 5 mg	Cáps.	MEIZLER	5.581.200	93.007.305,00
Imunoglobulina Humana 5,0 g	Ampola	MEIZLER	144.000	117.791.994,30
Betainterferona 1A 12.000.000 UI (44 mcg)	Seringa	MERCK	1.415.268	351.426.532,80
Betainterferona 1A 6.000.000 UI (22 mcg)	Seringa	MERCK	730.020	153.737.301,36
Boceprevir 200 mg	Cáps.	MERCK	4.633.696	51.170.443,63
Everolimo 0,5 mg	Comp.	NOVARTIS	2.913.480	21.896.445,60
Everolimo 0,75 mg	Comp.	NOVARTIS	2.445.360	28.125.033,60
Everolimo 1,0 mg	Comp.	NOVARTIS	2.938.740	44.550.962,40
Imatinibe (Mesilato) 100 mg (ONCO)	Comp.	NOVARTIS	1.956.900	40.312.140,00
Imatinibe (Mesilato) 400 mg (ONCO)	Comp.	NOVARTIS	4.169.580	343.573.392,00
Micofenolato de Sódio 180 mg	Comp.	NOVARTIS	10.964.040	30.587.924,40
Micofenolato de Sódio 360 mg	Comp.	NOVARTIS	105.821.520	590.508.670,40
Taliglucerase Alfa 200 UI	F/A	PFIZER	54.400	57.813.600,00
Donepezila 10 mg	Comp.	RANBAXY	20.683.920	6.618.835,20

conclusão

Quadro 39 - Consolidação da produção dos laboratórios nacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimido, cápsula, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Alfapeginterferona 2a - 180 mcg	Fr.	Roche	1.567.047	589.043.624,38
Alfapeginterferona 180 mcg	Seringa	ROCHE	685.995	215.693.301,00
Rituximabe 500 mg		ROCHE	15.944	32.685.200,00
Tocilizumabe 20mg	F/A	ROCHE	167.412	53.997.066,48
Traztuzumabe 150 mg	F/A	ROCHE	58.587	82.373.907,87
Traztuzumabe 440 mg	F/A	ROCHE	19.047	65.201.690,40
Leflunomida 20 mg	Comp.	Sanofi	63.340	501.500,00
Alfapeginterferona 120 mcg	F/A	SCHERING	73.103	32.116.415,45
Alfapeginterferona 80 mcg	F/A	SCHERING	590.456	242.187.729,38
Alfapeginterferona 100 mcg	F/A	SCHERING	148.692	65.270.744,00
Infliximabe 10 mg injetável	F/A	SCHERING	312.453	406.644.840,00
Alfapeginterferona 2b - 100 mcg	F/A	Shering Plough	358.637	157.043.315,50
Alfapeginterferona 2b - 120 mcg	F/A	Shering Plough	112.322	56.748.674,88
Alfapeginterferona 2b - 80 mcg	F/A	Shering Plough	746.458	290.078.813,80
Glatirâmer 20 mg Injetável	Seringa	TEVA	4.324.124	299.137.134,24
Donepezila 10 mg	Comp.	WYETH	10.012.680	8.609.903,53
Donepezila 5 mg	Comp.	WYETH	9.162.960	7.787.599,70
Etanercepte 25 mg	F/A	WYETH	1.242.368	431.866.491,20
Etanercepte 50 mg	F/A	WYETH	1.773.940	1.091.327.868,80
Sirolimo 1 mg	Drágea	WYETH	15.922.800	195.257.188,50
Sirolimo 1 mg/ml	Fr.	WYETH	5.900	4.813.456,00
Sirolimo 2 mg	Drágea	WYETH	4.168.560	103.170.226,98
Subtotal			807.690.918	11.168.937.556,29

Fonte: Produção própria.

Quadro 40 - Consolidação da produção dos laboratórios internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimido, cápsula, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Imunoglobulina Humana Endovenosa 5 g	F/A	Blau	61.456	26.447.970,63
Entecavir 1,0 mg	Comp.	Bristol	63.000	811.377,00
Imunoglobulina Humana Endovenosa 5 g	F/A	CSL Behring	61.451	26.445.818,85
Imunoglobulina Humana Endovenosa 5 g	F/A	BPL/Meizler	10.000	8.518.750,00
Adefovir 10 mg	Comp.	GSK	558.060	3.482.294,40
Imiglucerase 200 UI	Fr.	Genzyme	33.053.493	13.042.398.588,50
Imiglucerase 400 UI	F/A	GENZYME	20.610.301	210.795.122,56
Imiglucerase 400 UI	F/A	GENZYME doação	33.826	0,00
Adefovir 10 mg	Comp.	GLAXO	1.674.930	10.683.195,80
Imunoglobulina Humana 5,0 g	F/A	GRIFOLS	306.813	181.866.265,53
Imunoglobulina Anti-Hepatite B 600 UI	Ampola	GRIFOLS	5.980	1.881.175,84
Entecavir 0,5 mg	Comp.	Lawrence	1.066.290	10.687.424,67
Entecavir 1,0 mg	Comp.	Lawrence	349.950	5.425.099,88
Imunoglobulina Humana 5,0 g	Fa.	LFB	30.000	18.792.188,00
Imunoglobulina Humana Endovenosa 5 g	F/A	LFB	20.000	12.525.500,00
Imunoglobulina Humana 5,0 g	F/A	MEIZLER	82.000	67.414.750,00
Taliglucerase Alfa 200 UI	frasco	Pfizer	54.400	57.813.600,00
Alfapeginterferona 180 mg	Seringa	Roche	913.524	432.662.063,56
Imunoglobulina Humana 5,0 g	F/A	OCTAPHARMA	610.407	378.096.337,15
Total			59.565.881	14.496.747.522,37

Fonte: Produção própria.

O Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013, adquiriu 1.402.647.864 unidades farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, frascos, seringas e frascos-ampolas) para abastecer o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Teve um gasto de R\$ 27.704.669.522,25.

Os laboratórios oficiais foram responsáveis pela produção de 535.391.065 de unidades farmacêutica, que representa 38,17% da aquisição do Componente Especializado. Os laboratórios internacionais produziram 59.565.881 UF, que representa uma participação percentual de 4,25%. Os laboratórios nacionais foram os que mais participaram da produção do Componente, produziram 807.690.918 unidades farmacêuticas, ou seja, 57,58% da aquisição.

Vale ressaltar que os laboratórios farmacêuticos oficiais só começaram a produção para o Componente Especializado no ano de 2009, com a FIOCRUZ produzindo os medicamentos: alfaepoetina 2000 UI, alfaepoetina 4000 UI, interferon 10.000.000 UI, interferon 3.000.000 UI, interferon 5.000.000 UI e ribavirina 250 mg. Em 2010 a FIOCRUZ passou a produzir os medicamentos alfainterferona 10.000.000 UI, alfainterferona 3.000.000 UI e alfainterferona 5.000.000 UI. Em 2013 começou a produzir os medicamentos tacrolimo 1 mg e tacrolimo 5 mg. Somente no ano de 2013 passou a produzir o medicamento alfapoetina humana recombinante 2000 UI.

O LAFEPE só começou a participar da produção de medicamentos para o Componente Especializado em 2011, com a produção dos medicamentos: clozapina 100 mg, clozapina 25 mg, quetiapina 100 mg, quetiapina 200 mg e quetiapina 25 mg. No ano de 2012 passou a produzir os medicamentos olanzapina 5 mg e olanzapina 10 mg.

A produção pública foi de 535.391.065 unidades farmacêuticas. A FIOCRUZ produziu 299.392.013 UF, que representa 55,92% da aquisição e o LAFEPE produziu 235.999.052 U.F, que representa 44,08%.

Quadro 41 - Consolidação da produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de Unidades Farmacêuticas (UF) e o valor pago pelo Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013.

Laboratórios	Quantidade de Unidades Farmacêuticas (comprimido, cápsula, seringas e frascos) produzidas	Valor pago pelo Ministério da Saúde (R\$)
Oficiais	535.391.065	2.038.984.443,59
Nacionais	807.690.918	11.168.937.556,29
Internacionais	59.565.881	14.496.747.522,37
Total	1.402.647.864	27.704.669.522,25

Fonte: Produção própria.

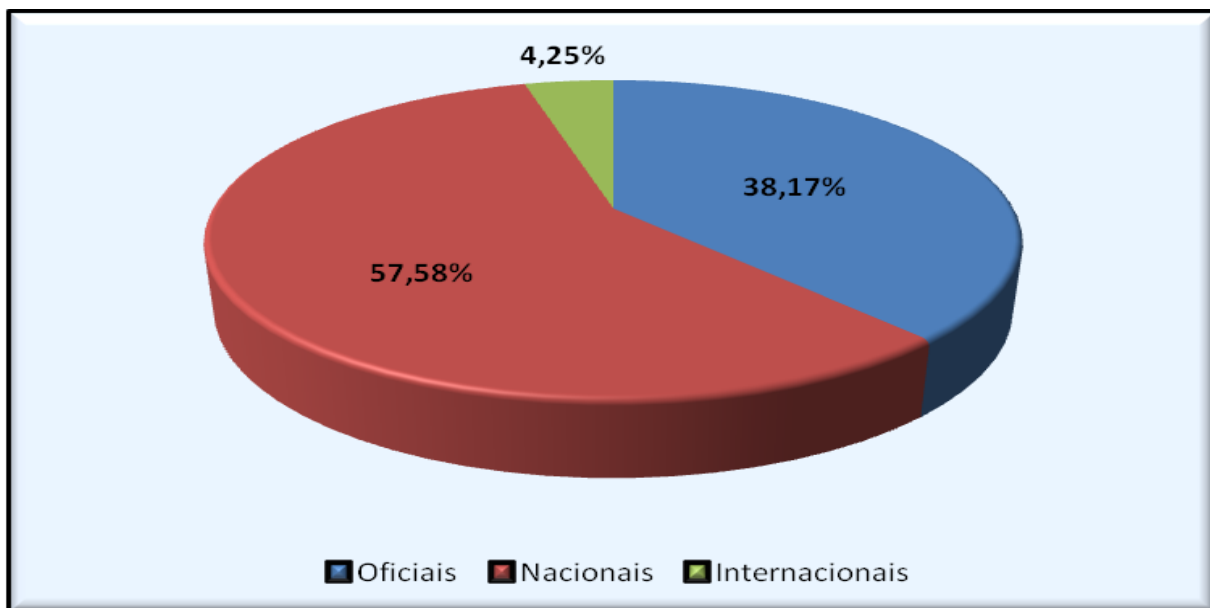


Figura 26 - Participação percentual da quantidade produzida pelos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais em número de unidades farmacêuticas (UF) para o Ministério da Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013.
Fonte: Produção própria.

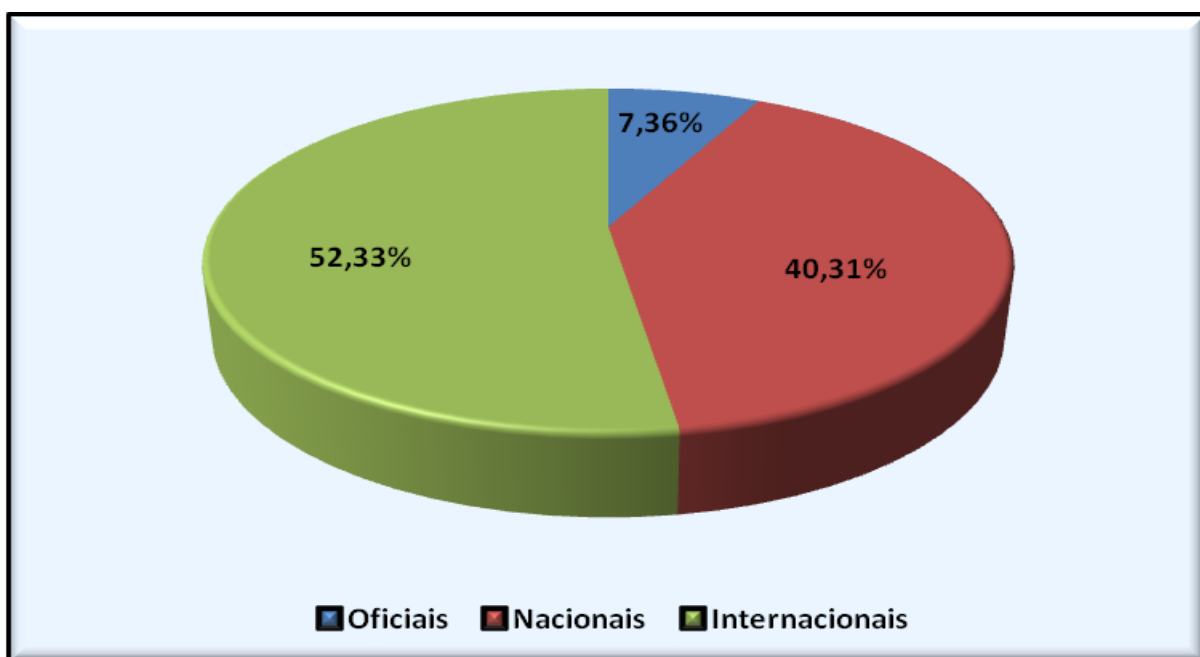


Figura 27 - Participação percentual do gasto do Ministério da Saúde com a produção dos laboratórios oficiais, nacionais e internacionais para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013.
Fonte: Produção própria.

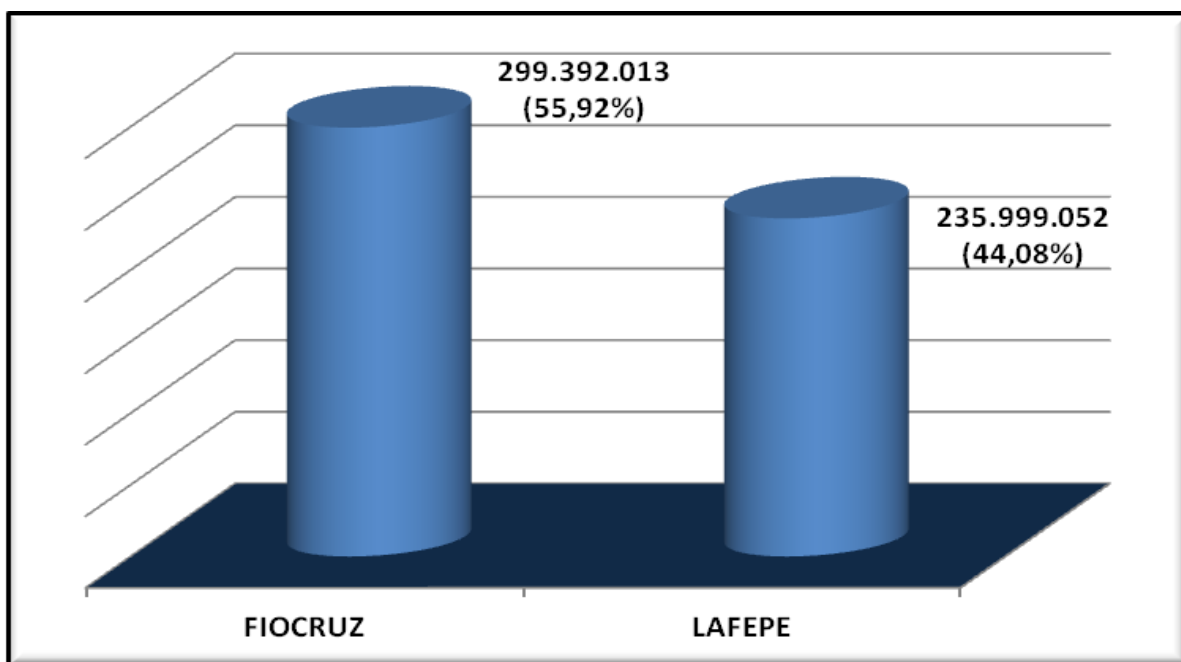


Figura 28 - Representação gráfica da produção pública por laboratório, no período de 2003 a 2013.
Fonte: Produção própria.

5.9 CONSOLIDAÇÃO DA PRODUÇÃO PARA OS COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Após a análise detalhada de cada programa/tratamento foi organizada uma consolidação para que fosse possível ter uma visão global de toda a produção e o valor pago pelo Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013 para os Componentes da Assistência Farmacêutica.

No período de 2003 a 2013 o Ministério da Saúde adquiriu 9.900.448.968 unidades farmacêuticas para atender todos os seus Componentes da Assistência Farmacêutica que foram distribuídas no âmbito do SUS. Para esta aquisição o Ministério gastou R\$ 37.724.621.857,64.

Do total das unidades produzidas os laboratórios oficiais fabricaram 6.620.024.457 unidades e receberam a importância de R\$ 5.262.089.372,20. Foram os que mais produziram no período pesquisado. Os laboratórios nacionais foram responsáveis pela produção de 1.459.799.480 unidades farmacêuticas e receberam a importância de R\$ 13.151.644.267,40. Os laboratórios internacionais produziram 1.820.625.031 unidades farmacêuticas e receberam R\$ 19.310.888.218,04.

A produção pública está representada pelos laboratórios: FIOCRUZ, FUNED, FURP, IQUEGO, IVB, LAFEPE, LFM, LIFAL, LQFA, LQFEX e NUPLAN. Dos 29 laboratórios oficiais apenas 11 laboratórios participaram da produção pública, então somente 37,93% dos laboratórios produziram medicamentos para o Ministério da Saúde na fabricação de medicamentos para os Componentes da Assistência Farmacêutica.

No período de 2003 a 2013, o Ministério adquiriu 260 medicamentos (apresentações) para os Componentes da Assistência Farmacêutica. Juntos os laboratórios oficiais produziram 101 medicamentos (apresentações) para todos os Componentes da Assistência Farmacêutica.

Quadro 42 - Consolidação da quantidade produzida para os Componentes da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013

Laboratório	Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS		tratamento das doenças crônico-degenerativas (lúpus eritematoso, doença enxerto-versus-hospedeiro e mieloma múltiplo)		Programa Nacional de Controle da Hanseníase		Programa Nacional de Alimentação e Nutrição		Programa Nacional do Controle da Tuberculose		Endemias Focais		Programa Multidroga-Resistência		Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica		Total 2003 a 2013	
	Quantidade de UF produzida	(%)	Quantidade de UF produzida	(%)	Quantidade de UF produzida	(%)	Quantidade de UF produzida	(%)	Quantidade de UF produzida	(%)	Quantidade de UF produzida	(%)	Quantidade de UF produzida	(%)	Quantidade de UF produzida	(%)	Quantidade de UF produzida	(%)
Oficiais	2.362.148.798	55,03	21.533.760	100,00	189.204.940	98,28	2.109.065.373	99,51	677.212.240	71,46	714.965.481	80,23	10.502.800	32,14	535.391.065	38,17	6.620.024.457	66,87
Nacionais	462.779.725	10,78		0,00	2.079.910	1,08	10.372.680	0,49		0,00	172.122.147	19,31	4.754.100	14,55	807.690.918	57,58	1.459.799.480	14,74
Internacionais	1.467.766.858	34,19		0,00	1.238.020	0,64		0,00	270.532.738	28,54	4.097.984	0,46	17.423.550	53,31	59.565.881	4,25	1.820.625.031	18,39
Total	4.292.695.381	100	21.533.760	100	192.522.870	100	2.119.438.053	100	947.744.978	100	891.185.612	100	32.680.450	100	1.402.647.864	100	9.900.448.968	100

Fonte: Produção própria.

Quadro 43 - Consolidação do valor pago pelo Ministério da Saúde para os Componentes da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013

Laboratório	Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS		tratamento das doenças crônico-degenerativas (lúpus eritematoso, doença enxerto-versus-hospedeiro e mieloma múltiplo)		Programa Nacional de Controle da Hanseníase		Programa Nacional de Alimentação e Nutrição		Programa Nacional do Controle da Tuberculose		Endemias Focais		Programa Multidroga-Resistência		Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica		Total 2003 a 2013	
	Valor pago pelo MS (R\$)	(%)	Valor pago pelo MS (R\$)	(%)	Valor pago pelo MS (R\$)	(%)	Valor pago pelo MS (R\$)	(%)	Valor pago pelo MS (R\$)	(%)	Valor pago pelo MS (R\$)	(%)	Valor pago pelo MS (R\$)	(%)	Valor pago pelo MS (R\$)	(%)	Valor pago pelo MS (R\$)	(%)
Oficiais	2.636.821.094,95	32,47	7.258.579,49	100,00	22.201.373,53	97,33	134.394.752,72	98,79	78.907.702,26	73,57	340.919.444,82	21,96	2.601.980,84	3,59	2.038.984.443,59	7,36	5.262.089.372,20	13,95
Nacionais	1.018.455.433,61	12,54		0,00	440.993,55	1,93	1.644.069,73	1,21		0,00	957.579.366,22	61,68	4.586.848	6,33	11.168.937.556,29	40,31	13.151.644.267,40	34,86
Internacionais	4.466.267.136,67	54,99		0,00	167.990,75	0,74		0,00	28.344.146,53	26,43	254.078.685,72	16,36	65.282.736	90,08	14.496.747.522,37	52,33	19.310.888.218,04	51,19

Fonte: Produção própria.

A FIOCRUZ foi responsável pela produção de 54 medicamentos. O LAFEPE ficou em segundo lugar com a produção de 36 medicamentos. A FURP foi responsável pela produção 21 medicamentos. O IQUEGO produziu 17 medicamentos. A FUNED produziu 7 medicamentos. O NUPLAN e o LIFAL produziram 3 medicamentos cada um e o IVB apenas 1 medicamento. Os laboratórios oficiais militares produziram 32 medicamentos, sendo 15 medicamentos pelo LQFEX produziu 15 medicamentos, o LFM 10 medicamentos e o LQFA.

Quadro 44 - Consolidação da evolução da produção por Programa/Tratamento da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2013

Laboratório	Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	tratamento das doenças crônico-degenerativas (lúpus eritematoso, doença enxerto-versus-hospedeiro e mieloma múltiplo)		Programa Nacional de Controle da Hanseníase	Programa Nacional de Alimentação e Nutrição	Programa Nacional do Controle da Tuberculose	Endemias Focais		Programa Multidroga-Resistência	Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica		Total de medicamentos						
	Total de medicamentos por programa/tratamento	Total de medicamentos por programa/tratamento		Total de medicamentos por programa/tratamento	Total de medicamentos por programa/tratamento	Total de medicamentos por programa/tratamento	Total de medicamentos por programa/tratamento		Total de medicamentos por programa/tratamento	Total de medicamentos por programa/tratamento		Total de medicamentos						
	59	1		12	6	13	65		24	80		260						
	Quantidade de medicamentos produzidos	(%)	Quantidade de medicamentos produzidos	(%)	Quantidade de medicamentos produzidos	(%)	Quantidade de medicamentos produzidos	(%)	Quantidade de medicamentos produzidos	(%)	Quantidade de medicamentos produzidos	(%)	Quantidade de medicamentos produzidos	(%)				
Oficiais	18	30,51	1	100,00	8	66,67	5	83,33	11	84,62	30	46,15	8	33,33	20	25,00	101	38,85
Nacionais	22	37,29		0,00	5	41,67	1	16,67		0,00	34	52,31	9	37,50	61	76,25	132	50,77
Internacionais	31	52,54		0,00	3	25,00		0,00	3	23,08	13	20,00	13	54,17	9	11,25	72	27,69

6 DISCUSSÃO

Ao longo da nossa história os Laboratórios Farmacêuticos Oficiais tiveram e ainda têm uma relevante e destacada participação na produção de medicamentos, nas mais diversas patologias que existem, para que a população brasileira tenha acesso a medicamentos. Não se pode negar que eles possuem relevante papel para o aprimoramento da qualidade de vida dos brasileiros, pois o medicamento é um componente da prevenção ou de cura de doenças, seja como meio de diminuição dos sofrimentos por elas causados.

A Política Nacional de Medicamentos, Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, orienta o setor público para a contratação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais para produção de medicamentos para serem distribuídos no âmbito do SUS, com o intuito de aproveitar a capacidade instalada destes laboratórios. Estes laboratórios configuram um verdadeiro patrimônio nacional e deverá ser utilizada preferencialmente, para atender a produção de medicamentos destinados ao tratamento de patologias cujos resultados tenham impacto sobre a saúde pública ou que são adquiridos em sua quase totalidade pelo setor público.

Mesmo com a grande desigualdade tecnológica ainda existente nos processos e produtos dos laboratórios oficiais, estes conseguiram ampliar a capacidade produtiva para atender parte da demanda dos medicamentos dos Componentes da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde.

No período pesquisado alguns laboratórios oficiais conseguiram destaque na produção de medicamentos para os Componentes da Assistência Farmacêutica, como a FIOCRUZ, LAFEPE, FUNED E IQUEGO.

Apesar de pouco conhecidos e às vezes até questionados, os laboratórios oficiais militares também tiveram destaque na produção pública para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, tratamento das Endemias Focais e para o Programa Multidroga Resistência.

Os laboratórios oficiais produziram mais para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, tratamento das doenças crônico-degenerativas, Programa Nacional de Controle da Hanseníase, Programa Nacional

de Alimentação e Nutrição, Programa Nacional do Controle da Tuberculose e para as Endemias Focais.

Em relação aos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica os laboratórios nacionais foram os que mais produziram e na produção do elenco de medicamentos para o Programa Multidroga-Resistência os laboratórios internacionais foram os que mais produziram.

Mesmo com uma produção bem superior aos dos laboratórios nacionais e internacionais, os laboratórios oficiais, tiveram uma renumeração bem inferior. Isto demonstra que o custo unitário médio dos medicamentos fornecidos pelos laboratórios oficiais é menor do que aquele dos laboratórios nacionais e internacionais. Podemos inferir que a atuação dos Laboratórios Oficiais também representa importante instrumento de regulação de preços.

Os laboratórios oficiais recebem menos pelo valor da unidade farmacêutica produzida, pois foram criados com a missão de suprir medicamentos essenciais a baixo custo para os programas de políticas públicas de saúde e também como suporte à regulação de mercados (preço) e de promoverem o acesso da população aos medicamentos de que ela necessita.

Por outro lado a incorporação de novos medicamentos com alto valor agregado no elenco de medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde, com proteção patentária e com um único fabricante, ocasiona um gasto mais elevado, levando assim uma participação percentual mais elevada dos laboratórios internacionais.

7 CONCLUSÃO

Pelo resultado da pesquisa conclui-se que a produção de medicamentos dos laboratórios oficiais ainda não é suficiente para atender a demanda de todos os programas de assistência farmacêutica do Ministério da Saúde. Há necessidade de serem pró-ativos e rápidos na atualização de seus portfólios e de terem a capacidade de reagirem no momento da incorporação de novos medicamentos.

O Ministério da Saúde vem adotando medidas estratégicas de incentivo à inovação dos laboratórios oficiais. Mas, além dos incentivos de fomento à produção de medicamentos para os laboratórios oficiais, já implementados pelo governo federal, ainda, há necessidade de investimentos dos governos estaduais junto aos laboratórios oficiais para modernização de suas plantas industriais e realização de certificação de suas Boas Práticas de Fabricação e Controle para que estes venham a atender na sua totalidade as demandas do SUS.

Antes das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) os laboratórios oficiais produziam apenas medicamentos que não eram de interesse dos grandes laboratórios de capital privado, para as doenças negligenciadas (malária, esquistossomose, doença de chagas). Este cenário está gradativamente alterado.

Com a formalização de Projetos Executivos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo, o Ministério da Saúde fomenta a produção pública de tecnologias estratégicas para o Sistema Único de Saúde e consolida a estratégia nacional de fomento, desenvolvimento e inovação no âmbito do Complexo Industrial da Saúde.

No entanto, há necessidade de reestruturação do modelo institucional dos laboratórios oficiais abrangendo uma política flexível de compras e administração, de contratação de profissionais inseridos no conhecimento científico e tecnológico e há a necessidade de uma maior articulação com a comunidade científica, com as instituições de ensino superior, com as agências de fomento, com o setor produtivo. E ampliação do seu elenco de produção frente às novas necessidades e demandas de medicamentos do Sistema Único de Saúde.

Devem ainda, empreenderem esforços para criação de um centro de pesquisa, por meio de consórcio, com a participação exclusiva de laboratórios oficiais, com instalações e equipamentos adequados às finalidades de pesquisa, que contará com apoio de instituições atuantes na área de Saúde, Ciência e Tecnologia: as Universidades.

Após análise da produção de medicamentos para os Componentes da Assistência Farmacêutica conclui-se que o papel dos laboratórios oficiais é de vital importância para o atendimento de Programas de Saúde coordenados nacionalmente pelo Ministério da Saúde.

REFERÊNCIAS

ABAJO, F.J. **El medicamento como solución y como problema para la salud pública. Una breve incursión a los objetivos de la farmacoepidemiología.** Revista Española de Salud Pública, v. 75, n. 21, p. 281-284, 2001.

AITH, F. **Curso de Direito Sanitário – a proteção do direito à saúde no Brasil.** Editora Quartier Latin, 2007, p. 342.

ALOB. Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil. Endereço eletrônico: <http://www.alfob.org/portugues/site/index>. Acessado em: 20 de maio de 2014.

ARRAIS PSD, BRITO L.L, BARRETO ML, COELHO H.L.L. **Prevalência e fatores determinantes do consumo de medicamentos no Município de Fortaleza, Ceará, Brasil.** Cad Saúde Pública 2005; 21:1737-46.

BADIM, Silvia: **A relação do sistema jurídico e do sistema político na garantia do direito social à assistência farmacêutica: o caso do Estado de São Paulo.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública para obtenção do título de Mestre em Saúde Pública. Orientadora: Profa. Titular Sueli Gandolfi Dallari - São Paulo – 2005.

BARROSO, L.R. **Da falta de efetividade à judicialização excessiva: direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial.** In MARTEL, Letícia de Campos Velho. (Org.) Estudos Contemporâneos de Direitos Fundamentais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BOECHAT. N., Palestra: Os principais desafios da produção pública de medicamentos no Brasil proferida na mesa: **“Desafios da Indústria Farmacêutica no Brasil”** - XIII Encontro Regional da SBQ-Rio, julho 2011. Disponível em: http://www.portaldosfarmacos.ccs.ufrj.br/atualidades_desafios_ind.html. Acessado em: 10 de janeiro de 2014.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional.** 8ª edição. Malheiros Editores Ltda. – pag. 514-516 – 1999.

BRASIL. Congresso Nacional. **Relatório Final da CPI dos Medicamentos.** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os reajustes de preços e a falsificação de medicamentos, materiais hospitalares e insumos de laboratórios. Brasília, 2000. Acessado em: 12 de junho de 2014. Disponível em: http://www.crf-mt.org.br/arqs/materia/1362_a.pdf

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acessado em 17 de maio de 2014.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 16 de julho de 1934). Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1558>. Acessada em 04 de abril de 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.** Disponível em: file:///C:/Users/Eliana/Downloads/constituicao_1967_texto.pdf. Acessada em: 04 de abril de 2014.

____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** (de 10 de novembro de 1937). Disponível em: file:///C:/Users/Eliana/Downloads/constituicao_1937_texto.pdf. Acessada em: 04 de abril de 2014.

____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** (de 18 de setembro de 1946). Disponível em: file:///C:/Users/Eliana/Downloads/constituicao_1946_texto.pdf. Acessada em: 04 de abril de 2014.

____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**: publicada com o Decreto n. 914 A de 23 de outubro de 1890. Disponível em: file:///C:/Users/Eliana/Downloads/constitui%C3%A7%C3%A3o_1890_brasil_ex1.pdf. Acessada em: 04 de abril de 2014.

____. **Constituição Política do Império do Brasil** (de 25 de março de 1824). Disponível em: file:///C:/Users/Eliana/Downloads/constituicao_1824_texto.pdf. Acessada em 04 de abril de 2014.

____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução Nº 338**, de 06 de maio de 2004. **Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica**. Disponível em: HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/SAUDELEGIS/CNS/2004/RES0338_06_05_2004.HTML. Acessada em 17 de maio de 2014.

____. Ministério da Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Doenças negligenciadas: estratégias do Ministério da Saúde**. Rev Saúde Pública 2010;44(1):200-2. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/rsp/v44n1/23.pdf>. Acessado: em 20 de março de 2014.

____. Ministério da Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. **Doenças negligenciadas: estratégias do Ministério da Saúde** - informes técnicos institucionais. Rev. Saúde Pública vol.44 no.1 São Paulo fev. 2010 <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102010000100023>. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/AGENDA_PORTUGUES_MONTADO.pdf

____. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle**. Publicada Diário Oficial da União de 14 de março de 2007, Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0204_29_01_2007_comp.html (SAÚDE LEGIS - Sistema de Legislação da Saúde). Acessado em 17 de maio de 2014.

____. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Dispõe sobre a aprovação da Política Nacional de Medicamentos**. Publicada Diário Oficial da União de 10 de novembro de 1998. Disponível em: http://portal2.saude.gov.br/saudelegis/leg_norma_pesq_consulta.cfm. Acessado em 17 de maio de 2014.

____. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.925, de novembro de 1998, que Aprovar o Manual para Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde**. Disponível em:

http://www.brasilsus.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15986.
Acessada em 12 de maio de 2014.

____. Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial nº 128, de 29 de maio de 2008. Estabelece Diretrizes para a Contratação Pública de Medicamentos e Fármacos pelo Sistema Único de Saúde.** Acessada em 13 de outubro de 2014. Disponível em: http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/portarias/p128_08.htm

____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Diário Oficial da União, Poder Executivo, DF, 31 de julho de 2013b.

____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Diário Oficial da União, Poder Executivo, DF, 31 de julho de 2013a.

____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.438/GM, de 7 de dezembro de 2005, **Cria a Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos.** Publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 9 de dezembro de 2005, Seção 1, página 80. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt2438_07_12_2005.html.
Acessada em: 23 de março de 2014.

____. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 3.031, 16 de dezembro de 2008. Dispõe sobre critérios a serem considerados pelos Laboratórios Oficiais de produção de medicamentos em suas licitações para aquisição de matéria-prima.** Acessada em 13 de outubro de 2014. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-3031.htm>

____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 374 de 28 de fevereiro de 2008. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde.** Acessada em 13 de outubro de 2014. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-374.htm>

____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 374, de 28 de fevereiro de 2008, Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde.** Publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, Seção 1, página 118. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0374_28_02_2008.html.
Acessado em: 23 de março de 2014.

____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 375 DE 28 de fevereiro de 2008. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional para Qualificação, Produção e Inovação em Equipamentos e Materiais de Uso em Saúde no Complexo Industrial da Saúde.** Acessada em 13 de outubro de 2014. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-375.htm>

____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 837, de 18 de abril de 2012, que definiu as diretrizes e os critérios de constituição das PDP.** Acessada em 11 de outubro de 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0837_18_04_2012.html

____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de medicamentos 2001**/Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2001. 40 p. : il – (Série C. Projetos, Programas e Relatórios, n.25). 1. Medicamentos - Política Nacional. I. Título. II. Série.

____. Ministério da Saúde/Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde. **Avaliação da assistência farmacêutica no Brasil: estrutura, processo e resultados**. Brasília: Ministério da Saúde; 2005.

____. Presidência da República. **Decreto N° 4.726, de 09 de junho de 2003. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde, e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4726.htm. Acessado em 15 de maio de 2014.

____. Presidência da República. **Decreto nº 6.860, de 27 de maio de 2009: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde, integra o Centro de Referência Professor Hélio Fraga à estrutura da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, altera e acresce artigo ao Anexo I e altera o Anexo II ao Decreto no 4.725, de 9 de junho de 2003, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da FIOCRUZ, e dá outras providências**.

____. Presidência da República. **Decreto nº 68.806, de 25 de junho de 1971. Institui a Central de Medicamentos (CEME)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D68806.htm. Acessado em 08 de maio de 2014.

____. Presidência da República. **Decreto nº 7.713, de 3 de abril de 2012. Estabelece a aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal para aquisição de fármacos e medicamentos descritos no Anexo I, para fins do disposto no art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 de abril de 2012, p.13, Col. 2. Acessado em 12 de outubro de 2014. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/DetailhaDocumento.action?id=264782>>

____. Presidência da República. **DECRETO Nº 8.065, DE 7 DE AGOSTO DE 2013. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde e remaneja cargos em comissão**. Acessado em 15 de agosto de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8065.htm

____. Presidência da República. **Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006**. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 de dezembro de 2010, Seção I, p. 2. Acessada em 10 de outubro de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2012.

____. Presidência da República. **Lei nº 12.349/10, de 15/12/2010 Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006**.

____. Presidência da República. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 1990. Acessada em 17 de maio de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm.

CARVALHO, Gilson. **SUS 20 anos: deficiências reconhecidas à parte, houve o resgate do direito dos cidadãos ao atendimento básico de saúde.** SER MÉDICO – Revista do CREMESP-SP. Edição 45 – Outubro – Novembro/Dezembro de 2008, p. 28.

COMPARATO, F.K. **A afirmação Histórica dos Direitos Humanos.** 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2003. 577 p.

GOMES A.P.; CHAVES J.G e NINOMYA T. **Os laboratórios Farmacêuticos Oficiais e a Produção Pública de Medicamentos** . In Medicamentos no Brasil: Inovação & Acesso. Organizadores Paulo Marchiori Buss, José da Rocha Cavalheiro e Carmen Phang Romero Casas – Rio de Janeiro – RJ : Editora FIOCRUZ, 2008, pag 251-267.

GOMES, CAP. **Os laboratórios farmacêuticos oficiais e a produção pública de medicamentos: avanços e desafios.** Medicamentos no Brasil: Inovações e acesso. Organizado por Paulo Marchiori Buss, José da Rocha Cavalheiro e Carmen Phang Romero Casas. – Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. Pag. 251-267.

____. C.A.P, CHAVES J.G, NINOMYA T. **Os laboratórios Farmacêuticos Oficiais e a Produção Pública de Medicamentos – avanços e desafios.** In: BUSS, P.M; CARVALHEIROS, J.R; CASAS. C.P.R. organizadores. **Medicamentos no Brasil: inovação e acesso.** Rio de Janeiro; FIOCRUZ, 2008.

HANSENCLEVER, L *et al.* **Diagnóstico e papel dos laboratórios públicos na capacitação tecnológica e atividade de P&D da indústria farmacêutica brasileira.** Medicamentos no Brasil: Inovações e acesso. Organizado por Paulo Marchiori Buss, José da Rocha Cavalheiro e Carmen Phang Romero Casas. – Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. Pag. 199-231.

HUNT, P.; KHOSLA, R. **Acesso a medicamentos como um direito humano.** Revista Internacional de Direitos Humanos, Número 8, São Paulo, Junho de 2008, p. 101-121.

JARAMILLO, Nelly Marin; IVAMA, Adriana Mitsue; BARBANO, Dirceu B. A.; SANTOS, Manoel R. Cruz e LUIZA, Vera Lucia (Orgs.). **Avaliação da Assistência Farmacêutica no Brasil: Estrutura, Processo e Resultados.** Ministério da Saúde, OPAS/OMS, Brasília-DF, 2005.

LOYOLA, M.A. **Medicamentos e saúde pública em tempos de AIDS: metamorfoses de uma política dependente.** Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.13, suppl. 0, p.763- 778, abr. 2008.

MAGALHÃES, JL *et al.* **Laboratórios farmacêuticos oficiais e sua relevância para saúde pública do Brasil.** RECIIS – Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde (RECIIS). Rio de Janeiro, v5, n.1, p.85-99, Mar., 201. Disponível em: [www.reciis.cict.fiocruz.br] e-ISSN 1981-6278. Acessada em; 20 de janeiro de 2014.

MARMELSTEIN, G. **Curso de direitos fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2008.

MARQUES, RM *et al.* **A problemática do financiamento da saúde pública brasileira: de 1985 a 2008**. Economia e Sociedade [online]. 2012, vol.21, n.2, pp. 345-362. ISSN 0104-0618. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-06182012000200005>. Acessado em: 14 de março de 2014.

OLIVEIRA, E.; LABRA, M.; BERMUDEZ, J. **A produção pública de medicamentos no Brasil: uma visão geral**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro/RJ, 22 (11): 2379-2389, nov., 2006.

OLIVEIRA, EA *et al.* **A produção pública de medicamentos no Brasil: uma visão geral**. Artigo 2379. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 22(11):2379-2389, nov, 2006

OLIVEIRA, M.A.; BERMUDEZ, J.A.Z.; OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. **Assistência farmacêutica e acesso a medicamentos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007, p. 33-62.

PAIM, J. S. & ALMEIDA FILHO, N., 1998. Saúde coletiva: uma "nova saúde pública" ou campo aberto a novos paradigmas?. In: Revista saúde pública. 32. p. 299-316.

PORTAL BRASIL. Presidência da República. **SAÚDE - SUS democratiza o acesso do cidadão aos serviços de saúde**. Publicado: 31/10/2009 22h20. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/saude/2009/11/sus-democratiza-o-acesso-do-cidadao-aos-servicos-de-saude>. Acessado em 10 de maio de 2014.

RAMOS, E.M.R. **Evolução histórica os direitos sociais**. Disponível em http://ww3.lfg.com.br/public_html/article.php?story=2008121611074897&mode=print. Acessado em 17 de junho de 2014.

RODRIGUES, MS. **Produção pública de medicamentos no Brasil: uma análise sob a ótica da assistência farmacêutica no sistema único de saúde**. Acessada em: 16 de abril de 2014. Disponível em: http://www6.ensp.fiocruz.br/visa/files/MAYARA_RODRIGUES.pdf

SILVA, J.A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 16ª edição. Malheiros Editores Ltda. – pag. 288-290 e 458-467 – 1999a.

SOUZA, W. **Doenças negligenciadas**. Wanderley de Souza, coordenador. – Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2010. 56 p. :il. – (Ciência e tecnologia para o desenvolvimento nacional. Estudos estratégicos)

TEIXEIRA, HV *et al.* **Financiamento da saúde pública no Brasil: a experiência do Siops**. Ciência e Saúde Coletiva 8(2): 379-391, 2003.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** - Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acessada em 15 de junho de 2014.

Vera Maria Vieira PANIZ; Anaclaudia Gastal FASSA; Luiz Augusto FACCHINI; Andréa Dâmaso BERTOLDI; Roberto Xavier PICCINI; Elaine TOMASI; Elaine THUMÉ; Denise Silva da SILVEIRA; Fernando Vinholes SIQUEIRA; Maria Aparecida RODRIGUES. - **Acesso a medicamentos de uso contínuo em adultos e idosos nas regiões Sul e Nordeste do Brasil**. Cad. Saúde Pública vol.24 no.2 Rio de

Janeiro Feb. 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2008000200005>. Acessado em: 20 de maio de 2014.

VIANA, ALA *et al.* **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Organizado por Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vassconcelos Costa Lobato, *et al.* Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. Pag. 65-105.

VIEIRA, FS *et al.* **Financiamento da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde**. *Saúde Soc.* São Paulo, v.22, n.1, p.73-84, 2013.

Apêndices

Apêndice 1 - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total			
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Didanosina 100 mg	Comp.	FIOCRUZ	5.778.000	5.328.471,60	2.440.800	2.250.905,76	5.989.460	5.523.480,01																		14.208.260,00	13.102.857,37	
Didanosina 25 mg	Comp.	FIOCRUZ	1.820.700	393.271,20	917.700	198.223,20	798.000	172.368,00	266.100	57.477,60																3.802.500,00	821.340,00	
Efavirenz 600 mg	Comp.	FIOCRUZ											15.000.000	20.250.000,00	15.000.000	20.250.000,00	27.000.000	36.450.000,00	21.015.000	28.370.250,00	57.000.000	76.950.000,00	51.030.000	68.890.500,00	186.045.000,00	251.160.750,00		
Estavudina 40 mg	Cáps.	FIOCRUZ	8.230.800	4.362.324,00			5.535.000	2.933.550,00			5.700.000	3.021.000,00							169.320	38.943,60						19.635.120,00	10.355.817,60	
Estavudina, Cáps. 30 mg	Cáps.	FIOCRUZ	3.858.000	1.041.660,00	6.922.740	4.769.767,86	4.390.000	1.244.565,00	2.718.000	770.553,00	3.480.000	986.580,00	8.580.000	1.973.400,00			3.852.000	885.960,00								33.800.740,00	11.672.485,86	
Indinavir 400 mg	Cáps.	FIOCRUZ	6.287.580	7.387.906,50			1.734.570	2.029.446,90																		8.022.150,00	9.417.353,40	
Lamivudina 150 mg	Comp.	FIOCRUZ	7.180.080	4.947.075,12			8.812.500	6.071.812,50	7.110.000	4.898.790,00	22.050.000	15.192.450,00	19.800.000	10.890.000,00	15.150.000	8.332.500,00	31.500.000	17.325.000,00	48.024.000	26.413.200,00	49.008.000	26.954.400,00	50.400.000	27.720.000,00	259.034.580,00	148.745.227,62		
Nevirapina 200mg	Comp.	FIOCRUZ	15.873.420	13.174.938,60	6.100.200	5.063.166,00	3.360.000	2.788.800,00	3.624.000	3.007.920,00	4.800.000	3.984.000,00	6.000.000	3.960.000,00	7.272.000	4.799.520,00	7.290.000	4.811.400,00	6.000.000	3.960.000,00	7.002.000	4.621.320,00	12.000.000	7.920.000,00	79.321.620,00	58.091.064,60		
Zidovudina 100 mg	Cáps.	FIOCRUZ	5.249.700	1.736.075,79	1.389.200	459.408,44	5.812.500	1.922.193,75	3.165.000	1.046.665,50	4.500.000	1.488.150,00	4.925.000	1.280.500,00	2.200.000	572.000,00	6.200.000	1.612.000,00	4.500.000	1.170.000,00	3.300.000	858.000,00	4.600.000	1.196.000,00	45.841.400,00	13.340.993,48		
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	Comp.	FIOCRUZ	15.000.000	20.550.000,00	14.316.240	19.613.248,80	15.375.000	21.063.750,00	35.040.000	48.004.800,00	45.000.000	61.290.000,00	40.050.000	44.055.000,00	60.349.980	66.384.978,00	54.375.000	59.812.500,00	55.899.600	61.489.560,00	56.610.000	62.271.000,00	67.271.400	73.998.540,00	459.287.220,00	538.533.376,80		
Subtotal			69.278.280	58.921.722,81	32.086.880	32.354.720,06	51.807.030	43.749.966,16	51.923.100	57.786.206,10	85.530.000	85.962.180,00	94.355.000	82.408.900,00	99.971.980	100.338.998,00	130.217.000	120.896.860,00	135.607.920	121.441.953,60	172.920.000	171.654.720,00	185.301.400	179.725.040,00	1.108.998.590,00	1.055.241.266,73		
Didanosina 100 mg	Comp.	FUNED	2.082.240	1.920.241,73																						2.082.240,00	1.920.241,73	
Nevirapina 200mg	Comp.	FUNED			4.692.420	3.894.708,60	6.660.000	5.527.800,00	3.624.000	3.007.920,00	2.760.000	2.290.800,00	6.000.000	3.960.000,00	4.848.000	3.199.680,00	9.112.500	6.014.250,00	6.000.000	3.960.000,00	3.498.000	2.308.680,00				47.194.920,00	34.163.838,60	
Talidomida 100 mg	Comp.	FUNED	240.000	43.080,00	60.000	11.526,00	48.000	14.452,80	76.800	23.124,48	120.000	36.132,00	96.000	24.000,00												640.800,00	152.315,28	
Tenofovir 300 mg	Comp.	FUNED																28.800.000	115.776.000,00	19.800.000	79.596.000,00	16.500.000	63.013.500,00	65.100.000,00	258.385.500,00			
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	Fr.	FUNED						6.000.000	8.220.000,00	9.000.000	12.330.000,00	4.005.000	4.405.500,00	8.260.000	9.108.000,00	12.500.040	13.750.044,00	6.800.100	7.480.110,00	9.996.000	10.995.600,00	11.802.000	12.982.200,00	68.383.140,00	79.271.454,00			
Subtotal			2.322.240	1.963.321,73	4.752.420	3.906.234,60	6.708.000	5.542.252,80	9.700.800	11.251.044,48	11.880.000	14.656.932,00	10.101.000	8.389.500,00	13.128.000	12.307.680,00	21.612.540	19.764.294,00	41.600.100	127.216.110,00	33.294.000	92.900.280,00	28.302.000	75.995.700,00	183.401.100,00	373.893.349,61		
Didanosina 100 mg	Comp.	FURP	2.780.460	2.564.140,21	1.139.040	1.050.422,69	1.050.000	968.310,00																		4.969.500,00	4.582.872,90	
Estavudina 40 mg	Cáps.	FURP	3.999.960	2.119.978,80			5.535.000	2.933.550,00	5.856.000	3.103.680,00																15.390.960,00	8.157.208,80	
Estavudina, Cáps. 30 mg	Cáps.	FURP	2.000.160	540.043,20	4.711.980	2.177.870,61																				6.712.140,00	2.717.913,81	
Lamivudina 150 mg	Comp.	FURP	4.352.280	2.998.720,92	5.080.200	3.500.257,80	8.812.500	6.071.812,50	7.110.000	4.898.790,00	7.350.000	5.064.150,00	8.250.000	4.537.500,00	10.302.000	5.666.100,00	21.420.000	11.781.000,00	9.682.500	5.325.375,00	15.996.000	8.797.800,00	16.800.000	9.240.000,00	115.155.480,00	67.881.506,22		

Zidovudina 100 mg	Cáps.	FURP	3.425.040	1.132.660,73	1.466.190	484.869,03	3.600.000	1.190.520,00	3.186.000	1.053.610,20																11.677.230,00	3.861.659,96	
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	Comp.	FURP	8.612.940	11.799.727,80	11.134.560	15.254.347,20	15.375.000	21.063.750,00	17.040.000	23.344.800,00	9.000.000	12.330.000,00	14.025.000	15.427.500,00	15.007.500	16.388.190,00	26.637.540	29.301.294,00	8.250.000	9.075.000,00	12.000.000	13.200.000,00	14.162.400	15.578.640,00	151.244.940,00	182.763.249,00		
Zidovudina 50 mg solução oral	Fr.	FURP	73.121	649.431,47	64.935	576.726,70																				138.056,00	1.226.158,17	
Subtotal			25.243.961	21.804.703,13	23.596.905	23.044.494,03	34.372.500	32.227.942,50	33.192.000	32.400.880,20	16.350.000	17.394.150,00	22.275.000	19.965.000,00	25.309.500	22.054.290,00	48.057.540	41.082.294,00	17.932.500	14.400.375,00	27.996.000	21.997.800,00	30.962.400	24.818.640,00	305.288.306,00	271.190.568,86		
Didanosina 25 mg	Comp.	IQUEGO					360.000	77.760,00																		360.000,00	77.760,00	
Didanosina 100 mg	Comp.	IQUEGO	2.780.460	2.564.140,21	1.139.040	1.050.422,69	2.046.620	1.887.392,96																			5.966.120,00	5.501.955,86
Estavudina 40 mg	Cáps.	IQUEGO	4.000.020	2.120.010,60	3.415.920	1.810.437,60	5.535.000	2.933.550,00	4.392.000	2.327.760,00																	17.342.940,00	9.191.758,20
Lamivudina 150 mg	Comp.	IQUEGO	4.352.280	2.998.720,92	5.080.200	3.500.257,80	8.812.500	6.071.812,50	7.110.000	4.898.790,00	7.350.000	5.064.150,00	5.038.000	4.545.860,00	4.848.000	2.666.400,00	10.080.000	5.544.000,00	5.793.000	3.186.150,00	12.000.000	6.600.000,00	12.600.000	6.930.000,00	83.063.980,00	52.006.141,22		
Lamivudina 10 mg/ml solução oral	Fr.	IQUEGO	65.047	1.585.845,86	45.640	1.112.703,20	71.900	1.752.922,00	59.500	1.450.610,00	88.000	2.145.440,00			60.000	1.243.200,00			78.000	1.616.160,00	86.000	1.781.920,00	96.000	1.989.120,00	650.087,00	14.677.921,06		
Zidovudina 100 mg	Cáps.	IQUEGO	3.425.040	1.132.660,73	1.466.280	484.898,80	5.962.500	1.971.798,75	3.078.000	1.017.894,60									28.450.200	31.295.220,00						42.382.020,00	35.902.472,87	
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	Comp.	IQUEGO	8.612.880	11.799.645,60	11.134.560	15.254.347,20	15.375.000	21.063.750,00	17.040.000	23.344.800,00	9.000.000	12.330.000,00	10.020.000	11.022.000,00	10.350.000	11.385.000,00	9.787.500	10.766.250,00	5.825.100	6.407.610,00	9.996.000	10.995.600,00	11.802.000	12.982.200,00	118.943.040,00	147.351.202,80		
Didanosina 100 mg	Comp.	Iquego - Doação							101.400	0,00																	101.400,00	0,00
Subtotal			23.235.727	22.201.023,92	22.281.640	23.213.067,28	38.163.520	35.758.986,21	31.780.900	33.039.854,60	16.438.000	19.539.590,00	15.058.000	15.567.860,00	15.258.000	15.294.600,00	19.867.500	16.310.250,00	40.146.300	42.505.140,00	22.082.000	19.377.520,00	24.498.000	21.901.320,00	268.809.587,00	264.709.212,02		
Lamivudina 150 mg	Comp.	IVB			4.064.160	2.800.206,24																					110.974.160,00	141.537.367,99
					4.064.160	2.800.206,24																					110.974.160,00	141.537.367,99
Didanosina (4g) Pó Tamp. Sol. Oral + 200 ml de antiácido	Fr	LAFEPE	38.790	2.993.346,72	33.011	2.547.392,85	39.000	3.009.552,00	36.600	2.824.348,80	27.000	2.083.536,00	16.000	987.680,00	7.500	462.975,00	9.000	555.570,00	6.600	407.418,00							218.901,00	16.205.161,37
Didanosina 100 mg	Comp.	LAFEPE	2.780.460	2.564.140,21	1.139.040	1.050.422,69	3.982.980	3.673.104,16																			7.902.480,00	7.287.667,06
Efavirenz 600 mg	Comp.	LAFEPE											15.000.000	20.250.000,00				9.000.000	12.150.000,00							24.000.000,00	32.400.000,00	
Estavudina 40 mg	Cáps.	LAFEPE	4.000.020	2.120.010,60			5.535.000	2.933.550,00	4.392.000	2.327.760,00																	13.927.020,00	7.381.320,60
Estavudina, Cáps. 30 mg	Cáps.	LAFEPE	2.000.220	540.059,40	4.711.980	2.177.870,61	3.590.000	1.017.765,00	2.718.000	770.553,00			6.145.920	1.413.561,60					3.960.000	910.800,00	3.204.000	736.920,00				26.330.120,00	7.567.529,61	
Indinavir 400 mg	Cáps.	LAFEPE	450.000	528.750,00			6.804.900	7.961.733,00	3.321.000	3.885.570,00	3.330.000	3.896.100,00	2.610.000	2.453.400,00	1.288.800	1.211.472,00	1.980.000	1.861.200,00					476.910	448.295,40	20.261.610,00	22.246.520,40		
Lamivudina 150 mg	Comp.	LAFEPE	7.352.280	5.065.720,92	5.080.200	3.500.257,80	8.812.500	6.071.812,50	7.110.000	4.898.790,00	7.350.000	5.064.150,00					91.000	1.885.520,00	1.600.500	880.275,00	3.996.000	2.197.800,00	4.200.000	2.310.000,00	45.592.480,00	31.874.326,22		
Ritonavir 100 mg	Cáps.	LAFEPE	783.938	1.227.960,48			5.880.000	9.210.432,00																			6.663.938,00	10.438.392,48
Tenofovir 300 mg	Comp.	LAFEPE																	7.200.000	28.944.000,00	19.800.000	79.596.000,00	16.500.000	63.013.500,00	43.500.000,00	171.553.500,00		

Zidovudina 10 mg xarope	Fr.	LAFEPE											150.000	1.066.500,00											150.000,00	1.066.500,00	
Zidovudina 100 mg	Cáps.	LAFEPE	3.425.000	1.132.647,50	1.466.500	484.971,55	5.875.000	1.942.862,50	3.111.000	1.028.807,70			3.280.000	852.800,00	50.000	355.500,00									17.207.500,00	5.797.589,25	
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	Comp.	LAFEPE	8.612.880	11.799.645,60	11.134.560	15.254.347,20	15.375.000	21.063.750,00	17.040.000	23.344.800,00	9.000.000	12.330.000,00	12.000.000	13.200.000,00			17.400.000	19.140.000,00	7.575.000	8.332.500,00	21.996.000	24.195.600,00	12.982.200	14.280.420,00	133.115.640,00	162.941.062,80	
Zidovudina 50 mg solução oral	Fr.	LAFEPE	73.121	649.431,47	64.935	576.726,70	147.000	1.305.595,20	132.000	1.172.371,20	150.000	1.332.240,00					129.000	917.190,00	90.000	639.900,00	115.000	817.650,00	130.000	924.300,00	1.031.056,00	8.335.404,57	
Subtotal			29.516.709	28.621.712,91	23.630.226	25.591.989,39	56.041.380	58.190.156,36	37.860.600	40.253.000,70	19.857.000	24.706.026,00	39.201.920	40.223.941,60	1.346.300	2.029.947,00	28.609.000	36.509.480,00	20.432.100	40.114.893,00	49.111.000	107.543.970,00	34.294.510	81.309.857,40	339.900.745,00	485.094.974,36	
Didanosina 100 mg	Comp.	LIFAL			1.139.040	1.050.422,69	6.500.000	5.994.300,00																	7.639.040,00	7.044.722,69	
Indinavir 400 mg	Cáps.	LIFAL	1.791.000	2.104.425,00			10.210.410	11.965.349,70	3.321.000	3.885.570,00	3.330.000	3.896.100,00	2.142.000	2.013.480,00	1.933.200	1.817.208,00	2.970.000	2.791.800,00	1.647.000	1.548.180,00						27.344.610,00	30.022.112,70
Nevirapina 200mg	Comp.	LIFAL					3.360.000	2.788.800,00	3.624.000	3.007.920,00	2.760.000	2.290.800,00													9.744.000,00	8.087.520,00	
Nevirapina 200 mg	Comp.	LIFAL - Doação															48.660	0,00							48.660,00	0,00	
Total			1.791.000	2.104.425	1.139.040	1.050.423	20.070.410	20.748.450	6.945.000	6.893.490	6.090.000	6.186.900	2.142.000	2.013.480	1.933.200	1.817.208	3.018.660	2.791.800	1.647.000	1.548.180					44.776.310	45.154.355,39	

Apêndice 2 - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total		
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$	
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)			
Nevirapina 10 mg suspensão oral	Fr.	BOEHRINGER	9.071	906.918,58	23.250	2.159.925,00	9.000	751.500,00	15.000	1.395.000,00			25.000	469.750,00											81.321,00	5.683.093,58	
Tipranavir 250 mg	Cáps.	BOEHRINGER															136.080	1.166.205,60			24.000	205.680,00	159.000	1.362.630,00	319.080,00	2.734.515,60	
Didanosina EC 400 mg	Cáps.	BRISTOL			810.000	6.075.000,00			4.269.000	15.449.511,00	3.270.000	11.834.130,00													8.349.000,00	33.358.641,00	
Estavudina 20 mg pó para solução oral	Fr.	CRISTÁLIA	89.637	5.019.672,00	75.936	4.252.416,00	85.000	4.632.500,00	76.400	4.162.272,00	44.000	2.384.800,00	40.000	2.204.000,00			20.000	1.167.018,00	15.000	675.000,00	19.000	855.000,00			464.973,00	25.352.678,00	
Ritonavir 100 mg	Cáps.	CRISTÁLIA	8.912.736	12.299.575,68			6.520.000	8.345.600,00													25.875.000	21.605.625,00	20.700.000	17.139.600,00	62.007.736,00	59.390.400,68	
Ritonavir 80 mg solução oral	Fr.	CRISTÁLIA					900	171.000,00	14.817.600	18.966.528,00															14.818.500,00	19.137.528,00	
Saquinavir 200 mg	Cáps.	Cristália					7.275.000	11.276.250,00	5.184.000	8.035.200,00			4.806.000	7.641.540,00			1.015.200	1.705.536,00	1.692.000	2.842.560,00	1.602.000	2.691.360,00	1.170.000	2.161.107,00	22.744.200,00	36.353.553,00	
Nevirapina 200 mg	Comp.	Eurofarma - Doação	66.840	0,00																					66.840,00	0,00	
Zidovudina 10 mg solução injetável	F/A	Cristália	10.936	45.931,20	12.480	52.416,00	27.600	119.977,20	30.000	130.410,00			30.000	133.002,00	10.000	48.132,00	18.000	88.369,20	30.000	147.282,00	22.000	108.006,80	29.000	156.536,20	220.016,00	1.030.062,60	
Ritonavir 80 mg solução oral	Fr.	Cristália - Doação					900																		900,00	0,00	
Maraviroque 150mg	Comp.	GLAXO																						276.000	4.876.920,00	276.000,00	4.876.920,00
Abacavir, Comp. 300 mg - Fr. c/ 60	Comp.	Glaxo Wellcome	1.132.440	6.307.690,80	1.991.220	11.091.095,40	1.680.000	9.357.600,00																	4.803.660,00	26.756.386,20	
Abacavir, Sol. Oral 20 mg/ml Frasco de 240 ml	Fr.	Glaxo Wellcome	2.862	292.152,96	3.316	338.497,28	4.850	495.088,00																	11.028,00	1.125.738,24	
Amprenavir, Cáps. 150mg - Fr. 240	Cáps.	Glaxo Wellcome			2.520.000	5.166.000,00	2.226.960	4.565.268,00																	4.746.960,00	9.731.268,00	
Abacavir, Comp. 300 mg - Fr. c/ 60	Comp.	GlaxoSmithKline						1.747.500	9.733.575,00	9.000	918.720,00												3.720.000	1.589.794,00	5.476.500,00	12.242.089,00	
Abacavir, Sol. Oral 20 mg/ml	Fr.	GlaxoSmithKline						4.125	421.080,00														5.500	281.531,25	9.625,00	702.611,25	
Amprenavir, Cáps. 150mg - Fr. 240	Cáps.	GlaxoSmithKline						2.136.000	4.378.800,00																2.136.000,00	4.378.800,00	
Amprenavir, Sol. Oral 15mg/ml	Fr.	GlaxoSmithKline					1.775	443.217,50	2.500	624.250,00			751	175.095,65											5.026,00	1.242.563,15	
Darunavir, Comp. 150mg	Comp.	JANSSEN																166.560	602.114,40				73.440	214.250,83	240.000,00	816.365,23	
Darunavir, Comp. 75mg	Comp.	JANSSEN																28.800	52.041,60				95.040	137.963,52	123.840,00	190.005,12	
Etravirina100mg	Comp.	JANSSEN															403.200	4.209.408,00	600.000	6.000.000,00	1.278.000	9.585.000,00	1.870.080	13.279.806,00	4.151.280,00	33.074.214,00	

Darunavir, Comp. 300mg	Comp.	Janssen-Cilag											2.280.000	21.913.650,00	3.351.360	30.631.430,40	12.960.000	103.161.600,00	12.960.000	93.700.800,00	10.000.080	59.300.474,40	13.000.080	74.083.555,90	54.551.520,00	382.791.510,70	
Indinavir 400 mg	Cáps.	LAOB	23.889.420	29.193.000,00																					23.889.420,00	29.193.000,00	
Zidovudina 100 mg	Cáps.	MEDAPI					5.000.000	1.653.500,00																		5.000.000,00	1.653.500,00
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	Fr.	MEDAPI					10.500.000	14.280.000,00																		10.500.000,00	14.280.000,00
Neftinavir 250 mg	Cáps.	ROCHE	78.036.750	124.737.900,75	45.850.050	64.786.120,65	48.060.000	56.230.200,00	33.169.500	35.569.268,86	32.670.000	31.036.500,00														237.786.300,00	312.359.990,26
Subtotal			112.150.692	178.802.842	51.286.252	93.921.470	81.391.985	112.321.701	61.451.625	98.865.895	35.993.000	46.174.150	7.181.751	32.537.038	3.361.360	30.679.562	14.552.480	111.498.137	15.492.360	104.019.798	38.820.080	94.351.146	41.098.140	115.283.695	462.779.725	1.018.455.433,61	

Fonte: Produção própria.

Apêndice 3 - Produção dos laboratórios internacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total	
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg	Comp.	ABBOTT	0												0,00			1.098.000	746.601,57	1.536.000	958.464,00			2.634.000,00	1.705.065,57	
Lopinavir 133,3 + Ritonavir 33,3 mg	Cáps.	ABBOTT	17.935.447	53.352.019,58	39.555.000	154.264.500,00	81.492.480	230.389.960,50	67.889.880	100.510.967,34														206.872.807,00	538.517.447,42	
Lopinavir 200 mg + Ritonavi 50 mg	Comp.	ABBOTT								34.099.920	60.348.023,15	80.750.400	113.762.860,32	75.120.000	128.629.854,00			106.080.000	108.185.688,00	79.920.000	74.727.198,00			375.970.320,00	485.653.623,47	
Lopinavir 80 mg + Ritonavir 20 mg solução oral	Fr.	ABBOTT												13.000	1.353.625,00			24.000	1.468.584,00	16.000	897.936,00			53.000,00	3.720.145,00	
Ritonavir 100 mg	Cáps.	ABBOTT								11.425.008	6.280.876,21	14.952.000	7.335.226,92	15.300.000	9.000.000,00	20.400.000	11.453.000,00	18.000.000	9.922.176,00					80.077.008,00	43.991.279,13	
Ritonavir 80 mg solução oral	Fr.	ABBOTT	13.347	2.282.737,41												530	61.513,92			280	29.800,68			14.157,00	2.374.052,01	
Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg	Comp.	ABBVIE																					2.040.000	1.257.945,60	2.040.000,00	1.257.945,60
Lopinavir 200 mg + Ritonavir 50 mg	Comp.	ABBVIE																					97.200.000	89.806.482,00	97.200.000,00	89.806.482,00
Lopinavir 80 mg + Ritonavir 20 mg solução oral	Fr.	ABBVIE																					28.000	1.552.853,68	28.000,00	1.552.853,68
Ritonavir 80 mg solução oral	Fr.	ABBVIE																					300	31.552,70	300,00	31.552,70
Tipranavir 100mg solução oral	Fr.	BOEHRINGER															1.676	623.472,00			280	104.160,00	900	334.800,00	2.856,00	1.062.432,00
Atazanavir 150 mg Cáps.	Cáps.	BRISTOL			2.404.800	23.446.800,00	9.457.980	70.934.850,00	15.000.000	105.750.000,00	12.900.000	88.216.650,00													39.762.780,00	288.348.300,00
Atazanavir 200 mg Cáps	Cáps.	BRISTOL	590.400	5.756.400,00	3.516.300	34.283.925,00	11.538.420	90.288.136,50	7.200.000	52.959.600,00	6.480.000	46.293.120,00	4.410.000	20.109.600,00											33.735.120,00	249.690.781,50
Didanosina EC 250 mg	Cáps.	BRISTOL			123.000	575.640,00	1.920.000	7.109.250,00	496.530	1.458.556,88	1.140.000	3.348.750,00	1.795.500	3.375.540,00											5.475.030,00	15.867.736,88
Tenofovir 300 mg	Comp.	GILEAD	276.000	7.238.880,00	1.986.000	45.757.440,00			8.100.000	72.333.000,00	10.500.000	89.775.000,00	11.400.000	73.515.000,00	18.000.000	114.300.000,00	30.000.000	120.750.000,00							80.262.000,00	523.669.320,00
Fosamprenavir, Suspensão Oral 50mg/mL Ser. 95ml	Fr.	GLAXO															1.480	287.157,00			550	96.042,38			2.030,00	383.199,38
Abacavir, Comp. Revest. 300 mg	Comp.	Glaxo Group								3.600.000	16.200.000,00	1.535.000	4.482.000,00												5.135.000,00	20.682.000,00
Amprenavir, Sol. Oral 15mg/ml	Fr.	Glaxo Group											3.849	658.179,00											3.849,00	658.179,00
Fosamprenavir Comp. 700mg	Comp.	Glaxo Group								672.000	5.221.440,00	1.932.000	10.862.190,00	1.404.000	8.010.990,00	1.800.000	6.913.800,00	2.250.000	7.253.853,75	3.360.000	10.352.160,00	5.196.000	17.240.328,00	16.614.000,00	65.854.761,75	
Atazanavir 150mg, Cáps. Gelatinosa Dura	Cáps.	Lawrence											8.250.000	35.970.000,00											8.250.000,00	35.970.000,00
Atazanavir 200 mg, Cáps. Gelatinosa Dura	Cáps.	Lawrence											9.990.000	40.998.960,00			4.800.000	19.958.400,00	6.975.000	25.162.312,50	5.000.100	16.672.833,45			26.765.100,00	102.792.505,95

Atazanavir 200mg Cáps. Gelatinosa Dura	Cáps.	LAWRENCE													2.004.000	10.470.900,00								2.004.000,00	10.470.900,00			
Atazanavir 300mg Cáps. Gelatinosa Dura	Cáps.	Lawrence												4.125.000	35.970.000,00	8.970.000	90.148.500,00	10.200.000	76.683.600,00	19.800.000	108.108.000,00	12.499.920	68.249.563,20		55.594.920,00	379.159.663,20		
Didanosina EC 250 mg	Cáps.	LAWRENCE														1.251.000	2.689.650,00	1.200.000	2.058.840,00	900.000	1.361.880,00			960.000	1.452.672,00	4.311.000,00	7.563.042,00	
Didanosina EC 400 mg	Cáps.	LAWRENCE														801.000	2.843.550,00	1.376.250	3.095.901,90	1.800.000	4.464.720,00	1.200.000	2.827.656,00	1.020.000	2.403.507,60	6.197.250,00	15.635.335,50	
Indinavir 400 mg	Cáps.	LKM					800.100	920.115,00																	800.100,00	920.115,00		
Lamivudina 150 mg	Cáps.	LKM					1.000.020	375.007,50										106.080.000	137.655.772,80							107.080.020,00	138.030.780,30	
Zidovudina 100 mg	Cáps.	LKM					2.800.000	630.000,00																		2.800.000,00	630.000,00	
Raltegravir 400mg	Comp.	MERCK SHARP														2.868.000	62.460.186,00	5.100.000	86.134.104,00	5.112.000	75.062.052,00	4.600.000	62.790.000,00	5.160.000	70.434.000,00	22.840.000,00	356.880.342,00	
Efavirenz 200mg	Fr.	MERCK SHARP							382.680	576.450,02																382.680,00	576.450,02	
Efavirenz 600 mg	Cáps.	MERCK SHARP	15.479.670	92.690.609,49	22.514.400	107.528.774,40	29.700.000	118.206.000,00	21.825.000	81.651.690,00																89.519.070,00	400.077.073,89	
Efavirenz 30 mg solução oral	Fr.	MERCK SHARP	16.998	1.468.117,26	16.500	1.079.100,00	20.000	1.090.000,00	26.250	1.344.787,50	15.045	495.085,82	15.826	446.388,15	25.800	1.010.715,00	24.500	747.201,00				7.000	213.486,00	15.500	472.719,00	183.419,00	8.367.599,73	
Indinavir 400 mg	Cáps.	Merck Sharp					1.600.020	1.984.024,80													600.300	564.282,00					2.200.320,00	2.548.306,80
Efavirenz 200mg	Cáps.	OPAS																				203.040	40.021,21			203.040,00	40.021,21	
Nevirapina 10 mg suspensão oral	Fr.	OPAS																				5.774	52.358,52			5.774,00	52.358,52	
Efavirenz 600 mg	Comp.	OPAS (Ranbaxy)									13.515.000	12.019.456,00														13.515.000,00	12.019.456,00	
Enfuvirtida 90mg/ml	Kit	ROCHE					13.000	45.726.456,00	11.100	34.774.696,05	16.000	50.125.688,00	16.000	38.165.601,60	25.650	74.867.098,16	21.750	54.403.779,19				1.025	1.114.718,25	4.393	10.988.294,36	108.918,00	310.166.331,61	
Nelfinavir 50 mg pó para suspensão	Fr.	ROCHE	10.540	1.331.202,00																						10.540,00	1.331.202,00	
Saquinavir 200 mg	Cáps.	Roche			10.800.000	17.184.960,00						7.560.000	11.793.600,00														18.360.000,00	28.978.560,00
Atazanavir 200mg Cáps. Gelatinosa Dura	Cáps.	SWORDS LAB																						27.630.000	141.237.180,00	27.630.000,00	141.237.180,00	
Abacavir Comprimido 300 mg	Comp.	UNICEF														5.100.000	5.136.975,00					2.520.000	1.589.794,00			7.620.000,00	6.726.769,00	
Abacavir Solução Oral 20mg/ml	Fr.	UNICEF														6.500	272.528,75				5.200	250.283,12				11.700,00	522.811,87	
Efavirenz 200mg	Cáps.	UNICEF																330.030	119.052,00	504.000	103.636,00	495.000	188.149,50	480.000	225.410,00	1.809.030,00	636.247,50	
Efavirenz 600 mg	Comp.	UNICEF																18.000.000	7.386.981,00							18.000.000,00	7.386.981,00	
Lamivudina 150 mg	Cáps.	UNICEF					10.620.000	2.389.500,00										825.000	692.113,95							11.445.000,00	3.081.613,95	

Nevirapina 10 mg suspensão oral	Fr.	UNICEF												20.000	113.500,00			10.000	62.401,50	13.000	83.811,00	28.000	248.150,00	71.000,00	507.862,50	
Nevirapina 200mg	Comp.	UNICEF				4.530.000	1.226.497,50																	4.530.000,00	1.226.497,50	
Zidovudina 100 mg	Cáps.	UNICEF				8.000.000	1.400.000,00																	8.000.000,00	1.400.000,00	
Zidovudina 300 mg +Lamivudina 150 mg	Fr.	UNICEF				21.840.000	11.848.200,00																	21.840.000,00	11.848.200,00	
Efavirenz 200mg	Cáps.	UNICEF (Aurobindo)								432.000	206.856,50	954.000	342.653,22											1.386.000,00	549.509,72	
Efavirenz 600 mg	Comp.	UNICEF (Aurobindo)								13.515.000	12.106.715,09	31.959.900	23.554.563,37											45.474.900,00	35.661.278,47	
Abacavir, Comp. Revest. 300 mg	Comp.	UNICEF (Aurobindo)										1.680.000	1.275.324,96											1.680.000,00	1.275.324,96	
Abacavir, Sol. Oral 20 mg/ml	Fr.	UNICEF (Aurobindo)										6.500	210.059,40											6.500,00	210.059,40	
Nevirapina 10 mg suspensão oral	Fr.	Boehringer - Doação				407	0,00							422	0,00									829,00	0,00	
Tenofovir 300 mg	Comp.	GILEAD - Doação				5.778.000	106.959.600,00																	5.778.000,00	106.959.600,00	
Efavirenz 600 mg	Cáps.	MERCK - Doação			525.000																			525.000,00	0,00	
Nelfinavir 50 mg pó para suspensão oral	Fr.	ROCHE - Doação			25.620	0,00	10.000	0,00	15.200	0,00														50.820,00	0,00	
Nelfinavir 50 mg pó para suspensão oral	Fr.	ROCHE - Doação	1.581	0,00							7.500	0,00												9.081,00	0,00	
Nevirapina 10mg suspensão oral	Fr.	UNICEF- Doação												3.500	0,00									3.500,00	0,00	
Tenofovir 300 mg	Comp.	United Medical - Doação			3.510	0,00																		3.510,00	0,00	
Lopinavir 133,3 + Ritonavir 33,3 mg	Cáps.	ABBOTT - Doação	194.820	0,00	11.250		15.414		1.030.194	0,00														1.251.678,00	0,00	
Lopinavir 200 mg + Ritonavir 50 mg	Comp.	ABBOTT - Doação									3.600.000	0,00		24.000	0,00									3.624.000,00	0,00	
Ritonavir 80 mg solução oral	Fr.	ABBOTT - Doação	0				1.152	0,00			1.750	0,00												2.902,00	0,00	
Total			34.518.803	164.119.966	81.481.380	384.121.139	191.136.993	691.477.598	121.976.834	451.359.748	119.479.223	402.431.261	173.775.975	411.034.147	130.936.872	511.308.072	200.161.216	529.024.689	163.158.500	342.716.470	111.377.969	240.988.152	139.763.093	337.685.895	1.467.766.858	4.466.267.137

Fonte: Produção Própria.

Apêndice 4 - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, período 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total		
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$	
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)			
Dapsona 100 mg	Comp.	FIOCRUZ	275.500	3.306,00	631.500	7.578,00																			907.000,00	10.884,00	
Prednisona 20 mg	Comp.	FIOCRUZ	2.347.500	146.484,00	3.673.500	240.614,25	7.535.500	478.414,70	7.218.000	472.779,00	7.159.500	468.947,25	5.192.000	340.076,00			8.576.000	561.728,00	12.290.500	805.027,75					53.992.500,00	3.514.070,95	
Prednisona 5 mg	Comp.	FIOCRUZ	2.194.500	47.840,10	2.411.500	52.570,70	6.740.500	146.942,90			1.750.000	38.150,00													13.096.500,00	285.503,70	
Subtotal			4.817.500	197.630	6.716.500	300.763	14.276.000	625.358	7.218.000	472.779	8.909.500	507.097	5.192.000	340.076	0	0	8.576.000	561.728	12.290.500	805.028	0	0	0	0	67.996.000	3.810.459	
Talidomida 100 mg	Comp.	FUNED	2.766.720	496.626,24	4.455.840	855.966,86	4.444.800	1.338.329,28	3.754.560	1.130.498,02	3.133.920	943.623,31	3.740.640	935.160,00	4.199.040	1.721.606,40	3.512.640	1.440.182,40	1.338.720	548.875,20	2.164.800	887.568,00	4.469.760	1.832.601,60	37.981.440,00	12.131.037,31	
Subtotal			2.766.720	496.626,24	4.455.840	855.966,86	4.444.800	1.338.329,28	3.754.560	1.130.498,02	3.133.920	943.623,31	3.740.640	935.160,00	4.199.040	1.721.606,40	3.512.640	1.440.182,40	1.338.720	548.875,20	2.164.800	887.568,00	4.469.760	1.832.601,60	37.981.440,00	12.131.037,31	
Rifampicina 2% suspensão	Frasco	FURP	450	355,68	7.650	6.348,74																			8.100,00	6.704,42	
Subtotal			450	355,68	7.650	6.348,74																			8.100,00	6.704,42	
Minociclina (Cloridrato) 100 mg	Comp.	IQUEGO	38.000	29.427,20	27.000	20.908,80	156.000	120.806,40	172.500	133.584,00									500.000	430.000,00			420.000	483.000,00	1.313.500,00	1.217.726,40	
Subtotal			38.000	29.427,20	27.000	20.908,80	156.000	120.806,40	172.500	133.584,00									500.000	430.000,00			420.000	483.000,00	1.313.500,00	1.217.726,40	
Rifampicina 300 mg	Cáps.	LAFEPE	225.000	31.837,50	197.500	27.946,25	84.000	11.886,00																	506.500,00	71.669,75	
Subtotal			225.000	31.837,50	197.500	27.946,25	84.000	11.886,00																	506.500,00	71.669,75	
Ofloxacino 400 mg	Comp.	LFM	164.500	59.220,00	210.000	75.600,00	368.000	139.840,00	204.000	77.520,00	116.500	44.270,00	189.000	71.820,00	140.500	53.390,00	315.500	119.890,00	350.000	133.000,00					2.058.000,00	774.550,00	
Prednisona 20 mg	Comp.	LFM	1.125.000	70.200,00	2.971.000	194.600,50	2.650.000	173.575,00			7.159.500	468.947,25									5.636.000	369.158,00	12.082.000	791.371,00	31.623.500,00	2.067.851,75	
Prednisona 20 mg	Comp.	LFM							7.218.000	472.779,00															7.218.000,00	472.779,00	
Prednisona 5 mg	Comp.	LFM	1.024.000	22.323,20									1.396.500	30.443,70	2.793.500	60.898,30	3.104.000	67.667,20	1.000.000	21.800,00	6.356.500	138.571,70	3.530.500	76.964,90	19.205.000,00	418.669,00	
Subtotal			2.313.500	151.743	3.181.000	270.201	3.018.000	313.415	7.422.000	550.299	7.276.000	513.217	1.585.500	102.264	2.934.000	114.288	3.419.500	187.557	1.350.000	154.800	11.992.500	507.730	15.612.500	868.336	60.104.500	3.733.850	
Prednisona 5 mg	Comp.	LQFA											1.396.500	30.443,70											1.396.500,00	30.443,70	
Prednisona 20 mg	Comp.	LQFA	1.125.000	70.200,00			2.650.000	173.575,00	5.000.000	327.500,00	7.159.500	468.947,25													15.934.500,00	1.040.222,25	
Prednisona 5 mg	Comp.	LQFA	1.024.000	22.323,20	2.724.500	59.394,10																			3.748.500,00	81.717,30	
Subtotal			2.149.000	92.523	2.724.500	59.394	2.650.000	173.575	5.000.000	327.500	7.159.500	468.947	1.396.500	30.444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.079.500	1.152.383

Ofloxacino 400 mg	Comp.	LQFEX	191.900	69.084,00	23.500	8.460,00																		215.400,00	77.544,00	
Subtotal			191.900	69.084,00	23.500	8.460,00																		215.400,00	77.544,00	
Total			24.812.240	2.069.370	34.643.480	3.091.516	49.257.600	5.166.739	47.134.120	5.229.320	52.957.840	4.865.770	23.829.280	2.815.887	14.266.080	3.671.789	31.016.280	4.378.935	30.958.440	3.877.406	28.314.600	2.790.595	41.004.520	6.367.875	378.194.480	44.325.203

Apêndice 5 - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, período 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total	
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Pentoxifilina 400 mg	Comp.	AVENTIS	44.530	12.383,10	202.240	48.537,60									163.890	36.026,25									410.660,00	96.946,95
Clofazimina 100 mg	Cáps.	Cristália	838.600	117.584,60																					838.600,00	117.584,60
Pentoxifilina 400 mg	Comp.	MEIZLER	40.000	12.000,00			261.400	65.350,00																	301.400,00	77.350,00
Minociclina (Cloridrato) 100 mg	Comp.	Milenio									141.000	96.486,30													141.000,00	96.486,30
Clofazimina 50 mg	Cáps.	N. Química	169.700	17.988,20																					169.700,00	17.988,20
Pentoxifilina 400 mg	Comp.	PRODIET															138.550	34.637,50							138.550,00	34.637,50
Ciclosporina, Cápsula Gel mole 50 mg com microemulsão	Cáps.	ABBOTT - Doação	80.000	0,00																					80.000,00	0,00
Total			1.172.830	159.956	202.240	48.538	261.400	65.350	0	0	141.000	96.486	0	0	163.890	36.026	138.550	34.638	0	0	0	0	0	0	2.079.910	440.994

Apêndice 6 - Produção dos laboratórios internacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Controle da Hanseníase, período 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total	
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Pentoxifilina 400 mg	Comp.	L.A. VIDAL																			217.020	62.935,80			217.020,00	62.935,80
Clofazimina 100 mg	Cáps.	Opas					266.500	39.708,50																	266.500,00	39.708,50
Clofazimina 50 mg	Cáps.	Opas					604.500	65.346,45																	604.500,00	65.346,45
Pentoxifilina 400 mg	Comp.	SANOFI																			150.000	0,00			150.000,00	0,00
Total			0	0,00	0	0,00	871.000	105.054,95	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	367.020	62.935,80	0	0,00	1.238.020,00	167.990,75

Apêndice 7 - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total			
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$		
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)				
Ácido Fólico. 5mg	Comp.	FIOCRUZ			60.600.000	830.220,00	55.105.800	754.949,46	125.900.250	1.724.833,43	125.900.250	1.724.833,43	138.586.694	1.896.637,71	143.457.000	1.965.360,90	137.054.000	1.877.639,80	34.544.000	473.252,80							821.147.994,00	11.249.727,52
Sulfato Ferroso 40 mg	Comp.	FIOCRUZ			60.600.000	1.636.200,00	55.105.800	1.487.856,60	251.800.500	6.798.613,50			308.269.000	8.323.263,00	214.953.000	5.803.731,00	218.255.000	5.892.885,00	55.163.000	1.489.401,00							1.164.146.300,00	31.431.950,10
Sulfato Ferroso xarope	Fr	FIOCRUZ			4.100.000	7.764.170,00	1.780.236	3.371.232,91	8.820.300	16.703.002,11			9.152.200	17.331.521,14	7.222.793	12.309.806,11	7.175.600	12.229.375,08	2.662.800	4.538.210,04							40.913.929,00	74.247.317,39
Vitamina A 100.000 UI	Cáps.	FIOCRUZ	1.200.000	126.000,00	600.000	69.720,00	800.000	124.720,00	1.000.000	168.400,00	1.012.000	170.420,80	1.499.450	252.507,38	1.594.750	268.555,90	987.150	166.236,06	1.688.700	284.377,08	2.033.150	342.382,46	1.080.000	181.872,00			13.495.200,00	2.155.191,68
Vitamina A. 200.000 UI	Cáps.	FIOCRUZ	8.800.000	1.349.920,00	3.500.000	593.600,00	3.755.000	818.590,00	5.000.000	1.177.000,00	2.764.800	650.833,92	7.027.950	1.654.379,43	8.069.200	1.899.489,68	5.889.300	1.386.341,22	8.001.250	1.883.494,25	10.994.350	2.588.069,99	5.560.100	1.308.847,54			69.361.950,00	15.310.566,03
Subtotal			10.000.000	1.475.920,00	129.400.000	10.893.910,00	116.546.836	6.557.348,97	392.521.050	26.571.849,04	129.677.050	2.546.088,15	464.535.294	#####	375.296.743	22.246.943,59	369.361.050	21.552.477,16	102.059.750	8.668.735,17	13.027.500	2.930.452,45	6.640.100	1.490.719,54	2.109.065.373,00	134.394.752,72		

Apêndice 8 - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total			
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Tiamina (Cloridrato) 300 mg (Vitamina B1)	Comp.	Teuto									10.022.680	1.599.619,73														10.022.680,00	1.599.619,73	
Tiamina (Cloridrato) 300 mg (Vitamina B1)	Comp.	DIMEBEL							350.000	44.450,00																350.000,00	44.450,00	
Total			0	0	0	0	0	0	350.000	44.450,00	10.022.680	1.599.619,73														10.372.680,00	1.644.069,73	

Apêndice 9 - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total			
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Etambutol 400 mg	Comp.	FIOCRUZ	2.974.000	281.935,20	4.213.500	427.248,90	4.733.000	479.926,20	2.498.500	253.347,90	1.960.000	198.744,00	4.540.000	460.356,00			6.000.000	608.400,00									26.919.000,00	2.709.958,20
Etionamida 250 mg	Comp.	FIOCRUZ									1.180.500	348.011,40	1.827.000	538.599,60	1.141.000	336.366,80	830.000	244.684,00			700.000	206.360,00					5.678.500,00	1.674.021,80
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	FIOCRUZ	2.971.500	294.772,80	3.800.000	376.960,00																					6.771.500,00	671.732,80
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	FIOCRUZ	11.431.500	1.890.770,10	15.000.000	2.481.000,00																					26.431.500,00	4.371.770,10
Pirazinamida 500 mg	Comp.	FIOCRUZ									3.000.000	363.900,00															3.000.000,00	363.900,00
Subtotal			17.377.000	2.467.478	23.013.500	3.285.209	4.733.000	479.926	2.498.500	253.348	6.140.500	910.655	6.367.000	998.956	1.141.000	336.367	6.830.000	853.084	0	0	700.000	206.360	0	0	68.800.500	9.791.383		
Estreptomicina 1 g solução injetável	F/A	FURP	321.150	283.222,19	374.000	360.162,00	324.850	312.830,55	208.350	200.641,05	84.400	81.277,20	293.000	282.159,00	207.750	200.063,25	648.000	624.024,00			7.000.000	709.800,00	278.200	267.906,60			9.739.700,00	3.322.085,84
Etambutol 400 mg	Comp.	FURP	2.368.000	224.486,40	2.041.000	206.957,40	2.000.000	202.800,00	2.498.500	253.347,90	1.960.000	198.744,00			3.064.500	310.740,30					7.000.000	709.800,00	7.000.000	709.800,00			27.932.000,00	2.816.676,00
Isoniazida 100 mg	Comp.	FURP	1.241.500	19.367,40	40.000	656,00																					1.281.500,00	20.023,40
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	FURP															5.000.000	496.000,00									5.000.000,00	496.000,00
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	FURP															10.000.000	1.654.000,00									10.000.000,00	1.654.000,00
Pirazinamida 500 mg	Comp.	FURP	3.782.000	458.756,60	4.507.500	546.759,75	2.800.000	339.640,00	4.426.000	536.873,80	3.080.000	373.604,00											2.760.000	334.788,00			21.355.500,00	2.590.422,15
Rifampicina 2%	Fr.	FURP	141.050	111.485,92	185.700	154.112,43	166.950	138.551,81	251.150	208.429,39	123.150	102.202,19	156.300	129.713,37	71.300	59.171,87	220.500	182.992,95			120.000	99.588,00	121.000	100.417,90			1.557.100,00	1.286.665,82
Rifampicina 300 mg	Cáps.	FURP																					480.000	67.920,00			480.000,00	67.920,00
Subtotal			7.853.700	1.097.319	7.148.200	1.268.648	5.291.800	993.822	7.384.000	1.199.292	5.247.550	755.827	449.300	411.872	3.343.550	569.975	15.868.500	2.957.017	0	0	14.120.000	1.519.188	10.639.200	1.480.833	77.345.800	12.253.793		
Etambutol 400 mg	Comp.	IQUEGO	3.578.500	564.394,80	2.041.000	206.957,40	2.500.000	253.500,00	2.498.500	253.347,90	1.960.000	198.744,00	4.540.000	460.356,00	3.064.500	310.740,30											20.182.500,00	2.248.040,40
Etionamida 250 mg	Comp.	IQUEGO			1.768.000	521.206,40																					1.768.000,00	521.206,40
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	IQUEGO	3.240.000	165.583,50	4.962.000	107.625,40																					8.202.000,00	273.208,90
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	IQUEGO	2.000.000	330.800,00	280.000	46.312,00	19.500.000	388.050,00																			21.780.000,00	765.162,00
Pirazinamida 500 mg	Comp.	IQUEGO	3.779.500	458.453,35	4.507.500	546.759,75	3.300.000	400.290,00	4.426.000	536.873,80	3.080.000	373.604,00															19.093.000,00	2.315.980,90
Subtotal			12.598.000	1.519.232	13.558.500	1.428.861	25.300.000	1.041.840	6.924.500	790.222	5.040.000	572.348	4.540.000	460.356	3.064.500	310.740	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71.025.500	6.123.599

Isoniazida 100 mg	Comp.	LAFEPE	3.746.000	57.756,90	4.786.500	78.498,60	6.000.000	98.400,00	4.145.500	67.986,20	2.820.000	46.248,00			3.054.000	50.085,60									24.552.000,00	398.975,30
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	LAFEPE			1.101.500	109.268,80	1.000.000	99.200,00	3.662.500	363.320,00	1.672.500	165.912,00													7.436.500,00	737.700,80
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	LAFEPE	8.845.500	1.463.045,70	6.743.000	1.115.292,20	17.453.000	2.886.726,20	16.725.000	2.766.315,00	9.145.000	1.512.583,00													58.911.500,00	9.743.962,10
Pirazinamida 3% solução oral	Fr.	LAFEPE			30.250	56.156,10																			30.250,00	56.156,10
Pirazinamida 500 mg	Comp.	LAFEPE	6.122.000	742.598,60	4.507.500	546.759,75	3.300.000	400.290,00	4.426.000	536.873,80															18.355.500,00	2.226.522,15
Rifampicina 300 mg	Cáps.	LAFEPE							2.958.500	418.627,75															2.958.500,00	418.627,75
Subtotal			18.713.500	2.263.401	17.168.750	1.905.975	27.753.000	3.484.616	31.917.500	4.153.123	13.637.500	1.724.743	0	0	3.054.000	50.086	0	0	0	0	0	0	0	0	112.244.250	13.581.944
Isoniazida 100 mg	Comp.	LFM	1.741.500	27.167,40					4.145.500	67.986,20			2.418.000	39.655,20	3.054.000	50.085,60	8.000.000	207.200,00	6.000.000	155.400,00	7.500.000	194.250,00	25.000.000	647.500,00	57.859.000,00	1.389.244,40
Pirazinamida 3% solução oral	Fr.	LFM	54.100	95.648,80	30.200	56.063,28	48.100	93.795,00	69.350	135.232,50	49.950	97.402,50	59.200	115.440,00	22.400	43.680,00							87.500	170.625,00	420.800,00	807.887,08
Pirazinamida 500 mg	Comp.	LFM	5.479.500	664.663,35	4.507.500	546.759,75	5.800.000	703.540,00	4.426.000	549.266,60	3.080.000	373.604,00	11.671.500	1.415.752,95	16.487.500	1.999.933,75	181.700	354.315,00							51.633.700,00	6.607.835,40
Subtotal			7.275.100	787.480	4.537.700	602.823	5.848.100	797.335	8.640.850	752.485	3.129.950	471.007	14.148.700	1.570.848	19.563.900	2.093.699	8.181.700	561.515	6.000.000	155.400	7.500.000	194.250	25.087.500	818.125	109.913.500	8.804.967
Isoniazida 100 mg	Comp.	LQFA											2.418.000	39.655,20					6.000.000	155.400,00			15.000.000	388.500,00	23.418.000,00	583.555,20
Pirazinamida 500 mg	Comp.	LQFA											11.671.500	1.415.752,95											11.671.500,00	1.415.752,95
Isoniazida 100 mg	Comp.	LQFA	1.386.500	21.542,40	4.578.000	75.079,20	5.225.500	85.698,20	4.145.500	67.986,20	2.820.000	46.248,00					7.500.000	194.250,00							25.655.500,00	490.804,00
Pirazinamida 500 mg	Comp.	LQFA	6.431.000	780.080,30	4.507.000	546.699,10			4.426.500	536.934,45	3.080.000	373.604,00													18.444.500,00	2.237.317,85
Subtotal			7.817.500	801.623	9.085.000	621.778	5.225.500	85.698	8.572.000	604.921	5.900.000	419.852	14.089.500	1.455.408	0	0	7.500.000	194.250	6.000.000	155.400	0	0	15.000.000	388.500	79.189.500	4.727.430
Etionamida 250 mg	Comp.	LQFEX	1.274.500	357.879,60			672.000	198.105,60	1.099.000	323.985,20															3.045.500,00	879.970,40
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	LQFEX	1.366.500	135.556,80	1.085.500	107.681,60	6.453.000	640.137,60	3.662.500	363.320,00	1.672.500	165.912,00					5.000.000	496.000,00							19.240.000,00	1.908.608,00
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	LQFEX	11.576.690	1.914.784,53	10.904.500	1.803.604,30	10.000.000	1.654.000,00	16.725.000	2.766.315,00	9.145.000	1.512.583,00					10.000.000	1.654.000,00							68.351.190,00	11.305.286,83
Pirazinamida 500 mg	Comp.	LQFEX	600.000	72.780,00	4.507.000	546.699,10	11.988.500	1.454.205,05	4.426.000	536.873,80	3.080.000	373.604,00													24.601.500,00	2.984.161,95
Rifampicina 300 mg	Cáps.	LQFEX							2.959.000	418.698,50					1.000.000	141.500,00			1.440.000	203.760,00			600.000	84.900,00	5.999.000,00	848.858,50
Subtotal			14.817.690	2.481.001	16.497.000	2.457.985	29.113.500	3.946.448	28.871.500	4.409.193	13.897.500	2.052.099	0	0	1.000.000	141.500	15.000.000	2.150.000	1.440.000	203.760	0	0	600.000	84.900	121.237.190	17.926.886
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	NUPLAM	91.500	9.076,80							1.672.500	165.912,00					2.500.000	248.000,00							4.264.000,00	422.988,80
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	NUPLAM	48.000	7.939,20							9.145.000	1.512.583,00	10.371.000	1.715.363,40			12.500.000	1.902.000,00							32.064.000,00	5.137.885,60

Pirazinamida 500 mg	Comp.	NUPLAM	1.128.000	136.826,40																				1.128.000,00	136.826,40	
Subtotal			1.267.500	153.842	0	0	0	0	0	0	10.817.500	1.678.495	10.371.000	1.715.363	0	0	15.000.000	2.150.000	0	0	0	0	0	37.456.000	5.697.701	
Total			87.719.990	11.571.375	91.008.650	11.571.279	103.264.900	10.829.686	94.808.850	12.162.583	63.810.500	8.585.026	49.965.500	6.612.804	31.166.950	3.502.367	68.380.200	8.865.866	13.440.000	514.560	22.320.000	1.919.798	51.326.700	2.772.358	677.212.240	152.117.704

Apêndice 10 - Produção Internacional, em número de Unidades farmacêutica (UF) para o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total	
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Tuberculina-PPD-Rt-23	Fr.	FLOMED	72.738	1.963.926,00																					72.738,00	1.963.926,00
Isoniazida 75 mg + Rifampicina 150 mg	Comp.	OPAS														80.640.000	4.079.144,00								80.640.000,00	4.079.144,00
Rifampicina 150 mg + Isoniazida 75 mg + Pirazinamida 400 mg + Etambutol 275 mg	Comp.	OPAS												40.320.000	5.068.256,00			19.500.000	1.947.057,08	30.000.000	4.113.858,45	100.000.000	11.171.905,00	189.820.000,00	22.301.076,53	
Subtotal			72.738	1.963.926	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40.320.000	5.068.256	80.640.000	4.079.144	19.500.000	1.947.057	30.000.000	4.113.858	100.000.000	11.171.905	270.532.738	28.344.147	

Apêndice 11 - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o tratamento das Endemias Focais, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total			
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$		
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)				
Anti-Maláricos																												
Artesunato 100 mg + Mefloquina 220 mg	Comp.	FIOCRUZ	0												156.000	91.930,80	276.000	162.646,80	219.600	129.410,28							651.600	383.987,88
Artesunato 25 mg + Mefloquina 55 mg	Comp.	FIOCRUZ													54.000	7.862,40	102.000	14.851,20	119.400	17.384,64							275.400	40.098,24
Cloroquina 150 mg	Comp.	FIOCRUZ	21.000	642,60	5.700.000	174.420,00	6.000.000	183.600,00	7.500.000	229.500,00	7.800.000	238.680,00	4.200.000	128.520,00	1.211.000	37.056,60	8.822.500	269.968,50	5.530.000	169.218,00	4.800.000	146.880,00	4.410.000	134.946,00	55.994.500	1.713.431,70		
Primaquina 15 mg	Comp.	FIOCRUZ	1.000.000	19.900,00	9.000.000	179.100,00	8.918.000	177.468,20	10.000.000	199.000,00	10.000.000	199.000,00			2.812.000	55.958,80	12.152.500	241.834,75	9.630.000	191.637,00			4.900.000	97.510,00	68.412.500	1.361.408,75		
Primaquina 5 mg	Comp.	FIOCRUZ	1.500.000	20.400,00	3.000.000	40.800,00	2.229.500	30.321,20	4.000.000	54.400,00	3.500.000	47.600,00	1.250.000	17.000,00	532.000	7.235,20	3.533.500	48.055,60	2.225.000	30.260,00	2.000.000	27.200,00	980.000	13.328,00	24.750.000	336.600,00		
Subtotal			2.521.000	40.942,60	17.700.000	394.320,00	17.147.500	391.389,40	21.500.000	482.900,00	21.300.000	485.280,00	5.450.000	145.520,00	4.765.000	200.043,80	24.886.500	737.356,85	17.724.000	537.909,92	6.800.000	174.080,00	10.290.000	245.784,00	150.084.000	3.835.526,57		
Doxiciclina 100 mg	Comp.	IQUEGO			935.700	42.667,92	1.725.000	78.660,00	2.200.000	100.320,00																4.860.700	221.647,92	
Doxiciclina 100 mg	Comp.	Iquego - Doação													188.000	0,00										188.000	0,00	
Subtotal			0	0,00	935.700	42.667,92	1.725.000	78.660,00	2.200.000	100.320,00	0	0,00	0	0,00	188.000	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.048.700	221.647,92
Mefloquina 250 mg	Comp.	LFM	170.000	279.344,00	286.000	493.035,40	600.000	1.034.340,00	440.000	819.280,00	200.500	373.331,00														1.696.500	2.999.330,40	
Subtotal			170.000	279.344,00	286.000	493.035,40	600.000	1.034.340,00	440.000	819.280,00	200.500	373.331,00														1.696.500	2.999.330,40	
Sulfato de Quinina 500 mg	Comp.	LQFEX	70.000	16.660,00	1.368.000	325.584,00	2.070.000	599.679,00	2.650.000	841.640,00					224.000	71.142,40	320.000	101.632,00	125.000	55.712,50					155.000	69.083,50	6.982.000	2.081.133,40
Subtotal			70.000	16.660,00	1.368.000	325.584,00	2.070.000	599.679,00	2.650.000	841.640,00					224.000	71.142,40	320.000	101.632,00	125.000	55.712,50					155.000	69.083,50	6.982.000	2.081.133,40
Total			2.761.000	336.946,60	20.289.700	1.255.607,32	21.542.500	2.104.068,40	26.790.000	2.244.140,00	21.500.500	858.611,00	5.450.000	145.520,00	5.177.000	271.186,20	25.206.500	838.988,85	17.849.000	593.622,42	6.800.000	174.080,00	10.445.000	314.867,50	163.811.200	9.137.638,29		
Meningite																												
Rifampicina 300 mg	Cáps.	LAFEPE	209.000	29.573,50	328.000	46.412,00	192.500	27.238,75																			729.500	103.224,25
Subtotal			209.000	29.573,50	328.000	46.412,00	192.500	27.238,75																			729.500	103.224,25
Rifampicina 300 mg	Cáps.	LQFEX					160.500	22.710,75	124.000	17.546,00	184.000	26.036,00			288.000	40.752,00	288.000	40.752,00	288.000	40.752,00					288.000	40.752,00	1.620.500	229.300,75
Subtotal							160.500	22.710,75	124.000	17.546,00	184.000	26.036,00			288.000	40.752,00	288.000	40.752,00	288.000	40.752,00					288.000	40.752,00	1.620.500	229.300,75
Rifampicina, Frasco de 50 ml	Frasco	FURP	39.150	30.944,16	35.150	29.170,99	96.000	79.670,40	93.000	77.180,70	54.000	44.814,60													140.000	19.810,00	457.300	281.590,85
Rifampicina 2% suspensão oral	Fr.	FURP													50.400	41.826,96	50.000	41.495,00	50.000	41.495,00	50.000	41.495,00	50.000	41.495,00	50.000	41.495,00	250.400	207.806,96
Subtotal			39.150	30.944,16	35.150	29.170,99	96.000	79.670,40	93.000	77.180,70	54.000	44.814,60	0	0,00	50.400	41.826,96	50.000	41.495,00	50.000	41.495,00	50.000	41.495,00	50.000	41.495,00	190.000	61.305,00	707.700	489.397,81

Total			248.150	90.091,16	691.150	121.994,99	802.000	179.569,40	341.000	112.272,70	422.000	96.886,60			626.400	123.330,96	626.000	122.999,00	626.000	122.999,00	50.000	41.495,00	766.000	142.809,00	5.407.700	1.154.447,81	
Peste																											
Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprina 80 mg	Comp.	FIOCRUZ	3.500	177,45	1.500	76,05	2.000	101,40	2.000	101,40					1.500	76,05										10.500	532,35
Sulfametoxazol 4% + Trimetoprina 0,8% suspensão oral	Fr.	FIOCRUZ													1.000	1.154,80										1.000	1.154,80
Tetraciclina 250mg	Cáps.	FIOCRUZ			2.500	125,00	2.000	100,00	2.000	100,00																6.500	325,00
Subtotal			3.500	177,45	4.000	201,05	4.000	201,40	4.000	201,40	0	0,00	0	0,00	2.500	1.230,85	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	18.000	2.012,15
Sulfametoxazol 4% + Trimetoprina 0,8% suspensão oral	Frasco	FURP	1.400	1.408,26	700	808,36	1.000	1.154,80	1.000	1.154,80																4.100	4.526,22
Subtotal			1.400	1.408,26	700	808,36	1.000	1.154,80	1.000	1.154,80																4.100	4.526,22
Total			4.900	1.585,71	4.700	1.009,41	5.000	1.356,20	5.000	1.356,20	0	0,00	0	0,00	2.500	1.230,85	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	22.100	6.538,37
Tracoma																											
Tetraciclina, Pomada Ofta. 1%	Bisn.	FIOCRUZ	70.000	27.944,00																						70.000	27.944,00
Subtotal			70.000	27.944,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	70.000	27.944,00
Total			70.000	27.944,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	70.000	27.944,00
Esquistossomose																											
Praziquantel 600 mg	Comp.	FIOCRUZ	1.200.000	304.680,00	1.600.000	406.240,00	1.600.000	406.240,00	1.750.000	444.325,00	1.600.000	406.240,00			1.081.500	274.592,85	901.500	228.890,85	1.545.000	392.275,50	1.668.000	423.505,20	1.000.000	253.900,00	13.946.000	3.540.889,40	
Subtotal			1.200.000	304.680,00	1.600.000	406.240,00	1.600.000	406.240,00	1.750.000	444.325,00	1.600.000	406.240,00	0	0,00	1.081.500	274.592,85	901.500	228.890,85	1.545.000	392.275,50	1.668.000	423.505,20	1.000.000	253.900,00	13.946.000	3.540.889,40	
Total			1.200.000	304.680,00	1.600.000	406.240,00	1.600.000	406.240,00	1.750.000	444.325,00	1.600.000	406.240,00	0	0,00	1.081.500	274.592,85	901.500	228.890,85	1.545.000	392.275,50	1.668.000	423.505,20	1.000.000	253.900,00	13.946.000	3.540.889,40	
Doença de Chagas																											
Benzonidazol 100mg	Comp.	LAFEPE												500.000	123.000,00	1.000.000	246.000,00			500.000	123.000,00	450.000	110.700,00	7.200	550,08	2.457.200	603.250,08
Benzonidazol 12,5mg	Comp.	LAFEPE																			7.200	550,08	450.000	150.300,00	457.200	150.850,08	
Subtotal			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500.000	123.000,00	1.000.000	246.000,00	0	0,00	500.000	123.000,00	457.200	111.250,08	457.200	150.850,08	2.914.400	754.100,16	
Total			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500.000	123.000,00	1.000.000	246.000,00	0	0,00	500.000	123.000,00	464.400	111.800,16	907.200	301.150,08	3.371.600	904.950,24	
Cólera																											
Hipoclorito de Sódio 2,5%	Frasco	LAFEPE	22.589.750	9.236.948,78			30.000.000	12.930.000,00	44.455.300	19.160.234,30	45.199.000	19.480.769,00	52.185.900	22.492.122,90	57.307.100	30.705.144,18	57.589.300	30.856.346,94	63.947.350	34.262.990,13	56.687.750	30.373.296,45	56.687.750	30.373.296,45	486.649.200	239.871.149,13	
Subtotal			22.589.750	9.236.948,78	0	0,00	30.000.000	12.930.000,00	44.455.300	19.160.234,30	45.199.000	19.480.769,00	52.185.900	22.492.122,90	57.307.100	30.705.144,18	57.589.300	30.856.346,94	63.947.350	34.262.990,13	56.687.750	30.373.296,45	56.687.750	30.373.296,45	486.649.200	239.871.149,13	
Total			22.589.750	9.236.948,78	0	0,00	30.000.000	12.930.000,00	44.455.300	19.160.234,30	45.199.000	19.480.769,00	52.185.900	22.492.122,90	57.307.100	30.705.144,18	57.589.300	30.856.346,94	63.947.350	34.262.990,13	56.687.750	30.373.296,45	56.687.750	30.373.296,45	486.649.200	239.871.149,13	
Filariose																											

Dietilcarbamazina, Comp. 50mg	Comp.	FIOCRUZ			251.000	3.614,40	1.000.000	14.400,00	500.000	7.200,00	500.000	7.200,00	740.000	10.656,00	2.500.000	36.000,00	2.000.000	28.800,00	1.000.000	14.400,00			500.000	7.200,00	8.991.000	129.470,40	
Subtotal					251.000	3.614,40	1.000.000	14.400,00	500.000	7.200,00	500.000	7.200,00	740.000	10.656,00	2.500.000	36.000,00	2.000.000	28.800,00	1.000.000	14.400,00			500.000	7.200,00	8.991.000	129.470,40	
Total			0	0,00	251.000	3.614,40	1.000.000	14.400,00	500.000	7.200,00	500.000	7.200,00	740.000	10.656,00	2.500.000	36.000,00	2.000.000	28.800,00	1.000.000	14.400,00	0	0,00	500.000	7.200,00	8.991.000	129.470,40	
Dengue																											
Paracetamol 500mg	Comp.	FIOCRUZ													2.740.060	109.876,41	2.000.000	80.200,00	500.000	9.950,00					5.240.060	200.026,41	
Paracetamol 200 mg gotas	Fr.	FIOCRUZ													32.626	13.702,92									32.626	13.702,92	
Sais para Reidratação Oral 27,9g	Env.	FIOCRUZ													562.705	270.210,94	1.000.000	480.200,00							1.562.705	750.410,94	
Subtotal			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.335.391	393.790,27	3.000.000	560.400,00	500.000	9.950,00	0	0,00	0	0,00	6.835.391	964.140,27	
Paracetamol 500mg	Comp.	IQUEGO															1.000.000	40.100,00							1.000.000	40.100,00	
Subtotal																	1.000.000	40.100,00							1.000.000	40.100,00	
Metoclopramida 100 mg	Comp.	LAFEPE				10.000	276,00																		10.000	276,00	
Metoclopramida solução oral	Frasco	LAFEPE				20.000	7.190,00																		20.000	7.190,00	
Paracetamol 200 mg gotas	Frasco	LAFEPE				10.000	5.342,00				4.000.000	144.000,00					60.000	25.200,00							4.070.000	174.542,00	
Subtotal			0			40.000	12.808,00				4.000.000	144.000,00				6.670.782	787.580,53	8.060.000	1.226.200,00	1.000.000	19.900,00			19.770.782	2.190.488,53		
Total			0	0,00	0	0,00	40.000	12.808,00	0	0,00	4.000.000	144.000,00	0	0,00	10.006.173	1.181.370,80	12.060.000	1.826.700,00	1.500.000	29.850,00	0	0,00	0	0,00	27.606.173	3.194.728,80	
Influenza																											
Oseltamivir 75 mg	Cáps.	FIOCRUZ													21.500.000	60.200.000,00									21.500.000	60.200.000,00	
Oseltamivir 75 mg Desenv. Produção e Distribuição	Comp.	FIOCRUZ													2.065.490	25.242.287,80									2.065.490	25.242.287,80	
Subtotal			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	23.565.490	85.442.287,80	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	23.565.490	85.442.287,80	
Total			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	25.630.980	110.684.575,60	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	25.630.980	110.684.575,60	
Micoses Sistêmicas																											
Sulfa 400 mg +Trime 80 mg	Comp.	FIOCRUZ									2.000	101,40													2.000	101,40	
Sulfa 4% +Trime 0,8% suspensão oral	Frasco	FURP									1.000	1.154,80													1.000	1.154,80	
Subtotal			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.000	1.256,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.000	1.256,20	
Total			26.873.800	9.998.196,25	22.836.550	1.788.466,12	54.989.500	15.648.442,00	73.841.300	21.969.528,20	73.224.500	20.994.962,80	58.875.900	22.771.298,90	103.331.653	143.523.431,44	98.383.300	33.902.725,64	86.967.350	35.539.137,05	65.670.150	31.124.176,81	70.305.950	31.393.223,03	735.508.953	368.653.588,23	

Apêndice 12 - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o tratamento das Endemias Focais, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total			
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Anti-Maláricos																												
Artesunato de Sódio 60 mg injetável	Amp.	ATIVUS	22.000	199.540,00					11.000	13.189,00																33.000	212.729,00	
Artesunato 50 mg	Comp.	ATIVUS	50.000	31.000,00																						50.000	31.000,00	
Clindamicina, Ampola 4ml	Amp.	Celofarm									11.000	9.790,00														11.000	9.790,00	
Clindamicina (Cloridrato) 300 mg	Cáps.	E.M.S												17.600	7.040,00											17.600	7.040,00	
Clindamicina, Amp. 04 ml	Amp.	EUROFARMA	3.400	4.760,00																						3.400	4.760,00	
Clindamicina 75 mg ou 150 mg	Cáps.	HIPOLABOR	15.000	28.800,00					20.000	12.200,00																35.000	41.000,00	
Clindamicina (Cloridrato) 150 mg injetável	Amp.	HYPOFARMA															150.000	110.250,00								150.000	110.250,00	
Doxiciclina 100mg	Comp.	IMEX FARMA																	270.000	17.145,00						270.000	17.145,00	
Clindamicina 150mg solução injetável	Amp.	Nova farma										8.700	7.917,00													8.700	7.917,00	
Clindamicina (Cloridrato) 300 mg	Cáps.	PRODIET															80.000	26.000,00								80.000	26.000,00	
Clindamicina (Cloridrato) 300 mg	Cáps.	TEUTO									20.000	4.580,00														20.000	4.580,00	
Clindamicina, Ampola 4ml	Amp.	UNIÃO QUÍMICA					10.000	14.500,00																		10.000	14.500,00	
Subtotal			90.400	264.100,00	0	0,00	10.000	14.500,00	31.000	25.389,00	31.000	14.370,00	8.700	7.917,00	17.600	7.040,00	230.000	136.250,00	270.000	17.145,00	0	0,00	0	0,00	688.700	486.711,00		
Leishmaniose																												
Antimoniato de Meglumina contendo 425 de SbV	Amp.	AVENTIS	3.652.473	12.783.655,50			3.080.000	11.148.000,00																		6.732.473	23.931.655,50	
Anfotericina B 50 mg	Frasco	CRISTÁLIA	10.000	70.600,00					20.000	218.000,00	17.500	192.500,00	27.500	314.600,00					10.000	132.000,00	26.500	339.200,00				111.500	1.266.900,00	
Isotionato de Pentamidina 300 mg	F/A	Itaca Lab.	10.000	410.000,00	10.000	370.000,00																				20.000	780.000,00	
Miltefosina 10 mg (Pesquisa Clínica)	Cáps.	PALADIN															13.496	104.728,96								13.496	104.728,96	
Miltefosina 50 mg (Pesquisa Clínica)	Cáps.	PALADIN															53.760	653.184,00								53.760	653.184,00	
Antimoniato de N-Metil Glucamina Ampola 5ml	Amp.	SANOFI												1.000.000	3.050.000,00	1.800.000	5.814.000,00	1.352.000	4.123.600,00	2.527.050	7.126.281,00				6.679.050	20.113.881,00		
Meglumina antimoniato	Amp.	SANOFI-AVENTIS							2.990.000	11.152.700,00	2.850.000	8.692.500,00														5.840.000	19.845.200,00	
Subtotal			3.672.473	13.264.255,50	10.000	370.000,00	3.080.000	11.148.000,00	3.010.000	11.370.700,00	2.867.500	8.885.000,00	27.500	314.600,00	1.000.000	3.050.000,00	1.867.256	6.571.912,96	1.362.000	4.255.600,00	2.553.550	7.465.481,00				19.450.279	66.695.549,46	

Tracoma																										
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	Frasco	EUROFARMA					57.500	194.925,00														57.500	194.925,00			
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	Frasco	Eurofarma - Doação							528	0,00												528	0,00			
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	Frasco	Greenpharma	1.000	3.390,00																		1.000	3.390,00			
Azitromicina 500 mg	Comp.	Itaca Lab.	500	650,00																		500	650,00			
Azitromicina 500 mg	Comp.	Laboris							40.000	14.000,00												40.000	14.000,00			
Azitromicina 500 mg	Comp.	Neo Química					46.000	36.800,00														46.000	36.800,00			
Azitromicina 500 mg	Comp.	PRATI																170.000	54400,00			170.000	54.400,00			
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	Fr.	PRATI														150.000	345.000,00				127.510	247369,40	277.510	592.369,40		
Azitromicina 500 mg	Comp.	PRODIET														150.000	39.000,00				222.200	79.992,00	372.200	118.992,00		
Subtotal			1.500	4.040,00			103.500	231.725,00	40.528	14.000,00						300.000	384.000,00				297.510	301769,40	222.200	79.992,00	965.238	1.015.526,40
Doença de Chagas																										
Benzonidazol 100 mg	Comp.	ROCHE	95.200	10.262,56	360.000	0,00																	455.200	10.262,56		
Benzonidazol, Comp. 100mg	Comp.	ROCHE - Doação							360.000	0,00													360.000	0,00		
Subtotal			95.200	10.262,56	360.000	0,00			360.000	0,00														815.200	10.262,56	
Cólera																										
Doxiciclina 100 mg	Comp.	IMEX FARMA																15.000	952,50				15.000	952,50		
Eritromicina (Estolato) 500mg	Comp.	PMH PROD.																10.000	2.400,00				10.000	2.400,00		
Ringer com Lactato de Sódio 500 ml Bolsa	Bolsa	PMH PROD.																100.000	142.000,00				100.000	142.000,00		
Swab Cary Blair	Um	ORION																5.000	6.500,00				5.000	6.500,00		
Subtotal																		130.000	151.852,50				130.000	151.852,50		
Dengue																										
Paracetamol 200 mg gotas	Fr.	4MBR																100.000	42.900,00				100.000	42.900,00		
Cloreto de Sódio 0,9%	Fr.	EUROFARMA														600.000	1.122.000,00	800.000	800.000,00				1.400.000	1.922.000,00		
Cloreto de Sódio 0,9%	Fr.	HALEX										200.000	490.000,00										200.000	490.000,00		
Sais para Reidratação Oral 27,9g	Env.	PRATI																1.000.000	228.000,00				1.000.000	228.000,00		
Subtotal												200.000	490.000,00	600.000	1.122.000,00	1.900.000	1.070.900,00						2.700.000	2.682.900,00		

Apêndice 13 - Produção dos laboratórios internacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF) para o tratamento das Endemias Focais, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total			
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$		
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)				
Anti-Maláricos																												
Artemeter 80 mg	Comp.	OPAS	0														10.000	22.285,00								10.000,00	22.285,00	
Artemeter 80 mg injetável	F/A	OPAS																	76.500	53.779,50	30.750	42.788,63				107.250,00	96.568,13	
Artemeter 20 mg + Lumefantrina 120 mg	Comp.	OPAS															2.831.040	443.956,00	202.200	400.276,80	140.400	373.002,24				3.173.640,00	1.217.235,04	
Artesunato de Sódio 60 mg injetável	F/A	OPAS															30.000	107.509,50	82.300	250.192,00	53.200	315.688,80				165.500,00	673.390,30	
Di-Cloridrato de Quinina 24mg injetável	Amp.	OPAS	0														85.000	90.499,50					90.000	62.515,00		175.000,00	153.014,50	
Subtotal			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.956.040	664.250	361.000	704.248	224.350	731.480	90.000	62.515	3.631.390	2.162.493		
Leishmaniose																												
Anfotericina B Lipossomal Liofilizada, 50 mg	Frasco	GILEAD	1.200	763.200,00	800	508.800,00	3.437	1.712.157,75	3.750	1.784.531,25	5.900	2.781.337,50	20.700	1.710.676,80	66.600	3.377.619,00	53.000	2.454.165,00	34.600	1.487.713,50					34.600	1.487.713,50	224.587,00	18.067.914,30
Pentamidina 300 mg Injetável	Amp.	OPAS											5.000	63.644,18			5.500	75.423,00	4.000	54.819,00							14.500,00	193.886,18
Anfotericina B Lipossomal 50mg	F/A	GILEAD - Doação								50																50,00	0,00	
Subtotal			1.200	763.200,00	800	508.800,00	3.437	1.712.157,75	3.750	1.784.531,25	5.950	2.781.337,50	25.700	1.774.320,98	66.600	3.377.619,00	58.500	2.529.588,00	38.600	1.542.532,50					34.600	1.487.713,50	239.137,00	18.261.800,48
Meningite																												
Vacinas contra Meningite	Doses	Vacunas Finlay/Cubanacan			20.000	260.423,03																				20.000,00	260.423,03	
Subtotal					20.000	260.423,03																				20.000,00	260.423,03	
Febre Maculosa																												
Cloranfenicol Xarope	Fr.	OPAS																							4.000	25.680,00	4.000	25.680,00
Subtotal																									4.000	25.680,00	4.000	25.680,00
Influenza																												
Oseltamivir 75 mg	Cáps.	Produtos Roche							114.000	321.480,00																114.000	321.480,00	
Oseltamivir, Pó	Kg	Produtos Roche							9.254	152.228.300,00																9.254	152.228.300,00	
Insuno Princípio Ativo Fosfato de Oseltamivir	kg	F-HOFFMAN													4.000	80.193.528,00										4.000	80.193.528,00	
Oseltamivir 75 mg	Comp.	ROCHE													62.500	271.543,75										62.500	271.543,75	

Oseltamivir S12 mg solução oral	Fr.	ROCHE													6.250	353.437,50								6.250	353.437,50	
Oseltamivir S12 mg solução oral	Fr.	ROCHE													7.453									7.453	0,00	
Subtotal								123.254	152.549.780,00						80.203	80.818.509,25								203.457	233.368.289,25	
Total			1.200	763.200	20.800	769.223	3.437	1.712.158	127.004	154.334.311	5.950	2.781.338	25.700	1.774.321	146.803	84.196.128	3.014.540	3.193.838	399.600	2.246.781	224.350	731.480	128.600	1.575.909	4.097.984	254.078.686

Apêndice 14 - Produção Pública, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Programa Multidrogas Resistência, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total			
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$		
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Etambutol 400 mg	Comp.	FIOCRUZ	450.000	42.660,00	300.000	30.420,00	432.000	43.804,80	349.000	35.388,60	1.528.000	154.939,20														3.059.000	307.212,60	
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	FIOCRUZ			3.000	297,60																				3.000	297,60	
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Caps	FIOCRUZ	10.000	1.654,00	15.000	2.481,00																				25.000	4.135,00	
Subtotal			460.000	44.314	318.000	33.199	432.000	43.805	349.000	35.389	1.528.000	154.939	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.087.000	311.645	
Estreptomicina 1 g solução injetável	F/A	FURP	1.600	1.411,04	2.200	2.118,60	4.500	4.333,50	348.500	35.337,90																356.800	43.201,04	
Subtotal			1.600	1.411,04	2.200	2.118,60	4.500	4.333,50	348.500	35.337,90																356.800	43.201,04	
Etambutol 400 mg	Comp.	IQUEGO	450.000	42.660,00					348.500	35.337,90																798.500	77.997,90	
Subtotal			450.000	42.660,00					348.500	35.337,90																798.500	77.997,90	
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	LAFEPE			1.000	99,20																				1.000	99,20	
Rifampicina 300 mg	Cáps.	LAFEPE			2.000	283,00			34.500	4.881,75																36.500	5.164,75	
Subtotal			0	0	3.000	382	0	0	34.500	4.882	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37.500	5.264	
Ofloxacino 400 mg	Comp.	LFM					720.000	273.600,00	728.000	276.640,00	441.500	167.770,00	366.000	139.080,00	597.500	227.050,00			1.200.000	456.000,00					200.000	76.000,00	4.253.000	1.616.140,00
Pirazinamida 500 mg	Comp.	LFM													405.000	49.126,50	1.000.000	380.000,00								1.405.000	429.126,50	
Subtotal			0	0	0	0	720.000	273.600	728.000	276.640	441.500	167.770	366.000	139.080	1.002.500	276.177	1.000.000	380.000	1.200.000	456.000	0	0	200.000	76.000	5.658.000	2.045.267		
Isoniazida 100 mg	Comp.	LQFAE					7.500	123,00	81.000	1.328,40																88.500	1.451,40	
Pirazinamida 500 mg	Comp.	LQFAE	128.000	15.526,40																						128.000	15.526,40	
Subtotal			128.000	15.526	0	0	7.500	123	81.000	1.328	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216.500	16.978	
Isoniazida 100 mg + Rifampicina 150 mg	Cáps.	LQFEX							5.000	496,00																5.000	496,00	
Isoniazida 200 mg + Rifampicina 300 mg	Cáps.	LQFEX							8.000	1.323,20																8.000	1.323,20	
Ofloxacino 400 mg	Comp.	LQFEX	216.000	77.760,00	30.000	10.800,00																				246.000	88.560,00	
Rifampicina 300 mg	Cáps.	LQFEX					2.000	283,00	77.500	10.966,25																79.500	11.249,25	
Ofloxacino, Comp. 400mg	Comp.	LQFEX - Doação					10.000																			10.000	0,00	
Subtotal			216.000	77.760	30.000	10.800	12.000	283	90.500	12.785	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	348.500	101.628	
Total			1.255.600	181.671	353.200	46.499	1.176.000	322.144	1.980.000	401.700	1.969.500	322.709	366.000	139.080	1.002.500	276.177	1.000.000	380.000	1.200.000	456.000	0	0	200.000	76.000	10.502.800	2.601.981		

Apêndice 15 - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Programa Multidroga Resistência, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total		
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$	
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)			
Clarithromicina 500 mg	Comp.	Rioclarense																	186.200	123.860,24					186.200	123.860,24	
Amicacina (SULFATO) 250 mg solução injetável	Amp.	PHARLAB																					30.000	18.150,00	30.000	18.150,00	
Levofloxacino 250 mg	Comp.	A7 DIST.																	300.000	753.000,00					300.000	753.000,00	
Moxifloxacino 400 mg	Comp.	Bayer											21.600	205.200,00					35.000	364.000,00					56.600	569.200,00	
Amicacina 500 mg	F/A	Blausiegel - Ata SP	78.000	46.800,00					78.000	46.800,00															156.000	93.600,00	
Amicacina 500 mg	F/A	Dinalmed	78.000	56.160,00					78.000	56.160,00															156.000	112.320,00	
Levofloxacino 500 mg	Comp.	E.M.S																					808.000	331.280,00	808.000	331.280,00	
Clarithromicina 500 mg	Comp.	EMS.			24.500	49.000,00	34.600	43.250,00																	59.100	92.250,00	
Amicacina 1 g	F/A	HIPOLABOR	18.000	57.960,00																					18.000	57.960,00	
Amicacina 500 mg	F/A	HIPOLABOR	60.000	54.000,00			62.500	51.250,00																	122.500	105.250,00	
Levofloxacino 500 mg	Comp.	HOSPFAR															1.000.000	480.000,00							1.000.000	480.000,00	
Clarithromicina 500 mg	Comp.	Laboris							36.500	25.550,00	415.600	282.608,00	400.000	240.000,00											852.100	548.158,00	
Levofloxacino 500 mg	Comp.	LICIMED															200.000	96.000,00							200.000	96.000,00	
Amicacina 500 mg	F/A	NOVAFARMA			57.600	51.840,00											145.000	93.960,00	161.000	96.600,00					363.600	242.400,00	
Capreomicina 1 g	F/A	OPAS																						28.000	395.578,52	28.000	395.578,52
Clarithromicina 500 mg	Comp.	OPAS																						300.000	199.560,00	300.000	199.560,00
Clofazimina 100 mg	Cáps.	OPAS																						118.000	368.281,64	118.000	368.281,64

Moxifloxacino 400 mg	Comp.	MEDCOMERCE																	23.000	188.830,00			23.000	188.830,00		
Capreomicina 1 g	F/A	OPAS													49.000	1.078.477,40							49.000	1.078.477,40		
Clofazimina 100 mg	Cáps.	OPAS													96.000	42.720,00							96.000	42.720,00		
Para-Amino-Salicílico	Sachê	OPAS													120.000	798.864,00							120.000	798.864,00		
Para-Amino-Salicílico	Sachê	OPAS																		353.010	1.215.662,70		353.010	1.215.662,70		
Pirazinamida 500 mg	Comp.	OPAS													300	478,80							300	478,80		
Piridoxina 100 mg	Comp.	OPAS															352.000	706.242,96					352.000	706.242,96		
Piridoxina 100 mg	blister	OPAS																			360.000	22.074,00	360.000	22.074,00		
Rifabutina 150 mg	Comp.	OPAS													2.880.000	2.439.653,76							2.880.000	2.439.653,76		
Linezolida 2mg Solução Injetável	Bolsa	PFIZER																			5.110	978.462,80	5.110	978.462,80		
Linezolida 600 mg	Comp.	PFIZER																			45.990	6.622.560,00	45.990	6.622.560,00		
Clarithromicina 500 mg	Comp.	PHARLAB																	300.000	181.500,00			300.000	181.500,00		
Levofloxacino 250 mg	Comp.	PRODIET																			225.000	447.750,00	225.000	447.750,00		
Moxifloxacino 400 mg	Comp.	PRODIET																			80.000	656.000,00	80.000	656.000,00		
Terizidona 250 mg	Cáps.	UNO																			1.900.000	6.942.410,00	1.900.000	6.942.410,00		
Terizidona 250 mg	Cáps.	UNO															1.500.000	4.804.731,16					1.500.000	4.804.731,16		
Terizidona 250 mg	Cáps.	UNO																1.800.000	5.798.520,00	1.800.000	5.798.520,00	3.600.000	11.597.040,00			
Tuberculina - PPD-RT 23	F/A	UNO															145.000	1.328.925,00					145.000	1.328.925,00		
Terizidona 250 mg	Cáps.	FLOMED	727.000	4.885.440,00			372.000	1.822.800,00	1.272.000	5.858.832,00	761.000	3.132.276,00	25.670	415.854,00	404.000	1.658.791,68	1.100.000	3.869.434,80					4.661.670	21.643.428,48		
Terizidona 250 mg	Cáps.	Flomed										600.000	2.304.703,80										600.000	2.304.703,80		
Tuberculina PPD - RT 23	F/A	FLOMED											127.470	1.282.220,73									127.470	1.282.220,73		
Subtotal			727.000	4.885.440,00	0	0,00	372.000	1.822.800,00	1.272.000	5.858.832,00	761.000	3.132.276,00	625.670	2.720.557,80	531.470	2.941.012,41	4.245.300	8.229.628,76	1.997.000	6.839.899,12	2.123.000	6.168.850,00	4.769.110	22.683.439,50	17.423.550	65.282.735,59

Apêndice 16 - Produção dos laboratórios oficiais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total		
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$	
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)			
Alfaepoetina 2000 UI	F/A	FIOCRUZ													1.055.259	9.476.225,82	982.490	9.215.756,20							2.037.749	18.691.982,02	
Alfaepoetina 4000 UI	F/A	FIOCRUZ													7.089.837	119.180.159,97	8.046.496	141.376.934,72							15.136.333	260.557.094,69	
Alfainterferona 10.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ															6.269	430.993,75							6.269	430.993,75	
Alfainterferona 3.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ															120.158	2.411.571,06							120.158	2.411.571,06	
Alfainterferona 5.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ															32.268	1.091.626,44							32.268	1.091.626,44	
Alfaepoetina Humana Recombinante 2000 UI		FIOCRUZ																					38.637.612	540.153.815,76	38.637.612	540.153.815,76	
Eritropoetina/Interferon	Teste	FIOCRUZ				33.121.024,67		296.421.005,17																	0	329.542.029,84	
Interferon 10.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ													6.326	416.187,54									6.326	416.187,54	
Interferon 3.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ													138.992	2.670.036,32									138.992	2.670.036,32	
Interferon 5.000.000 UI	F/A	FIOCRUZ													29.258	947.081,46									29.258	947.081,46	
Ribavirina 250 mg	Cáps.	FIOCRUZ													85.222.748	11.931.184,72	15.000.000	2.100.000,00							100.222.748	14.031.184,72	
Tacrolimo 1 mg		FIOCRUZ																			82.527.100	239.549.235,00	53.547.100	152.609.235,00	136.074.200	392.158.470,00	
Tacrolimo 5 mg		FIOCRUZ																			3.985.050	55.857.841,50	2.965.050	41.006.641,50	6.950.100	96.864.483,00	
Subtotal			0	0	0	33.121.025	0	296.421.005	0	0	0	0	0	0	93.542.420	144.620.876	24.187.681	156.626.882	0	0	86.512.150	295.407.077	95.149.762	733.769.692	299.392.013	1.659.966.557	
Clozapina 100 mg	Comp.	LAFEPE																		12.287.368	21.257.146,64	20.700.000	33.948.000,00	21.271.080	33.140.342,64	54.258.448	88.345.489,28
Clozapina 25 mg	Comp.	LAFEPE																		33.399.588	55.370.034,64	1.012.300	384.674,00	612.900	221.256,90	35.024.788	55.975.965,54
Olanzapina 5 mg	Comp.	LAFEPE																			9.905.672	44.872.694,16					
Olanzapina 10 mg	Comp.	LAFEPE																			17.826.816	163.650.170,88					
Quetiapina 100 mg	Comp.	LAFEPE																		12.600.000	38.682.000,00	31.462.788	93.704.752,60	11.317.684	33.013.684,23	55.380.472	165.400.436,83
Quetiapina 200 mg	Comp.	LAFEPE																		16.300.000	89.813.000,00	22.032.252	205.066.508,72	13.209.560	69.152.046,60	51.541.812	364.031.555,32
Quetiapina 25 mg	Comp.	LAFEPE																		8.700.000	7.830.000,00	22.695.968	19.796.552,64	8.397.564	7.179.917,22	39.793.532	34.806.469,86

Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	83.286.956	212.952.181	125.635.796	561.423.353	54.808.788	142.707.248	235.999.052	708.559.917
Total	0	0,00	0	66.242.049,34	0	592.842.010,34	0	0,00	0	0,00	0	0,00	187.084.840	289.241.751,66	48.375.362	313.253.764,34	83.286.956	212.952.181,28	298.660.096	1.152.237.506,00	245.108.312	1.610.246.632,11	834.783.078	4.028.493.030,03

Apêndice 17 - Produção dos laboratórios nacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o o Componente Especializado da Assistência Farmaceutica, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total	
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Adalimumabe 40mg Solução Injetável	Seringa	ABBOTT	0														154.532	239.524.600,00	444.532	645.234.600,00	430.000	523.365.900,00	551.536	570.597.084,16	1.580.600	1.978.722.184,16
Micofenolato de Mofetila 500 mg	Comp.	ACCORD	0																				6.706.450	2.816.709,00	6.706.450	2.816.709,00
Miglustate 100 mg	Cáps.	ACTELION	0																		90.360	10.029.960,00			90.360	10.029.960,00
Certolizumabe 200 mg		ASTRAZENECA	0																				21.740	11.740.252,20	21.740	11.740.252,20
L-Asparaginase 10.000 UI/10ml	F/A	BAGÓ	0																				52.300	17.640.790,00	52.300	17.640.790,00
Betainterferona 1B 9.600.000 UI (300mcg)	Seringa	BAYER	0														297.765	47.591.779,95	619.365	96.796.579,95	446.730	60.147.727,20	266.160	60.147.727,20	1.630.020	264.683.814,30
Betainterferona 1A 6.000.000 UI (30 mcg)	Seringa	BIOGEN	0														87.796	51.799.640,00	181.796	105.285.640,00	142.000	73.527.600,00	128.048	62.988.091,68	539.640	293.600.971,68
Natalizumabe 300 mg Solução Injetável	F/A	BIOGEN	0																35.856	87.667.920,00			10.499	25.281.592,00	46.355	112.949.512,00
Imunoglobulina Humana 5,0 g	F/A	BLAUSIEGEL	0																62.525	23.694.630,31					62.525	23.694.630,31
Abatacepte 250mg		BRISTOL	0																				76.088	57.935.685,84	76.088	57.935.685,84
Entecavir 0,5 mg	Comp.	BRISTOL	0												185.880	1.921.999,20	418.230	4.324.498,20							604.110	6.246.497,40
Entecavir 1,0 mg	Comp.	BRISTOL	0																63.000	811.377,00					63.000	811.377,00
Alfapeginterferona 2a - 180 mcg	Fr.	F.Hoffmann-La Roche	0							194.056	104.887.268,00														194.056	104.887.268,00
Adefovir 10 mg	Comp.	GSK	0												542.010	3.658.567,50	542.010	3.658.567,50	558.060	3.482.294,40					1.642.080	10.799.429,40
Alfavelaglicerase 200 U/400 U ou imiglucerase 200 U/400 U	U	GENZYME	0																46.706.400	171.253.686,24					46.706.400	171.253.686,24
Sevelamer (Cloridrato) 800 mg	Comp.	GENZYME	0												41.729.040	37.489.369,54	41.826.933	182.371.009,54	128.880.000	102.988.008,00	86.042.520	55.067.212,80	81.938.520	87.961.001,22	380.417.013	465.876.601,10
Imiglucerase 200 UI	Fr.	Genzyme Doação	0		8.123	0,00	11.100	0,00	14.923	0,00	33.506	0,00													67.652	0,00
Micofenolato de Mofetila 500 mg	Comp.	GERMED	0																22.494.934	10.122.720,30					22.494.934	10.122.720,30
Donepezila 5 mg	Comp.	GLAXO	0																		2.262.960	672.778,01	2.262.960	672.778,01	4.525.920	1.345.556,02

Imunoglobulina Anti-Hepatitis B 100 UI	Fr.	GRIFOLS	0														21.591	2.930.600,28					21.591	2.930.600,28																	
Imunoglobulina Anti-B 1000 UI (200 UI amp 5ml)	Amp.	GRIFOLS	0																		1.043	398.590,79	1.043	398.590,79																	
Imunoglobulina Anti-B 100 UI	Amp.	GRIFOLS	0														1.750	120.551,20					1.750	120.551,20																	
Imunoglobulina Anti-B 600 UI (200 UI amp 3ml)	Amp.	GRIFOLS BRASIL	0														1.862	461.384,98					1.800	687.884,40	3.662	1.149.269,38															
Imunoglobulina Humana 5,0 g	Amp.	GRIFOLS BRASIL	0																						79.362	64.918.112,86															
Imatinibe (Mesilato) 100 mg		IVB	0																						268.080	4.694.080,80	268.080	4.694.080,80													
Imatinibe (Mesilato) 400 mg		IVB	0																						1.680.000	117.667.200,00	1.680.000	117.667.200,00													
Rivastigmina 1,5 mg	Cáps.	IVB	0																								6.325.500	13.220.295,00	6.325.500	13.220.295,00											
Rivastigmina 3 mg	Cáps.	IVB	0																									8.663.790	20.706.458,10	8.663.790	20.706.458,10										
Rivastigmina 4,5 mg	Cáps.	IVB	0																										4.431.240	12.097.285,20	4.431.240	12.097.285,20									
Rivastigmina 6 mg	Cáps.	IVB	0																										7.145.820	19.936.837,80	7.145.820	19.936.837,80									
Golimumabe 50 mg		JANSSEN	0																							21.740	45.817.919,60	21.740	45.817.919,60												
Infliximabe 10 mg injetável	F/A	JANSSEN	0																										189.342	215.225.051,40	178.908	183.028.251,24	368.250	398.253.302,64							
Telaprevir 375 mg	Comp.	JANSSEN	0																											2.144.520	187.602.609,60	2.144.520	187.602.609,60								
Tacrolimo 1 mg	Cáps.	JANSSEN-CILAG	0																											24.079.300	88.973.013,50	62.661.408	210.506.653,70			86.740.708	299.479.667,20				
Entecavir 0,5 mg	Comp.	LAWRENCE	0																											118.200	1.606.692,60	1.066.290	10.708.799,52	3.149.910	30.953.713,00	4.334.400	43.269.205,12				
Entecavir 0,5 mg		LAWRENCE/	0																															1.947.270	19.277.973,00	1.947.270	19.277.973,00				
Infliximabe 10 mg injetável	Fa.	Mantecorp	0																											6.000	9.562.680,00					6.000	9.562.680,00				
Tacrolimo 5 mg	Cáps.	MEIZLER	0																												1.550.375	27.503.652,50	4.030.825	65.503.652,50			5.581.200	93.007.305,00			
Imunoglobulina Humana 5,0 g	Ampola	MEIZLER	0																												72.000	58.895.997,15	72.000	58.895.997,15			144.000	117.791.994,30			
Betainterferona 1A 12.000.000 UI (44 mcg)	Seringa	MERCK	0																												243.714	75.916.911,00	497.466	143.105.365,56	347.004	74.879.993,16	327.084	57.524.263,08	1.415.268	351.426.532,80	
Betainterferona 1A 6.000.000 UI (22 mcg)	Seringa	MERCK	0																													119.718	32.054.494,50	253.050	62.399.524,38	153.000	28.392.210,00	204.252	30.891.072,48	730.020	153.737.301,36

Boceprevir 200 mg	Cáps.	MERCK	0																			4.633.696	51.170.443,63	4.633.696	51.170.443,63	
Everolimo 0,5 mg	Comp.	NOVARTIS	0												204.060	1.669.210,80	940.860	7.556.242,80	1.768.560	12.670.992,00				2.913.480	21.896.445,60	
Everolimo 0,75 mg	Comp.	NOVARTIS	0												192.120	2.357.312,40	999.240	12.185.343,60	1.254.000	13.582.377,60				2.445.360	28.125.033,60	
Everolimo 1,0 mg	Comp.	NOVARTIS	0												180.180	2.947.744,80	1.003.260	16.218.598,80	1.755.300	25.384.618,80				2.938.740	44.550.962,40	
Imatinibe (Mesilato) 100 mg (ONCO)	Comp.	NOVARTIS	0														698.460	14.388.276,00	1.258.440	25.923.864,00				1.956.900	40.312.140,00	
Imatinibe (Mesilato) 400 mg (ONCO)	Comp.	NOVARTIS	0														2.146.620	176.881.488,00	2.022.960	166.691.904,00				4.169.580	343.573.392,00	
Micofenolato de Sódio 180 mg	Comp.	NOVARTIS	0												1.573.680	4.815.460,80	3.680.520	10.819.954,80	2.728.560	7.476.254,40	2.981.280	7.476.254,40	10.964.040	30.587.924,40		
Micofenolato de Sódio 360 mg	Comp.	NOVARTIS	0												15.423.720	94.393.166,40	32.093.520	189.411.026,00	26.146.560	143.021.683,20	32.157.720	163.682.794,80	105.821.520	590.508.670,40		
Taliglucerase Alfa 200 UI	F/A	PFIZER	0												54.400	57.813.600,00								54.400	57.813.600,00	
Donepezila 10 mg	Comp.	RANBAXY	0																							
Alfa interferona 2a - 180 mcg	Fr.	Roche	0						64.500	32.185.500,00	647.438	275.151.072,49	224.734	112.077.867,20			630.375	169.629.184,69							1.567.047	589.043.624,38
Alfa interferona 180 mcg	Seringa	ROCHE	0												270.000	106.702.611,00							415.995	108.990.690,00	685.995	215.693.301,00
Rituximabe 500 mg		ROCHE	0																				15.944	32.685.200,00	15.944	32.685.200,00
Tocilizumabe 20mg	F/A	ROCHE	0																				167.412	53.997.066,48	167.412	53.997.066,48
Trastuzumabe 150 mg	F/A	ROCHE	0																				58.587	82.373.907,87	58.587	82.373.907,87
Trastuzumabe 440 mg	F/A	ROCHE	0																				19.047	65.201.690,40	19.047	65.201.690,40
Leflunomida 20 mg	Comp.	Sanofi	0								60.000	284.400,00			3.340	217.100,00									63.340	501.500,00
Alfa interferona 120 mcg	F/A	SCHERING	0												30.230	12.545.450,00							24.095	6.862.015,05	73.103	32.116.415,45
Alfa interferona 80 mcg	F/A	SCHERING	0						114.904	82.426.560,00	71.769	32.382.172,80			276.802	96.880.700,00							126.981	30.498.296,58	590.456	242.187.729,38
Alfa interferona 100 mcg	F/A	SCHERING	0												101.041	38.395.580,00									148.692	65.270.744,00
Infliximabe 10 mg injetável	F/A	SCHERING	0														312.453	406.644.840,00							312.453	406.644.840,00
Alfa interferona 2b - 100 mcg	F/A	Shering Plough	0						112.851	65.995.164,00	44.450	17.780.000,00	101.041	38.395.580,00			100.295	34.872.571,50							358.637	157.043.315,50

Alfafeinterferona 2b - 120 mcg	F/A	Shering Plough	0								40.202	28.134.230,40	14.646	6.151.320,00	18.115	7.517.725,00			39.359	14.945.399,48					112.322	56.748.674,88
Alfafeinterferona 2b - 80 mcg	F/A	Shering Plough	0								186.673	87.536.092,80	236.724	93.269.256,00	195.401	68.390.350,00			127.660	40.883.115,00					746.458	290.078.813,80
Glatiramer 20 mg Injektabel	Seringa	TEVA	0														532.056	39.372.144,00	1.442.056	105.802.144,00	1.200.024	80.593.611,84	1.149.988	73.369.234,40	4.324.124	299.137.134,24
Donepezila 10 mg	Comp.	WYETH	0																10.012.680	8.609.903,53					10.012.680	8.609.903,53
Donepezila 5 mg	Comp.	WYETH	0																9.162.960	7.787.599,70					9.162.960	7.787.599,70
Etanercepte 25 mg	F/A	WYETH	0														152.356	63.684.808,00	749.640	272.734.208,00	187.984	57.899.072,00	152.388	37.548.403,20	1.242.368	431.866.491,20
Etanercepte 50 mg	F/A	WYETH	0														109.628	91.649.008,00	551.752	401.135.808,00	408.064	251.367.424,00	704.496	347.175.628,80	1.773.940	1.091.327.868,80
Sirolimo 1 mg	Dragea	WYETH	0														2.126.220	30.617.568,00	8.848.740	113.506.239,60	2.596.980	28.177.233,00	2.350.860	22.956.147,90	15.922.800	195.257.188,50
Sirolimo 1 mg/ml	Fr.	WYETH	0														1.696	1.468.736,00	4.204	3.344.720,00					5.900	4.813.456,00
Sirolimo 2 mg	Dragea	WYETH	0														719.190	20.712.672,00	2.146.770	55.945.346,40	488.580	10.607.071,80	814.020	15.905.136,78	4.168.560	103.170.226,98
Subtotal			0	0	8.123	0	11.100	0	14.923	0	746.692	401.164.815	1.147.456	474.165.016	43.147.583	393.265.568	91.461.292	1.480.463.729	344.272.134	3.806.375.998	175.425.448	1.966.031.692	151.456.167	2.647.470.739	807.690.918	11.168.937.556

Apêndice 18 - Produção dos laboratórios internacionais, em número de Unidades Farmacêuticas (UF), para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no período de 2003 a 2013.

Medicamentos	Unid.	Fornecedor	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		Total	
			Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	Alocação	Custo	UF	R\$
			Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)	Quant.	(R\$)		
Imunoglobulina Humana Endovenosa 5 g	F/A	Blau																					61.456	26.447.970,63	61.456	26.447.970,63
Entecavir 1,0 mg	Comp.	Bristol																63.000	811.377,00					63.000	811.377,00	
Imunoglobulina Humana Endovenosa 5 g	F/A	CSL Behring																					61.451	26.445.818,85	61.451	26.445.818,85
Imunoglobulina Humana Endovenosa 5 g	F/A	BPL/Meizler									10.000	8.518.750,00													10.000	8.518.750,00
Adefovir 10 mg	Comp.	GSK																558.060	3.482.294,40					558.060	3.482.294,40	
Imiglicerase 200 UI	Fr.	Genzyme	12.540	27.838.800,00	66.435	147.485.700,00	16.305.874	195.584.886,00	70.000	121.730.000,00	143.775	250.024.725,00	130.000	135.000.000,00	165.119	229.102.612,50	130.000	180.375.000,00	16.029.750	11.755.256.865,00					33.053.493	13.042.398.588,50
Imiglicerase 400 UI	F/A	GENZYME												46.301	127.327.750,00								20.564.000	83.467.372,56	20.610.301	210.795.122,56
Imiglicerase 400 UI	F/A	GENZYME doação									33.506	0,00			320	0,00									33.826	0,00
Adefovir 10 mg	Comp.	GLAXO															677.490	4.573.057,50	558.060	3.482.294,40			439.380	2.627.843,90	1.674.930	10.683.195,80
Imunoglobulina Humana 5,0 g	F/A	GRIFOLS													79.362	64.918.116,00	79.362	64.918.116,00	148.089	52.030.033,53					306.813	181.866.265,53
Imunoglobulina Anti-Hepatite B 600 UI	Ampola	GRIFOLS																5.980	1.881.175,84					5.980	1.881.175,84	
Entecavir 0,5 mg	Comp.	Lawrence																1.066.290	10.687.424,67					1.066.290	10.687.424,67	
Entecavir 1,0 mg	Comp.	Lawrence																349.950	5.425.099,88					349.950	5.425.099,88	
Imunoglobulina Humana 5,0 g	Fa.	LFB									20.000	12.525.500,00	10.000	6.266.688,00											30.000	18.792.188,00
Imunoglobulina Humana Endovenosa 5 g	F/A	LFB									20.000	12.525.500,00													20.000	12.525.500,00
Imunoglobulina Humana 5,0 g	F/A	MEIZLER									10.000	8.518.750,00			72.000	58.896.000,00									82.000	67.414.750,00
Taliglicerase Alfa 200 UI	frasco	Pfizer																54.400	57.813.600,00					54.400	57.813.600,00	
Alfa interferona 180 mg	Seringa	Roche									194.056	101.803.718,16			224.734	112.077.867,20	224.734	112.077.867,20	270.000	106.702.611,00					913.524	432.662.063,56
Imunoglobulina Humana 5,0 g	F/A	OCTAPHARMA									165.000	141.828.525,00	75.000	60.401.025,00	36.000	39.664.800,00			150.060	56.867.112,75			184.347	79.334.874,40	610.407	378.096.337,15
Total			12.540	27.838.800	66.435	147.485.700	16.305.874	195.584.886	70.000	121.730.000	596.337	535.745.468	215.000	201.667.713	623.836	631.987.146	1.111.586	361.944.041	19.253.639	12.054.439.888	0	0	21.310.634	218.323.880	59.565.881	14.496.747.522

Apêndice 19 - Elenco de medicamentos do Kit do Sistema Prisional e os que são produzidos pela FIOCRUZ.

Medicamentos	Produtor
Ácido Fólico 5mg	FIOCRUZ
Albendazol 400 mg Mastigável	
Amoxicilina 500 mg	FIOCRUZ
Atenolol 25 mg	
Beclometasona (Dipropionato) 250 mcg/Dose spray oral	
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	
Benzilpenicilina Procaína 3000.000 UI + Potássica 100.000 UI suspensão injetável	
Captopril 25 mg	FIOCRUZ
Clorexidina (Gliconato) 0,12% solução bucal	
Cloridrato de Clindamicina 300 mg	
Cloridrato de propranolol 40 mg	FIOCRUZ
Dexametasona 0,1% (colírio)	
Dexametasona 0,1% Creme	FIOCRUZ
Dexclorfeniramina (Maleato) 2 mg	
Enalapril (Maleato) 10 mg	
Etinestradiol 0,003mg + Levonorgestrel 0,15mg	
Fluconazol 150 mg	
Furosemina 40 mg	
Gentamicina (Sulfato) 5mg colírio	
Glibenclamida 5 mg	FIOCRUZ
Hidroclorotiazida 25 mg	FIOCRUZ
Ibuprofeno 300 mg	
Ibuprofeno 600 mg	
Ivermectina 6 mg	
Levonorgestrel 0,75 mg	
Medroxiprogesterona (Acetato) 15 mg	
Metformina 850 mg	
Metildopa 250 mg	FIOCRUZ
Metoclopramida 10 mg	

Metronidazol 250 mg	
Metronidazol 5% Geléia Vaginal	
Miconazol (Nitrito) 2% Creme	
Miconazol (Nitrito) 2% Creme	
Noretisterona (Enantato) 0,35 mg	
Noretisterona (Enantato) 50 mg + Estradiol (Valerato) 5 mg	
Omeprazol 10 mg	
Omeprazol 20 mg	
Paracetamol 500 mg	
Permetrina 5% loção	
Prednisona 20mg	
Prednisona 5mg	
Sais para reidratação oral 27,9 g	
Salbutamol 100 µg aerossol	
Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg	
Sulfato Ferroso 40mg	FIOCRUZ

Fonte: Produção Própria.

Apêndice 20 - Elenco de medicamentos e correlatos do Kit do Programa de Calamidade Pública e os que são produzidos pela FIOCRUZ.

Medicamentos	Produtor
Acido Acetilsalicílico comprimido 100mg	
Amoxicilina cápsula 500 mg	FIOCRUZ
Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/ml Frasco 60 ml	
Beclometasona Dipropionato, Spray Oral, 250mcg/Dose.	
Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	
Benzilpenicilina Procaína + Potássica suspensão injetável 300.000+100.000 UI	
Captopril comprimido 25 mg	FIOCRUZ
Cloreto de sódio solução injetável 0,9 % (0,154mEq/mL) fr 250mL	
Cloreto de sódio solução injetável 0,9 % (0,154mEq/mL) fr 500mL	
Cloridrato de propranolol comprimido 40 mg	FIOCRUZ
Cloridrato de ranitidina comprimido 150 mg	
Dexametasona creme 0,1% bisnaga c/10 g	FIOCRUZ
Glibenclamida comprimido 5 mg	FIOCRUZ
Glicose solução injetável 50 mg/mL (5%) frasco 500mL	
Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	FIOCRUZ
Hipoclorito de Sódio solução 2,5%	
Ibuprofeno comprimido 200mg	
Mebendazol comprimido 100 mg	
Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL Frasco 30 ml	
Metformina comprimido 850mg	
Metronidazol comprimido 250 mg	
Montagem e Distribuição de 650 Kits	
Paracetamol comprimido 500 mg	
Paracetamol solução oral 200 mg/ml Frasco 10 ml	
Permetrina loção 5% Frascos 60 ml	
Prednisona comprimido 5 mg	

Sais para reidratação oral, 27,9g – envelope p/ 1 Litro.	
Solução Ringer + lactato solução injetável	
Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	
Sulfametoxazol + trimetoprima susp oral (40 mg + 8 mg)/mL Fr 60 ml	
Sulfato de salbutamol aerossol 100 µg/dose	
Correlatos	
Atadura de crepom 10 cm	
Atadura de crepom 15 cm	
Atadura de crepom 30 cm	
Cateter de punção intravenosa 18	
Cateter de punção intravenosa 20	
Cateter de punção intravenosa 22	
Cateter de punção intravenosa 24	
Cateter de punção tipo borboleta 21 Escalpe TB PVC CRISTAL	
Cateter de punção tipo borboleta 23 Escalpe TB PVC CRISTAL	
Compressa de gaze 7,5 x 7,5	
Equipo para soro Macrogotas	
Esparadrapo 100 mm x 4,5 m	
Luva para procedimento tamanho grande	
Luva para procedimento tamanho médio	
Luva para procedimento tamanho pequeno	
Máscara descartável	
Seringa descartável com agulha 25x7 - 10 ml	
Seringa descartável com agulha 25 x 7 - 5 ml	

Fonte: Produção Própria

Anexo

